



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **000769-0200/15-0**

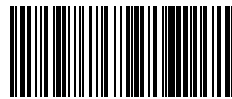
Gabinete: **Algir Lorenzon**

Data de abertura: **25 de fevereiro de 2015**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE ARVOREZINHA - 41400**

Interessado(s): **Luiz Paulo Fontana
Roberto Facchinetto
Daniel Borges de Lima**



| Neste RVE estão incluídos: | Sim | Não |
|---|--------------------------|-------------------------------------|
| Modelos da LRF do Executivo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Deverá ser consolidado para fins de LRF | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612750000100

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015 - 1º Bimestre

Prefeitura: PM DE ARVOREZINHA

Logradouro: Av. Barão do Triunfo

nr: 569 compl:

Telefone: (51) 3772-2227

HomePage: www.arvorezinhas.com.br

E-Mail: GABINETE@ARVOREZINHARS.COM.BR

Prefeito Municipal: LUIZ PAULO FONTANA

Contabilista: LAUDEMIR GUERRA

Número do CRC: 46108

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182227

Responsável: RAFAEL SEBEN

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

| CNPJ | Nome |
|---------------|--|
| 7242772000189 | CONSISA-VRT-Consórcio Intermunicipal da Saude Vale Taquari |

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

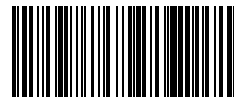
| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



11501033653545729

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



23/03/2015 - 15:14:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 28/02/2015

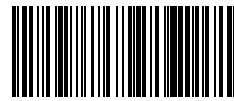
2.1.1 Resumo por Grupos

| ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA | ORÇADA | REALIZADA |
|---|----------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.789.000,00 | 170.198,39 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 650.000,00 | 109.511,68 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 753.078,45 | 201.728,10 |
| RECEITA DE SERVICOS | 169.380,00 | 26.914,61 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 26.226.912,00 | 3.712.825,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 366.529,50 | 37.761,70 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | 29.954.899,95 | 4.258.940,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| Receitas de Contribuicoes | 1.190.000,00 | 212.764,29 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.190.000,00 | 212.764,29 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| OPERACOES DE CREDITO | 1.000.000,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 197.060,60 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.954.335,45 | 41.163,69 |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL | 5.151.396,05 | 41.163,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | -3.426.296,00 | -570.890,54 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 32.870.000,00 | 3.941.977,44 |

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 31.861.870,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 410.000,00 |
| Créditos Especiais | 335.148,73 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 397.000,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 32.210.018,73 |
| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
| PODER EXECUTIVO | |
| Empenhado | 7.867.659,80 |
| Liquidado | 2.627.585,34 |
| Pago | 2.386.831,54 |
| SALDO A LIQUIDAR | 5.240.074,46 |
| SALDO A PAGAR | 240.753,80 |



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|---------------------|
| Empenhado | 4.414.549,10 |
| Liquidado | 2.677.352,83 |
| Pago | 1.555.597,87 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 1.737.196,27 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 1.121.754,96 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|---|-------------------|
| Excesso de Arrecadação | 942,24 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 397.000,00 |
| Superávit Financeiro | 347.206,49 |
| TOTAL | 745.148,73 |

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 21.680.545,66D | 23.417.080,50D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 27.626.075,00D | 27.775.663,60D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.422.075,33C | 1.606.551,34C |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 12.909.494,56C | 12.964.033,98C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 34.975.050,77C | 34.974.353,81C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 1.480.467,04D |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 253.455,14D |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 732.226,76D |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 13.231,51D |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | 0,00 | 172.103,78D |
| DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 217,65D |
| TRIBUTARIAS | 0,00 | 46.327,74D |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 92.337,03D |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 0,00 | 660.293,73C |
| CONTRIBUICOES | 0,00 | 299.104,36C |
| EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS | 0,00 | 26.370,50C |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 205.587,43C |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | 0,00 | 3.188.710,27C |
| VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 2.800,00C |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 55.305,33C |

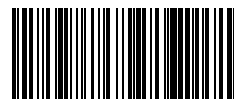
2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

| | | |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| Caixa | 11.037,15D | 33.249,25D |
| Bancos Conta Movimento | 4.250.341,33D | 4.913.024,93D |
| Bancos Conta Aplicação | 210.086,92D | 346.135,64D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER EXECUTIVO | 4.471.465,40D | 5.292.409,82D |



| RPPS | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 22.570,83D | 82.326,11D |
| Bancos Conta Aplicação | 9.888.276,10D | 10.125.524,92D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RPPS | 9.910.846,93D | 10.207.851,03D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.382.312,33D | 15.500.260,85D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 6.945.815,95 | 2.731.287,53 | 2.393.258,59 |
| 2º Bimestre | 3.770.744,80 | 3.236.673,21 | 3.323.868,27 |
| 3º Bimestre | 4.229.398,03 | 3.557.042,80 | 3.570.091,65 |
| 4º Bimestre | 4.125.254,37 | 4.381.649,00 | 3.554.947,30 |
| 5º Bimestre | 3.045.480,08 | 3.776.253,89 | 4.062.366,65 |
| 6º Bimestre | 2.076.450,49 | 4.581.721,74 | 4.450.573,80 |

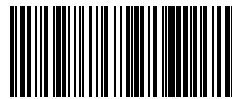
| CONTAS DE RECEITA | Orçado | Realizado |
|--|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 29.182.150,00 | 25.067.680,76 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.155.000,00 | 1.111.475,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.571.750,00 | 2.731.699,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES DA RECEITA | Orçado | Realizado |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| DEDUCOES | -2.968.900,00 | -2.948.820,47 |
| TOTAL CONTAS DE RECEITA | 29.940.000,00 | 25.962.034,89 |

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 12111053000000 | INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS | 4.337,96 | 0,00 | 4.337,96 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 4.337,96 | 0,00 | 4.337,96 |



Contas de Receita

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

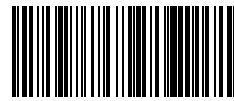
Título Executivo nº 452/1999 - Vivaldino Marina Daiprai

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 4.128,24 | 0,00 | 4.128,24 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 1.799,41 | 0,00 | 1.799,41 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 1.269,50 | 0,00 | 1.269,50 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 14.341,02 | 0,00 | 14.341,02 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 5.975,45 | 0,00 | 5.975,45 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 3.585,28 | 0,00 | 3.585,28 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 984,89 | 0,00 | 984,89 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 410,38 | 0,00 | 410,38 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 246,23 | 0,00 | 246,23 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 1.145,82 | 0,00 | 1.145,82 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 578,17 | 0,00 | 578,17 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 378,45 | 0,00 | 378,45 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 19.576,32 | 0,00 | 19.576,32 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 8.532,23 | 0,00 | 8.532,23 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 6.020,35 | 0,00 | 6.020,35 |
| 11130501010000000000 | ISSQN - Proprio | 52.676,22 | 0,00 | 52.676,22 |
| 11130501020000000000 | ISSQN - MDE | 22.958,85 | 0,00 | 22.958,85 |
| 11130501030000000000 | ISSQN - ASPS | 16.198,64 | 0,00 | 16.198,64 |
| 17210102010000000000 | Cota-Parte do FPM - Proprio | 1.044.902,94 | 0,00 | 1.044.902,94 |
| 17210102020000000000 | Cota-Parte do FPM - MDE | 87.075,25 | 0,00 | 87.075,25 |
| 17210102040000000000 | Cota-Parte do FPM - ASPS | 261.225,65 | 0,00 | 261.225,65 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 348.300,91 | 0,00 | 348.300,91 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 582,30 | 0,00 | 582,30 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 48,52 | 0,00 | 48,52 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 145,56 | 0,00 | 145,56 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 194,08 | 0,00 | 194,08 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 444.618,27 | 0,00 | 444.618,27 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 38.756,80 | 0,00 | 38.756,80 |



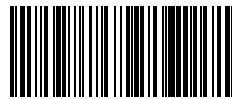
| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 136.734,07 | 0,00 | 136.734,07 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 155.027,30 | 0,00 | 155.027,30 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 164.544,21 | 0,00 | 164.544,21 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 14.343,11 | 0,00 | 14.343,11 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 50.602,51 | 0,00 | 50.602,51 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 57.372,46 | 0,00 | 57.372,46 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 12.606,27 | 0,00 | 12.606,27 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 1.098,86 | 0,00 | 1.098,86 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 3.876,83 | 0,00 | 3.876,83 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 4.395,50 | 0,00 | 4.395,50 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 160,08 | 0,00 | 160,08 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 69,92 | 0,00 | 69,92 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - ASPS | 49,06 | 0,00 | 49,06 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 433,30 | 0,00 | 433,30 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 188,94 | 0,00 | 188,94 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 133,03 | 0,00 | 133,03 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU-Proprio | 292,39 | 0,00 | 292,39 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - MDE | 127,58 | 0,00 | 127,58 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - ASPS | 89,87 | 0,00 | 89,87 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 76,48 | 0,00 | 76,48 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 33,34 | 0,00 | 33,34 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 23,51 | 0,00 | 23,51 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 656,96 | 0,00 | 656,96 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 286,34 | 0,00 | 286,34 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 202,00 | 0,00 | 202,00 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 223,90 | 0,00 | 223,90 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 97,60 | 0,00 | 97,60 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 68,84 | 0,00 | 68,84 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| SUBTOTAL | | 2.984.869,70 | 0,00 | 2.984.869,70 |

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **746.217,42**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 20 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 40.254,49 | 0,00 | 40.254,49 |
| 20 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 141.322,54 | 0,00 | 141.322,54 |
| 20 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 803,72 | 0,00 | 803,72 |
| 20 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -1.400,12 | 0,00 | -1.400,12 |
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 565.290,25 | 0,00 | 565.290,25 |
| TOTAL II | | 746.270,88 | 0,00 | 746.270,88 |

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 20 | Ensino Fundamental | 149.165,56 | 0,00 | 149.165,56 |
| 20 | Educação Infantil | 76.039,23 | 0,00 | 76.039,23 |
| 31 | Ensino Fundamental | 381.815,25 | 0,00 | 381.815,25 |
| SUBTOTAL I | | 607.020,04 | 0,00 | 607.020,04 |

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|----------------|----------------|-----------------|-------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Perda com o FUNDEB | | 52.492,29 | 0,00 | 52.492,29 |
| (-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB | | 2.576,83 | 0,00 | 2.576,83 |
| | % de Aplicação | | | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) | | 22,01 | | 656.935,50 |

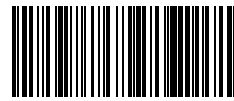
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 17210102010000000000 | Cota-Parte do FPM - Proprio | 1.044.902,94 | 0,00 | 1.044.902,94 |
| 17210102020000000000 | Cota-Parte do FPM - MDE | 87.075,25 | 0,00 | 87.075,25 |
| 17210102040000000000 | Cota-Parte do FPM - ASPS | 261.225,65 | 0,00 | 261.225,65 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 348.300,91 | 0,00 | 348.300,91 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 582,30 | 0,00 | 582,30 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 48,52 | 0,00 | 48,52 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 145,56 | 0,00 | 145,56 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 194,08 | 0,00 | 194,08 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 444.618,27 | 0,00 | 444.618,27 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 38.756,80 | 0,00 | 38.756,80 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 136.734,07 | 0,00 | 136.734,07 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 155.027,30 | 0,00 | 155.027,30 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 164.544,21 | 0,00 | 164.544,21 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 14.343,11 | 0,00 | 14.343,11 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 50.602,51 | 0,00 | 50.602,51 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 57.372,46 | 0,00 | 57.372,46 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 12.606,27 | 0,00 | 12.606,27 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 1.098,86 | 0,00 | 1.098,86 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 3.876,83 | 0,00 | 3.876,83 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 4.395,50 | 0,00 | 4.395,50 |
| SUBTOTAL | | 2.826.451,40 | 0,00 | 2.826.451,40 |



11501033653545729

| | |
|--------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



23/03/2015 - 15:14:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 28/02/2015

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **565.290,28**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 565.290,25 | 0,00 | 565.290,25 |
| TOTAL II | | 565.290,25 | 0,00 | 565.290,25 |

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 381.815,25 | 0,00 | 381.815,25 |
| SUBTOTAL I | | 381.815,25 | 0,00 | 381.815,25 |

| | | | |
|------------------------------------|-----------|------|-----------|
| (+) Perda com o FUNDEB | 52.492,29 | 0,00 | 52.492,29 |
| (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB | 2.576,83 | 0,00 | 2.576,83 |

| | % de Aplicação | Valor Aplicado |
|--|----------------|-------------------|
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB | 15,27 | 431.730,71 |

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

| Cód. Conta | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 13250102000000000000 | Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB | 2.576,83 | 0,00 | 2.576,83 |
| 17240100000000000000 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 512.797,96 | 0,00 | 512.797,96 |
| Total | | 515.374,79 | 0,00 | 515.374,79 |

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **309.224,87**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------------|------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 371.460,12 | 0,00 | 371.460,12 |
| TOTAL | | 371.460,12 | 0,00 | 371.460,12 |
| % de Aplicação | | | | 72,08 |

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

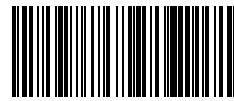
3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

| | | | |
|---|------------------|-------------|------------------|
| Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014 | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |
| TOTAL | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **700,17**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Fevereiro)

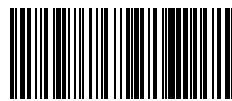
| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 4.128,24 | 0,00 | 4.128,24 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 1.799,41 | 0,00 | 1.799,41 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 1.269,50 | 0,00 | 1.269,50 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 14.341,02 | 0,00 | 14.341,02 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 5.975,45 | 0,00 | 5.975,45 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 3.585,28 | 0,00 | 3.585,28 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 984,89 | 0,00 | 984,89 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 410,38 | 0,00 | 410,38 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 246,23 | 0,00 | 246,23 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 1.145,82 | 0,00 | 1.145,82 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 578,17 | 0,00 | 578,17 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 378,45 | 0,00 | 378,45 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 19.576,32 | 0,00 | 19.576,32 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 8.532,23 | 0,00 | 8.532,23 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 6.020,35 | 0,00 | 6.020,35 |
| 11130501010000000000 | ISSQN - Proprio | 52.676,22 | 0,00 | 52.676,22 |
| 11130501020000000000 | ISSQN - MDE | 22.958,85 | 0,00 | 22.958,85 |
| 11130501030000000000 | ISSQN - ASPS | 16.198,64 | 0,00 | 16.198,64 |
| 17210102010000000000 | Cota-Parte do FPM - Proprio | 1.044.902,94 | 0,00 | 1.044.902,94 |
| 17210102020000000000 | Cota-Parte do FPM - MDE | 87.075,25 | 0,00 | 87.075,25 |
| 17210102040000000000 | Cota-Parte do FPM - ASPS | 261.225,65 | 0,00 | 261.225,65 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 348.300,91 | 0,00 | 348.300,91 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 582,30 | 0,00 | 582,30 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 48,52 | 0,00 | 48,52 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 145,56 | 0,00 | 145,56 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 194,08 | 0,00 | 194,08 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 444.618,27 | 0,00 | 444.618,27 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 38.756,80 | 0,00 | 38.756,80 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 136.734,07 | 0,00 | 136.734,07 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 155.027,30 | 0,00 | 155.027,30 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 164.544,21 | 0,00 | 164.544,21 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 14.343,11 | 0,00 | 14.343,11 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 50.602,51 | 0,00 | 50.602,51 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 57.372,46 | 0,00 | 57.372,46 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 12.606,27 | 0,00 | 12.606,27 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 1.098,86 | 0,00 | 1.098,86 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 3.876,83 | 0,00 | 3.876,83 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 4.395,50 | 0,00 | 4.395,50 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 160,08 | 0,00 | 160,08 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 69,92 | 0,00 | 69,92 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 49,06 | 0,00 | 49,06 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 433,30 | 0,00 | 433,30 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 188,94 | 0,00 | 188,94 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 133,03 | 0,00 | 133,03 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | 292,39 | 0,00 | 292,39 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | 127,58 | 0,00 | 127,58 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | 89,87 | 0,00 | 89,87 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 76,48 | 0,00 | 76,48 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 33,34 | 0,00 | 33,34 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 23,51 | 0,00 | 23,51 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 656,96 | 0,00 | 656,96 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 286,34 | 0,00 | 286,34 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 202,00 | 0,00 | 202,00 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 223,90 | 0,00 | 223,90 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 97,60 | 0,00 | 97,60 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 68,84 | 0,00 | 68,84 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| SUBTOTAL I | | 2.984.869,70 | 0,00 | 2.984.869,70 |
| TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada | | | | 447.730,45 |

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

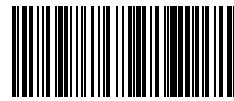
| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 40 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 27.698,45 | 0,00 | 27.698,45 |
| 40 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 452.584,62 | 0,00 | 452.584,62 |
| 40 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 566,31 | 0,00 | 566,31 |
| 40 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -987,91 | 0,00 | -987,91 |
| TOTAL II | | 479.861,47 | 0,00 | 479.861,47 |

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| 40 | Atenção Básica (modalidade de aplicação 71) | -5.095,50 | 0,00 | -5.095,50 |
| 40 | Atenção Básica | 357.874,89 | 0,00 | 357.874,89 |
| SUBTOTAL I | | 352.779,39 | 0,00 | 352.779,39 |

3.5.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS | | 127,65 | 0,00 | 127,65 |
| SUBTOTAL III | | 127,65 | 0,00 | 127,65 |



| | | |
|--|----------------|-------------------|
| | % de Aplicação | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) | 11,81 | 352.651,74 |

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|--------|---|
| CREDOR.TXT | CRE_14 | 0 | 0 | AVISO | Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3% |
| CTA_DISP.TXT | CTV_22 | 0 | 0 | AVISO | 7 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros |

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma Publicação |
|-------------|----------|------------|--------------------------|
| 1º Bimestre | Mural | 20/03/2015 | Prfeitura Municipal |
| | Jornal | 20/03/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 20/03/2015 | www.arvorezinhars.com.br |

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

| Período | Data | Local |
|----------------------|------------|---------------------|
| 3º Quadrimestre/2014 | 24/02/2015 | Auditório Municipal |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---------------------------------|
| 01/01/2003 | http://www.arvorezinhars.com.br |

Não foram inseridas observações.

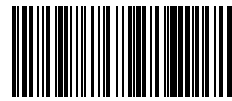
5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

| RECEITAS CORRENTES | META | REALIZADA |
|--------------------|----------------------|---------------------|
| 1º Bimestre | 5.002.467,75 | 4.258.940,00 |
| 2º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 3º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 4º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| TOTAL | 29.954.899,95 | 4.258.940,00 |

| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | META | REALIZADA |
|--|------------|------------|
| 1º Bimestre | 198.730,00 | 212.764,29 |
| 2º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |



| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | META | REALIZADA |
|---|----------------------|---------------------|
| 3º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 4º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.190.000,00 | 212.764,29 |
| RECEITAS DE CAPITAL | META | REALIZADA |
| 1º Bimestre | 860.282,75 | 41.163,69 |
| 2º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 3º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 4º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| TOTAL | 5.151.396,05 | 41.163,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | META | REALIZADA |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | META | REALIZADA |
| 1º Bimestre | -572.191,40 | -570.890,54 |
| 2º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 3º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 4º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 5º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 6º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| TOTAL | -3.426.296,00 | -570.890,54 |
| TOTAL DA RECEITA | 32.870.000,00 | 3.941.977,44 |

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade



11501033653545729

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



23/03/2015 - 15:14:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 28/02/2015

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Paulo Fontana

CPF: 39165981049

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



11501033653545729

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



23/03/2015 - 15:14:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 28/02/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARVOREZINHA, 23 de Março de 2015

LAUDEMIR GUERRA
Contabilista

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal



| Neste RVE estão incluídos: | Sim | Não |
|---|--------------------------|-------------------------------------|
| Modelos da LRF do Executivo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Deverá ser consolidado para fins de LRF | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612750000100

Período: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre

Prefeitura: PM DE ARVOREZINHA

Logradouro: Av. Barão do Triunfo

nr: 569 compl:

Telefone: (51) 3772-2227

HomePage: www.arvorezinhas.com.br

E-Mail: GABINETE@ARVOREZINHARS.COM.BR

Prefeito Municipal: LUIZ PAULO FONTANA

Contabilista: LAUDEMIR GUERRA

Número do CRC: 46108

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182227

Responsável: RAFAEL SEBEN

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

| CNPJ | Nome |
|---------------|--|
| 7242772000189 | CONSISA-VRT-Consórcio Intermunicipal da Saúde Vale Taquari |

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

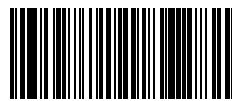
| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

| ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA | ORÇADA | REALIZADA |
|---|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.789.000,00 | 658.398,10 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 650.000,00 | 216.725,92 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 753.078,45 | 634.368,36 |
| RECEITA DE SERVICOS | 169.380,00 | 58.279,53 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 26.226.912,00 | 7.298.204,32 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 366.529,50 | 87.547,45 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | 29.954.899,95 | 8.953.523,68 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| Receitas de Contribuicoes | 1.190.000,00 | 411.763,26 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.190.000,00 | 411.763,26 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| OPERACOES DE CREDITO | 1.000.000,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 197.060,60 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.954.335,45 | 288.285,41 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 6.644,77 |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL | 5.151.396,05 | 294.930,18 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | -3.426.296,00 | -1.110.430,96 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 32.870.000,00 | 8.549.786,16 |

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 31.861.870,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 978.160,00 |
| Créditos Especiais | 968.841,71 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 929.167,55 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 32.879.704,16 |
| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
| PODER EXECUTIVO | |
| Empenhado | 14.321.794,85 |
| Liquidado | 6.078.727,96 |
| Pago | 5.796.125,14 |
| SALDO A LIQUIDAR | 8.243.066,89 |



21501033121324665

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



20/05/2015 - 10:13:25

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/04/2015

SALDO A PAGAR 282.602,82

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|---------------------|
| Empenhado | 4.414.549,10 |
| Liquidado | 2.773.935,73 |
| Pago | 1.843.383,25 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 1.640.613,37 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 930.552,48 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|---|---------------------|
| Auxílios e Convênios | 562.020,00 |
| Excesso de Arrecadação | 1.184,69 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades | 242,45 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 929.160,00 |
| Superávit Financeiro | 454.394,57 |
| TOTAL | 1.947.001,71 |

2.3 Contas de Verificação

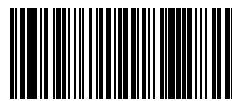
2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 21.680.545,66D | 23.874.570,31D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 27.626.075,00D | 28.056.797,47D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.422.075,33C | 1.376.620,54C |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 12.909.494,56C | 12.967.417,80C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 34.975.050,77C | 34.974.353,81C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 2.906.000,20D |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 513.263,55D |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 1.849.022,34D |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 24.831,15D |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | 0,00 | 398.501,98D |
| DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 217,65D |
| TRIBUTARIAS | 0,00 | 88.714,72D |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 336.341,97D |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 0,00 | 839.922,05C |
| CONTRIBUICOES | 0,00 | 581.495,64C |
| EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS | 0,00 | 57.630,78C |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 647.805,82C |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | 0,00 | 6.475.524,62C |
| VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 7.285,00C |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 120.205,28C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 11.037,15D | 25.419,69D |
| Bancos Conta Movimento | 4.250.341,33D | 5.196.859,00D |



21501033121324665

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



20/05/2015 - 10:13:25

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/04/2015

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PODER EXECUTIVO | | |
| Bancos Conta Aplicação | 210.086,92D | 292.139,13D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER EXECUTIVO | 4.471.465,40D | 5.514.417,82D |
| RPPS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 22.570,83D | 24.349,16D |
| Bancos Conta Aplicação | 9.888.276,10D | 10.563.844,51D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RPPS | 9.910.846,93D | 10.588.193,67D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.382.312,33D | 16.102.611,49D |

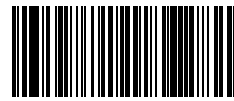
2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 6.945.815,95 | 2.731.287,53 | 2.393.258,59 |
| 2º Bimestre | 3.770.744,80 | 3.236.673,21 | 3.323.868,27 |
| 3º Bimestre | 4.229.398,03 | 3.557.042,80 | 3.570.091,65 |
| 4º Bimestre | 4.125.254,37 | 4.381.649,00 | 3.554.947,30 |
| 5º Bimestre | 3.045.480,08 | 3.776.253,89 | 4.062.366,65 |
| 6º Bimestre | 2.076.450,49 | 4.581.721,74 | 4.450.573,80 |

| CONTAS DE RECEITA | Orçado | Realizado |
|--|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 29.182.150,00 | 25.067.680,76 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.155.000,00 | 1.111.475,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.571.750,00 | 2.731.699,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | Orçado | Realizado |
| DEDUCOES | -2.968.900,00 | -2.948.820,47 |
| TOTAL CONTAS DE RECEITA | 29.940.000,00 | 25.962.034,89 |

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



21501033121324665

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



20/05/2015 - 10:13:25

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/04/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 121110530000000 | INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS | 4.337,96 | 0,00 | 4.337,96 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 4.337,96 | 0,00 | 4.337,96 |

Contas de Receita

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo 452/1999 - Vivaldino Marina Daiprai

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 1112020001000000000 | IPTU - Proprio | 127.717,78 | 0,00 | 127.717,78 |
| 1112020002000000000 | IPTU - MDE | 55.669,12 | 0,00 | 55.669,12 |
| 1112020003000000000 | IPTU - ASPS | 39.273,19 | 0,00 | 39.273,19 |
| 1112043101010000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 47.839,26 | 0,00 | 47.839,26 |
| 1112043101020000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 19.933,09 | 0,00 | 19.933,09 |
| 1112043101030000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 11.959,86 | 0,00 | 11.959,86 |
| 1112043102010000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 3.371,00 | 0,00 | 3.371,00 |
| 1112043102020000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 1.404,60 | 0,00 | 1.404,60 |
| 1112043102030000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 842,77 | 0,00 | 842,77 |
| 1112043106010000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 2.845,79 | 0,00 | 2.845,79 |
| 1112043106020000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 1.436,00 | 0,00 | 1.436,00 |
| 1112043106030000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 939,92 | 0,00 | 939,92 |
| 1112080001000000000 | ITBI - Proprio | 37.112,56 | 0,00 | 37.112,56 |
| 1112080002000000000 | ITBI - MDE | 16.175,30 | 0,00 | 16.175,30 |
| 1112080003000000000 | ITBI - ASPS | 11.413,29 | 0,00 | 11.413,29 |
| 1113050101000000000 | ISSQN - Proprio | 107.440,44 | 0,00 | 107.440,44 |
| 1113050102000000000 | ISSQN - MDE | 46.827,88 | 0,00 | 46.827,88 |
| 1113050103000000000 | ISSQN - ASPS | 33.039,33 | 0,00 | 33.039,33 |
| 1721010201000000000 | Cota-Parte do FPM - Proprio | 1.844.270,35 | 0,00 | 1.844.270,35 |
| 1721010202000000000 | Cota-Parte do FPM - MDE | 153.689,20 | 0,00 | 153.689,20 |
| 1721010204000000000 | Cota-Parte do FPM - ASPS | 461.067,44 | 0,00 | 461.067,44 |
| 1721010206000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 614.756,63 | 0,00 | 614.756,63 |

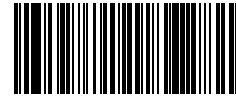


| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 607,11 | 0,00 | 607,11 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 50,58 | 0,00 | 50,58 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 151,74 | 0,00 | 151,74 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 202,32 | 0,00 | 202,32 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 8.279,60 | 0,00 | 8.279,60 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 689,97 | 0,00 | 689,97 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 2.069,89 | 0,00 | 2.069,89 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 2.759,86 | 0,00 | 2.759,86 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 1.019.182,49 | 0,00 | 1.019.182,49 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 88.840,87 | 0,00 | 88.840,87 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 313.430,58 | 0,00 | 313.430,58 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 355.363,49 | 0,00 | 355.363,49 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 295.285,91 | 0,00 | 295.285,91 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 25.739,69 | 0,00 | 25.739,69 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 90.809,69 | 0,00 | 90.809,69 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 102.958,83 | 0,00 | 102.958,83 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 21.900,38 | 0,00 | 21.900,38 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 1.909,00 | 0,00 | 1.909,00 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 6.735,05 | 0,00 | 6.735,05 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 7.636,14 | 0,00 | 7.636,14 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 311,15 | 0,00 | 311,15 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 136,15 | 0,00 | 136,15 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 95,10 | 0,00 | 95,10 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 1.062,87 | 0,00 | 1.062,87 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 463,43 | 0,00 | 463,43 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 326,48 | 0,00 | 326,48 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU-Proprio | 655,97 | 0,00 | 655,97 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - MDE | 286,27 | 0,00 | 286,27 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - ASPS | 201,37 | 0,00 | 201,37 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 116,22 | 0,00 | 116,22 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 50,67 | 0,00 | 50,67 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 35,68 | 0,00 | 35,68 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 1.883,71 | 0,00 | 1.883,71 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 821,19 | 0,00 | 821,19 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 579,14 | 0,00 | 579,14 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 395,23 | 0,00 | 395,23 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 172,27 | 0,00 | 172,27 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 121,52 | 0,00 | 121,52 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| SUBTOTAL | | 5.985.742,12 | 0,00 | 5.985.742,12 |

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

1.496.435,53

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados



| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 141.445,99 | 0,00 | 141.445,99 |
| 20 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 270.919,31 | 0,00 | 270.919,31 |
| 20 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.929,98 | 0,00 | 1.929,98 |
| 20 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -1.400,12 | 0,00 | -1.400,12 |
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.083.677,27 | 0,00 | 1.083.677,27 |
| TOTAL II | | 1.496.572,43 | 0,00 | 1.496.572,43 |

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | Ensino Fundamental | 339.391,58 | 0,00 | 339.391,58 |
| 20 | Educação Infantil | 180.629,61 | 0,00 | 180.629,61 |
| 31 | Ensino Fundamental | 797.172,58 | 0,00 | 797.172,58 |
| 31 | Educação Especial | 38.800,20 | 0,00 | 38.800,20 |
| SUBTOTAL I | | 1.355.993,97 | 0,00 | 1.355.993,97 |

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|----------------|----------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Perda com o FUNDEB | | 77.019,84 | 0,00 | 77.019,84 |
| (-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB | | 9.749,95 | 0,00 | 9.749,95 |
| | % de Aplicação | | | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) | | 23,78 | | 1.423.263,86 |

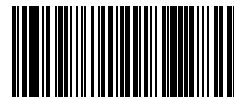
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 17210102010000000000 | Cota-Parte do FPM - Proprio | 1.844.270,35 | 0,00 | 1.844.270,35 |
| 17210102020000000000 | Cota-Parte do FPM - MDE | 153.689,20 | 0,00 | 153.689,20 |
| 17210102040000000000 | Cota-Parte do FPM - ASPS | 461.067,44 | 0,00 | 461.067,44 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 614.756,63 | 0,00 | 614.756,63 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 607,11 | 0,00 | 607,11 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 50,58 | 0,00 | 50,58 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 151,74 | 0,00 | 151,74 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 202,32 | 0,00 | 202,32 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 8.279,60 | 0,00 | 8.279,60 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 689,97 | 0,00 | 689,97 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 2.069,89 | 0,00 | 2.069,89 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 2.759,86 | 0,00 | 2.759,86 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 1.019.182,49 | 0,00 | 1.019.182,49 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 88.840,87 | 0,00 | 88.840,87 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 313.430,58 | 0,00 | 313.430,58 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 355.363,49 | 0,00 | 355.363,49 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 295.285,91 | 0,00 | 295.285,91 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 25.739,69 | 0,00 | 25.739,69 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 90.809,69 | 0,00 | 90.809,69 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 102.958,83 | 0,00 | 102.958,83 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 21.900,38 | 0,00 | 21.900,38 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 1.909,00 | 0,00 | 1.909,00 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 6.735,05 | 0,00 | 6.735,05 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 7.636,14 | 0,00 | 7.636,14 |
| SUBTOTAL | | 5.418.386,81 | 0,00 | 5.418.386,81 |

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.083.677,36**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.083.677,27 | 0,00 | 1.083.677,27 |
| TOTAL II | | 1.083.677,27 | 0,00 | 1.083.677,27 |

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 797.172,58 | 0,00 | 797.172,58 |
| 31 | Educação Especial | 38.800,20 | 0,00 | 38.800,20 |
| SUBTOTAL I | | 835.972,78 | 0,00 | 835.972,78 |

(+) Perda com o FUNDEB 77.019,84

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 9.749,95

| | | |
|--|----------------|-------------------|
| | % de Aplicação | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB | 16,67 | 903.242,67 |

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

| Cód. Conta | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 13250102000000000000 | Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB | 9.749,95 | 0,00 | 9.749,95 |
| 17240100000000000000 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 1.006.657,43 | 0,00 | 1.006.657,43 |
| Total | | 1.016.407,38 | 0,00 | 1.016.407,38 |

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **609.844,43**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015



| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 705.843,25 | 0,00 | 705.843,25 |
| TOTAL | | 705.843,25 | 0,00 | 705.843,25 |

% de Aplicação 69,44

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

| | | | |
|---|------------------|-------------|------------------|
| Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014 | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |
| TOTAL | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 700,17

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Abril)

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 127.717,78 | 0,00 | 127.717,78 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 55.669,12 | 0,00 | 55.669,12 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 39.273,19 | 0,00 | 39.273,19 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 47.839,26 | 0,00 | 47.839,26 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 19.933,09 | 0,00 | 19.933,09 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 11.959,86 | 0,00 | 11.959,86 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 3.371,00 | 0,00 | 3.371,00 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 1.404,60 | 0,00 | 1.404,60 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 842,77 | 0,00 | 842,77 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 2.845,79 | 0,00 | 2.845,79 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 1.436,00 | 0,00 | 1.436,00 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 939,92 | 0,00 | 939,92 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 37.112,56 | 0,00 | 37.112,56 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 16.175,30 | 0,00 | 16.175,30 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 11.413,29 | 0,00 | 11.413,29 |
| 11130501010000000000 | ISSQN - Proprio | 107.440,44 | 0,00 | 107.440,44 |
| 11130501020000000000 | ISSQN - MDE | 46.827,88 | 0,00 | 46.827,88 |
| 11130501030000000000 | ISSQN - ASPS | 33.039,33 | 0,00 | 33.039,33 |
| 17210102010000000000 | Cota-Parte do FPM - Proprio | 1.844.270,35 | 0,00 | 1.844.270,35 |
| 17210102020000000000 | Cota-Parte do FPM - MDE | 153.689,20 | 0,00 | 153.689,20 |
| 17210102040000000000 | Cota-Parte do FPM - ASPS | 461.067,44 | 0,00 | 461.067,44 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 614.756,63 | 0,00 | 614.756,63 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 607,11 | 0,00 | 607,11 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 50,58 | 0,00 | 50,58 |



21501033121324665

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



20/05/2015 - 10:13:25

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/04/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 151,74 | 0,00 | 151,74 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 202,32 | 0,00 | 202,32 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 8.279,60 | 0,00 | 8.279,60 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 689,97 | 0,00 | 689,97 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 2.069,89 | 0,00 | 2.069,89 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 2.759,86 | 0,00 | 2.759,86 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 1.019.182,49 | 0,00 | 1.019.182,49 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 88.840,87 | 0,00 | 88.840,87 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 313.430,58 | 0,00 | 313.430,58 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 355.363,49 | 0,00 | 355.363,49 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 295.285,91 | 0,00 | 295.285,91 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 25.739,69 | 0,00 | 25.739,69 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 90.809,69 | 0,00 | 90.809,69 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 102.958,83 | 0,00 | 102.958,83 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 21.900,38 | 0,00 | 21.900,38 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 1.909,00 | 0,00 | 1.909,00 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 6.735,05 | 0,00 | 6.735,05 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 7.636,14 | 0,00 | 7.636,14 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 311,15 | 0,00 | 311,15 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 136,15 | 0,00 | 136,15 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 95,10 | 0,00 | 95,10 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 1.062,87 | 0,00 | 1.062,87 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 463,43 | 0,00 | 463,43 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 326,48 | 0,00 | 326,48 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | 655,97 | 0,00 | 655,97 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | 286,27 | 0,00 | 286,27 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | 201,37 | 0,00 | 201,37 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 116,22 | 0,00 | 116,22 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 50,67 | 0,00 | 50,67 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 35,68 | 0,00 | 35,68 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 1.883,71 | 0,00 | 1.883,71 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 821,19 | 0,00 | 821,19 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 579,14 | 0,00 | 579,14 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 395,23 | 0,00 | 395,23 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 172,27 | 0,00 | 172,27 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 121,52 | 0,00 | 121,52 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| SUBTOTAL I | | 5.985.742,12 | 0,00 | 5.985.742,12 |

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **897.861,32**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados



21501033121324665



| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 40 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 97.468,36 | 0,00 | 97.468,36 |
| 40 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 874.264,39 | 0,00 | 874.264,39 |
| 40 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.359,29 | 0,00 | 1.359,29 |
| 40 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -987,91 | 0,00 | -987,91 |
| TOTAL II | | 972.104,13 | 0,00 | 972.104,13 |

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| 40 | Atenção Básica (modalidade de aplicação 71) | -10.191,00 | 0,00 | -10.191,00 |
| 40 | Atenção Básica | 886.061,58 | 0,00 | 886.061,58 |
| SUBTOTAL I | | 875.870,58 | 0,00 | 875.870,58 |

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

| Cód. Recurso | Cód. Conta | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|------------|----------------|-----------------|----------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

| | | | | |
|---------------------|--|---------------|-------------|---------------|
| SUBTOTAL III | | 860,07 | 0,00 | 860,07 |
|---------------------|--|---------------|-------------|---------------|

| | | | | |
|---|----------------|--------------|--|-------------------|
| TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) | % de Aplicação | 14,62 | | 875.010,51 |
|---|----------------|--------------|--|-------------------|

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|--------|---|
| SUBFUNC.TXT | SFU_09 | 0 | 0 | | A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD. |
| CREDOR.TXT | CRE_14 | 0 | 0 | AVISO | Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3% |
| CTA_DISP.TXT | CTV_22 | 0 | 0 | AVISO | 7 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros |
| RECEITA.TXT | RET_30 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_31 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_32 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_33 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_34 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_35 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade



Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: O erro referetne as subfunções são ocasionados porque quando das alterações editadas, o orçamento já havia sido elaborado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma Publicação |
|-------------|----------|------------|-------------------------------------|
| 1º Bimestre | Mural | 20/03/2015 | Prefeitura Municipal de Arvorezinha |
| | Jornal | 20/03/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 20/03/2015 | www.arvorezinhars.com.br |
| 2º Bimestre | Mural | 28/05/2015 | Prefeitura Municipal de Arvorezinha |
| | Jornal | 28/05/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 28/05/2015 | www.arvorezinhars.com.br |

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

| Período | Data | Local |
|----------------------|------------|---------------------|
| 3º Quadrimestre/2014 | 24/02/2015 | Auditório Municipal |
| 1º Quadrimestre/2015 | 20/05/2015 | Auditório Municipal |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---------------------------------|
| 01/01/2003 | http://www.arvorezinhars.com.br |

Não foram inseridas observações.

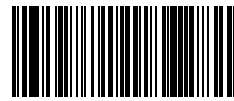
5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

| RECEITAS CORRENTES | META | REALIZADA |
|--------------------|----------------------|---------------------|
| 1º Bimestre | 5.002.467,75 | 4.258.940,00 |
| 2º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.694.583,68 |
| 3º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 4º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| TOTAL | 29.954.899,95 | 8.953.523,68 |

| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | META | REALIZADA |
|--|---------------------|-------------------|
| 1º Bimestre | 198.730,00 | 212.764,29 |
| 2º Bimestre | 198.254,00 | 198.998,97 |
| 3º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 4º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.190.000,00 | 411.763,26 |



| RECEITAS DE CAPITAL | META | REALIZADA |
|---|----------------------|----------------------|
| 1º Bimestre | 860.282,75 | 41.163,69 |
| 2º Bimestre | 858.222,66 | 253.766,49 |
| 3º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 4º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| TOTAL | 5.151.396,05 | 294.930,18 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | META | REALIZADA |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | META | REALIZADA |
| 1º Bimestre | -572.191,40 | -570.890,54 |
| 2º Bimestre | -570.820,92 | -539.540,42 |
| 3º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 4º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 5º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 6º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| TOTAL | -3.426.296,00 | -1.110.430,96 |
| TOTAL DA RECEITA | 32.870.000,00 | 8.549.786,16 |

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Paulo Fontana

CPF: 39165981049



21501033121324665

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



20/05/2015 - 10:13:25

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/04/2015

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



21501033121324665

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



20/05/2015 - 10:13:25

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/04/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARVOREZINHA, 20 de Maio de 2015

LAUDEMIR GUERRA

Contabilista

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal



| | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Neste RVE estão incluídos: | Sim | Não |
| Modelos da LRF do Executivo | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Deverá ser consolidado para fins de LRF | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612750000100

Período: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARVOREZINHA

Logradouro: Av. Barão do Triunfo

nr: 569 compl:

Telefone: (51) 3772-2227

HomePage: www.arvorezinhas.com.br

E-Mail: GABINETE@ARVOREZINHARS.COM.BR

Prefeito Municipal: LUIZ PAULO FONTANA

Contabilista: LAUDEMIR GUERRA

Número do CRC: 46108

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182227

Responsável: RAFAEL SEBEN

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

| CNPJ | Nome |
|---------------|--|
| 7242772000189 | CONSISA-VRT-Consórcio Intermunicipal da Saúde Vale Taquari |

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

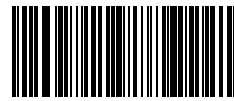
| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



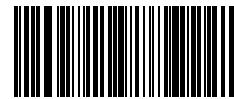
2.1.1 Resumo por Grupos

| ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA | ORÇADA | REALIZADA |
|---|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.789.000,00 | 927.131,17 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 650.000,00 | 332.695,33 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 753.078,45 | 1.012.834,57 |
| RECEITA DE SERVICOS | 169.380,00 | 80.098,04 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 26.226.912,00 | 11.079.631,99 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 366.529,50 | 127.488,42 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | 29.954.899,95 | 13.559.879,52 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| Receitas de Contribuicoes | 1.190.000,00 | 614.942,39 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.190.000,00 | 614.942,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| OPERACOES DE CREDITO | 1.000.000,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 197.060,60 | 32.010,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.954.335,45 | 778.512,06 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 7.782,59 |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL | 5.151.396,05 | 818.304,65 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | -3.426.296,00 | -1.695.237,69 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 32.870.000,00 | 13.297.888,87 |

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 31.861.870,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 1.398.016,48 |
| Créditos Especiais | 1.115.467,20 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 1.385.558,97 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 32.989.794,71 |
| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
| PODER EXECUTIVO | |
| Empenhado | 18.083.910,92 |
| Liquidado | 10.572.007,41 |
| Pago | 9.579.894,63 |
| SALDO A LIQUIDAR | 7.511.903,51 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

SALDO A PAGAR 992.112,78

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|---------------------|
| Empenhado | 4.414.141,10 |
| Liquidado | 3.285.300,53 |
| Pago | 2.684.875,73 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 1.128.840,57 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 600.424,80 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|---|---------------------|
| Auxílios e Convênios | 562.020,00 |
| Excesso de Arrecadação | 1.801,83 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades | 1.348,38 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 1.385.551,42 |
| Superávit Financeiro | 562.762,05 |
| TOTAL | 2.513.483,68 |

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 21.680.545,66D | 23.958.921,00D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 27.626.075,00D | 29.333.396,92D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.422.075,33C | 2.025.317,07C |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 12.909.494,56C | 12.901.737,14C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 34.975.050,77C | 34.661.147,58C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 4.426.555,02D |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 779.355,37D |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 3.010.216,96D |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 36.359,35D |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | 0,00 | 588.797,38D |
| DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 52.903,98D |
| TRIBUTARIAS | 0,00 | 142.649,43D |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 688.826,69D |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 0,00 | 1.065.034,36C |
| CONTRIBUICOES | 0,00 | 876.210,21C |
| EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS | 0,00 | 78.925,92C |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 1.029.804,96C |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | 0,00 | 10.197.222,32C |
| VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 9.121,50C |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 173.461,04C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 11.037,15D | 18.700,91D |
| Bancos Conta Movimento | 4.250.341,33D | 4.666.489,46D |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PODER EXECUTIVO | | |
| Bancos Conta Aplicação | 210.086,92D | 312.098,64D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER EXECUTIVO | 4.471.465,40D | 4.997.289,01D |
| RPPS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 22.570,83D | 91.855,18D |
| Bancos Conta Aplicação | 9.888.276,10D | 10.896.774,86D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RPPS | 9.910.846,93D | 10.988.630,04D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.382.312,33D | 15.985.919,05D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 6.945.815,95 | 2.731.287,53 | 2.393.258,59 |
| 2º Bimestre | 3.770.744,80 | 3.236.673,21 | 3.323.868,27 |
| 3º Bimestre | 4.229.398,03 | 3.557.042,80 | 3.570.091,65 |
| 4º Bimestre | 4.125.254,37 | 4.381.649,00 | 3.554.947,30 |
| 5º Bimestre | 3.045.480,08 | 3.776.253,89 | 4.062.366,65 |
| 6º Bimestre | 2.076.450,49 | 4.581.721,74 | 4.450.573,80 |

| CONTAS DE RECEITA | Orçado | Realizado |
|--|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 29.182.150,00 | 25.067.680,76 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.155.000,00 | 1.111.475,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.571.750,00 | 2.731.699,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | Orçado | Realizado |
| DEDUCOES | -2.968.900,00 | -2.948.820,47 |
| TOTAL CONTAS DE RECEITA | 29.940.000,00 | 25.962.034,89 |

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS **0,00** **0,00** **0,00**

Contas de Receita

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA **0,00** **0,00** **0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo 452/1999 - Vivaldino Marina Daiprai

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 131.344,45 | 0,00 | 131.344,45 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 57.249,88 | 0,00 | 57.249,88 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 40.388,35 | 0,00 | 40.388,35 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 74.684,88 | 0,00 | 74.684,88 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 31.118,77 | 0,00 | 31.118,77 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 18.671,27 | 0,00 | 18.671,27 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 5.661,46 | 0,00 | 5.661,46 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 2.358,95 | 0,00 | 2.358,95 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 1.415,38 | 0,00 | 1.415,38 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 5.968,61 | 0,00 | 5.968,61 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 3.011,79 | 0,00 | 3.011,79 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 1.971,33 | 0,00 | 1.971,33 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 63.499,89 | 0,00 | 63.499,89 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 27.676,05 | 0,00 | 27.676,05 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 19.528,21 | 0,00 | 19.528,21 |
| 11130501010000000000 | ISSQN - Proprio | 156.723,69 | 0,00 | 156.723,69 |
| 11130501020000000000 | ISSQN - MDE | 68.308,15 | 0,00 | 68.308,15 |
| 11130501030000000000 | ISSQN - ASPS | 48.195,18 | 0,00 | 48.195,18 |
| 11130501040000000000 | ISS - Simples - Proprio | 16.297,30 | 0,00 | 16.297,30 |
| 11130501050000000000 | ISS - Simples - MDE | 7.103,08 | 0,00 | 7.103,08 |
| 11130501060000000000 | ISS - Simples - ASPS | 5.011,13 | 0,00 | 5.011,13 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 2.798.463,87 | 0,00 | 2.798.463,87 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 233.205,32 | 0,00 | 233.205,32 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 699.615,70 | 0,00 | 699.615,70 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 932.821,03 | 0,00 | 932.821,03 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 637,03 | 0,00 | 637,03 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 53,07 | 0,00 | 53,07 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 159,21 | 0,00 | 159,21 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 212,28 | 0,00 | 212,28 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 12.419,42 | 0,00 | 12.419,42 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.034,95 | 0,00 | 1.034,95 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 3.104,83 | 0,00 | 3.104,83 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 4.139,78 | 0,00 | 4.139,78 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 1.587.640,92 | 0,00 | 1.587.640,92 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 138.392,68 | 0,00 | 138.392,68 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 488.249,39 | 0,00 | 488.249,39 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 553.570,75 | 0,00 | 553.570,75 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 472.795,06 | 0,00 | 472.795,06 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 41.212,93 | 0,00 | 41.212,93 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 145.399,33 | 0,00 | 145.399,33 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 164.851,84 | 0,00 | 164.851,84 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 32.434,42 | 0,00 | 32.434,42 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 2.827,23 | 0,00 | 2.827,23 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 9.974,59 | 0,00 | 9.974,59 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 11.309,10 | 0,00 | 11.309,10 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 512,62 | 0,00 | 512,62 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 224,09 | 0,00 | 224,09 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 156,89 | 0,00 | 156,89 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 1.798,73 | 0,00 | 1.798,73 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 784,31 | 0,00 | 784,31 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 552,62 | 0,00 | 552,62 |
| 19114000040000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- Proprios | 114,47 | 0,00 | 114,47 |
| 19114000050000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- MDE | 49,94 | 0,00 | 49,94 |
| 19114000060000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- ASPS | 35,11 | 0,00 | 35,11 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | 1.126,85 | 0,00 | 1.126,85 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | 491,62 | 0,00 | 491,62 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | 346,07 | 0,00 | 346,07 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 253,35 | 0,00 | 253,35 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 110,48 | 0,00 | 110,48 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 77,77 | 0,00 | 77,77 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 3.039,46 | 0,00 | 3.039,46 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 1.325,03 | 0,00 | 1.325,03 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 934,60 | 0,00 | 934,60 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 811,53 | 0,00 | 811,53 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 353,73 | 0,00 | 353,73 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 249,50 | 0,00 | 249,50 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| SUBTOTAL | | 9.128.461,01 | 0,00 | 9.128.461,01 |

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.282.115,25**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 196.826,67 | 0,00 | 196.826,67 |
| 20 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 416.726,18 | 0,00 | 416.726,18 |
| 20 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.339,20 | 0,00 | 3.339,20 |
| 20 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -1.400,12 | 0,00 | -1.400,12 |
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.666.904,78 | 0,00 | 1.666.904,78 |
| TOTAL II | | 2.282.396,71 | 0,00 | 2.282.396,71 |

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | Ensino Fundamental | 571.362,93 | 0,00 | 571.362,93 |
| 20 | Educação Infantil | 258.817,61 | 0,00 | 258.817,61 |
| 31 | Ensino Fundamental | 1.255.864,09 | 0,00 | 1.255.864,09 |
| 31 | Educação Especial | 58.200,30 | 0,00 | 58.200,30 |
| SUBTOTAL I | | 2.144.244,93 | 0,00 | 2.144.244,93 |

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|----------------|----------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Perda com o FUNDEB | | 171.706,01 | 0,00 | 171.706,01 |
| (-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB | | 12.761,56 | 0,00 | 12.761,56 |
| | % de Aplicação | | | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) | | 25,23 | | 2.303.189,38 |

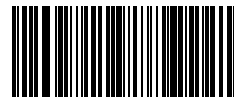
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 2.798.463,87 | 0,00 | 2.798.463,87 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 233.205,32 | 0,00 | 233.205,32 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 699.615,70 | 0,00 | 699.615,70 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 932.821,03 | 0,00 | 932.821,03 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 637,03 | 0,00 | 637,03 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 53,07 | 0,00 | 53,07 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 159,21 | 0,00 | 159,21 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 212,28 | 0,00 | 212,28 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 12.419,42 | 0,00 | 12.419,42 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.034,95 | 0,00 | 1.034,95 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 3.104,83 | 0,00 | 3.104,83 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 4.139,78 | 0,00 | 4.139,78 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 1.587.640,92 | 0,00 | 1.587.640,92 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 138.392,68 | 0,00 | 138.392,68 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 488.249,39 | 0,00 | 488.249,39 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 553.570,75 | 0,00 | 553.570,75 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 472.795,06 | 0,00 | 472.795,06 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 41.212,93 | 0,00 | 41.212,93 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 145.399,33 | 0,00 | 145.399,33 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 164.851,84 | 0,00 | 164.851,84 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 32.434,42 | 0,00 | 32.434,42 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 2.827,23 | 0,00 | 2.827,23 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 9.974,59 | 0,00 | 9.974,59 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 11.309,10 | 0,00 | 11.309,10 |
| SUBTOTAL | | 8.334.524,73 | 0,00 | 8.334.524,73 |

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.666.904,95**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.666.904,78 | 0,00 | 1.666.904,78 |
| TOTAL II | | 1.666.904,78 | 0,00 | 1.666.904,78 |

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 1.255.864,09 | 0,00 | 1.255.864,09 |
| 31 | Educação Especial | 58.200,30 | 0,00 | 58.200,30 |
| SUBTOTAL I | | 1.314.064,39 | 0,00 | 1.314.064,39 |

(+) Perda com o FUNDEB 171.706,01

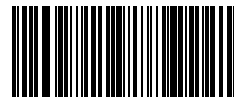
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 12.761,56

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **17,67** **1.473.008,84**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015



| Cód. Conta | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 13250102000000000000 | Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB | 12.761,56 | 0,00 | 12.761,56 |
| 17240100000000000000 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 1.495.198,77 | 0,00 | 1.495.198,77 |
| Total | | 1.507.960,33 | 0,00 | 1.507.960,33 |
| Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB | | | | 904.776,20 |

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 1.065.227,57 | 0,00 | 1.065.227,57 |
| TOTAL | | 1.065.227,57 | 0,00 | 1.065.227,57 |
| % de Aplicação | | | | 70,64 |

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|---|------------------|-----------------|------------------|
| | Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014 | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |
| TOTAL | | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |
| Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% | | | | 700,17 |

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Junho)

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---------------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 131.344,45 | 0,00 | 131.344,45 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 57.249,88 | 0,00 | 57.249,88 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 40.388,35 | 0,00 | 40.388,35 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 74.684,88 | 0,00 | 74.684,88 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 31.118,77 | 0,00 | 31.118,77 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 18.671,27 | 0,00 | 18.671,27 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 5.661,46 | 0,00 | 5.661,46 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 2.358,95 | 0,00 | 2.358,95 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 1.415,38 | 0,00 | 1.415,38 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 5.968,61 | 0,00 | 5.968,61 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 3.011,79 | 0,00 | 3.011,79 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 1.971,33 | 0,00 | 1.971,33 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 63.499,89 | 0,00 | 63.499,89 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 27.676,05 | 0,00 | 27.676,05 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 19.528,21 | 0,00 | 19.528,21 |
| 11130501010000000000 | ISSQN - Proprio | 156.723,69 | 0,00 | 156.723,69 |
| 11130501020000000000 | ISSQN - MDE | 68.308,15 | 0,00 | 68.308,15 |
| 11130501030000000000 | ISSQN - ASPS | 48.195,18 | 0,00 | 48.195,18 |
| 11130501040000000000 | ISS - Simples - Proprio | 16.297,30 | 0,00 | 16.297,30 |
| 11130501050000000000 | ISS - Simples - MDE | 7.103,08 | 0,00 | 7.103,08 |
| 11130501060000000000 | ISS - Simples - ASPS | 5.011,13 | 0,00 | 5.011,13 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 2.798.463,87 | 0,00 | 2.798.463,87 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 233.205,32 | 0,00 | 233.205,32 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 699.615,70 | 0,00 | 699.615,70 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 932.821,03 | 0,00 | 932.821,03 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 637,03 | 0,00 | 637,03 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 53,07 | 0,00 | 53,07 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 159,21 | 0,00 | 159,21 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 212,28 | 0,00 | 212,28 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 12.419,42 | 0,00 | 12.419,42 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.034,95 | 0,00 | 1.034,95 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 3.104,83 | 0,00 | 3.104,83 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 4.139,78 | 0,00 | 4.139,78 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 1.587.640,92 | 0,00 | 1.587.640,92 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 138.392,68 | 0,00 | 138.392,68 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 488.249,39 | 0,00 | 488.249,39 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 553.570,75 | 0,00 | 553.570,75 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 472.795,06 | 0,00 | 472.795,06 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 41.212,93 | 0,00 | 41.212,93 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 145.399,33 | 0,00 | 145.399,33 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 164.851,84 | 0,00 | 164.851,84 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 32.434,42 | 0,00 | 32.434,42 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 2.827,23 | 0,00 | 2.827,23 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 9.974,59 | 0,00 | 9.974,59 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 11.309,10 | 0,00 | 11.309,10 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 512,62 | 0,00 | 512,62 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 224,09 | 0,00 | 224,09 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 156,89 | 0,00 | 156,89 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 1.798,73 | 0,00 | 1.798,73 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 784,31 | 0,00 | 784,31 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 552,62 | 0,00 | 552,62 |
| 19114000040000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- Proprios | 114,47 | 0,00 | 114,47 |
| 19114000050000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- MDE | 49,94 | 0,00 | 49,94 |
| 19114000060000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- ASPS | 35,11 | 0,00 | 35,11 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | 1.126,85 | 0,00 | 1.126,85 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | 491,62 | 0,00 | 491,62 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | 346,07 | 0,00 | 346,07 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 253,35 | 0,00 | 253,35 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 110,48 | 0,00 | 110,48 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 77,77 | 0,00 | 77,77 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 3.039,46 | 0,00 | 3.039,46 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 1.325,03 | 0,00 | 1.325,03 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 934,60 | 0,00 | 934,60 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 811,53 | 0,00 | 811,53 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 353,73 | 0,00 | 353,73 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 249,50 | 0,00 | 249,50 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| SUBTOTAL I | | 9.128.461,01 | 0,00 | 9.128.461,01 |
| TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada | | | | 1.369.269,15 |

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 40 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 135.180,85 | 0,00 | 135.180,85 |
| 40 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.346.503,05 | 0,00 | 1.346.503,05 |
| 40 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.352,56 | 0,00 | 2.352,56 |
| 40 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -987,91 | 0,00 | -987,91 |
| TOTAL II | | 1.483.048,55 | 0,00 | 1.483.048,55 |

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 40 | Atenção Básica (modalidade de aplicação 71) | -35.668,50 | 0,00 | -35.668,50 |
| 40 | Atenção Básica | 1.511.339,37 | 0,00 | 1.511.339,37 |
| SUBTOTAL I | | 1.475.670,87 | 0,00 | 1.475.670,87 |

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

| Cód. Recurso | Cód. Conta | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|------------|----------------|-----------------|----------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

| | | | | |
|---------------------|--|-----------------|-------------|-----------------|
| | | 1.115,02 | 0,00 | 1.115,02 |
| SUBTOTAL III | | 1.115,02 | 0,00 | 1.115,02 |

| | | | | |
|---|----------------|--------------|--|--|
| TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) | % de Aplicação | 16,15 | | Valor Aplicado 1.474.555,85 |
|---|----------------|--------------|--|--|

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|--------|---|
| SUBFUNC.TXT | SFU_09 | 0 | 0 | | A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD. |
| CREDOR.TXT | CRE_14 | 0 | 0 | AVISO | Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3% |
| CTA_DISP.TXT | CTV_22 | 0 | 0 | AVISO | 7 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros |
| RECEITA.TXT | RET_30 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_31 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_32 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_33 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_34 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_35 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: Informamos que o erro referente as subfunções são ocasionados porque quando da edição das alterações, o orçamento do Município já havia sido elaborado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma Publicação |
|-------------|----------|------------|--------------------------|
| 1º Bimestre | Mural | 23/03/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 23/03/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 23/03/2015 | www.arvorezinhars.com.br |
| 2º Bimestre | Mural | 28/05/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 28/05/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 28/05/2015 | www.arvorezinhars.com.br |
| 3º Bimestre | Mural | 24/07/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 24/07/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 24/07/2015 | www.arvorezinhars.com.br |

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma Publicação |
|-----------------|----------|------------|--------------------------|
| 1º Semestre | Mural | 24/07/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 24/07/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 24/07/2015 | www.arvorezinhars.com.br |
| 1º Quadrimestre | Mural | | Não Publicado |
| | Jornal | | Não Publicado |
| | Internet | | Não Publicado |

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Periodo | Data | Local |
|----------------------|------------|---------------------|
| 3º Quadrimestre/2014 | 24/02/2015 | Auditório Municipal |
| 1º Quadrimestre/2015 | 20/05/2015 | Auditório Municipal |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|--------------------------------|
| 01/01/2003 | http://www.arvorezinhas.com.br |

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

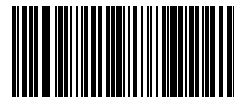
5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2014 - 01/07/2014 a 31/12/2014

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 1000000000000000 | RECEITAS CORRENTES | 12.955.162,99 | 0,00 | 12.955.162,99 |
| 9100000000000000 | (R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES | -1.420.431,06 | 0,00 | -1.420.431,06 |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 29.154,08 | 0,00 | 29.154,08 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 13.550,62 | 0,00 | 13.550,62 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 11.496,59 | 0,00 | 11.496,59 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 9.366,50 | 0,00 | 9.366,50 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl -MDE | 3.902,69 | 0,00 | 3.902,69 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 2.341,60 | 0,00 | 2.341,60 |
| 12102907000000000000 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 271.618,94 | 0,00 | 271.618,94 |
| 13281000000000000000 | REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA | 713.573,03 | 0,00 | 713.573,03 |
| 19221001000000000000 | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL | 198.933,91 | 0,00 | 198.933,91 |
| TOTAL | | 10.280.793,97 | 0,00 | 10.280.793,97 |

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|---|----------------|-----------------|----------------|
| 1000000000000000 | RECEITAS CORRENTES | 13.559.879,52 | 0,00 | 13.559.879,52 |
| 9100000000000000 | (R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES | -1.695.237,69 | 0,00 | -1.695.237,69 |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 74.684,88 | 0,00 | 74.684,88 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 31.118,77 | 0,00 | 31.118,77 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 18.671,27 | 0,00 | 18.671,27 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 5.661,46 | 0,00 | 5.661,46 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl -MDE | 2.358,95 | 0,00 | 2.358,95 |



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 1.415,38 | 0,00 | 1.415,38 |
| 12102907000000000000 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 244.051,31 | 0,00 | 244.051,31 |
| 13281000000000000000 | REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA | 843.159,73 | 0,00 | 843.159,73 |
| 19221001000000000000 | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL | 65.303,82 | 0,00 | 65.303,82 |
| Subtotal | | 10.578.216,26 | 0,00 | 10.578.216,26 |
| | (+) Perda com o FUNDEB | 171.706,01 | 0,00 | 171.706,01 |
| TOTAL | | 10.749.922,27 | 0,00 | 10.749.922,27 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | 21.030.716,24 | 0,00 | 21.030.716,24 |

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2014 - 01/07/2014 a 31/12/2014

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.098.094,38 | 0,00 | 5.098.094,38 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319008990400 | CONTRIB.ENT.P/AT.SAUDE SERV.INST.CARATER | 95.072,42 | 0,00 | 95.072,42 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 5.003.021,96 | 0,00 | 5.003.021,96 |

CONTAS DE RECEITA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|------------------|-----------------|------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 29.154,08 | 0,00 | 29.154,08 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 13.550,62 | 0,00 | 13.550,62 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 11.496,59 | 0,00 | 11.496,59 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 54.201,29 | 0,00 | 54.201,29 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------|----------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 724,00 | 0,00 | 724,00 |



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|---------------------|-----------------|---------------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 724,00 | 0,00 | 724,00 |
| Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior | | 4.949.544,67 | 0,00 | 4.949.544,67 |

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.762.064,61 | 0,00 | 4.762.064,61 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319008990400 | CONTRIB.ENT.P/AT.SAUDE SERV.INST.CARATER | 99.077,57 | 0,00 | 99.077,57 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 4.662.987,04 | 0,00 | 4.662.987,04 |

CONTAS DE RECEITA

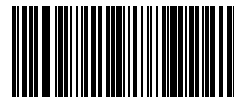
| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 74.684,88 | 0,00 | 74.684,88 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 31.118,77 | 0,00 | 31.118,77 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 18.671,27 | 0,00 | 18.671,27 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 124.474,92 | 0,00 | 124.474,92 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|----------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| | | | |
|--|---------------------|-------------|---------------------|
| Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual | 4.538.512,12 | 0,00 | 4.538.512,12 |
| Total da Despesa com Pessoal | 9.488.056,79 | 0,00 | 9.488.056,79 |

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 211430102000000 | INSS - DEBITO PARCELADO | -65.511,39 | 0,00 | -65.511,39 |
| 212110198000000 | OUTROS TITULOS - EMPRESTIMOS INTERNOS | -5.957,41 | 0,00 | -5.957,41 |
| 212110311000000 | Emprestimo Pro-Moradia -35506.39 | 16.829,88 | 0,00 | 16.829,88 |
| 212110314000000 | Operacao de Credito PIMES - BADESUL | 160.860,93 | 0,00 | 160.860,93 |
| 212130201000000 | CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS | -5.982,47 | 0,00 | -5.982,47 |
| 212130298000000 | OUTROS CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS | 42.608,99 | 0,00 | 42.608,99 |
| 212210100000000 | EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM TITULOS | 3.171,93 | 0,00 | 3.171,93 |
| 212210300000000 | OUTROS EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO | -18.126,24 | 0,00 | -18.126,24 |
| 212310198000000 | OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS | -22.860,93 | 0,00 | -22.860,93 |
| 212340198000000 | OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS | -90,64 | 0,00 | -90,64 |
| 212510300000000 | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS | -17.135,33 | 0,00 | -17.135,33 |
| 222310101000000 | Emprestimo Pro-Moradia 35506.39 | 24.642,98 | 0,00 | 24.642,98 |
| 222310104000000 | Operacao de Credito PIMES BADESUL | 416.255,36 | 0,00 | 416.255,36 |
| 223110202010000 | ERASMO GRANDI - PREC. 44677 | 8.429,48 | 0,00 | 8.429,48 |
| 223110202020000 | JOKS BRITAGEM LTDA - PREC. 43151 | 4.035,78 | 0,00 | 4.035,78 |
| TOTAL | | 541.170,92 | 0,00 | 541.170,92 |

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 111110100000000 | CAIXA | 18.700,91 | 0,00 | 18.700,91 |
| 111111902010100 | B. Brasil C/Diversos | 19.915,67 | 0,00 | 19.915,67 |
| 111111902010200 | B. Brasil C/ ITR | 767,84 | 0,00 | 767,84 |
| 111111902010300 | B. Brasil C/ICMS Desoneracao | 15.689,67 | 0,00 | 15.689,67 |
| 111111902010400 | B. Brasil C/ IPTU | 13,27 | 0,00 | 13,27 |
| 111111902010500 | B. Brasil C/ FDO Especial | 45.876,91 | 0,00 | 45.876,91 |
| 111111902010600 | B. Brasil C/ FEX | 96,25 | 0,00 | 96,25 |
| 111111902010700 | B. Brasil C/CIP - Iluminacao Publica | 741,21 | 0,00 | 741,21 |
| 111111902010800 | B. Brasil C/Super Simples | 184.319,35 | 0,00 | 184.319,35 |
| 111111902010900 | B. Brasil C/Apoio Financeiro | 65,29 | 0,00 | 65,29 |
| 111111902011000 | B. Brasil C/Pref. Munic. Compensacao | 7.309,49 | 0,00 | 7.309,49 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| 111111902011100 | B. Brasil C/Iluminacao Publica | 2.289,05 | 0,00 | 2.289,05 |
| 111111902011300 | B. Brasil-PACS Agen.Com./Fed. | 869,09 | 0,00 | 869,09 |
| 111111902011400 | B. Brasil C/ FUS - ASPS | 49.637,85 | 0,00 | 49.637,85 |
| 111111902011600 | B. Brasil-Alien.Bens Adq. ASPS | 283,84 | 0,00 | 283,84 |
| 111111902012000 | B. Brasil C/Acoes Estrut. Vig.Sanitaria | 290,90 | 0,00 | 290,90 |
| 111111902012100 | B. Brasil C/Vigilancia Sanitaria - Estadual | 112,29 | 0,00 | 112,29 |
| 111111902013600 | B. Brasil-IGD-Ind.G.Desc/Fed. | 28.766,94 | 0,00 | 28.766,94 |
| 111111902013700 | B. Brasil-PAIF/PSB - Fed. | 37.844,76 | 0,00 | 37.844,76 |
| 111111902013800 | B. Brasil C/PAIF - Contrapartida | 720,00 | 0,00 | 720,00 |
| 111111902013900 | B. Brasil-PETI-PVMC / Fed. | 19.564,46 | 0,00 | 19.564,46 |
| 111111902014000 | B. Brasil C/PET Jornada PVMC-Contrapartida | 240,00 | 0,00 | 240,00 |
| 111111902014100 | B. Brasil C/PROJOVEM - Convenio | 13.640,61 | 0,00 | 13.640,61 |
| 111111902014800 | B. Brasil C/ FPM | 253.973,28 | 0,00 | 253.973,28 |
| 111111902015000 | B. Brasil C/ MDE | 15.722,51 | 0,00 | 15.722,51 |
| 111111902015200 | B. Brasil C/Salario Educacao | 26.181,92 | 0,00 | 26.181,92 |
| 111111902015300 | B. Brasil C/ PNATE | 102,08 | 0,00 | 102,08 |
| 111111902015400 | B. Brasil C/FUNDEB | 335.105,91 | 0,00 | 335.105,91 |
| 111111902015500 | B. Brasil C/PDDE | 2.798,47 | 0,00 | 2.798,47 |
| 111111902016100 | B. Brasil C/ CIDE | 3.409,46 | 0,00 | 3.409,46 |
| 111111902016500 | B. Brasil C/FUMDER | 1.150,35 | 0,00 | 1.150,35 |
| 111111902017300 | B. Brasil C/Equip.Mobil.Pro-Infancia | 3.578,86 | 0,00 | 3.578,86 |
| 111111902017400 | B. Brasil C/IGD - SUAS | 15.940,17 | 0,00 | 15.940,17 |
| 111111902017701 | B. Brasil C/Qdra Escol. Cobta-PAC204413-Convenio | 109.968,42 | 0,00 | 109.968,42 |
| 111111902017900 | B. Brasil C/Pl.Acoes Articuladas-PAR | 2.596,91 | 0,00 | 2.596,91 |
| 111111902018100 | B. Brasil C/Apoio Creches Br. Carinhoso-FNDE | 21,09 | 0,00 | 21,09 |
| 111111902018200 | B. Brasil C/PNAE | 5.489,67 | 0,00 | 5.489,67 |
| 111111903010200 | CEF C/ Pro-Moradia | 348,05 | 0,00 | 348,05 |
| 111111903010600 | CEF C/PAB FIXO - Federal - FF | 14.725,80 | 0,00 | 14.725,80 |
| 111111903010700 | CEF C/Assist.Farm.Basica- Federal - FF | 30.755,75 | 0,00 | 30.755,75 |
| 111111903010800 | CEF C/SAMU | 3.923,94 | 0,00 | 3.923,94 |
| 111111903010900 | CEF C/Acoes Estrut.Vigil.Sanitaria-PVISA | 84.799,99 | 0,00 | 84.799,99 |
| 111111903011000 | CEF C/PACS - Federal | 77.470,89 | 0,00 | 77.470,89 |
| 111111903011100 | CEF C/PSF - Federal | 308,22 | 0,00 | 308,22 |
| 111111903011200 | CEF C/PSF - Federal | 5,46 | 0,00 | 5,46 |
| 111111903011300 | CEF C/Teto Rede Cegonha RCE-RCEG | 81,76 | 0,00 | 81,76 |
| 111111903011700 | CEF C/FUNDEB | 4.248,14 | 0,00 | 4.248,14 |
| 111111903011800 | CEF C/Fundo Munic. Meio Ambiente | 8.211,13 | 0,00 | 8.211,13 |
| 111111903012200 | CEF C/Alimentacao Escolar - PNAE | 390,41 | 0,00 | 390,41 |
| 111111903013000 | CEF C/Alien.Bens-Livre | 55.052,78 | 0,00 | 55.052,78 |
| 111111903016700 | Banrisul C/CONDICA | 235,00 | 0,00 | 235,00 |
| 111111903016800 | CEF C/ASPS | 312,23 | 0,00 | 312,23 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 11111903017100 | CEF C/Ginas. Esportes Segre. S.Jose - CR 0054250-PC2011 | 74.399,85 | 0,00 | 74.399,85 |
| 11111903017201 | CEF C/Reforma UBS Bro.Nsa.Gracas | 190.305,82 | 0,00 | 190.305,82 |
| 11111903017202 | CEF C/Reforma UBS Centro | 119.896,42 | 0,00 | 119.896,42 |
| 11111903017203 | CEF C/Construcao UBS Bairro Nsa. Gracas | 291.151,93 | 0,00 | 291.151,93 |
| 11111903017300 | CEF C/FUNDEB - Alienacao de Bens | 94.689,76 | 0,00 | 94.689,76 |
| 11111903017501 | CEF C/Patrolha Agricola CR100250749-2012-Conveio | 8.646,19 | 0,00 | 8.646,19 |
| 11111903017801 | CEF C/Convenio 0778899/2012 - Convenio | 7.675,15 | 0,00 | 7.675,15 |
| 11111903017900 | B. Brasil C/Assistencia Social SCFV | 31.577,52 | 0,00 | 31.577,52 |
| 11111903018000 | CEF C/Saude - PMAQ | 79.214,29 | 0,00 | 79.214,29 |
| 11111903018101 | CEF C/Convenio 772684 Paviment. Ruas - Convenio | 3.857,51 | 0,00 | 3.857,51 |
| 11111903018201 | CEF C/Convenio 771513 Paviment. Ruas - Convenio | 163.474,23 | 0,00 | 163.474,23 |
| 11111903018500 | CEF C/Saude Bucal Federal | 26.522,77 | 0,00 | 26.522,77 |
| 11111903018600 | CEF C/NASF - Federal | 20.650,23 | 0,00 | 20.650,23 |
| 11111903018800 | CEF C/REC. AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 15.395,66 | 0,00 | 15.395,66 |
| 11111903890100 | CEF C/Patr. Agric.Mecaniz. Conv.805828/14-Convenio | 251.532,59 | 0,00 | 251.532,59 |
| 11111912010100 | Banrisul C/ ICMS | 288.571,07 | 0,00 | 288.571,07 |
| 11111912010300 | Banrisul C/Transporte Escolar | 2.037,56 | 0,00 | 2.037,56 |
| 11111912010400 | Banrisul C/ ASPS | 12.948,42 | 0,00 | 12.948,42 |
| 11111912010500 | Banrisul-Ass.Farm.Bas./Est. | 6.350,90 | 0,00 | 6.350,90 |
| 11111912010600 | Banrisul C/Municipaliz. Solidaria | 8,11 | 0,00 | 8,11 |
| 11111912010700 | Banrisul-Vigil. Epidemio./Est. | 8.010,14 | 0,00 | 8.010,14 |
| 11111912010800 | Banrisul C/Diversos - Livre | 84.562,74 | 0,00 | 84.562,74 |
| 11111912011000 | Banrisul C/Multas de Transito | 3.253,44 | 0,00 | 3.253,44 |
| 11111912011300 | Banrisul C/ Fundo da Cultura | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 11111912012700 | Banrisul C/Auxilio Grupo 3a Idade - Contrapartida | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 11111912012800 | Banrisul C/Aux. Assemb.Legisl. Cons. Tutelar | 22,70 | 0,00 | 22,70 |
| 11111912013100 | Banrisul C/Troca-Troca | 569,69 | 0,00 | 569,69 |
| 11111912013400 | Banrisul-Inc. Aten. Bas / Estadual | 12,34 | 0,00 | 12,34 |
| 11111912013800 | Banrisul - Ofic.Terapeut.Crack - Estado | 88.263,54 | 0,00 | 88.263,54 |
| 11111912013900 | Banrisul-FMS-Ass.Farm.Bas./Est. | 34,97 | 0,00 | 34,97 |
| 11111912014000 | Banrisul-FMS- Diab Mellitus/Est | 10.614,48 | 0,00 | 10.614,48 |
| 11111912014200 | Banrisul C /FR - PSF Saude da Familia | 2.969,92 | 0,00 | 2.969,92 |
| 11111912014400 | FMS AMPL. E QUALIFIC. ESF AGENTES | 38.270,11 | 0,00 | 38.270,11 |
| 11111912014500 | Banrisul C/SALVAR/SAMU | 1.312,45 | 0,00 | 1.312,45 |
| 11111912014600 | Banrisul C/Licenciamento Ambiental | 17.578,47 | 0,00 | 17.578,47 |
| 11111912014900 | Banrisul C/FRH/DNAEE - Saneamento | 45.053,61 | 0,00 | 45.053,61 |
| 11111912015201 | CEF C/Const.Qdra T. Goncalves 779221/12-Convenio | 142.059,82 | 0,00 | 142.059,82 |
| 11111912015400 | Banrisul C/FUMDER - Agricultura | 92.609,24 | 0,00 | 92.609,24 |
| 11111912015500 | Banrisul C/Equip.Informat. UBS | 42.105,63 | 0,00 | 42.105,63 |
| 11111912015700 | Banrisul - OASF - Estado | 295,90 | 0,00 | 295,90 |
| 11111912015800 | Banrisul C/Prg.Passe Livre Estudantil | 2.314,44 | 0,00 | 2.314,44 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 111111912015901 | Banrisul C/Abst.Agua Candido Brum-Convenio | 59.912,01 | 0,00 | 59.912,01 |
| 111111912016000 | Banrisul C/PIES 2014 | 217,54 | 0,00 | 217,54 |
| 111111912016100 | Banrisul S/A C/Insumos Fraldas - Estado | 1.885,31 | 0,00 | 1.885,31 |
| 111111912016200 | Banrisul S/A C/Rede Cegonha - Estado | 977,79 | 0,00 | 977,79 |
| 111111912016300 | Banrisul C/Correios Comunitario | 1.420,29 | 0,00 | 1.420,29 |
| 111111912016401 | Banrisul C/Conv. Estado 032/14- Aquis.Calc - Convenio | 60.355,52 | 0,00 | 60.355,52 |
| 11111999010000 | SICREDI C/IPTU | 786.738,00 | 0,00 | 786.738,00 |
| 111115005010200 | B.Brasil-Apli.Alien-MDE | 18.287,64 | 0,00 | 18.287,64 |
| 111115005020100 | CEF C/Aplicacoes em Poupanca | 56.314,28 | 0,00 | 56.314,28 |
| 111115099021100 | CEF C/Aplicacao Financeira Livre | 237.496,72 | 0,00 | 237.496,72 |
| 112330701000000 | FUNDEB | 66.127,24 | 0,00 | 66.127,24 |
| 112340102000000 | COTA-PARTE DO IPVA | -72,64 | 0,00 | -72,64 |
| 112340109000000 | CREDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO | 72,64 | 0,00 | 72,64 |
| 112410201010000 | Financiamento Honorarios a Namyra Grazioli | 14.115,95 | 0,00 | 14.115,95 |
| 112410302000000 | JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | -77,60 | 0,00 | -77,60 |
| 113810500000000 | Antecipacao de Ferias a Servidores | 300.006,65 | 0,00 | 300.006,65 |
| 113810800000000 | CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO | 616,50 | 0,00 | 616,50 |
| 113810900000000 | CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO | 183,85 | 0,00 | 183,85 |
| 113811300000000 | CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSAO DE AREAS PUBLICAS | -155,55 | 0,00 | -155,55 |
| 113811400000000 | CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS | 111.628,98 | 0,00 | 111.628,98 |
| 113811600000000 | CREDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDORES E EX-SERVIDORES | 1.100,53 | 0,00 | 1.100,53 |
| 113811701000000 | ANTECIPACAO DE FERIAS A SERVIDORES | -376.213,44 | 0,00 | -376.213,44 |
| 113811702000000 | ANTECIPACAO DE RESCISAO DE CONTRATO | -45.395,01 | 0,00 | -45.395,01 |
| 113812600000000 | Salario-Familia - Executivo | 812,20 | 0,00 | 812,20 |
| 113813100000000 | CREDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS | 5.346,90 | 0,00 | 5.346,90 |
| 113814700000000 | Salario Maternidade | 621,42 | 0,00 | 621,42 |
| 113819000000000 | DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A RECEBER | 166.676,01 | 0,00 | 166.676,01 |
| 113819901000000 | Rescisao de Contrato | -20.916,09 | 0,00 | -20.916,09 |
| 113832801000000 | Contrato de Repasse 297.459-04/2009/MC | 36.029,58 | 0,00 | 36.029,58 |
| 113832802000000 | Convenio 656837/2009 - Pro-Infancia | 151.635,06 | 0,00 | 151.635,06 |
| 113832803000000 | Caixa Econ. Federal Constr. Gin. - MINIST. ESPORTE | 48.750,00 | 0,00 | 48.750,00 |
| 113832817000000 | CONSTR. QUADRA ESPORTES LINHA TORRES GONCALVES-779221-2012 | 243.750,00 | 0,00 | 243.750,00 |
| 113832818000000 | CONSTR. QUADRA ESPORTES NSA SRA DAS GRACAS - 757051-2011 | 97.500,00 | 0,00 | 97.500,00 |
| 113832819000000 | CONSTR. QUADRA ESPORTES LINHA S. JOSE - 756769-2011 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| 113832820000000 | AQUISICAO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA - 779441/2012 | 97.500,00 | 0,00 | 97.500,00 |
| 113832821000000 | AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - | 292.500,00 | 0,00 | 292.500,00 |



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| | 778899/2012 | | | |
| 113832822000000 | PAVIMENTACAO E MICRODRENAGEM DE VIAS URBANAS-PROC. 031875-2012 | 245.850,00 | 0,00 | 245.850,00 |
| 113832823000000 | AQUISICAO CAMARAS FRIGORIFICAS E VEICULOS UTILITARIOS-PROC. 032641-2012 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 113832824000000 | PAVIMENTACAO, SINALIZACAO E MICRODRENAGEM DE VIAS URBANAS-PROC. 017903-2012 | 493.100,00 | 0,00 | 493.100,00 |
| 121110302000000 | FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | 236.016,75 | 0,00 | 236.016,75 |
| 121310199010000 | ACOES DA CEEE | 64.387,40 | 0,00 | 64.387,40 |
| 121310199020000 | ACOES DA PETROBRAS | 5.474,53 | 0,00 | 5.474,53 |
| 121310199030000 | ACOES DA RFF | 3.864,00 | 0,00 | 3.864,00 |
| 121310199040000 | ACOES DA CINTEA | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| 121310305000000 | TERRENOS | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| TOTAL | | 7.650.624,88 | 0,00 | 7.650.624,88 |

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 211110201000000 | SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 211210100000000 | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO | -529,65 | 0,00 | -529,65 |
| 211310100000000 | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO | 16.081,12 | 0,00 | 16.081,12 |
| 211310200000000 | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES | 9.364,49 | 0,00 | 9.364,49 |
| 211430101000000 | INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES | 140.531,71 | 0,00 | 140.531,71 |
| 213110101010000 | PROCESSADOS EXECUTIVO - 2011 | 71.367,75 | 0,00 | 71.367,75 |
| 213110101020000 | PROCESSADOS DO EXECUTIVO - CREDORS DIVERSOS 2012 | 130.119,00 | 0,00 | 130.119,00 |
| 213110101050000 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS FORNECEDORES 2013 | 144,47 | 0,00 | 144,47 |
| 213110101060000 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS FORNECEDORES 2014 | 77.441,73 | 0,00 | 77.441,73 |
| 213110199000000 | DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR | 1.128.765,15 | 0,00 | 1.128.765,15 |
| 213110399000000 | DEMAIS CONTAS A PAGAR | 300,00 | 0,00 | 300,00 |
| 214310500000000 | RECEITAS PENDENTES | -972,99 | 0,00 | -972,99 |
| 218810101010000 | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - EXECUTIVO | -2.001,09 | 0,00 | -2.001,09 |
| 218810101020000 | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - LEGISLATIVO | 3.584,93 | 0,00 | 3.584,93 |
| 218810102010000 | INSS A RECOLHER - EXECUTIVO | 21.245,68 | 0,00 | 21.245,68 |
| 218810104010100 | IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS-EXECUTIVO | 293,68 | 0,00 | 293,68 |
| 218810104030000 | IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF | 1.487,21 | 0,00 | 1.487,21 |
| 218810108000000 | ISS | 1.410,33 | 0,00 | 1.410,33 |
| 218810110000000 | PENSAO ALIMENTICIA | 787,33 | 0,00 | 787,33 |
| 218810111010000 | IPE DO EXERCICIO A RECOLHER - EXECUTIVO | 17.260,59 | 0,00 | 17.260,59 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 218810111030000 | CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SERVIDORES PAGOS COM RECURSOS DO MUNICIPIO | -9.619,13 | 0,00 | -9.619,13 |
| 218810113010000 | CONTRIBUICAO SINDICAL - SINSEPA | 1.023,35 | 0,00 | 1.023,35 |
| 218810114010000 | PREVISUL A RECOLHER | 4,84 | 0,00 | 4,84 |
| 218810114020000 | PLANO DE SEGUROS COMPASSO | -156,00 | 0,00 | -156,00 |
| 218810115010000 | EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL | -3.447,29 | 0,00 | -3.447,29 |
| 218810115020000 | EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 32.891,50 | 0,00 | 32.891,50 |
| 218810115030000 | EMPRESTIMOS BANRISUL | 1.501,02 | 0,00 | 1.501,02 |
| 218810117010000 | VALE ALIMENTACAO A RECOLHER - EXECUTIVO | 276,00 | 0,00 | 276,00 |
| 218810199010000 | TELEFONIA CELULAR | 27.457,77 | 0,00 | 27.457,77 |
| 218810301000000 | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL | 1.272,73 | 0,00 | 1.272,73 |
| 218810401050000 | Construtora Moccelin Ltda | 5.724,05 | 0,00 | 5.724,05 |
| 218810401070000 | Angelica Silveira e Cia Ltda | 1.641,29 | 0,00 | 1.641,29 |
| 218810401090000 | CONSTRUTORA DEFENDI LTDA | -2.156,85 | 0,00 | -2.156,85 |
| 218910101000000 | INDENIZACOES A SERVIDORES | 6.500,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| 218910200000000 | DIARIAS A PAGAR | -9.925,00 | 0,00 | -9.925,00 |
| 218911100000000 | CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR | 11.120,34 | 0,00 | 11.120,34 |
| 218911200000000 | SUBVENCOES A PAGAR | -5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| TOTAL | | 1.725.790,06 | 0,00 | 1.725.790,06 |
| Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.) | | | | 5.924.834,82 |
| Total da Dívida Consolidada | | | | 0,00 |

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 211420402010000 | Parcelamento de Debito RPPS Lei 1360/2000 | 18.629,04 | 0,00 | 18.629,04 |
| 211420402020000 | Parcelam. Debito RPPS Acordo 956/2013 - 60 Meses | 9.896,88 | 0,00 | 9.896,88 |
| 211420402030000 | Reparcelam. Debito RPPS Acordo 955/2013-24-Meses | 4.953,72 | 0,00 | 4.953,72 |
| 211420402040000 | Parcelam. Debito RPPS Acordo 926/2013 - 60 Meses | 9.491,94 | 0,00 | 9.491,94 |
| 211420402080000 | Parcelamento de Debito RPPS Acordo 022/2013 - 60 - Meses | 30.743,76 | 0,00 | 30.743,76 |
| 211422302000000 | OBRIGACOES PATRONAIS A RECOLHER - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - DO EXERCICIO ANTERIOR | 70.179,81 | 0,00 | 70.179,81 |
| 211429800000000 | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA | 53.694,16 | 0,00 | 53.694,16 |
| 221420101000000 | Parcelamento de Debito RPPS/420meses Lei 1360/2000 | 738.951,92 | 0,00 | 738.951,92 |
| 221420103000000 | Parcelamento de Debito RPPS Acordo 956/2013- 60 Meses | 46.185,44 | 0,00 | 46.185,44 |
| 221420104000000 | Reparcelamento Debito RPPS Acordo 955/2013-240meses | 171.728,96 | 0,00 | 171.728,96 |
| 221420105000000 | Parcelamento Debito RPPS Acordo 926/2013-60 Meses | 44.295,72 | 0,00 | 44.295,72 |
| 221420106000000 | Parcelamento de Debito RPPS Acordo 022/2013- 60 meses | 40.991,68 | 0,00 | 40.991,68 |
| 631100000000000 | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR | -792.102,20 | 0,00 | -792.102,20 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|-----------|-------------------|-----------------|-------------------|
| TOTAL | | 447.640,83 | 0,00 | 447.640,83 |

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

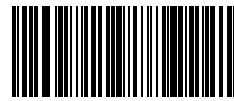
| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 227210401000000 | APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS | 18.289.442,00 | 0,00 | 18.289.442,00 |
| 227210402000000 | (-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS | -1.913.860,00 | 0,00 | -1.913.860,00 |
| 227210403000000 | (-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS | -2.737.641,00 | 0,00 | -2.737.641,00 |
| 227210598000000 | (-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO | -2.369.220,00 | 0,00 | -2.369.220,00 |
| TOTAL | | 11.268.721,00 | 0,00 | 11.268.721,00 |

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 111110601010000 | Banco do Brasil C/RPPS - Movimento | 67.445,61 | 0,00 | 67.445,61 |
| 111110601050000 | B. Brasil C/Movimento - Extra-Orcamentario | 13.439,39 | 0,00 | 13.439,39 |
| 111120601010000 | B. Brasil C/RPPS | 10.970,18 | 0,00 | 10.970,18 |
| 114110101000000 | B.Brasil C/RPPS Previ IMA-B-TP | 3.653.212,98 | 0,00 | 3.653.212,98 |
| 114110904030000 | CEF/FIC Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP | 1.958.588,01 | 0,00 | 1.958.588,01 |
| 114110904050000 | CEF C/FI Brasil IMA-B Publ RF LP | 3.146.651,30 | 0,00 | 3.146.651,30 |
| 114110904070000 | Banrisul Foco IDK IPCA 2A Fundo de Invest. Renda Fixa | 524.179,21 | 0,00 | 524.179,21 |
| 114110904080000 | Banrisul C/Banrisul Absoluto Fdo Invert.Renda Fixa | 509.074,36 | 0,00 | 509.074,36 |
| 114110904090000 | CEF C/FI Brasil 2016 II Titulos Publicos RF | 1.003.487,00 | 0,00 | 1.003.487,00 |
| 114110905010000 | CEF/ FI Caixa Brasil IPCA VI RF Credito Privado | 178.462,00 | 0,00 | 178.462,00 |
| 114110905020000 | CEF C/FI BRASIL 2024 I | 580.482,00 | 0,00 | 580.482,00 |
| 114110905030000 | BANRISUL C/PREVIDENCIA IPCA 2024 | 1.078.472,00 | 0,00 | 1.078.472,00 |
| 114110908030000 | CEF C/Caixa Brasil 2024 IV Titulos Publicos Renda Fixa | 1.374.111,70 | 0,00 | 1.374.111,70 |
| 114111002010000 | CEF C/FIC Acoes dividendos RPPS | 108.585,40 | 0,00 | 108.585,40 |
| 114111003010000 | CEF C/FI Caixa Brasil IPCA III Multimercado | 439.491,08 | 0,00 | 439.491,08 |
| 114910300000000 | (R) PROVISAO P/PERDAS EM APLICACOES COM A TAXA DE ADM. RPPS (REDUTORA) | -4.809,20 | 0,00 | -4.809,20 |
| TOTAL | | 14.641.843,02 | 0,00 | 14.641.843,02 |

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|--|------------------|-----------------|----------------------|
| 213110199000000 | DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR | 150,00 | 0,00 | 150,00 |
| 218810101010000 | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - EXECUTIVO | 110,43 | 0,00 | 110,43 |
| 218810104020000 | RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES INATIVOS/PENSIONISTAS | 1.473,82 | 0,00 | 1.473,82 |
| 218810104030000 | IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF | 93,75 | 0,00 | 93,75 |
| 218810111010000 | IPE DO EXERCICIO A RECOLHER - EXECUTIVO | 8.168,30 | 0,00 | 8.168,30 |
| 218810113010000 | CONTRIBUICAO SINDICAL - SINSEPA | 235,52 | 0,00 | 235,52 |
| 218810114010000 | PREVISUL A RECOLHER | 14,50 | 0,00 | 14,50 |
| 218810115010000 | EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL | 66,87 | 0,00 | 66,87 |
| 218810115020000 | EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 3.155,27 | 0,00 | 3.155,27 |
| 218810115030000 | EMPRESTIMOS BANRISUL | 269,38 | 0,00 | 269,38 |
| 218810199010000 | TELEFONIA CELULAR | 392,54 | 0,00 | 392,54 |
| TOTAL | | 14.130,38 | 0,00 | 14.130,38 |
| Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.) | | | | 14.627.712,64 |
| Total da Dívida Consolidada | | | | 0,00 |

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 631100000000000 | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR | -2.300,00 | 0,00 | -2.300,00 |
| TOTAL | | -2.300,00 | 0,00 | -2.300,00 |

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

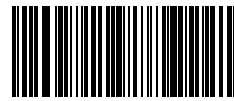
5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total para fins da apuração do cumprimento do limite | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 154.097,02 | 0,00 | 154.097,02 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 67.167,38 | 0,00 | 67.167,38 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 47.383,89 | 0,00 | 47.383,89 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 140.607,44 | 0,00 | 140.607,44 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 61.095,88 | 0,00 | 61.095,88 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 42.678,68 | 0,00 | 42.678,68 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 14.964,82 | 0,00 | 14.964,82 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl -MDE | 6.235,32 | 0,00 | 6.235,32 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 3.741,17 | 0,00 | 3.741,17 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 12.667,91 | 0,00 | 12.667,91 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 5.521,72 | 0,00 | 5.521,72 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 3.895,83 | 0,00 | 3.895,83 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 154.149,34 | 0,00 | 154.149,34 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 67.185,04 | 0,00 | 67.185,04 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 47.405,76 | 0,00 | 47.405,76 |
| 11130501010000000000 | ISSQN - Proprio | 282.860,39 | 0,00 | 282.860,39 |
| 11130501020000000000 | ISSQN - MDE | 123.283,91 | 0,00 | 123.283,91 |
| 11130501030000000000 | ISSQN - ASPS | 86.982,37 | 0,00 | 86.982,37 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 11211700000000000000 | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 3.428,50 | 0,00 | 3.428,50 |
| 11212100000000000000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL | 4.104,09 | 0,00 | 4.104,09 |
| 11212500000000000000 | Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Industriais e Prestacao de Servicos | 87.583,31 | 0,00 | 87.583,31 |
| 11212900000000000000 | Taxa de Licenca P/Execucao de Obras | 17.862,10 | 0,00 | 17.862,10 |
| 11222100000000000000 | Taxa de Servicos Cadastrais | 57.109,24 | 0,00 | 57.109,24 |
| 11229000000000000000 | Taxa de Limpeza Publica | 58,33 | 0,00 | 58,33 |
| 11229900040000000000 | Taxa de Emissao de Certidoes | 3.903,48 | 0,00 | 3.903,48 |
| 11229900060000000000 | Taxa Emissao de Certid e Doc.-Ambiental | 1.588,90 | 0,00 | 1.588,90 |
| 12102907000000000000 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 512.875,25 | 0,00 | 512.875,25 |
| 12300000000000000000 | CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA | 128.298,92 | 0,00 | 128.298,92 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 5.121.523,59 | 0,00 | 5.121.523,59 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 420.835,75 | 0,00 | 420.835,75 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 1.262.506,89 | 0,00 | 1.262.506,89 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.611.848,57 | 0,00 | 1.611.848,57 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 4.056,89 | 0,00 | 4.056,89 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 338,09 | 0,00 | 338,09 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 1.014,11 | 0,00 | 1.014,11 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 1.352,19 | 0,00 | 1.352,19 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 24.827,52 | 0,00 | 24.827,52 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 2.068,92 | 0,00 | 2.068,92 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 6.206,76 | 0,00 | 6.206,76 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 8.275,68 | 0,00 | 8.275,68 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 3.127.825,07 | 0,00 | 3.127.825,07 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 272.648,57 | 0,00 | 272.648,57 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 961.904,38 | 0,00 | 961.904,38 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 1.090.594,57 | 0,00 | 1.090.594,57 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 561.541,63 | 0,00 | 561.541,63 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 48.948,85 | 0,00 | 48.948,85 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 172.691,70 | 0,00 | 172.691,70 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 195.795,56 | 0,00 | 195.795,56 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 56.227,96 | 0,00 | 56.227,96 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 4.901,24 | 0,00 | 4.901,24 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 17.291,89 | 0,00 | 17.291,89 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 19.605,32 | 0,00 | 19.605,32 |
| 17220113000000000000 | Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE | 1.950,90 | 0,00 | 1.950,90 |
| 19113500000000000000 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 1.409,56 | 0,00 | 1.409,56 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 1.530,01 | 0,00 | 1.530,01 |



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

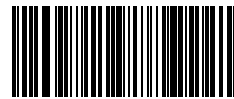
PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 667,91 | 0,00 | 667,91 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 469,31 | 0,00 | 469,31 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 1.552,15 | 0,00 | 1.552,15 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 677,09 | 0,00 | 677,09 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 465,42 | 0,00 | 465,42 |
| 19119901010000000000 | Multas e Juros de Mora das Taxas | 2.140,09 | 0,00 | 2.140,09 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | 2.962,08 | 0,00 | 2.962,08 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | 1.291,85 | 0,00 | 1.291,85 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | 910,12 | 0,00 | 910,12 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 1.495,97 | 0,00 | 1.495,97 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 652,19 | 0,00 | 652,19 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 471,05 | 0,00 | 471,05 |
| 19133500000000000000 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 314,45 | 0,00 | 314,45 |
| 19139900010000000000 | Mult.J.M.Divida Ativa Das Taxas | 3.800,70 | 0,00 | 3.800,70 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 7.361,96 | 0,00 | 7.361,96 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 3.209,18 | 0,00 | 3.209,18 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 2.263,51 | 0,00 | 2.263,51 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 4.767,86 | 0,00 | 4.767,86 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 2.078,10 | 0,00 | 2.078,10 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 1.466,24 | 0,00 | 1.466,24 |
| 19313500000000000000 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 896,80 | 0,00 | 896,80 |
| 19319900010000000000 | Receita da divida Ativa de Taxas | 9.545,95 | 0,00 | 9.545,95 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.305,48 | 0,00 | -2.305,48 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.004,85 | 0,00 | -1.004,85 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -709,01 | 0,00 | -709,01 |
| 91112080001000000000 | Deducao - ITBI - Proprio | -1.050,84 | 0,00 | -1.050,84 |
| 91112080002000000000 | Deducao - ITBI - MDE | -458,00 | 0,00 | -458,00 |
| 91112080003000000000 | Deducao - ITBI - ASPS | -323,16 | 0,00 | -323,16 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -2.532,81 | 0,00 | -2.532,81 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -1.104,02 | 0,00 | -1.104,02 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -778,75 | 0,00 | -778,75 |
| 91122210000000000000 | Deducao - Taxa de Servicos Cadastrais | -26,06 | 0,00 | -26,06 |
| 91722010105000000000 | Deducao - Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | -27.066,40 | 0,00 | -27.066,40 |
| 91911400001000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -59,83 | 0,00 | -59,83 |
| 91911400002000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -26,10 | 0,00 | -26,10 |
| 91911400003000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -18,36 | 0,00 | -18,36 |
| 91913110001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | -854,98 | 0,00 | -854,98 |
| 91913110002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | -372,82 | 0,00 | -372,82 |
| 91913110003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | -262,72 | 0,00 | -262,72 |
| 91913130001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -559,00 | 0,00 | -559,00 |



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 91913130002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -243,68 | 0,00 | -243,68 |
| 91913130003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -171,89 | 0,00 | -171,89 |
| 91913990001000000000 | Deducao - Mult.J.M.Divida Ativa Das Taxas | -687,37 | 0,00 | -687,37 |
| 91931110001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | -1.738,45 | 0,00 | -1.738,45 |
| 91931110002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | -757,81 | 0,00 | -757,81 |
| 91931110003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | -534,45 | 0,00 | -534,45 |
| 91931130001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -1.431,12 | 0,00 | -1.431,12 |
| 91931130002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -623,77 | 0,00 | -623,77 |
| 91931130003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -440,11 | 0,00 | -440,11 |
| 91931990001000000000 | Deducao - Receita da divida Ativa de Taxas | -1.417,50 | 0,00 | -1.417,50 |
| TOTAL | | 17.140.358,80 | 0,00 | 17.140.358,80 |

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

| Mês | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | Índice IGP-DI | Valor Corrigido |
|--------------|----------------------|-----------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Janeiro | 1.656.637,27 | 0,00 | 1.656.637,27 | 1,0549 | 1.747.586,66 |
| Fevereiro | 1.511.702,58 | 0,00 | 1.511.702,58 | 1,0507 | 1.588.345,90 |
| Março | 1.308.960,21 | 0,00 | 1.308.960,21 | 1,0418 | 1.363.674,75 |
| Abril | 1.530.849,37 | 0,00 | 1.530.849,37 | 1,0266 | 1.571.569,96 |
| Mai | 1.512.704,50 | 0,00 | 1.512.704,50 | 1,0221 | 1.546.135,27 |
| Junho | 1.272.136,81 | 0,00 | 1.272.136,81 | 1,0221 | 1.300.251,03 |
| Julho | 1.391.993,14 | 0,00 | 1.391.993,14 | 1,0221 | 1.422.756,19 |
| Agosto | 1.279.983,43 | 0,00 | 1.279.983,43 | 1,0221 | 1.308.271,06 |
| Setembro | 1.286.091,12 | 0,00 | 1.286.091,12 | 1,0214 | 1.313.613,47 |
| Outubro | 1.153.942,11 | 0,00 | 1.153.942,11 | 1,0212 | 1.178.405,68 |
| Novembro | 1.339.044,30 | 0,00 | 1.339.044,30 | 1,0152 | 1.359.397,77 |
| Dezembro | 1.896.313,96 | 0,00 | 1.896.313,96 | 1,0038 | 1.903.519,95 |
| TOTAL | 17.140.358,80 | 0,00 | 17.140.358,80 | | 17.603.527,70 |

5.3 Metas de Arrecadação

| RECEITAS CORRENTES | META | REALIZADA |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| 1º Bimestre | 5.002.467,75 | 4.258.940,00 |
| 2º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.768.322,44 |
| 3º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.532.617,08 |
| 4º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| TOTAL | 29.954.899,95 | 13.559.879,52 |

| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | META | REALIZADA |
|--|------------|------------|
| 1º Bimestre | 198.730,00 | 212.764,29 |
| 2º Bimestre | 198.254,00 | 198.998,97 |
| 3º Bimestre | 198.254,00 | 203.179,13 |



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | META | REALIZADA |
|--------------|---------------------|-------------------|
| 4º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.190.000,00 | 614.942,39 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | META | REALIZADA |
|--------------|---------------------|-------------------|
| 1º Bimestre | 860.282,75 | 41.163,69 |
| 2º Bimestre | 858.222,66 | 253.766,49 |
| 3º Bimestre | 858.222,66 | 523.374,47 |
| 4º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 5º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| TOTAL | 5.151.396,05 | 818.304,65 |

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | META | REALIZADA |
|--------------|-------------|-------------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES DA RECEITA

| | META | REALIZADA |
|--------------|----------------------|----------------------|
| 1º Bimestre | -572.191,40 | -570.890,54 |
| 2º Bimestre | -570.820,92 | -539.540,42 |
| 3º Bimestre | -570.820,92 | -584.806,73 |
| 4º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 5º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 6º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| TOTAL | -3.426.296,00 | -1.695.237,69 |

TOTAL DA RECEITA

| | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL DA RECEITA | 32.870.000,00 | 13.297.888,87 |
|-------------------------|----------------------|----------------------|

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade



31501012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



21/07/2015 - 09:02:49

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 30/06/2015

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Paulo Fontana

CPF: 39165981049

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARVOREZINHA, 21 de Julho de 2015

LAUDEMIR GUERRA
Contabilista

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE ARVOREZINHA

1º Semestre



31502012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



15.0.0.2

21/07/2015

09:02:49

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE ARVOREZINHA

CNPJ: 87612750000100

ORGÃO Nº: 41400

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Valor Ajustado |
|---|----------------|
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) | 21.030.716,24 |

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR AJUSTADO | % s/RCL |
|---|----------------|---------|
| Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses | 9.488.056,79 | 45,12% |
| Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 | | 48,60 % |
| Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 | | 51,30 % |
| Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20 | | 54,00 % |

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| DÍVIDA | VALOR AJUSTADO | % s/RCL |
|---|----------------|----------|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59 | | 108,00 % |
| Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º | | 120,00 % |

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR AJUSTADO | % s/RCL |
|---|----------------|---------|
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00% |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59 | | 28,80 % |
| Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º | | 32,00 % |

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR AJUSTADO | % s/RCL |
|---|----------------|---------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59 | | 14,40 % |
| Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º | | 16,00 % |
| Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO | 0,00 | 0,00% |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10 | | 6,30 % |
| Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10 | | 7,00 % |



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE ARVOREZINHA
1º Semestre



31502012328641350

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



15.0.0.2
21/07/2015
09:02:49
Pág.: 2/2

ARVOREZINHA, 21 de Julho de 2015 .

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

TALINE SALVINI
Responsável pela Administração Financeira

CLAUDIOMIR STRAPASSON DESENGRINI
Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



41504010954616954

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



28/07/2015

13:53:03

3.0.0.4

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE ARVOREZINHA

CNPJ: 87612750000100

ORGÃO N°: 41400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31502012328641350 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: ARLEIDE BEDIN GRANDO

Telefone: (51)37720300

e-mail: arleide@arvorezinhas.com.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2552

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 18/09/2014

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

| CPF | NOME | CARGO | EMAIL | TELEFONE |
|-------------|----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------|
| 66150620034 | Claudiomir Strapasson Desengrini | PRESIDENTE | claudiomirdesengrini@yahoo.com.br | (51) 3772-0322 |

- Demais Integrantes do Controle Interno

| CPF | NOME |
|-------------|----------------------------------|
| 83882693053 | Guilherme Emanuel Weiss Pinheiro |
| 88889408049 | Cinara Isabel Sartori Vicari |

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Auditório Municipal dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Auditório Municipal dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2553, publicada em 08/10/2014:

- Não contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Não definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



41504010954616954

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



28/07/2015

13:53:03

3.0.0.4

Pág.: 2/6

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2015 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2015, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e não foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, entretanto não possui o dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Não contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Não foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Não foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Não foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



41504010954616954

| Para uso do Tribunal de Contas | |
|-----------------------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |



28/07/2015

13:53:03

3.0.0.4

Pág.: 3/6

o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2015, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2015 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou, no 1º Semestre de 2015, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 28/04/2015 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, não enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



41504010954616954

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



28/07/2015

13:53:03

3.0.0.4

Pág.: 4/6

determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2015 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Quanto a fixação em mural: | | | | | | |
| o RREO foi fixado em mural? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |
| Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município: | | | | | | |
| o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |
| Quanto a disponibilização na Internet: | | | | | | |
| o RREO foi disponibilizado na internet? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | - | - | - |

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2015.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2015.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



41504010954616954

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



28/07/2015

13:53:03

3.0.0.4

Pág.: 5/6

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



41504010954616954

| Para uso do Tribunal de Contas | |
|-----------------------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |



3.0.0.4

28/07/2015

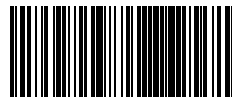
13:53:03

Pág.: 6/6

PM DE ARVOREZINHA, 28/07/2015

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Claudiomir Strapasson Desengrini
Responsável pelo Controle Interno



| Neste RVE estão incluídos: | Sim | Não |
|---|--------------------------|-------------------------------------|
| Modelos da LRF do Executivo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Deverá ser consolidado para fins de LRF | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612750000100

Período: 01/01/2015 a 31/08/2015 - 4º Bimestre

Prefeitura: PM DE ARVOREZINHA

Logradouro: Av. Barão do Triunfo

nr: 569 compl:

Telefone: (51) 3772-2227

HomePage: www.arvorezinhas.com.br

E-Mail: GABINETE@ARVOREZINHARS.COM.BR

Prefeito Municipal: LUIZ PAULO FONTANA

Contabilista: LAUDEMIR GUERRA

Número do CRC: 46108

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182227

Responsável: RAFAEL SEBEN

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

| CNPJ | Nome |
|---------------|--|
| 7242772000189 | CONSISA-VRT-Consórcio Intermunicipal da Saúde Vale Taquari |

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

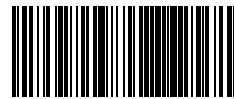
| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



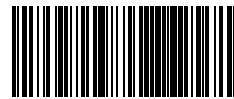
2.1.1 Resumo por Grupos

| ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA | ORÇADA | REALIZADA |
|---|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.789.000,00 | 1.226.808,35 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 650.000,00 | 458.721,19 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 753.078,45 | 1.247.302,55 |
| RECEITA DE SERVICOS | 169.380,00 | 98.708,04 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 26.226.912,00 | 14.322.557,95 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 366.529,50 | 165.326,08 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | 29.954.899,95 | 17.519.424,16 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| Receitas de Contribuicoes | 1.190.000,00 | 812.263,20 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.190.000,00 | 812.263,20 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| OPERACOES DE CREDITO | 1.000.000,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 197.060,60 | 32.010,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.954.335,45 | 782.431,22 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 11.383,51 |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL | 5.151.396,05 | 825.824,73 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | -3.426.296,00 | -2.131.278,75 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 32.870.000,00 | 17.026.233,34 |

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 31.861.870,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 2.356.094,63 |
| Créditos Especiais | 1.246.689,90 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 2.071.848,70 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 33.392.805,83 |
| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
| PODER EXECUTIVO | |
| Empenhado | 20.728.155,40 |
| Liquidado | 14.518.947,68 |
| Pago | 13.324.591,03 |
| SALDO A LIQUIDAR | 6.209.207,72 |



41501031866844904

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



22/09/2015 - 11:02:34

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/08/2015

SALDO A PAGAR 1.194.356,65

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 4.408.029,47 |
| Liquidado | 3.589.370,47 |
| Pago | 3.181.615,46 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 818.659,00 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 407.755,01 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|---|---------------------|
| Auxílios e Convênios | 622.020,00 |
| Excesso de Arrecadação | 272.887,87 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades | 1.348,38 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 2.071.841,15 |
| Superávit Financeiro | 634.687,13 |
| TOTAL | 3.602.784,53 |

2.3 Contas de Verificação

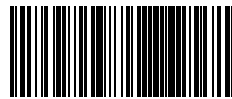
2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 21.680.545,66D | 23.315.783,10D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 27.626.075,00D | 29.864.264,41D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.422.075,33C | 1.961.399,50C |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 12.909.494,56C | 12.904.269,28C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 34.975.050,77C | 34.661.010,09C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 5.887.455,16D |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 1.042.886,79D |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 4.281.713,00D |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 41.752,76D |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | 0,00 | 776.797,48D |
| DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 52.947,54D |
| TRIBUTARIAS | 0,00 | 175.795,32D |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 1.135.921,11D |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 0,00 | 1.257.215,90C |
| CONTRIBUICOES | 0,00 | 1.174.541,40C |
| EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS | 0,00 | 98.496,43C |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 1.272.427,47C |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | 0,00 | 12.989.856,43C |
| VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 15.272,50C |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 240.827,67C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 11.037,15D | 22.494,74D |
| Bancos Conta Movimento | 4.250.341,33D | 3.426.496,89D |



| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PODER EXECUTIVO | | |
| Bancos Conta Aplicação | 210.086,92D | 584.278,08D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER EXECUTIVO | 4.471.465,40D | 4.033.269,71D |
| RPPS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 22.570,83D | 92.654,36D |
| Bancos Conta Aplicação | 9.888.276,10D | 13.870.115,24D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RPPS | 9.910.846,93D | 13.962.769,60D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.382.312,33D | 17.996.039,31D |

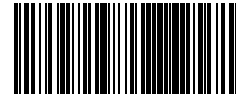
2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 6.945.815,95 | 2.731.287,53 | 2.393.258,59 |
| 2º Bimestre | 3.770.744,80 | 3.236.673,21 | 3.323.868,27 |
| 3º Bimestre | 4.229.398,03 | 3.557.042,80 | 3.570.091,65 |
| 4º Bimestre | 4.125.254,37 | 4.381.649,00 | 3.554.947,30 |
| 5º Bimestre | 3.045.480,08 | 3.776.253,89 | 4.062.366,65 |
| 6º Bimestre | 2.076.450,49 | 4.581.721,74 | 4.450.573,80 |

| CONTAS DE RECEITA | Orçado | Realizado |
|--|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 29.182.150,00 | 25.067.680,76 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.155.000,00 | 1.111.475,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.571.750,00 | 2.731.699,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | Orçado | Realizado |
| DEDUCOES | -2.968.900,00 | -2.948.820,47 |
| TOTAL CONTAS DE RECEITA | 29.940.000,00 | 25.962.034,89 |

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



41501031866844904

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



22/09/2015 - 11:02:34

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/08/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Contas de Receita

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

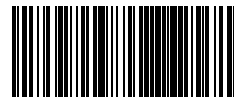
Título Executivo 452/1999 - Vivaldino Marina Daiprai

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 169.985,63 | 0,00 | 169.985,63 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 74.092,90 | 0,00 | 74.092,90 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 52.270,23 | 0,00 | 52.270,23 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 97.721,51 | 0,00 | 97.721,51 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 40.717,33 | 0,00 | 40.717,33 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 24.430,41 | 0,00 | 24.430,41 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 9.462,33 | 0,00 | 9.462,33 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 3.942,65 | 0,00 | 3.942,65 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 2.365,60 | 0,00 | 2.365,60 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 10.001,86 | 0,00 | 10.001,86 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 4.942,47 | 0,00 | 4.942,47 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 3.268,86 | 0,00 | 3.268,86 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 85.078,72 | 0,00 | 85.078,72 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 37.081,05 | 0,00 | 37.081,05 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 26.164,38 | 0,00 | 26.164,38 |
| 11130501010000000000 | ISSQN - Proprio | 199.968,82 | 0,00 | 199.968,82 |
| 11130501020000000000 | ISSQN - MDE | 87.156,70 | 0,00 | 87.156,70 |
| 11130501030000000000 | ISSQN - ASPS | 61.494,22 | 0,00 | 61.494,22 |
| 11130501040000000000 | ISS - Simples - Proprio | 32.487,77 | 0,00 | 32.487,77 |
| 11130501050000000000 | ISS - Simples - MDE | 14.159,58 | 0,00 | 14.159,58 |
| 11130501060000000000 | ISS - Simples - ASPS | 9.989,36 | 0,00 | 9.989,36 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 3.511.680,55 | 0,00 | 3.511.680,55 |



41501031866844904

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



22/09/2015 - 11:02:34

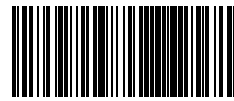
PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/08/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 292.640,03 | 0,00 | 292.640,03 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 877.919,79 | 0,00 | 877.919,79 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.170.559,83 | 0,00 | 1.170.559,83 |
| 17210104010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO | 60.155,45 | 0,00 | 60.155,45 |
| 17210104020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE | 25.064,77 | 0,00 | 25.064,77 |
| 17210104030000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS | 15.038,87 | 0,00 | 15.038,87 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 756,42 | 0,00 | 756,42 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 63,02 | 0,00 | 63,02 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 189,02 | 0,00 | 189,02 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 252,04 | 0,00 | 252,04 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 16.559,24 | 0,00 | 16.559,24 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.379,93 | 0,00 | 1.379,93 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 4.139,77 | 0,00 | 4.139,77 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 5.519,70 | 0,00 | 5.519,70 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 2.059.215,74 | 0,00 | 2.059.215,74 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 179.499,26 | 0,00 | 179.499,26 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 633.273,45 | 0,00 | 633.273,45 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 717.997,13 | 0,00 | 717.997,13 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 552.675,25 | 0,00 | 552.675,25 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 48.175,99 | 0,00 | 48.175,99 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 169.964,99 | 0,00 | 169.964,99 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 192.704,07 | 0,00 | 192.704,07 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 40.937,29 | 0,00 | 40.937,29 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 3.568,39 | 0,00 | 3.568,39 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 12.589,49 | 0,00 | 12.589,49 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 14.273,84 | 0,00 | 14.273,84 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 1.083,22 | 0,00 | 1.083,22 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 473,09 | 0,00 | 473,09 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 331,98 | 0,00 | 331,98 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 2.490,15 | 0,00 | 2.490,15 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 1.085,78 | 0,00 | 1.085,78 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 765,02 | 0,00 | 765,02 |
| 19114000040000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- Proprios | 213,34 | 0,00 | 213,34 |
| 19114000050000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- MDE | 93,11 | 0,00 | 93,11 |
| 19114000060000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- ASPS | 65,40 | 0,00 | 65,40 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU-Proprio | 1.786,53 | 0,00 | 1.786,53 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - MDE | 779,33 | 0,00 | 779,33 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - ASPS | 548,68 | 0,00 | 548,68 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 347,48 | 0,00 | 347,48 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 151,54 | 0,00 | 151,54 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 106,67 | 0,00 | 106,67 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 4.921,25 | 0,00 | 4.921,25 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 2.145,32 | 0,00 | 2.145,32 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 1.513,25 | 0,00 | 1.513,25 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 1.145,90 | 0,00 | 1.145,90 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 499,46 | 0,00 | 499,46 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 352,33 | 0,00 | 352,33 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| 91911400001000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -4,74 | 0,00 | -4,74 |
| 91911400002000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -2,07 | 0,00 | -2,07 |
| 91911400003000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -1,45 | 0,00 | -1,45 |
| 91913130001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -10,67 | 0,00 | -10,67 |
| 91913130002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -4,65 | 0,00 | -4,65 |
| 91913130003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -3,27 | 0,00 | -3,27 |
| 91931130001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -43,24 | 0,00 | -43,24 |
| 91931130002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -18,85 | 0,00 | -18,85 |
| 91931130003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -13,29 | 0,00 | -13,29 |
| SUBTOTAL | | 11.668.772,01 | 0,00 | 11.668.772,01 |
| TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada | | | | 2.917.193,00 |

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

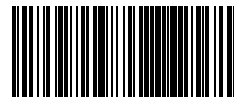
| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 262.092,68 | 0,00 | 262.092,68 |
| 20 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 550.391,39 | 0,00 | 550.391,39 |
| 20 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.227,63 | 0,00 | 5.227,63 |
| 20 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -1.400,12 | 0,00 | -1.400,12 |
| 20 | DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | -25,57 | 0,00 | -25,57 |
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.101.306,61 | 0,00 | 2.101.306,61 |
| TOTAL II | | 2.917.592,62 | 0,00 | 2.917.592,62 |

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | Ensino Fundamental | 810.282,82 | 0,00 | 810.282,82 |
| 20 | Educação Infantil | 346.181,95 | 0,00 | 346.181,95 |
| 31 | Ensino Fundamental | 1.712.144,26 | 0,00 | 1.712.144,26 |
| 31 | Educação Especial | 77.600,40 | 0,00 | 77.600,40 |
| SUBTOTAL I | | 2.946.209,43 | 0,00 | 2.946.209,43 |

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Perda com o FUNDEB | | 145.596,41 | 0,00 | 145.596,41 |



41501031866844904

| | |
|--------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



22/09/2015 - 11:02:34

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/08/2015

| | | | |
|---|----------------|------|---------------------|
| (-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB | 22.667,89 | 0,00 | 22.667,89 |
| | % de Aplicação | | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) | 26,30 | | 3.069.137,95 |

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

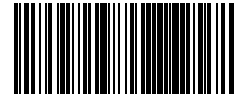
| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 3.511.680,55 | 0,00 | 3.511.680,55 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 292.640,03 | 0,00 | 292.640,03 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 877.919,79 | 0,00 | 877.919,79 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.170.559,83 | 0,00 | 1.170.559,83 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 756,42 | 0,00 | 756,42 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 63,02 | 0,00 | 63,02 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 189,02 | 0,00 | 189,02 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 252,04 | 0,00 | 252,04 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 16.559,24 | 0,00 | 16.559,24 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.379,93 | 0,00 | 1.379,93 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 4.139,77 | 0,00 | 4.139,77 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 5.519,70 | 0,00 | 5.519,70 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 2.059.215,74 | 0,00 | 2.059.215,74 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 179.499,26 | 0,00 | 179.499,26 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 633.273,45 | 0,00 | 633.273,45 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 717.997,13 | 0,00 | 717.997,13 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 552.675,25 | 0,00 | 552.675,25 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 48.175,99 | 0,00 | 48.175,99 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 169.964,99 | 0,00 | 169.964,99 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 192.704,07 | 0,00 | 192.704,07 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 40.937,29 | 0,00 | 40.937,29 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 3.568,39 | 0,00 | 3.568,39 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 12.589,49 | 0,00 | 12.589,49 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 14.273,84 | 0,00 | 14.273,84 |
| SUBTOTAL | | 10.506.534,23 | 0,00 | 10.506.534,23 |

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.101.306,85**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.101.306,61 | 0,00 | 2.101.306,61 |
| TOTAL II | | 2.101.306,61 | 0,00 | 2.101.306,61 |

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos



| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 1.712.144,26 | 0,00 | 1.712.144,26 |
| 31 | Educação Especial | 77.600,40 | 0,00 | 77.600,40 |
| SUBTOTAL I | | 1.789.744,66 | 0,00 | 1.789.744,66 |
| (+) Perda com o FUNDEB | | 145.596,41 | 0,00 | 145.596,41 |
| (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB | | 22.667,89 | 0,00 | 22.667,89 |
| | | % de Aplicação | | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB | | 18,20 | | 1.912.673,18 |

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

| Cód. Conta | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 13250102000000000000 | Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB | 22.667,89 | 0,00 | 22.667,89 |
| 17240100000000000000 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 1.955.710,20 | 0,00 | 1.955.710,20 |
| Total | | 1.978.378,09 | 0,00 | 1.978.378,09 |
| Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB | | | | 1.187.026,85 |

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 1.420.556,06 | 0,00 | 1.420.556,06 |
| TOTAL | | 1.420.556,06 | 0,00 | 1.420.556,06 |
| % de Aplicação | | | | 71,80 |

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

| | | | |
|---|------------------|-------------|------------------|
| Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014 | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |
| TOTAL | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

700,17

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Agosto)

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

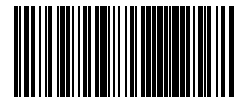
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 169.985,63 | 0,00 | 169.985,63 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 74.092,90 | 0,00 | 74.092,90 |



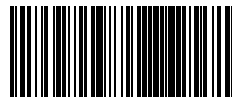
| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 52.270,23 | 0,00 | 52.270,23 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 97.721,51 | 0,00 | 97.721,51 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 40.717,33 | 0,00 | 40.717,33 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 24.430,41 | 0,00 | 24.430,41 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 9.462,33 | 0,00 | 9.462,33 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl -MDE | 3.942,65 | 0,00 | 3.942,65 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 2.365,60 | 0,00 | 2.365,60 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 10.001,86 | 0,00 | 10.001,86 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 4.942,47 | 0,00 | 4.942,47 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 3.268,86 | 0,00 | 3.268,86 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 85.078,72 | 0,00 | 85.078,72 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 37.081,05 | 0,00 | 37.081,05 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 26.164,38 | 0,00 | 26.164,38 |
| 11130501010000000000 | ISSQN - Proprio | 199.968,82 | 0,00 | 199.968,82 |
| 11130501020000000000 | ISSQN - MDE | 87.156,70 | 0,00 | 87.156,70 |
| 11130501030000000000 | ISSQN - ASPS | 61.494,22 | 0,00 | 61.494,22 |
| 11130501040000000000 | ISS - Simples - Proprio | 32.487,77 | 0,00 | 32.487,77 |
| 11130501050000000000 | ISS - Simples - MDE | 14.159,58 | 0,00 | 14.159,58 |
| 11130501060000000000 | ISS - Simples - ASPS | 9.989,36 | 0,00 | 9.989,36 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 3.511.680,55 | 0,00 | 3.511.680,55 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 292.640,03 | 0,00 | 292.640,03 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 877.919,79 | 0,00 | 877.919,79 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.170.559,83 | 0,00 | 1.170.559,83 |
| 17210104010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO | 60.155,45 | 0,00 | 60.155,45 |
| 17210104020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE | 25.064,77 | 0,00 | 25.064,77 |
| 17210104030000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS | 15.038,87 | 0,00 | 15.038,87 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 756,42 | 0,00 | 756,42 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 63,02 | 0,00 | 63,02 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 189,02 | 0,00 | 189,02 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 252,04 | 0,00 | 252,04 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 16.559,24 | 0,00 | 16.559,24 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.379,93 | 0,00 | 1.379,93 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 4.139,77 | 0,00 | 4.139,77 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 5.519,70 | 0,00 | 5.519,70 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 2.059.215,74 | 0,00 | 2.059.215,74 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 179.499,26 | 0,00 | 179.499,26 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 633.273,45 | 0,00 | 633.273,45 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 717.997,13 | 0,00 | 717.997,13 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 552.675,25 | 0,00 | 552.675,25 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 48.175,99 | 0,00 | 48.175,99 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 169.964,99 | 0,00 | 169.964,99 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 192.704,07 | 0,00 | 192.704,07 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 40.937,29 | 0,00 | 40.937,29 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 3.568,39 | 0,00 | 3.568,39 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 12.589,49 | 0,00 | 12.589,49 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 14.273,84 | 0,00 | 14.273,84 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 1.083,22 | 0,00 | 1.083,22 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 473,09 | 0,00 | 473,09 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 331,98 | 0,00 | 331,98 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 2.490,15 | 0,00 | 2.490,15 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 1.085,78 | 0,00 | 1.085,78 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 765,02 | 0,00 | 765,02 |
| 19114000040000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- Proprios | 213,34 | 0,00 | 213,34 |
| 19114000050000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- MDE | 93,11 | 0,00 | 93,11 |
| 19114000060000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- ASPS | 65,40 | 0,00 | 65,40 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU-Proprio | 1.786,53 | 0,00 | 1.786,53 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - MDE | 779,33 | 0,00 | 779,33 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - ASPS | 548,68 | 0,00 | 548,68 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 347,48 | 0,00 | 347,48 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 151,54 | 0,00 | 151,54 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 106,67 | 0,00 | 106,67 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 4.921,25 | 0,00 | 4.921,25 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 2.145,32 | 0,00 | 2.145,32 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 1.513,25 | 0,00 | 1.513,25 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 1.145,90 | 0,00 | 1.145,90 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 499,46 | 0,00 | 499,46 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 352,33 | 0,00 | 352,33 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101000000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102000000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103000000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| 91911400001000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -4,74 | 0,00 | -4,74 |
| 91911400002000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -2,07 | 0,00 | -2,07 |
| 91911400003000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -1,45 | 0,00 | -1,45 |
| 91913130001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -10,67 | 0,00 | -10,67 |
| 91913130002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -4,65 | 0,00 | -4,65 |
| 91913130003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -3,27 | 0,00 | -3,27 |
| 91931130001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -43,24 | 0,00 | -43,24 |
| 91931130002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -18,85 | 0,00 | -18,85 |
| 91931130003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -13,29 | 0,00 | -13,29 |
| SUBTOTAL I | | 11.668.772,01 | 0,00 | 11.668.772,01 |

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 1.750.315,80

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados



| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 40 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 179.983,06 | 0,00 | 179.983,06 |
| 40 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.713.115,38 | 0,00 | 1.713.115,38 |
| 40 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.683,33 | 0,00 | 3.683,33 |
| 40 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -987,91 | 0,00 | -987,91 |
| 40 | DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | -18,01 | 0,00 | -18,01 |
| TOTAL II | | 1.895.775,85 | 0,00 | 1.895.775,85 |

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 40 | Atenção Básica (modalidade de aplicação 71) | -51.872,19 | 0,00 | -51.872,19 |
| 40 | Atenção Básica | 2.014.898,27 | 0,00 | 2.014.898,27 |
| SUBTOTAL I | | 1.963.026,08 | 0,00 | 1.963.026,08 |

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

| Cód. Recurso | Cód. Conta | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|------------|----------------|-----------------|----------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

| | | | | |
|--|--|----------|------|----------|
| | | 1.570,29 | 0,00 | 1.570,29 |
|--|--|----------|------|----------|

| | | | | |
|---------------------|--|-----------------|-------------|-----------------|
| SUBTOTAL III | | 1.570,29 | 0,00 | 1.570,29 |
|---------------------|--|-----------------|-------------|-----------------|

| | % de Aplicação | Valor Aplicado |
|---|----------------|---------------------|
| TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) | 16,81 | 1.961.455,79 |

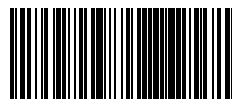
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|--------|---|
| SUBFUNC.TXT | SFU_09 | 0 | 0 | | A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD. |
| CREDOR.TXT | CRE_14 | 0 | 0 | AVISO | Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3% |
| CTA_DISP.TXT | CTV_22 | 0 | 0 | AVISO | 7 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros |
| RECEITA.TXT | RET_30 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_31 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_32 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_33 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_34 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_35 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |



4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: Informamos que o erro referente as subfunções são ocasionados porque quando da edição das alterações, o orçamento do Município já havia sido elaborado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma Publicação |
|-------------|----------|------------|-------------------------|
| 1º Bimestre | Mural | 23/03/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 23/03/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 23/03/2015 | www.arvorezinhas.com.br |
| 2º Bimestre | Mural | 28/05/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 28/05/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 28/05/2015 | www.arvorezinhas.com.br |
| 3º Bimestre | Mural | 24/07/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 24/07/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 24/07/2015 | www.arvorezinhas.com.br |
| 4º Bimestre | Mural | 25/09/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 25/09/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 25/09/2015 | www.arvorezinhas.com.br |

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

| Período | Data | Local |
|----------------------|------------|---------------------|
| 3º Quadrimestre/2014 | 24/02/2015 | Auditório Municipal |
| 1º Quadrimestre/2015 | 20/05/2015 | Auditório Municipal |
| 2º Quadrimestre/2015 | 22/09/2015 | Auditório Municipal |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|--------------------------------|
| 01/01/2003 | http://www.arvorezinhas.com.br |

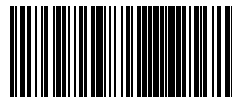
Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

| RECEITAS CORRENTES | META | REALIZADA |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| 1º Bimestre | 5.002.467,75 | 4.258.940,00 |
| 2º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.768.322,44 |
| 3º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.532.617,08 |
| 4º Bimestre | 4.990.486,44 | 3.959.544,64 |
| 5º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| TOTAL | 29.954.899,95 | 17.519.424,16 |



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | META | REALIZADA |
|--------------|---------------------|-------------------|
| 1º Bimestre | 198.730,00 | 212.764,29 |
| 2º Bimestre | 198.254,00 | 198.998,97 |
| 3º Bimestre | 198.254,00 | 203.179,13 |
| 4º Bimestre | 198.254,00 | 197.320,81 |
| 5º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.190.000,00 | 812.263,20 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | META | REALIZADA |
|--------------|---------------------|-------------------|
| 1º Bimestre | 860.282,75 | 41.163,69 |
| 2º Bimestre | 858.222,66 | 253.766,49 |
| 3º Bimestre | 858.222,66 | 523.374,47 |
| 4º Bimestre | 858.222,66 | 7.520,08 |
| 5º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| 6º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| TOTAL | 5.151.396,05 | 825.824,73 |

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | META | REALIZADA |
|--------------|-------------|------------------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES DA RECEITA

| | META | REALIZADA |
|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 1º Bimestre | -572.191,40 | -570.890,54 |
| 2º Bimestre | -570.820,92 | -539.540,42 |
| 3º Bimestre | -570.820,92 | -584.806,73 |
| 4º Bimestre | -570.820,92 | -436.041,06 |
| 5º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| 6º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| TOTAL | -3.426.296,00 | -2.131.278,75 |
| TOTAL DA RECEITA | 32.870.000,00 | 17.026.233,34 |

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

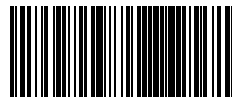
Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.



41501031866844904

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



22/09/2015 - 11:02:34

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/08/2015

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Paulo Fontana

CPF: 39165981049

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 15.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



41501031866844904

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



22/09/2015 - 11:02:34

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/08/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARVOREZINHA, 22 de Setembro de 2015

LAUDEMIR GUERRA
Contabilista

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Página
84

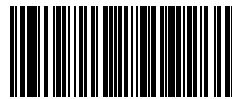
Processo
00769-0200/15-0

Página da
peça
16

Peça
221616

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N024543C



| Neste RVE estão incluídos: | Sim | Não |
|---|--------------------------|-------------------------------------|
| Modelos da LRF do Executivo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Deverá ser consolidado para fins de LRF | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612750000100

Período: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre

Prefeitura: PM DE ARVOREZINHA

Logradouro: Rua Carlos Scheffer

nr: 1020 compl:

Telefone: (51) 3772-2227

HomePage: www.arvorezinhas.com.br

E-Mail: GABINETE@ARVOREZINHARS.COM.BR

Prefeito Municipal: LUIZ PAULO FONTANA

Contabilista: LAUDEMIR GUERRA

Número do CRC: 46108

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182227

Responsável: RAFAEL SEBEN

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

| CNPJ | Nome |
|---------------|--|
| 7242772000189 | CONSISA-VRT-Consórcio Intermunicipal da Saúde Vale Taquari |

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



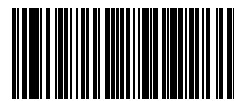
2.1.1 Resumo por Grupos

| ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA | ORÇADA | REALIZADA |
|---|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.789.000,00 | 1.424.491,59 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 650.000,00 | 549.796,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 753.078,45 | 1.364.716,46 |
| RECEITA DE SERVICOS | 169.380,00 | 110.823,19 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 26.226.912,00 | 17.615.793,15 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 366.529,50 | 201.030,31 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | 29.954.899,95 | 21.266.650,78 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| Receitas de Contribuicoes | 1.190.000,00 | 924.619,64 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.190.000,00 | 924.619,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| OPERACOES DE CREDITO | 1.000.000,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 197.060,60 | 32.010,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.954.335,45 | 1.424.462,92 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 11.383,88 |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL | 5.151.396,05 | 1.467.856,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | -3.426.296,00 | -2.576.525,80 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 32.870.000,00 | 21.082.601,42 |

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 31.861.870,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 2.846.705,63 |
| Créditos Especiais | 1.391.160,45 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 2.592.249,70 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 33.507.486,38 |
| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
| PODER EXECUTIVO | |
| Empenhado | 23.390.301,59 |
| Liquidado | 17.864.583,67 |
| Pago | 16.817.105,61 |
| SALDO A LIQUIDAR | 5.525.717,92 |



51501031470082460

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



17/11/2015 - 09:12:35

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/10/2015

SALDO A PAGAR 1.047.478,06

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 4.408.029,47 |
| Liquidado | 3.720.935,45 |
| Pago | 3.407.466,35 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 687.094,02 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 313.469,10 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|---|---------------------|
| Auxílios e Convênios | 722.020,00 |
| Excesso de Arrecadação | 272.887,87 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades | 1.348,38 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 2.592.242,15 |
| Superávit Financeiro | 649.367,68 |
| TOTAL | 4.237.866,08 |

2.3 Contas de Verificação

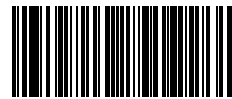
2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 21.680.545,66D | 23.591.730,34D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 27.626.075,00D | 29.954.804,02D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.422.075,33C | 1.530.843,34C |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 12.909.494,56C | 12.974.744,04C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 34.975.050,77C | 34.834.098,93C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 7.360.668,73D |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 1.321.016,85D |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 5.391.153,46D |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 42.467,68D |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | 0,00 | 985.587,58D |
| DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 70.310,68D |
| TRIBUTARIAS | 0,00 | 210.537,95D |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 1.451.538,75D |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 0,00 | 1.440.800,28C |
| CONTRIBUICOES | 0,00 | 1.352.386,13C |
| EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS | 0,00 | 108.877,26C |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 1.392.829,28C |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | 0,00 | 16.398.825,78C |
| VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 36.947,41C |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 309.463,59C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 11.037,15D | 19.589,27D |
| Bancos Conta Movimento | 4.250.341,33D | 3.594.098,42D |



51501031470082460

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



17/11/2015 - 09:12:35

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/10/2015

PODER EXECUTIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 210.086,92D | 567.328,08D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER EXECUTIVO | 4.471.465,40D | 4.181.015,77D |

RPPS

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|-----------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 22.570,83D | 36.997,90D |
| Bancos Conta Aplicação | 9.888.276,10D | 13.702.083,70D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RPPS | 9.910.846,93D | 13.739.081,60D |

OUTROS

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |

TOTAL

14.382.312,33D **17.920.097,37D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

| | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------|------------------|------------------|--------------|
| 1º Bimestre | 6.945.815,95 | 2.731.287,53 | 2.393.258,59 |
| 2º Bimestre | 3.770.744,80 | 3.236.673,21 | 3.323.868,27 |
| 3º Bimestre | 4.229.398,03 | 3.557.042,80 | 3.570.091,65 |
| 4º Bimestre | 4.125.254,37 | 4.381.649,00 | 3.554.947,30 |
| 5º Bimestre | 3.045.480,08 | 3.776.253,89 | 4.062.366,65 |
| 6º Bimestre | 2.076.450,49 | 4.581.721,74 | 4.450.573,80 |

CONTAS DE RECEITA

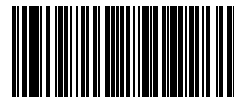
| | Orçado | Realizado |
|--|---------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 29.182.150,00 | 25.067.680,76 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.155.000,00 | 1.111.475,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.571.750,00 | 2.731.699,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES DA RECEITA

| | Orçado | Realizado |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| DEDUCOES | -2.968.900,00 | -2.948.820,47 |
| TOTAL CONTAS DE RECEITA | 29.940.000,00 | 25.962.034,89 |

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



51501031470082460

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



17/11/2015 - 09:12:35

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/10/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Contas de Receita

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

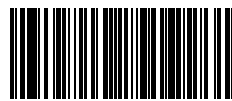
Título Executivo 452/1999 - Vivaldino Marina Daiprai

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 172.495,85 | 0,00 | 172.495,85 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 75.187,05 | 0,00 | 75.187,05 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 53.042,12 | 0,00 | 53.042,12 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 103.191,54 | 0,00 | 103.191,54 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 43.841,85 | 0,00 | 43.841,85 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 35.711,50 | 0,00 | 35.711,50 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 10.659,07 | 0,00 | 10.659,07 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 4.441,28 | 0,00 | 4.441,28 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 2.664,78 | 0,00 | 2.664,78 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 12.057,77 | 0,00 | 12.057,77 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 5.979,88 | 0,00 | 5.979,88 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 3.947,89 | 0,00 | 3.947,89 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 115.667,01 | 0,00 | 115.667,01 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 50.412,77 | 0,00 | 50.412,77 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 35.571,21 | 0,00 | 35.571,21 |
| 11130501010100000000 | ISSQN - Proprio | 237.099,22 | 0,00 | 237.099,22 |
| 11130501010200000000 | ISS - Simples - Proprio | 52.332,40 | 0,00 | 52.332,40 |
| 11130501020100000000 | ISSQN - MDE | 103.340,14 | 0,00 | 103.340,14 |
| 11130501020200000000 | ISS - Simples - MDE | 22.808,77 | 0,00 | 22.808,77 |
| 11130501030100000000 | ISSQN - ASPS | 72.912,70 | 0,00 | 72.912,70 |
| 11130501030200000000 | ISS - Simples - ASPS | 16.091,23 | 0,00 | 16.091,23 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 4.197.055,85 | 0,00 | 4.197.055,85 |



51501031470082460

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



17/11/2015 - 09:12:35

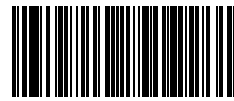
PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/10/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 349.754,64 | 0,00 | 349.754,64 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 1.049.263,51 | 0,00 | 1.049.263,51 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.399.018,16 | 0,00 | 1.399.018,16 |
| 17210104010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO | 60.155,45 | 0,00 | 60.155,45 |
| 17210104020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE | 25.064,77 | 0,00 | 25.064,77 |
| 17210104030000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS | 15.038,87 | 0,00 | 15.038,87 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 4.743,00 | 0,00 | 4.743,00 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 395,22 | 0,00 | 395,22 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 1.185,62 | 0,00 | 1.185,62 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 1.580,85 | 0,00 | 1.580,85 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 20.699,06 | 0,00 | 20.699,06 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.724,91 | 0,00 | 1.724,91 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 5.174,71 | 0,00 | 5.174,71 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 6.899,62 | 0,00 | 6.899,62 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 2.646.397,88 | 0,00 | 2.646.397,88 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 230.683,18 | 0,00 | 230.683,18 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 813.850,38 | 0,00 | 813.850,38 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 922.732,90 | 0,00 | 922.732,90 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 562.367,85 | 0,00 | 562.367,85 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 49.020,87 | 0,00 | 49.020,87 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 172.945,77 | 0,00 | 172.945,77 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 196.083,64 | 0,00 | 196.083,64 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 53.045,22 | 0,00 | 53.045,22 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 4.623,83 | 0,00 | 4.623,83 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 16.313,06 | 0,00 | 16.313,06 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 18.495,58 | 0,00 | 18.495,58 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 1.538,14 | 0,00 | 1.538,14 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 671,56 | 0,00 | 671,56 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 471,74 | 0,00 | 471,74 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 2.667,90 | 0,00 | 2.667,90 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 1.163,40 | 0,00 | 1.163,40 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 819,51 | 0,00 | 819,51 |
| 19114000040000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- Proprios | 806,88 | 0,00 | 806,88 |
| 19114000050000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- MDE | 351,87 | 0,00 | 351,87 |
| 19114000060000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- ASPS | 247,80 | 0,00 | 247,80 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU-Proprio | 2.341,90 | 0,00 | 2.341,90 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - MDE | 1.021,52 | 0,00 | 1.021,52 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - ASPS | 719,41 | 0,00 | 719,41 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 426,28 | 0,00 | 426,28 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 185,92 | 0,00 | 185,92 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 130,86 | 0,00 | 130,86 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 6.596,43 | 0,00 | 6.596,43 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 2.875,51 | 0,00 | 2.875,51 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 2.028,33 | 0,00 | 2.028,33 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 1.410,59 | 0,00 | 1.410,59 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 614,82 | 0,00 | 614,82 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 433,73 | 0,00 | 433,73 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101010000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102010000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103010000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| 91911400001000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -5,34 | 0,00 | -5,34 |
| 91911400002000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -2,33 | 0,00 | -2,33 |
| 91911400003000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -1,64 | 0,00 | -1,64 |
| 91913130001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -10,67 | 0,00 | -10,67 |
| 91913130002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -4,65 | 0,00 | -4,65 |
| 91913130003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -3,27 | 0,00 | -3,27 |
| 91931130001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -43,24 | 0,00 | -43,24 |
| 91931130002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -18,85 | 0,00 | -18,85 |
| 91931130003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -13,29 | 0,00 | -13,29 |
| SUBTOTAL | | 14.075.590,96 | 0,00 | 14.075.590,96 |
| TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada | | | | 3.518.897,74 |

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 306.011,74 | 0,00 | 306.011,74 |
| 20 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 661.267,42 | 0,00 | 661.267,42 |
| 20 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.884,60 | 0,00 | 6.884,60 |
| 20 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -1.400,12 | 0,00 | -1.400,12 |
| 20 | DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | -25,83 | 0,00 | -25,83 |
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.544.810,75 | 0,00 | 2.544.810,75 |
| TOTAL II | | 3.517.548,56 | 0,00 | 3.517.548,56 |

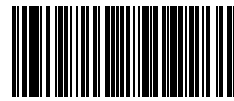
Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | Ensino Fundamental | 1.006.138,00 | 0,00 | 1.006.138,00 |
| 20 | Educação Infantil | 416.124,22 | 0,00 | 416.124,22 |
| 31 | Ensino Fundamental | 2.286.402,77 | 0,00 | 2.286.402,77 |
| 31 | Educação Especial | 97.000,50 | 0,00 | 97.000,50 |
| SUBTOTAL I | | 3.805.665,49 | 0,00 | 3.805.665,49 |

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|---------------------|
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Perda com o FUNDEB | | 120.385,08 | 0,00 | 120.385,08 |
| (-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB | | 25.451,63 | 0,00 | 25.451,63 |
| | | % de Aplicação | | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) | | 27,71 | | 3.900.598,94 |

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---------------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 4.197.055,85 | 0,00 | 4.197.055,85 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 349.754,64 | 0,00 | 349.754,64 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 1.049.263,51 | 0,00 | 1.049.263,51 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.399.018,16 | 0,00 | 1.399.018,16 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 4.743,00 | 0,00 | 4.743,00 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 395,22 | 0,00 | 395,22 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 1.185,62 | 0,00 | 1.185,62 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 1.580,85 | 0,00 | 1.580,85 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 20.699,06 | 0,00 | 20.699,06 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.724,91 | 0,00 | 1.724,91 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 5.174,71 | 0,00 | 5.174,71 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 6.899,62 | 0,00 | 6.899,62 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 2.646.397,88 | 0,00 | 2.646.397,88 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 230.683,18 | 0,00 | 230.683,18 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 813.850,38 | 0,00 | 813.850,38 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 922.732,90 | 0,00 | 922.732,90 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 562.367,85 | 0,00 | 562.367,85 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 49.020,87 | 0,00 | 49.020,87 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 172.945,77 | 0,00 | 172.945,77 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 196.083,64 | 0,00 | 196.083,64 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 53.045,22 | 0,00 | 53.045,22 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 4.623,83 | 0,00 | 4.623,83 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 16.313,06 | 0,00 | 16.313,06 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 18.495,58 | 0,00 | 18.495,58 |
| SUBTOTAL | | 12.724.055,31 | 0,00 | 12.724.055,31 |

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.544.811,06**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos



| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.544.810,75 | 0,00 | 2.544.810,75 |
| TOTAL II | | 2.544.810,75 | 0,00 | 2.544.810,75 |

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 2.286.402,77 | 0,00 | 2.286.402,77 |
| 31 | Educação Especial | 97.000,50 | 0,00 | 97.000,50 |
| SUBTOTAL I | | 2.383.403,27 | 0,00 | 2.383.403,27 |
| (+) Perda com o FUNDEB | | 120.385,08 | 0,00 | 120.385,08 |
| (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB | | 25.451,63 | 0,00 | 25.451,63 |
| | % de Aplicação | | | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB | | 19,48 | | 2.478.336,72 |

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

| Cód. Conta | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 13250102000000000000 | Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB | 25.451,63 | 0,00 | 25.451,63 |
| 17240100000000000000 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 2.424.425,67 | 0,00 | 2.424.425,67 |
| Total | | 2.449.877,30 | 0,00 | 2.449.877,30 |
| Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB | | | | 1.469.926,38 |

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 1.796.314,22 | 0,00 | 1.796.314,22 |
| TOTAL | | 1.796.314,22 | 0,00 | 1.796.314,22 |
| % de Aplicação | | | | 73,32 |

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

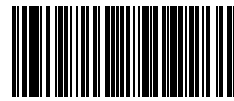
| | | | |
|--|------------------|-------------|------------------|
| Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014 | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |
| TOTAL | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |
| Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% | | | 700,17 |

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Outubro)

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas



51501031470082460

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



17/11/2015 - 09:12:35

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/10/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 172.495,85 | 0,00 | 172.495,85 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 75.187,05 | 0,00 | 75.187,05 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 53.042,12 | 0,00 | 53.042,12 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 103.191,54 | 0,00 | 103.191,54 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 43.841,85 | 0,00 | 43.841,85 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 35.711,50 | 0,00 | 35.711,50 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 10.659,07 | 0,00 | 10.659,07 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl -MDE | 4.441,28 | 0,00 | 4.441,28 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 2.664,78 | 0,00 | 2.664,78 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 12.057,77 | 0,00 | 12.057,77 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 5.979,88 | 0,00 | 5.979,88 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 3.947,89 | 0,00 | 3.947,89 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 115.667,01 | 0,00 | 115.667,01 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 50.412,77 | 0,00 | 50.412,77 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 35.571,21 | 0,00 | 35.571,21 |
| 11130501010100000000 | ISSQN - Proprio | 237.099,22 | 0,00 | 237.099,22 |
| 11130501010200000000 | ISS - Simples - Proprio | 52.332,40 | 0,00 | 52.332,40 |
| 11130501020100000000 | ISSQN - MDE | 103.340,14 | 0,00 | 103.340,14 |
| 11130501020200000000 | ISS - Simples - MDE | 22.808,77 | 0,00 | 22.808,77 |
| 11130501030100000000 | ISSQN - ASPS | 72.912,70 | 0,00 | 72.912,70 |
| 11130501030200000000 | ISS - Simples - ASPS | 16.091,23 | 0,00 | 16.091,23 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 4.197.055,85 | 0,00 | 4.197.055,85 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 349.754,64 | 0,00 | 349.754,64 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 1.049.263,51 | 0,00 | 1.049.263,51 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.399.018,16 | 0,00 | 1.399.018,16 |
| 17210104010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO | 60.155,45 | 0,00 | 60.155,45 |
| 17210104020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE | 25.064,77 | 0,00 | 25.064,77 |
| 17210104030000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS | 15.038,87 | 0,00 | 15.038,87 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 4.743,00 | 0,00 | 4.743,00 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 395,22 | 0,00 | 395,22 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 1.185,62 | 0,00 | 1.185,62 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 1.580,85 | 0,00 | 1.580,85 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 20.699,06 | 0,00 | 20.699,06 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 1.724,91 | 0,00 | 1.724,91 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 5.174,71 | 0,00 | 5.174,71 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 6.899,62 | 0,00 | 6.899,62 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 2.646.397,88 | 0,00 | 2.646.397,88 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 230.683,18 | 0,00 | 230.683,18 |



51501031470082460

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



17/11/2015 - 09:12:35

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/10/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 813.850,38 | 0,00 | 813.850,38 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 922.732,90 | 0,00 | 922.732,90 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 562.367,85 | 0,00 | 562.367,85 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 49.020,87 | 0,00 | 49.020,87 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 172.945,77 | 0,00 | 172.945,77 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 196.083,64 | 0,00 | 196.083,64 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 53.045,22 | 0,00 | 53.045,22 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 4.623,83 | 0,00 | 4.623,83 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 16.313,06 | 0,00 | 16.313,06 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 18.495,58 | 0,00 | 18.495,58 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 1.538,14 | 0,00 | 1.538,14 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 671,56 | 0,00 | 671,56 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 471,74 | 0,00 | 471,74 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 2.667,90 | 0,00 | 2.667,90 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 1.163,40 | 0,00 | 1.163,40 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 819,51 | 0,00 | 819,51 |
| 19114000040000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- Proprios | 806,88 | 0,00 | 806,88 |
| 19114000050000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- MDE | 351,87 | 0,00 | 351,87 |
| 19114000060000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- ASPS | 247,80 | 0,00 | 247,80 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | 2.341,90 | 0,00 | 2.341,90 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | 1.021,52 | 0,00 | 1.021,52 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | 719,41 | 0,00 | 719,41 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 426,28 | 0,00 | 426,28 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 185,92 | 0,00 | 185,92 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 130,86 | 0,00 | 130,86 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 6.596,43 | 0,00 | 6.596,43 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 2.875,51 | 0,00 | 2.875,51 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 2.028,33 | 0,00 | 2.028,33 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 1.410,59 | 0,00 | 1.410,59 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 614,82 | 0,00 | 614,82 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 433,73 | 0,00 | 433,73 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101010000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102010000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103010000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| 91911400001000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -5,34 | 0,00 | -5,34 |
| 91911400002000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -2,33 | 0,00 | -2,33 |
| 91911400003000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -1,64 | 0,00 | -1,64 |
| 91913130001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -10,67 | 0,00 | -10,67 |
| 91913130002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -4,65 | 0,00 | -4,65 |
| 91913130003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -3,27 | 0,00 | -3,27 |
| 91931130001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -43,24 | 0,00 | -43,24 |
| 91931130002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -18,85 | 0,00 | -18,85 |
| 91931130003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -13,29 | 0,00 | -13,29 |
| SUBTOTAL I | | 14.075.590,96 | 0,00 | 14.075.590,96 |



51501031470082460

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



17/11/2015 - 09:12:35

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/10/2015

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.111.338,64**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 40 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 219.941,43 | 0,00 | 219.941,43 |
| 40 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.073.771,92 | 0,00 | 2.073.771,92 |
| 40 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.851,38 | 0,00 | 4.851,38 |
| 40 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -987,91 | 0,00 | -987,91 |
| 40 | DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | -18,20 | 0,00 | -18,20 |
| TOTAL II | | 2.297.558,62 | 0,00 | 2.297.558,62 |

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 40 | Atenção Básica (modalidade de aplicação 71) | -63.897,67 | 0,00 | -63.897,67 |
| 40 | Atenção Básica | 2.557.797,14 | 0,00 | 2.557.797,14 |
| SUBTOTAL I | | 2.493.899,47 | 0,00 | 2.493.899,47 |

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

| Cód. Recurso | Cód. Conta | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS | | 1.660,09 | 0,00 | 1.660,09 |
| SUBTOTAL III | | 1.660,09 | 0,00 | 1.660,09 |

| | | |
|---|----------------|---------------------|
| | % de Aplicação | Valor Aplicado |
| TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) | 17,71 | 2.492.239,38 |

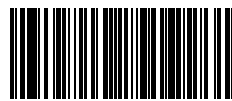
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|--------|---|
| SUBFUNC.TXT | SFU_09 | 0 | 0 | | A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD. |
| CREDOR.TXT | CRE_14 | 0 | 0 | AVISO | Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3% |
| CTA_DISP.TXT | CTV_22 | 0 | 0 | AVISO | 7 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros |
| RECEITA.TXT | RET_30 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_31 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_32 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_33 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |



| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|--------|--|
| RECEITA.TXT | RET_34 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_35 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: OS AVISOS REFENTES AS SUBFUNÇÕES CONFORME PORTARIA MOG nº 41/1999 SÃO OCASIONADOS PORQUE QUANDO DA EDIÇÃO DAS ALTERAÇÕES, O ORÇAMENTO JÁ ESTAVA APROVADO; PORÉM, NÃO ESTÃO SENDO USADAS NO NORÇAMENTO VIGENTE, AS SUBFUNÇÕES QUE FORAM EXCLUÍDAS NAS ALTERAÇÕES DA PORTARIA.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma Publicação |
|-------------|----------|------------|-------------------------|
| 1º Bimestre | Mural | 23/03/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 23/03/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 23/03/2015 | www.arvorezinhas.com.br |
| 2º Bimestre | Mural | 28/05/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 28/05/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 28/05/2015 | www.arvorezinhas.com.br |
| 3º Bimestre | Mural | 24/07/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 24/07/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 24/07/2015 | www.arvorezinhas.com.br |
| 4º Bimestre | Mural | 22/09/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 22/09/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 22/09/2015 | Jornal Notiserra |
| 5º Bimestre | Mural | 20/11/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 20/11/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 20/11/2015 | Jornal Notiserra |

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

| Período | Data | Local |
|----------------------|------------|---------------------|
| 3º Quadrimestre/2014 | 24/02/2015 | Auditório Municipal |
| 1º Quadrimestre/2015 | 20/05/2015 | Auditório Municipal |
| 2º Quadrimestre/2015 | 22/09/2015 | Auditório Municipal |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

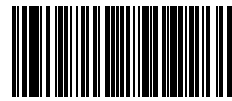
| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|--------------------------------|
| 01/01/2003 | http://www.arvorezinhas.com.br |

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação



RECEITAS CORRENTES

| | META | REALIZADA |
|--------------|----------------------|----------------------|
| 1º Bimestre | 5.002.467,75 | 4.258.940,00 |
| 2º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.768.322,44 |
| 3º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.532.617,08 |
| 4º Bimestre | 4.990.486,44 | 3.959.544,64 |
| 5º Bimestre | 4.990.486,44 | 3.747.226,62 |
| 6º Bimestre | 4.990.486,44 | 0,00 |
| TOTAL | 29.954.899,95 | 21.266.650,78 |

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | META | REALIZADA |
|--------------|---------------------|-------------------|
| 1º Bimestre | 198.730,00 | 212.764,29 |
| 2º Bimestre | 198.254,00 | 198.998,97 |
| 3º Bimestre | 198.254,00 | 203.179,13 |
| 4º Bimestre | 198.254,00 | 197.320,81 |
| 5º Bimestre | 198.254,00 | 112.356,44 |
| 6º Bimestre | 198.254,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.190.000,00 | 924.619,64 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | META | REALIZADA |
|--------------|---------------------|---------------------|
| 1º Bimestre | 860.282,75 | 41.163,69 |
| 2º Bimestre | 858.222,66 | 253.766,49 |
| 3º Bimestre | 858.222,66 | 523.374,47 |
| 4º Bimestre | 858.222,66 | 7.520,08 |
| 5º Bimestre | 858.222,66 | 642.032,07 |
| 6º Bimestre | 858.222,66 | 0,00 |
| TOTAL | 5.151.396,05 | 1.467.856,80 |

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | META | REALIZADA |
|--------------|-------------|------------------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES DA RECEITA

| | META | REALIZADA |
|--------------|----------------------|----------------------|
| 1º Bimestre | -572.191,40 | -570.890,54 |
| 2º Bimestre | -570.820,92 | -539.540,42 |
| 3º Bimestre | -570.820,92 | -584.806,73 |
| 4º Bimestre | -570.820,92 | -436.041,06 |
| 5º Bimestre | -570.820,92 | -445.247,05 |
| 6º Bimestre | -570.820,92 | 0,00 |
| TOTAL | -3.426.296,00 | -2.576.525,80 |

TOTAL DA RECEITA

| | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL DA RECEITA | 32.870.000,00 | 21.082.601,42 |
|-------------------------|----------------------|----------------------|

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

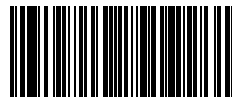
5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo



lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Paulo Fontana

CPF: 39165981049

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Substitutos:

CPF: 1017097062

Nome: Daniel Borges de Lima

Cargo: Vereador

Substituições:

Início: 15/07/2015

Término: 19/07/2015

CPF: 63828065015

Nome: Roberto Facchinetto

Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 20/06/2015

Término: 14/07/2015

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

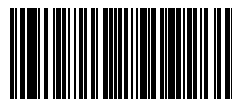
Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARVOREZINHA, 17 de Novembro de 2015

LAUDEMIR GUERRA
Contabilista

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE ARVOREZINHA
2º Semestre



61502112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



15.0.0.3
26/01/2016
12:06:41
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE ARVOREZINHA

CNPJ: 87612750000100

ORGÃO Nº: 41400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61501112872256520

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Valor Ajustado |
|---|----------------|
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) | 21.690.288,38 |

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR AJUSTADO | % s/RCL |
|---|----------------|---------|
| Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses | 9.832.680,35 | 45,33% |
| Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 | | 48,60% |
| Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 | | 51,30% |
| Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20 | | 54,00% |

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| DÍVIDA | VALOR AJUSTADO | % s/RCL |
|---|----------------|---------|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59 | | 108,00% |
| Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º | | 120,00% |

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR AJUSTADO | % s/RCL |
|---|----------------|---------|
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00% |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59 | | 28,80% |
| Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º | | 32,00% |

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR AJUSTADO | % s/RCL |
|---|----------------|---------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59 | | 14,40% |
| Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º | | 16,00% |
| Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO | 0,00 | 0,00% |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10 | | 6,30% |
| Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10 | | 7,00% |

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 87612750000100

Entidade: PM DE ARVOREZINHA



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE ARVOREZINHA

2º Semestre



61502112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



15.0.0.3

26/01/2016

12:06:41

Pág.: 2/3

| Código do Recurso | Nome do Recurso | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA | |
|-------------------|--|--|-----------------|
| | | PROCESSADOS | NÃO PROCESSADOS |
| | | Ajustado | Ajustado |
| 1 | Recurso livre | 370.499,87 | 69.151,84 |
| 20 | MANUTENCAO E DESENVOLV. DO ENSINO-MDE | 24.429,84 | 0,00 |
| 31 | RECURSOS DO FUNDEB | 36.992,68 | 0,00 |
| 40 | ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE- ASPS | 34.424,19 | 0,00 |
| 50 | REG. PROPR. PREVID. SOCIAL - RPPS | 2.141,98 | 7.000,00 |
| 1128 | Servicos de Maquinas - Recursos do Fundo Municipal de Agricultura | 13.308,51 | 0,00 |
| 1137 | CONVENIO 772684 C.R. 390.028.56/2012/MC - Microdrenagem vias Urbanas | 32.812,87 | 0,00 |
| 1168 | RECAPEAMENTO ASFALTICO CONV. 786836/13 | 0,00 | 331.150,20 |
| 1169 | RECAPEAMENTO ASFALTICO CONV.800419/13 | 21.727,12 | 104.792,65 |
| 1172 | PAVIMENTACAO ACESSO ERVATEIRA VALERIO CONV. 799922/13 | 81.878,45 | 609.021,55 |
| 1179 | CONVENIO SICONV No 8185726/14-CR. 1022419.06/14-AQUISICAO MOTONIVELADORA | 487.500,00 | 0,00 |
| 4011 | Incent. Atencao Basica / Estadual | 821,96 | 0,00 |
| 4510 | PAB Fixo / Federal | 19,59 | 0,00 |
| 4520 | PSF - Saude Familia / Federal | 2.914,00 | 0,00 |
| 4935 | CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE UBS | 0,00 | 297.450,00 |
| SUBTOTAL | | 1.109.471,06 | 1.418.566,24 |
| TOTAL | | | 2.528.037,30 |

| Código do Recurso | Nome do Recurso | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | | | |
|-------------------|-----------------|--|-----------------|--------------------|-----------------|
| | | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | PROCESSADOS | NÃO PROCESSADOS | PROCESSADOS | NÃO PROCESSADOS |
| | | Ajustado | Ajustado | Ajustado | Ajustado |
| SUBTOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 0,00 | | 0,00 |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

| | |
|-----------------|------|
| Processados | 0,00 |
| Não Processados | 0,00 |
| Subtotal | 0,00 |

Exercício Atual

| | |
|-----------------|------|
| Processados | 0,00 |
| Não Processados | 0,00 |
| Subtotal | 0,00 |

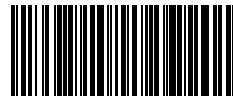
Total Ex Anterior + Ex Atual 0,00



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015
PM DE ARVOREZINHA
2º Semestre



61502112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



15.0.0.3
26/01/2016
12:06:41
Pág.: 3/3

ARVOREZINHA, 26 de Janeiro de 2016 .

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

TALINE SALVINI
Responsável pela Administração Financeira

CLAUDIOMIR STRAPASSON DESENGRINI
Responsável pelo Controle Interno



Balanco Patrimonial

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

a. Quadro Principal

| ATIVO | |
|--|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 25.998.230,28 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 4.578.759,81 |
| CREDITOS A CURTO PRAZO | 1.473.347,34 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2.310.311,74 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 15.450.783,53 |
| ESTOQUES | 2.185.027,86 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 30.453.214,19 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 502.022,84 |
| CREDITOS A LONGO PRAZO | 410.796,90 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO | 91.225,94 |
| ESTOQUES | 0,00 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 914.235,38 |
| IMOBILIZADO | 29.036.955,97 |
| INTANGIVEL | 0,00 |
| DIFERIDO | 0,00 |
| TOTAL | 56.451.444,47 |

| PASSIVO | |
|--|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.159.492,59 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 131.174,40 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | -24.252,98 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 896.102,18 |
| OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO | -972,99 |
| OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES | 0,00 |
| PROVISOES A CURTO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 157.441,98 |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 12.899.889,65 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 1.035.253,63 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 439.678,33 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | 12.465,26 |
| OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| PROVISOES A LONGO PRAZO | 11.268.721,00 |
| DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 77.314,40 |
| RESULTADO DIFERIDO | 66.457,03 |
| TOTAL DO PASSIVO | 14.059.382,24 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 0,00 |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 0,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | 0,00 |
| DEMAIS RESERVAS | 0,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 42.392.062,23 |
| (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA | 0,00 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 42.392.062,23 |
| TOTAL | 56.451.444,47 |



61508112872256520



Balço Patrimonial

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

Processo
00769-0200/15-0Página da
peça
2Peça
273233DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N0238A9B

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

| ATIVO (I) | |
|---|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 18.833.827,49 |
| Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F | 18.833.827,49 |
| ATIVO PERMANENTE | 37.617.616,98 |
| Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P | 37.617.616,98 |
| TOTAL | 56.451.444,47 |

| PASSIVO (II) | |
|---|----------------------|
| PASSIVO FINANCEIRO | 2.526.148,49 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F | 1.095.769,61 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F | 6.539,86 |
| Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) | 0,00 |
| Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00) | 0,00 |
| RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00) | -1.625.792,77 |
| RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00) | 3.049.631,79 |
| PASSIVO PERMANENTE | 12.957.072,77 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P | 63.722,98 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P | 12.893.349,79 |
| TOTAL | 15.483.221,26 |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 40.968.223,21 |

c. Quadro das Contas de Compensações

| Compensações ATIVO | | Compensações PASSIVO | |
|---|-----------------|---|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | Obrigacoes Contratuais | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro será gerado a partir do 6º bimestre de 2016.



Balanco Patrimonial

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

| ATIVO | |
|--|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 10.442.180,01 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 4.473.493,07 |
| CREDITOS A CURTO PRAZO | 1.473.347,34 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2.310.311,74 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| ESTOQUES | 2.185.027,86 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 30.453.214,19 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 502.022,84 |
| CREDITOS A LONGO PRAZO | 410.796,90 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO | 91.225,94 |
| ESTOQUES | 0,00 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 914.235,38 |
| IMOBILIZADO | 29.036.955,97 |
| INTANGIVEL | 0,00 |
| DIFERIDO | 0,00 |
| TOTAL | 40.895.394,20 |

| PASSIVO | |
|--|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.144.491,49 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 129.032,42 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | -24.252,98 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 896.102,18 |
| OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO | -972,99 |
| OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES | 0,00 |
| PROVISOES A CURTO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 144.582,86 |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 1.631.168,65 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 1.035.253,63 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 439.678,33 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | 12.465,26 |
| OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| PROVISOES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 77.314,40 |
| RESULTADO DIFERIDO | 66.457,03 |
| TOTAL DO PASSIVO | 2.775.660,14 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 0,00 |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 0,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | 0,00 |
| DEMAIS RESERVAS | 0,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 38.119.734,06 |
| (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA | 0,00 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 38.119.734,06 |
| TOTAL | 40.895.394,20 |



61508112872256520

Balanco Patrimonial

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

Processo
00769-0200/15-0Página da
peça
4Peça
273233DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N0238A9B**b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura**

| ATIVO (I) | |
|---|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 4.548.624,01 |
| Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F | 4.548.624,01 |
| ATIVO PERMANENTE | 36.346.770,19 |
| Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P | 36.346.770,19 |
| TOTAL | 40.895.394,20 |

| PASSIVO (II) | |
|---|----------------------|
| PASSIVO FINANCEIRO | 2.504.809,31 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F | 1.081.430,43 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F | 6.539,86 |
| Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) | 0,00 |
| Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00) | 0,00 |
| RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00) | -1.623.492,77 |
| RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00) | 3.040.331,79 |
| PASSIVO PERMANENTE | 1.687.689,85 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P | 63.061,06 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P | 1.624.628,79 |
| TOTAL | 4.192.499,16 |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 36.702.895,04 |

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

| Compensações ATIVO | | Compensações PASSIVO | |
|---|------------------------|---|------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | Obrigacoes Contratuais | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro será gerado a partir do 6º bimestre de 2016.



61508112872256520

Balanco Patrimonial

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

a.2 Quadro Principal - RPPS

| ATIVO | |
|--|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 15.556.050,27 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 105.266,74 |
| CREDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 15.450.783,53 |
| ESTOQUES | 0,00 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 0,00 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 |
| CREDITOS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 0,00 |
| INTANGIVEL | 0,00 |
| DIFERIDO | 0,00 |
| TOTAL | 15.556.050,27 |

| PASSIVO | |
|--|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| PASSIVO CIRCULANTE | 15.001,10 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.141,98 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES | 0,00 |
| PROVISOES A CURTO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 12.859,12 |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 11.268.721,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| PROVISOES A LONGO PRAZO | 11.268.721,00 |
| DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| RESULTADO DIFERIDO | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 11.283.722,10 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 0,00 |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 0,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | 0,00 |
| DEMAIS RESERVAS | 0,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 4.272.328,17 |
| (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA | 0,00 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.272.328,17 |
| TOTAL | 15.556.050,27 |

Processo
00769-0200/15-0Página da
peça
5Peça
273233DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N0238A9B



61508112872256520

26 / 01 / 2016 - 12 : 06 : 41

Balanco Patrimonial

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

Processo
00769-0200/15-0Página da
peça
6Peça
273233DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N0238A9B

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

| ATIVO (I) | |
|---|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 14.285.203,48 |
| Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F | 14.285.203,48 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.270.846,79 |
| Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P | 1.270.846,79 |
| TOTAL | 15.556.050,27 |

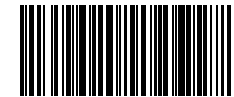
| PASSIVO (II) | |
|---|----------------------|
| PASSIVO FINANCEIRO | 21.339,18 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F | 14.339,18 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F | 0,00 |
| Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) | 0,00 |
| Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00) | 0,00 |
| RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00) | -2.300,00 |
| RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00) | 9.300,00 |
| PASSIVO PERMANENTE | 11.269.382,92 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P | 661,92 |
| Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P | 11.268.721,00 |
| TOTAL | 11.290.722,10 |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 4.265.328,17 |

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

| Compensações ATIVO | | Compensações PASSIVO | |
|---|-----------------|---|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | Obrigacoes Contratuais | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro será gerado a partir do 6º bimestre de 2016.



61508112872256520

26 / 01 / 2016 - 12 : 06 : 41

Balanco Patrimonial

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

Processo
00769-0200/15-0

e. Notas Explicativas

ARVOREZINHA , 26 de Janeiro de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Luiz Paulo Fontana - Prefeito Municipal

Página da
peça
7

Responsáveis pela entrega dos documentos

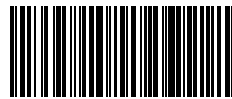
LAUDEMIR GUERRA
Contabilista

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Peça
273233

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0238A9B



| Neste RVE estão incluídos: | Sim | Não |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Modelos da LRF do Executivo | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Deverá ser consolidado para fins de LRF | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612750000100

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARVOREZINHA

Logradouro: Rua Carlos Scheffer

nr: 1020 compl:

Telefone: (51) 3772-2227

HomePage: www.arvorezinhas.com.br

E-Mail: GABINETE@ARVOREZINHARS.COM.BR

Prefeito Municipal: LUIZ PAULO FONTANA

Contabilista: LAUDEMIR GUERRA

Número do CRC: 46108

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182227

Responsável: RAFAEL SEBEN

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: LICITAÇÕES
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

| CNPJ | Nome |
|---------------|--|
| 7242772000189 | CONSISA-VRT-Consórcio Intermunicipal da Saúde Vale Taquari |

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

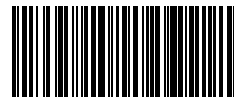
| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

| CNPJ | Nome | Tipo | é RPPS |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



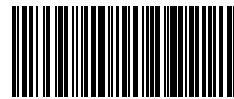
2.1.1 Resumo por Grupos

| ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA | ORÇADA | REALIZADA |
|---|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.789.000,00 | 1.730.211,25 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 650.000,00 | 667.690,13 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 753.078,45 | 1.767.675,37 |
| RECEITA DE SERVICOS | 169.380,00 | 121.276,09 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 26.226.912,00 | 22.162.444,45 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 366.529,50 | 540.908,63 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | 29.954.899,95 | 26.990.205,92 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| Receitas de Contribuicoes | 1.190.000,00 | 1.209.274,76 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.190.000,00 | 1.209.274,76 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| OPERACOES DE CREDITO | 1.000.000,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 197.060,60 | 32.010,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.954.335,45 | 1.997.262,60 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 11.384,63 |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL | 5.151.396,05 | 2.040.657,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | -3.426.296,00 | -3.136.890,63 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 32.870.000,00 | 27.103.247,28 |

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 31.861.870,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 3.740.456,32 |
| Créditos Especiais | 1.588.095,72 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 3.446.471,20 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 33.743.950,84 |
| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
| PODER EXECUTIVO | |
| Empenhado | 23.854.799,14 |
| Liquidado | 22.733.682,90 |
| Pago | 21.866.386,97 |
| SALDO A LIQUIDAR | 1.121.116,24 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

SALDO A PAGAR

867.295,93

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 4.006.203,61 |
| Liquidado | 3.708.753,61 |
| Pago | 3.466.578,48 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 297.450,00 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 242.175,13 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|---|---------------------|
| Auxílios e Convênios | 897.020,00 |
| Excesso de Arrecadação | 288.135,68 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades | 1.348,38 |
| Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 3.446.463,65 |
| Superávit Financeiro | 695.584,33 |
| TOTAL | 5.328.552,04 |

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 21.680.545,66D | 25.985.394,92D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 27.626.075,00D | 30.408.387,67D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.422.075,33C | 1.159.492,59C |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 12.909.494,56C | 12.899.889,65C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 34.975.050,77C | 34.834.098,93C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 9.574.958,92D |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 1.711.371,48D |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 6.458.866,45D |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 45.978,26D |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | 0,00 | 1.056.117,68D |
| DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 84.217,54D |
| TRIBUTARIAS | 0,00 | 269.177,79D |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 1.842.143,60D |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 0,00 | 1.736.575,71C |
| CONTRIBUICOES | 0,00 | 1.733.051,87C |
| EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS | 0,00 | 119.330,16C |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 1.798.697,36C |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | 0,00 | 22.433.733,49C |
| VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | 0,00 | 63.488,93C |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 658.255,62C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 11.037,15D | 19.627,75D |
| Bancos Conta Movimento | 4.250.341,33D | 3.894.726,80D |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PODER EXECUTIVO | | |
| Bancos Conta Aplicação | 210.086,92D | 559.138,52D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER EXECUTIVO | 4.471.465,40D | 4.473.493,07D |
| RPPS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 22.570,83D | 105.266,74D |
| Bancos Conta Aplicação | 9.888.276,10D | 14.179.936,74D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RPPS | 9.910.846,93D | 14.285.203,48D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.382.312,33D | 18.758.696,55D |

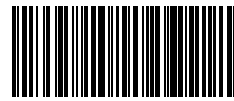
2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 6.945.815,95 | 2.731.287,53 | 2.393.258,59 |
| 2º Bimestre | 3.770.744,80 | 3.236.673,21 | 3.323.868,27 |
| 3º Bimestre | 4.229.398,03 | 3.557.042,80 | 3.570.091,65 |
| 4º Bimestre | 4.125.254,37 | 4.381.649,00 | 3.554.947,30 |
| 5º Bimestre | 3.045.480,08 | 3.776.253,89 | 4.062.366,65 |
| 6º Bimestre | 2.076.450,49 | 4.581.721,74 | 4.450.573,80 |

| CONTAS DE RECEITA | Orçado | Realizado |
|--|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 29.182.150,00 | 25.067.680,76 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.155.000,00 | 1.111.475,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.571.750,00 | 2.731.699,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | Orçado | Realizado |
| DEDUCOES | -2.968.900,00 | -2.948.820,47 |
| TOTAL CONTAS DE RECEITA | 29.940.000,00 | 25.962.034,89 |

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS **0,00** **0,00** **0,00**

Contas de Receita

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA **0,00** **0,00** **0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo 452/1999 - Vivaldino Marina Daiprai

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|--|----------------|-----------------|----------------|
| 10000000000000000000 | RECEITAS CORRENTES | 26.990.205,92 | 0,00 | 26.990.205,92 |
| 20000000000000000000 | RECEITAS DE CAPITAL | 2.040.657,23 | 0,00 | 2.040.657,23 |
| 91000000000000000000 | (R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES | -3.136.890,63 | 0,00 | -3.136.890,63 |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | |
| 12102907000000000000 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 476.849,56 | 0,00 | 476.849,56 |
| 13250103030000000000 | Rec. de Depos. Remun. Vig. Sanitaria | 24,02 | 0,00 | 24,02 |
| 13250103040000000000 | Rec. Remun. Depos. Vinc. PACS | 5.604,11 | 0,00 | 5.604,11 |
| 13250103050000000000 | Remun. Depos. Rec. Saude Mental | 1.518,74 | 0,00 | 1.518,74 |
| 13250103060000000000 | Remun. Depos. Recursos PAB FIXO | 537,01 | 0,00 | 537,01 |
| 13250103110000000000 | Remun. Depos. Rec. IGD - Federal | 3.398,94 | 0,00 | 3.398,94 |
| 13250103140000000000 | Receita de Aplic. Financ. PAIF/PSB | 2.811,54 | 0,00 | 2.811,54 |
| 13250103150000000000 | Receita Aplic. Recursos OASF | 236,92 | 0,00 | 236,92 |
| 13250103160000000000 | Rec de aplic. Financ. recursos PROJOVEM | 1.025,28 | 0,00 | 1.025,28 |
| 13250103170000000000 | Remun. Depos. Transf. Estado Rec. Invent. Atencao Basica | 11,57 | 0,00 | 11,57 |
| 13250103190000000000 | Remun. Depositos Vigil Epidemiol. Est | 545,64 | 0,00 | 545,64 |
| 13250103200000000000 | Remun. Depositos Farm Bas / Est. | 322,79 | 0,00 | 322,79 |
| 13250103210000000000 | Remun. Depositos PACS/ Est. | 2.666,67 | 0,00 | 2.666,67 |
| 13250103220000000000 | Remun. Depositos PSF / Federal. | 23,99 | 0,00 | 23,99 |
| 13250103230000000000 | Remun. Depositos PSF /Estadual | 1.426,12 | 0,00 | 1.426,12 |
| 13250103250000000000 | Remun. Dep. Fa. Ba Diabetes/Est | 499,98 | 0,00 | 499,98 |
| 13250103260000000000 | Remun. Depos. Saude Buc/Federal | 1.197,15 | 0,00 | 1.197,15 |
| 13250103270000000000 | Remun. Depositos Alienacoes Bens ASPS | 1.666,56 | 0,00 | 1.666,56 |
| 13250103320000000000 | Remun. Depos. Rec. Federal SAMU | 1.108,98 | 0,00 | 1.108,98 |
| 13250103350000000000 | Remun. Depo. Oficinas Therapeut - Estado | 6.851,50 | 0,00 | 6.851,50 |
| 13250103380000000000 | Remun. Depos. Recuros SAMU - Estadual | 530,26 | 0,00 | 530,26 |
| 13250103400000000000 | Remun. Dep. Rec. Aqui. Ambul., Van, Unid. Mov | 22,76 | 0,00 | 22,76 |
| 13250103410200000000 | Remun. Dep. Reforma UBS do Centro | 9.152,34 | 0,00 | 9.152,34 |
| 13250103410300000000 | Remun. Dep. Constru UBS Bro. Nsa. Sra. Graca | 26.825,80 | 0,00 | 26.825,80 |



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| 13250103430000000000 | Transferencia Programa Melhoria do Acesso de Qualidade da Atencao Basica-PMAQ | 6.065,19 | 0,00 | 6.065,19 |
| 13250103460000000000 | Remun.Depos Aqs.Eqp.Adequacao UBS - Projeto Rede SUS | 5.116,85 | 0,00 | 5.116,85 |
| 13250103470000000000 | Remun.Depos.Rec.Aqs.Veic.NASF/NAB | 85,97 | 0,00 | 85,97 |
| 13250103480000000000 | Remun. Depos. Rede Cegonha-Estadual | 76,34 | 0,00 | 76,34 |
| 13250103490000000000 | Remun.Depositos PIES - Estado | 240,49 | 0,00 | 240,49 |
| 13250103510000000000 | Reum.Depos. Prg.Saude Na Escola - PSE | 1.325,63 | 0,00 | 1.325,63 |
| 13250103520000000000 | Remun.dep Media e Alt. Compl. e Hospitalar | 871,30 | 0,00 | 871,30 |
| 13250103530000000000 | Remun.Depos. Vigilancia em Saude-Federal | 971,20 | 0,00 | 971,20 |
| 13250110020000000000 | Rend. Aplic. Financ.Ass.Social-SCFV | 3.083,04 | 0,00 | 3.083,04 |
| 13250111010000000000 | Juros Aplic.Financ. Merenda Escolar-PNAE - FNDE | 1.804,92 | 0,00 | 1.804,92 |
| 13250111020000000000 | Remuneracao Depositos Bancarios PDDE | 252,25 | 0,00 | 252,25 |
| 13250111040000000000 | Rend..Apl.Fin. Qda.Esc.Cta-TC204413-FNDE | 9.092,14 | 0,00 | 9.092,14 |
| 13250111050000000000 | Remun. Depos. Plan.Acoes Artic.PAR-FNDE | 700,06 | 0,00 | 700,06 |
| 13250111060000000000 | Remun.Dep.Rec.Mnt.Ed.Infant.-Novas Turmas-FNDE | 242,84 | 0,00 | 242,84 |
| 13250111070000000000 | Remun.Dep.Apoio Crech-Br.Carinhoso-FNDE | 363,67 | 0,00 | 363,67 |
| 13281000000000000000 | REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA | 1.423.730,57 | 0,00 | 1.423.730,57 |
| 17213311100000000000 | Piso de Atencao Basica Fixo - PAB Fixo | 243.576,63 | 0,00 | 243.576,63 |
| 17213311320000000000 | Programa Agentes Comunitarios da Saude-PACS | 308.256,00 | 0,00 | 308.256,00 |
| 17213311330000000000 | Saude Bucal | 26.760,00 | 0,00 | 26.760,00 |
| 17213311380000000000 | Nucleo de Apoio Saude da Familia | 330.490,00 | 0,00 | 330.490,00 |
| 17213311390300000000 | Outros Programas Fin. P/Transf.Fdo a Fdo | 61.200,00 | 0,00 | 61.200,00 |
| 17213312120000000000 | Transf.SAMU - Media e Alta Complexidade | 144.375,00 | 0,00 | 144.375,00 |
| 17213312190200000000 | Transf. Teto MAC - Ambulatorial - Federal | 74.520,00 | 0,00 | 74.520,00 |
| 17213313200000000000 | Piso Fixo Vigil. Sanit.PFVISA-Federal | 40.784,58 | 0,00 | 40.784,58 |
| 17213314100000000000 | Assistencia Farmaceutica Basica | 49.311,90 | 0,00 | 49.311,90 |
| 17213501000000000000 | Transferencias do Salario Educacao | 276.245,75 | 0,00 | 276.245,75 |
| 17213502000000000000 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - pdde | 3.540,00 | 0,00 | 3.540,00 |
| 17213503010000000000 | Transf.Merenda Escolar-PNAEF-Fundamental | 38.304,00 | 0,00 | 38.304,00 |
| 17213503020000000000 | Transf.Merenda Escolar-PNAEP-Pre-Escolar | 12.430,00 | 0,00 | 12.430,00 |
| 17213503030000000000 | Transf.Merenda Escolar-PNAEC-Creche | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 17213503040000000000 | Transf.Merenda Escolar-PNAEE-AEE | 1.370,00 | 0,00 | 1.370,00 |
| 17213504010000000000 | Transf Diret. do FNDE-PNATE-Fundamental | 72.078,92 | 0,00 | 72.078,92 |
| 17223301010000000000 | Agentes Comunit. Saude - PACS - Estadual | 23.322,00 | 0,00 | 23.322,00 |
| 17223301020000000000 | Saude da Familia - PSF - Estadual | 152.000,00 | 0,00 | 152.000,00 |
| 17223301050000000000 | Oficinas Terapeuticas Estado | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 17223301060000000000 | Poitc.Incent.Qualif.Atenc.Basica-Estadua - PIES | 45.761,10 | 0,00 | 45.761,10 |
| 17223302010000000000 | Assist. Farmacia Basica - Estadual | 59.964,43 | 0,00 | 59.964,43 |
| 17610303000000000000 | Prog. PAIF - Protecao Social Basica - Fed. | 54.000,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 17610305000000000000 | Convenio Proposta SICONV 78668/2013-Construlcao do CRAS | 175.000,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| 17610306000000000000 | Convenio SCFV-Assistencia Social | 16.083,33 | 0,00 | 16.083,33 |
| 17619903000000000000 | PETI - Jornada | 1.642,51 | 0,00 | 1.642,51 |
| 17619905000000000000 | IGD - Ind.Gest.Descentr. - Federal | 21.224,42 | 0,00 | 21.224,42 |
| 17619914000000000000 | Recapeamento Asfaltico Conv.786836/13 - Pavimentacao Urbana | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 17619918000000000000 | CONV. MA 807215/2014 REALIZ. 7a FEMATE | 2.373,78 | 0,00 | 2.373,78 |
| 17619919000000000000 | Tansf. de Convenios Agencia de Correios | 15.456,61 | 0,00 | 15.456,61 |
| 17620102000000000000 | Rec. Repasse Incent. p/Manut. Progr-SAMU | 81.856,72 | 0,00 | 81.856,72 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

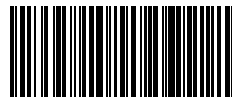
01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 17620200010100000000 | Transf. do Transporte Escolar do Estado | 304.229,00 | 0,00 | 304.229,00 |
| 17620200010300000000 | Progr.Transp.Esc.Passe Livre Estado-Universitarios | 24.773,89 | 0,00 | 24.773,89 |
| 17629912000000000000 | Convenio Aquis.Calcario no 032/2014-Estado | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 19221001000000000000 | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL | 129.797,24 | 0,00 | 129.797,24 |
| 24210101000000000000 | Transf. Conv. Uniao Ref. UBS Bairro Nossa Senhora das Gracias | 14.527,60 | 0,00 | 14.527,60 |
| 24210104000000000000 | Transf.Conv.Aquis.Eq.Mat.Per.Rep.1140-2 | 124.640,00 | 0,00 | 124.640,00 |
| 24210105000000000000 | Transf.Conv.Aquis.Eq.Mat.Per.Repa.1140-3 | 98.420,00 | 0,00 | 98.420,00 |
| 24710203000000000000 | Transf. FNDE Aquis.Veic.Termo 201404739/2014 | 489.000,00 | 0,00 | 489.000,00 |
| 24719900100000000000 | Constr.Gin.Esp.S.Jose-Segredo CR-36467762/2011/ME | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 24719900120000000000 | Pavimentacao Ruas Crist. Colombo, D. J. Bosco, Franc. Floriano, Joao Luiz Ferreira e Seg. Finatto. CR39002856/2012/MC | 122.925,00 | 0,00 | 122.925,00 |
| 24719914000000000000 | Transf.Conv. Construcao Centro Multiuso 785072/13 | 121.875,00 | 0,00 | 121.875,00 |
| 24719915000000000000 | Transf.Conv. Qdr.Cobert.S.Lourenco 787720/13 | 121.875,00 | 0,00 | 121.875,00 |
| 24719918000000000000 | Transf.Conv.Recap.Asfaltico 786836/13 | 275.800,00 | 0,00 | 275.800,00 |
| 24719921000000000000 | Transf.Conv.Pav.Aces.Erv.Valerio 799922/13 | 345.450,00 | 0,00 | 345.450,00 |
| 24719923000000000000 | Rec.Conv.Patr.Agr.Mecaniz. no805828/14 - MAPA | 243.750,00 | 0,00 | 243.750,00 |
| Subtotal | | 18.685.101,42 | 0,00 | 18.685.101,42 |
| | (+) Perda com o FUNDEB | 159.947,17 | 0,00 | 159.947,17 |
| TOTAL | | 18.845.048,59 | 0,00 | 18.845.048,59 |

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 175.012,57 | 0,00 | 175.012,57 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 76.284,00 | 0,00 | 76.284,00 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 53.816,07 | 0,00 | 53.816,07 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 153.428,39 | 0,00 | 153.428,39 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 64.773,80 | 0,00 | 64.773,80 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 48.270,65 | 0,00 | 48.270,65 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 15.674,34 | 0,00 | 15.674,34 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 6.530,95 | 0,00 | 6.530,95 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 3.918,58 | 0,00 | 3.918,58 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 24.047,72 | 0,00 | 24.047,72 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 12.029,85 | 0,00 | 12.029,85 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 7.907,87 | 0,00 | 7.907,87 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 159.538,29 | 0,00 | 159.538,29 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 69.533,80 | 0,00 | 69.533,80 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 49.063,00 | 0,00 | 49.063,00 |
| 11130501010100000000 | ISSQN - Proprio | 279.493,63 | 0,00 | 279.493,63 |
| 11130501010200000000 | ISS - Simples - Proprio | 64.328,52 | 0,00 | 64.328,52 |
| 11130501020100000000 | ISSQN - MDE | 121.817,94 | 0,00 | 121.817,94 |
| 11130501020200000000 | ISS - Simples - MDE | 28.047,13 | 0,00 | 28.047,13 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| 11130501030100000000 | ISSQN - ASPS | 85.949,80 | 0,00 | 85.949,80 |
| 11130501030200000000 | ISS - Simples - ASPS | 19.786,49 | 0,00 | 19.786,49 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 5.082.644,38 | 0,00 | 5.082.644,38 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 423.553,68 | 0,00 | 423.553,68 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 1.270.660,54 | 0,00 | 1.270.660,54 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.694.214,27 | 0,00 | 1.694.214,27 |
| 17210103010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO | 222.870,76 | 0,00 | 222.870,76 |
| 17210103020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE | 92.862,81 | 0,00 | 92.862,81 |
| 17210103030000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS | 55.717,70 | 0,00 | 55.717,70 |
| 17210104010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO | 60.155,45 | 0,00 | 60.155,45 |
| 17210104020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE | 25.064,77 | 0,00 | 25.064,77 |
| 17210104030000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS | 15.038,87 | 0,00 | 15.038,87 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 4.894,71 | 0,00 | 4.894,71 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 407,86 | 0,00 | 407,86 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 1.223,52 | 0,00 | 1.223,52 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 1.631,40 | 0,00 | 1.631,40 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 24.838,88 | 0,00 | 24.838,88 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 2.069,89 | 0,00 | 2.069,89 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 6.209,65 | 0,00 | 6.209,65 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 8.279,54 | 0,00 | 8.279,54 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 3.303.791,69 | 0,00 | 3.303.791,69 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 287.987,37 | 0,00 | 287.987,37 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 1.016.019,61 | 0,00 | 1.016.019,61 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 1.151.949,72 | 0,00 | 1.151.949,72 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 647.124,01 | 0,00 | 647.124,01 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 56.408,95 | 0,00 | 56.408,95 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 199.010,95 | 0,00 | 199.010,95 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 225.636,00 | 0,00 | 225.636,00 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 63.594,75 | 0,00 | 63.594,75 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 5.543,43 | 0,00 | 5.543,43 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 19.557,37 | 0,00 | 19.557,37 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 22.173,94 | 0,00 | 22.173,94 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 2.086,56 | 0,00 | 2.086,56 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 910,72 | 0,00 | 910,72 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - ASPS | 640,21 | 0,00 | 640,21 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 2.764,05 | 0,00 | 2.764,05 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 1.205,40 | 0,00 | 1.205,40 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 849,00 | 0,00 | 849,00 |



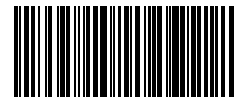
| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19114000040000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- Proprios | 890,92 | 0,00 | 890,92 |
| 19114000050000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- MDE | 388,61 | 0,00 | 388,61 |
| 19114000060000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- ASPs | 273,50 | 0,00 | 273,50 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | 2.814,17 | 0,00 | 2.814,17 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | 1.227,51 | 0,00 | 1.227,51 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPs | 864,49 | 0,00 | 864,49 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 684,20 | 0,00 | 684,20 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 298,35 | 0,00 | 298,35 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 210,17 | 0,00 | 210,17 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 7.961,24 | 0,00 | 7.961,24 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 3.470,37 | 0,00 | 3.470,37 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPs | 2.448,00 | 0,00 | 2.448,00 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 2.300,93 | 0,00 | 2.300,93 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 1.002,89 | 0,00 | 1.002,89 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPs | 707,51 | 0,00 | 707,51 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPs | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101010000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102010000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103010000000 | Deducao - ISSQN - ASPs | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| 91911400001000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -5,40 | 0,00 | -5,40 |
| 91911400002000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -2,36 | 0,00 | -2,36 |
| 91911400003000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - ASPs | -1,66 | 0,00 | -1,66 |
| 91913110001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | -3,31 | 0,00 | -3,31 |
| 91913110002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | -1,44 | 0,00 | -1,44 |
| 91913110003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPs | -1,00 | 0,00 | -1,00 |
| 91913130001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -16,06 | 0,00 | -16,06 |
| 91913130002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -7,00 | 0,00 | -7,00 |
| 91913130003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -4,92 | 0,00 | -4,92 |
| 91931130001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -43,24 | 0,00 | -43,24 |
| 91931130002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -18,85 | 0,00 | -18,85 |
| 91931130003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - ASPs | -13,29 | 0,00 | -13,29 |
| SUBTOTAL | | 17.538.669,84 | 0,00 | 17.538.669,84 |

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 4.384.667,46

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 379.017,47 | 0,00 | 379.017,47 |
| 20 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 893.898,76 | 0,00 | 893.898,76 |
| 20 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 8.503,85 | 0,00 | 8.503,85 |
| 20 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -1.400,12 | 0,00 | -1.400,12 |
| 20 | DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | -29,65 | 0,00 | -29,65 |
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.103.884,87 | 0,00 | 3.103.884,87 |
| TOTAL II | | 4.383.875,18 | 0,00 | 4.383.875,18 |

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados



3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | Ensino Fundamental | 1.359.943,52 | 0,00 | 1.359.943,52 |
| 20 | Educação Infantil | 529.153,97 | 0,00 | 529.153,97 |
| 31 | Ensino Fundamental | 2.926.257,98 | 0,00 | 2.926.257,98 |
| 31 | Educação Especial | 116.400,60 | 0,00 | 116.400,60 |
| SUBTOTAL I | | 4.931.756,07 | 0,00 | 4.931.756,07 |

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|----------------|----------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Perda com o FUNDEB | | 159.947,17 | 0,00 | 159.947,17 |
| (-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB | | 30.155,39 | 0,00 | 30.155,39 |
| | % de Aplicação | | | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) | | 28,86 | | 5.061.547,85 |

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 5.082.644,38 | 0,00 | 5.082.644,38 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 423.553,68 | 0,00 | 423.553,68 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 1.270.660,54 | 0,00 | 1.270.660,54 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.694.214,27 | 0,00 | 1.694.214,27 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 4.894,71 | 0,00 | 4.894,71 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 407,86 | 0,00 | 407,86 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 1.223,52 | 0,00 | 1.223,52 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 1.631,40 | 0,00 | 1.631,40 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 24.838,88 | 0,00 | 24.838,88 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 2.069,89 | 0,00 | 2.069,89 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 6.209,65 | 0,00 | 6.209,65 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 8.279,54 | 0,00 | 8.279,54 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 3.303.791,69 | 0,00 | 3.303.791,69 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 287.987,37 | 0,00 | 287.987,37 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 1.016.019,61 | 0,00 | 1.016.019,61 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 1.151.949,72 | 0,00 | 1.151.949,72 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 647.124,01 | 0,00 | 647.124,01 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 56.408,95 | 0,00 | 56.408,95 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 199.010,95 | 0,00 | 199.010,95 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 225.636,00 | 0,00 | 225.636,00 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 63.594,75 | 0,00 | 63.594,75 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 5.543,43 | 0,00 | 5.543,43 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 19.557,37 | 0,00 | 19.557,37 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 22.173,94 | 0,00 | 22.173,94 |
| SUBTOTAL | | 15.519.426,11 | 0,00 | 15.519.426,11 |

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.103.885,22**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.103.884,87 | 0,00 | 3.103.884,87 |
| TOTAL II | | 3.103.884,87 | 0,00 | 3.103.884,87 |

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 2.926.257,98 | 0,00 | 2.926.257,98 |
| 31 | Educação Especial | 116.400,60 | 0,00 | 116.400,60 |
| SUBTOTAL I | | 3.042.658,58 | 0,00 | 3.042.658,58 |

(+) Perda com o FUNDEB 159.947,17

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 30.155,39

| | | |
|--|----------------|---------------------|
| | % de Aplicação | Valor Aplicado |
| TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB | 20,44 | 3.172.450,36 |

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

| Cód. Conta | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---------------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 13250102000000000000 | Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB | 30.155,39 | 0,00 | 30.155,39 |
| 17240100000000000000 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 2.943.837,70 | 0,00 | 2.943.837,70 |
| Total | | 2.973.993,09 | 0,00 | 2.973.993,09 |

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **1.784.395,85**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31 | Ensino Fundamental | 2.320.247,21 | 0,00 | 2.320.247,21 |
| TOTAL | | 2.320.247,21 | 0,00 | 2.320.247,21 |

% de Aplicação **78,02**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior



| | | | |
|---|------------------|-------------|------------------|
| Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014 | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |
| TOTAL | 14.003,38 | 0,00 | 14.003,38 |

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 700,17

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Dezembro)

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 175.012,57 | 0,00 | 175.012,57 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 76.284,00 | 0,00 | 76.284,00 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 53.816,07 | 0,00 | 53.816,07 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 153.428,39 | 0,00 | 153.428,39 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 64.773,80 | 0,00 | 64.773,80 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 48.270,65 | 0,00 | 48.270,65 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 15.674,34 | 0,00 | 15.674,34 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - MDE | 6.530,95 | 0,00 | 6.530,95 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 3.918,58 | 0,00 | 3.918,58 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 24.047,72 | 0,00 | 24.047,72 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 12.029,85 | 0,00 | 12.029,85 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 7.907,87 | 0,00 | 7.907,87 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 159.538,29 | 0,00 | 159.538,29 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 69.533,80 | 0,00 | 69.533,80 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 49.063,00 | 0,00 | 49.063,00 |
| 11130501010100000000 | ISSQN - Proprio | 279.493,63 | 0,00 | 279.493,63 |
| 11130501010200000000 | ISS - Simples - Proprio | 64.328,52 | 0,00 | 64.328,52 |
| 11130501020100000000 | ISSQN - MDE | 121.817,94 | 0,00 | 121.817,94 |
| 11130501020200000000 | ISS - Simples - MDE | 28.047,13 | 0,00 | 28.047,13 |
| 11130501030100000000 | ISSQN - ASPS | 85.949,80 | 0,00 | 85.949,80 |
| 11130501030200000000 | ISS - Simples - ASPS | 19.786,49 | 0,00 | 19.786,49 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 5.082.644,38 | 0,00 | 5.082.644,38 |
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 423.553,68 | 0,00 | 423.553,68 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 1.270.660,54 | 0,00 | 1.270.660,54 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.694.214,27 | 0,00 | 1.694.214,27 |
| 17210103010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO | 222.870,76 | 0,00 | 222.870,76 |
| 17210103020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE | 92.862,81 | 0,00 | 92.862,81 |
| 17210103030000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS | 55.717,70 | 0,00 | 55.717,70 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

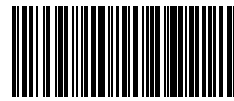
PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 17210104010000000000 | MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS | | | |
| 17210104010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO | 60.155,45 | 0,00 | 60.155,45 |
| 17210104020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE | 25.064,77 | 0,00 | 25.064,77 |
| 17210104030000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS | 15.038,87 | 0,00 | 15.038,87 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 4.894,71 | 0,00 | 4.894,71 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 407,86 | 0,00 | 407,86 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 1.223,52 | 0,00 | 1.223,52 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 1.631,40 | 0,00 | 1.631,40 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 24.838,88 | 0,00 | 24.838,88 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 2.069,89 | 0,00 | 2.069,89 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 6.209,65 | 0,00 | 6.209,65 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 8.279,54 | 0,00 | 8.279,54 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 3.303.791,69 | 0,00 | 3.303.791,69 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 287.987,37 | 0,00 | 287.987,37 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 1.016.019,61 | 0,00 | 1.016.019,61 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 1.151.949,72 | 0,00 | 1.151.949,72 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 647.124,01 | 0,00 | 647.124,01 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 56.408,95 | 0,00 | 56.408,95 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 199.010,95 | 0,00 | 199.010,95 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 225.636,00 | 0,00 | 225.636,00 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 63.594,75 | 0,00 | 63.594,75 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 5.543,43 | 0,00 | 5.543,43 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 19.557,37 | 0,00 | 19.557,37 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 22.173,94 | 0,00 | 22.173,94 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 2.086,56 | 0,00 | 2.086,56 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 910,72 | 0,00 | 910,72 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 640,21 | 0,00 | 640,21 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 2.764,05 | 0,00 | 2.764,05 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 1.205,40 | 0,00 | 1.205,40 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 849,00 | 0,00 | 849,00 |
| 19114000040000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- Proprios | 890,92 | 0,00 | 890,92 |
| 19114000050000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- MDE | 388,61 | 0,00 | 388,61 |
| 19114000060000000000 | Multa e J.M. ISS -Simples Nac.- ASPS | 273,50 | 0,00 | 273,50 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU-Proprio | 2.814,17 | 0,00 | 2.814,17 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - MDE | 1.227,51 | 0,00 | 1.227,51 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativ IPTU - ASPS | 864,49 | 0,00 | 864,49 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 684,20 | 0,00 | 684,20 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 298,35 | 0,00 | 298,35 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 210,17 | 0,00 | 210,17 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 7.961,24 | 0,00 | 7.961,24 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 3.470,37 | 0,00 | 3.470,37 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 2.448,00 | 0,00 | 2.448,00 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 2.300,93 | 0,00 | 2.300,93 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 1.002,89 | 0,00 | 1.002,89 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 707,51 | 0,00 | 707,51 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.311,57 | 0,00 | -2.311,57 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.007,54 | 0,00 | -1.007,54 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -710,90 | 0,00 | -710,90 |
| 91113050101010000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -900,69 | 0,00 | -900,69 |
| 91113050102010000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -392,58 | 0,00 | -392,58 |
| 91113050103010000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -277,01 | 0,00 | -277,01 |
| 91911400001000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -5,40 | 0,00 | -5,40 |
| 91911400002000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -2,36 | 0,00 | -2,36 |
| 91911400003000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -1,66 | 0,00 | -1,66 |
| 91913110001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | -3,31 | 0,00 | -3,31 |
| 91913110002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | -1,44 | 0,00 | -1,44 |
| 91913110003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | -1,00 | 0,00 | -1,00 |
| 91913130001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -16,06 | 0,00 | -16,06 |
| 91913130002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -7,00 | 0,00 | -7,00 |
| 91913130003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -4,92 | 0,00 | -4,92 |
| 91931130001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -43,24 | 0,00 | -43,24 |
| 91931130002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -18,85 | 0,00 | -18,85 |
| 91931130003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -13,29 | 0,00 | -13,29 |
| SUBTOTAL I | | 17.538.669,84 | 0,00 | 17.538.669,84 |
| TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada | | | | 2.630.800,48 |

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 40 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 268.712,46 | 0,00 | 268.712,46 |
| 40 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.583.438,21 | 0,00 | 2.583.438,21 |
| 40 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.992,88 | 0,00 | 5.992,88 |
| 40 | DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -987,91 | 0,00 | -987,91 |
| 40 | DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | -20,87 | 0,00 | -20,87 |
| TOTAL II | | 2.857.134,77 | 0,00 | 2.857.134,77 |

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

| Cód. Recurso | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 40 | Atenção Básica (modalidade de aplicação 71) | -81.935,74 | 0,00 | -81.935,74 |
| 40 | Atenção Básica | 3.249.282,46 | 0,00 | 3.249.282,46 |
| SUBTOTAL I | | 3.167.346,72 | 0,00 | 3.167.346,72 |

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

| Cód. Recurso | Cód. Conta | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS | | 1.775,32 | 0,00 | 1.775,32 |
| SUBTOTAL III | | 1.775,32 | 0,00 | 1.775,32 |



| | | |
|---|----------------|---------------------|
| | % de Aplicação | Valor Aplicado |
| TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) | 18,05 | 3.165.571,40 |

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

| Cód. Contrapartida | Cód. RV | Descrição da Subfunção | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|--------|---|
| SUBFUNC.TXT | SFU_09 | 0 | 0 | | A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD. |
| CREDOR.TXT | CRE_14 | 0 | 0 | AVISO | Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 3% |
| BVER_ENC.TXT | BAV_51 | 0 | 0 | AVISO | O saldo final dos valores empenhados (-) o saldo final dos valores liquidados não fecha com o saldo final da conta 5.3.1 - Inscrições de Restos a Pagar Não Processados |
| BVER_ENC.TXT | BAV_52 | 0 | 0 | AVISO | O saldo final dos valores liquidados (-) o saldo final dos valores pagos não fecha com o saldo final da conta 5.3.2 - Inscrições de Restos a Pagar Processados |
| CTA_DISP.TXT | CTV_22 | 0 | 0 | AVISO | 7 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros |
| RECEITA.TXT | RET_30 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_31 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_32 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_33 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_34 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |
| RECEITA.TXT | RET_35 | 0 | 0 | AVISO | Código da Receita Orçamentária: 25000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: OS AVISOS REFENTES AS SUBFUNÇÕES CONFORME PORTARIA MOG nº 41/1999 SÃO OCASIONADOS PORQUE QUANDO DA EDIÇÃO DAS ALTERAÇÕES, O ORÇAMENTO JÁ ESTAVA APROVADO;

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma Publicação |
|-------------|----------|------------|------------------------|
| 1º Bimestre | Mural | 23/03/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 23/03/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 23/03/2015 | www.arvorezhars.com.br |
| 2º Bimestre | Mural | 28/05/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 28/05/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 28/05/2015 | www.arvorezhars.com.br |
| 3º Bimestre | Mural | 24/07/2015 | Prefeitura Municipal |



| | | | |
|-------------|----------|------------|--------------------------|
| 4º Bimestre | Jornal | 24/07/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 24/07/2015 | www.arvorezinhars.com.br |
| | Mural | 22/09/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 22/09/2015 | Jornal Notiserra |
| 5º Bimestre | Internet | 22/09/2015 | www.arvorezinhars.com.br |
| | Mural | 20/11/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 20/11/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 20/11/2015 | www.arvorezinhars.com.br |
| 6º Bimestre | Mural | 28/01/2016 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 28/01/2016 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 28/01/2016 | www.arvorezinhars.com.br |

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma Publicação |
|-----------------|----------|------------|--------------------------|
| 1º Semestre | Mural | 24/07/2015 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 24/07/2015 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 24/07/2015 | www.arvorezinhars.com.br |
| 2º Semestre | Mural | 28/01/2016 | Prefeitura Municipal |
| | Jornal | 28/01/2016 | Jornal Notiserra |
| | Internet | 28/01/2016 | www.arvorezinhars.com.br |
| 1º Quadrimestre | Mural | | Não Publicado |
| | Jornal | | Não Publicado |
| | Internet | | Não Publicado |
| 2º Quadrimestre | Mural | | Não Publicado |
| | Jornal | | Não Publicado |
| | Internet | | Não Publicado |

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

| Período | Data | Local |
|----------------------|------------|---------------------|
| 3º Quadrimestre/2014 | 24/02/2015 | Auditório Municipal |
| 1º Quadrimestre/2015 | 20/05/2015 | Auditório Municipal |
| 2º Quadrimestre/2015 | 22/09/2015 | Auditório Municipal |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---------------------------------|
| 01/01/2003 | http://www.arvorezinhars.com.br |

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------|--------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 1000000000000000 | RECEITAS CORRENTES | 26.990.205,92 | 0,00 | 26.990.205,92 |



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 91000000000000 | (R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES | -3.136.890,63 | 0,00 | -3.136.890,63 |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 153.428,39 | 0,00 | 153.428,39 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 64.773,80 | 0,00 | 64.773,80 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 48.270,65 | 0,00 | 48.270,65 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 15.674,34 | 0,00 | 15.674,34 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl -MDE | 6.530,95 | 0,00 | 6.530,95 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 3.918,58 | 0,00 | 3.918,58 |
| 12102907000000000000 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 476.849,56 | 0,00 | 476.849,56 |
| 13281000000000000000 | REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA | 1.423.730,57 | 0,00 | 1.423.730,57 |
| 19221001000000000000 | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL | 129.797,24 | 0,00 | 129.797,24 |
| Subtotal | | 21.530.341,21 | 0,00 | 21.530.341,21 |
| | (+) Perda com o FUNDEB | 159.947,17 | 0,00 | 159.947,17 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | 21.690.288,38 | 0,00 | 21.690.288,38 |

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.297.930,94 | 0,00 | 10.297.930,94 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319008990400 | CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR | 198.777,75 | 0,00 | 198.777,75 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 10.099.153,19 | 0,00 | 10.099.153,19 |

CONTAS DE RECEITA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 153.428,39 | 0,00 | 153.428,39 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 64.773,80 | 0,00 | 64.773,80 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 48.270,65 | 0,00 | 48.270,65 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 266.472,84 | 0,00 | 266.472,84 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |



CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|----------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 310000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Total da Despesa com Pessoal | 9.832.680,35 | 0,00 | 9.832.680,35 |
|-------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Recurso | Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | | |
| 1 | 111110100000000 | CAIXA | 19.627,75 | 0,00 | 19.627,75 |
| 1 | 11111902010100 | B. Brasil C/Diversos | 10.576,56 | 0,00 | 10.576,56 |
| 1 | 11111902010200 | B. Brasil C/ ITR | 341,63 | 0,00 | 341,63 |
| 1 | 11111902010300 | B. Brasil C/ICMS Desoneracao | 2.473,61 | 0,00 | 2.473,61 |
| 1 | 11111902010400 | B. Brasil C/ IPTU | 13,88 | 0,00 | 13,88 |
| 1 | 11111902010500 | B. Brasil C/ FDO Especial | 94,89 | 0,00 | 94,89 |
| 1 | 11111902010600 | B. Brasil C/ FEX | 7.994,56 | 0,00 | 7.994,56 |
| 1 | 11111902010700 | B. Brasil C/CIP - Iluminacao Publica | 950,70 | 0,00 | 950,70 |
| 1 | 11111902010800 | B. Brasil C/Super Simples | 76.154,98 | 0,00 | 76.154,98 |
| 1 | 11111902010900 | B. Brasil C/Apoio Financeiro | 68,31 | 0,00 | 68,31 |
| 1 | 11111902011000 | B. Brasil C/Pref. Munic. Compensacao | 7.646,84 | 0,00 | 7.646,84 |
| 1 | 11111902011100 | B. Brasil C/Iluminacao Publica | 3.620,20 | 0,00 | 3.620,20 |
| 1 | 11111902014000 | B. Brasil C/PET Jornada PVMC-Contrapartida | 240,00 | 0,00 | 240,00 |
| 1 | 11111902014800 | B. Brasil C/ FPM | 108.009,10 | 0,00 | 108.009,10 |
| 1 | 11111903010200 | CEF C/ Pro-Moradia | 362,43 | 0,00 | 362,43 |
| 1 | 11111903011800 | CEF C/Fundo Munic. Meio Ambiente | 8.549,12 | 0,00 | 8.549,12 |
| 1 | 11111903016700 | Banrisul C/CONDICA | 235,00 | 0,00 | 235,00 |
| 1 | 11111903019001 | CEF C/Pavim.Asfalt.Aces.Ervat.Valerio Conv. 799922/2013-Contrapartida | 6.841,06 | 0,00 | 6.841,06 |
| 1 | 11111903900200 | CEF C/PATR.AGR.MECANIZ. CONV.815726 | 45,28 | 0,00 | 45,28 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Recurso | Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|----------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| | | CR.1022419 - Contrapart | | | |
| 1 | 11111912010100 | Banrisul C/ ICMS | 208.520,72 | 0,00 | 208.520,72 |
| 1 | 11111912010800 | Banrisul C/Diversos - Livre | 20.391,19 | 0,00 | 20.391,19 |
| 1 | 11111912011000 | Banrisul C/Multas de Transito | 3.541,11 | 0,00 | 3.541,11 |
| 1 | 11111912011300 | Banrisul C/ Fundo da Cultura | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1 | 11111912012700 | Banrisul C/Auxilio Grupo 3a Idade - Contrapartida | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1 | 11111912013100 | Banrisul C/Troca-Troca | 591,56 | 0,00 | 591,56 |
| 1 | 11111912014600 | Banrisul C/Licenciamento Ambiental | 22.034,60 | 0,00 | 22.034,60 |
| 1 | 11111999010000 | SICREDI C/IPTU | 716.494,84 | 0,00 | 716.494,84 |
| 1 | 11115002020100 | CEF C/Aplicacoes em Poupanca | 164.728,62 | 0,00 | 164.728,62 |
| 1 | 11115099021100 | CEF C/Aplicacao Financeira Livre | 375.279,43 | 0,00 | 375.279,43 |
| 20 | 11111902015000 | B. Brasil C/ MDE | 25.682,20 | 0,00 | 25.682,20 |
| 31 | 11111902015400 | B. Brasil C/FUNDEB | 94.414,10 | 0,00 | 94.414,10 |
| 31 | 11111903011700 | CEF C/FUNDEB | 4.422,01 | 0,00 | 4.422,01 |
| 40 | 11111902011400 | B. Brasil C/ FUS - ASPS | 21.359,24 | 0,00 | 21.359,24 |
| 40 | 11111903016800 | CEF C/ASPS | 9.499,43 | 0,00 | 9.499,43 |
| 40 | 11111912010400 | Banrisul C/ ASPS | 6.034,55 | 0,00 | 6.034,55 |
| 1002 | 11111902015200 | B. Brasil C/Salario Educacao | 57,36 | 0,00 | 57,36 |
| 1003 | 11111902018200 | B. Brasil C/PNAE | 56,32 | 0,00 | 56,32 |
| 1003 | 11111903012200 | CEF C/Alimentacao Escolar - PNAE | 47,81 | 0,00 | 47,81 |
| 1009 | 11111902015500 | B. Brasil C/PDDE | 133,29 | 0,00 | 133,29 |
| 1011 | 11111912010300 | Banrisul C/Transporte Escolar | 1,64 | 0,00 | 1,64 |
| 1014 | 11111903013000 | CEF C/Alien.Bens-Livre | 57.210,64 | 0,00 | 57.210,64 |
| 1030 | 11111902016100 | B. Brasil C/ CIDE | 10.939,27 | 0,00 | 10.939,27 |
| 1043 | 11111902015300 | B. Brasil C/ PNATE | 75,28 | 0,00 | 75,28 |
| 1060 | 11111912012800 | Banrisul C/Aux. Assemb.Legisl. Cons. Tutelar | 22,70 | 0,00 | 22,70 |
| 1062 | 11115002010200 | B.Brasil-Apli.Alien-MDE | 19.130,47 | 0,00 | 19.130,47 |
| 1064 | 11111902013900 | B. Brasil-PETI-PVMC / Fed. | 17.818,85 | 0,00 | 17.818,85 |
| 1065 | 11111902013600 | B. Brasil-IGD-Ind.G.Desc/Fed. | 20.967,71 | 0,00 | 20.967,71 |
| 1065 | 11111902017400 | B. Brasil C/IGD - SUAS | 16.670,86 | 0,00 | 16.670,86 |
| 1077 | 11111902013700 | B. Brasil-PAIF/PSB - Fed. | 1.154,44 | 0,00 | 1.154,44 |
| 1082 | 11111902014100 | B. Brasil C/PROJOVEM - Convenio | 3.169,29 | 0,00 | 3.169,29 |
| 1128 | 11111902016500 | B. Brasil C/FUMDER | 46,53 | 0,00 | 46,53 |
| 1128 | 11111912015400 | Banrisul C/FUMDER - Agricultura | 38.491,85 | 0,00 | 38.491,85 |
| 1135 | 11111903017100 | CEF C/Ginas. Esportes Segre. S.Jose - CR 0054250-PC2011 | 77.491,90 | 0,00 | 77.491,90 |
| 1137 | 11111903018101 | CEF C/Convenio 772684 Paviment. Ruas - Convenio | 36.830,13 | 0,00 | 36.830,13 |
| 1144 | 11111903017300 | CEF C/FUNDEB - Alienacao de Bens | 98.587,36 | 0,00 | 98.587,36 |
| 1147 | 11111903019201 | CEF C/Conv.Prop.Siconvi 78668/13 - CRAS - Convenio | 132.406,30 | 0,00 | 132.406,30 |
| 1148 | 11111903017900 | B. Brasil C/Assistencia Social SCFV | 85,65 | 0,00 | 85,65 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

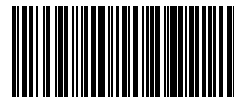
| Cod. Recurso | Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|----------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 1155 | 11111902017701 | B. Brasil C/Qdra Escol. Cobta-PAC204413-Convenio | 114.835,68 | 0,00 | 114.835,68 |
| 1158 | 11111912015800 | Banrisul C/Prg.Passe Livre Estudantil | 2.377,67 | 0,00 | 2.377,67 |
| 1164 | 11111903019601 | CEF C/Centro Evtos Multiuso Conv.785072/13-MT-Convenio | 121.875,00 | 0,00 | 121.875,00 |
| 1165 | 11111903019701 | CEF C/Conv. 787720/13 - Qd.Cob.S.Lour-Convenio | 121.875,00 | 0,00 | 121.875,00 |
| 1168 | 11111903019501 | CEF C/Recap.Asfalt. Convenio 786836/13 - Convenio | 71.953,60 | 0,00 | 71.953,60 |
| 1169 | 11111903019101 | CEF C/Recap.Asfalt.Convenio 800419/13 - Convenio | 63.968,62 | 0,00 | 63.968,62 |
| 1172 | 11111903019002 | CEF C/Pavim.Asfal.Acess.Ervat. Valerio Conv.799922/13-Convenio | 345.450,00 | 0,00 | 345.450,00 |
| 1180 | 11111912016401 | Banrisul C/Conv. Estado 032/14- Aquis.Calc - Convenio | 63.013,25 | 0,00 | 63.013,25 |
| 4000 | 11111912010600 | Banrisul C/Municipaliz. Solidaria | 8,11 | 0,00 | 8,11 |
| 4002 | 11111902011600 | B.Brasil-Alien.Bens Adq. ASPS | 456,78 | 0,00 | 456,78 |
| 4011 | 11111912013400 | Banrisul-Inc. Aten. Bas / Estadual | 14,98 | 0,00 | 14,98 |
| 4011 | 11111912013800 | Banrisul - Ofic.Terapeut.Crack - Estado | 53.601,86 | 0,00 | 53.601,86 |
| 4011 | 11111912016000 | Banrisul C/PIES 2014 | 26,62 | 0,00 | 26,62 |
| 4011 | 11111912016200 | Banrisul S/A C/Rede Cegonha - Estado | 1.020,85 | 0,00 | 1.020,85 |
| 4050 | 11111912010500 | Banrisul-Ass.Farm.Bas./Est. | 100,40 | 0,00 | 100,40 |
| 4050 | 11111912013900 | Banrisul-FMS-Ass.Farm.Bas./Est. | 4.190,59 | 0,00 | 4.190,59 |
| 4050 | 11111912016100 | Banrisul S/A C/Insumos Fraldas - Estado | 14.731,83 | 0,00 | 14.731,83 |
| 4051 | 11111912014000 | Banrisul-FMS- Diab Mellitus/Est | 3.453,96 | 0,00 | 3.453,96 |
| 4080 | 11111912014400 | FMS AMPL. E QUALIFIC. ESF AGENTES | 39.199,29 | 0,00 | 39.199,29 |
| 4090 | 11111912014200 | Banrisul C /FR - PSF Saude da Familia | 4.965,51 | 0,00 | 4.965,51 |
| 4090 | 11111912015500 | Banrisul C/Equip.Informat. UBS | 11.771,42 | 0,00 | 11.771,42 |
| 4170 | 11111912014500 | Banrisul C/SALVAR/SAMU | 1.463,63 | 0,00 | 1.463,63 |
| 4190 | 11111912010700 | Banrisul-Vigil. Epidemio./Est. | 8.320,74 | 0,00 | 8.320,74 |
| 4400 | 11111912015700 | Banrisul - OASF - Estado | 320,92 | 0,00 | 320,92 |
| 4502 | 11111903018900 | CEF C/Vigilancia em Saude - Federal | 18.876,20 | 0,00 | 18.876,20 |
| 4510 | 11111903010600 | CEF C/PAB FIXO - Federal - FF | 24,55 | 0,00 | 24,55 |
| 4520 | 11111903011100 | CEF C/PSF - Federal | 70,13 | 0,00 | 70,13 |
| 4520 | 11111903011200 | CEF C/PSF - Federal | 71,98 | 0,00 | 71,98 |
| 4520 | 11111903018500 | CEF C/Saude Bucal Federal | 2,03 | 0,00 | 2,03 |
| 4520 | 11111903018600 | CEF C/NASF - Federal | 18.523,90 | 0,00 | 18.523,90 |
| 4521 | 11111903018000 | CEF C/Saude - PMAQ | 90.287,73 | 0,00 | 90.287,73 |
| 4530 | 11111902011300 | B. Brasil-PACS Agen.Com./Fed. | 909,21 | 0,00 | 909,21 |
| 4530 | 11111903011000 | CEF C/PACS - Federal | 74.403,21 | 0,00 | 74.403,21 |
| 4590 | 11111903011300 | CEF C/Teto Rede Cegonha RCE-RCEG | 81,76 | 0,00 | 81,76 |
| 4590 | 11111903018800 | CEF C/REC. AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 23.498,67 | 0,00 | 23.498,67 |
| 4620 | 11111903010800 | CEF C/SAMU | 4.552,87 | 0,00 | 4.552,87 |
| 4710 | 11111902012000 | B. Brasil C/Acoes Estrut. Vig.Sanitaria | 304,43 | 0,00 | 304,43 |



| Cod. Recurso | Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|----------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 4760 | 11111902012100 | B. Brasil C/Vigilancia Sanitaria - Estadual | 112,29 | 0,00 | 112,29 |
| 4760 | 11111903010900 | CEF C/Acoes Estrut.Vigil.Sanitaria-PVISA | 45.683,56 | 0,00 | 45.683,56 |
| 4770 | 11111903010700 | CEF C/Assist.Farm.Basica- Federal - FF | 14.326,32 | 0,00 | 14.326,32 |
| 4935 | 11111903017201 | CEF C/Reforma UBS Bro.Nsa.Gracas | 198.071,36 | 0,00 | 198.071,36 |
| 4935 | 11111903017202 | CEF C/Reforma UBS Centro | 124.788,72 | 0,00 | 124.788,72 |
| 4935 | 11111903017203 | CEF C/Construcao UBS Bairro Nsa. Gracas | 603,99 | 0,00 | 603,99 |
| 4957 | 11111903019300 | CEF C/Aqu.Equi.Mat.Perm. Repasse 11636.789000/1140-02 | 98.420,00 | 0,00 | 98.420,00 |
| 4957 | 11111903019400 | CEF C/Aqu.Equi.Mat.Perm. Repasse 11636.789000/1140-03 | 124.640,00 | 0,00 | 124.640,00 |
| 8001 | 11111902014900 | B. Brasil C/FPM Extra-Orcamentaria | 65.487,70 | 0,00 | 65.487,70 |
| 8001 | 11111912010200 | Banrisul C/ICMS - Extra-Orcamentaria | 62.321,00 | 0,00 | 62.321,00 |
| TOTAL | | | 4.473.493,07 | 0,00 | 4.473.493,07 |

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Recurso | Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | | |
| 50 | 111110601010000 | Banco do Brasil C/RPPS - Movimento | 81.472,09 | 0,00 | 81.472,09 |
| 50 | 111110601050000 | B. Brasil C/Movimento - Extra-Orcamentario | 12.318,13 | 0,00 | 12.318,13 |
| 50 | 111120601010000 | B. Brasil C/RPPS | 11.476,52 | 0,00 | 11.476,52 |
| 50 | 114110904070000 | Banrisul Foco IDK IPCA 2A Fundo de Invest. Renda Fixa | 824.185,09 | 0,00 | 824.185,09 |
| 50 | 114110904080000 | Banrisul C/Banrisul Absoluto Fdo Invert.Renda Fixa | 543.261,85 | 0,00 | 543.261,85 |
| 50 | 114110904090000 | CEF C/FIBrasil 2016 II Titulos Publicos RF | 1.052.978,00 | 0,00 | 1.052.978,00 |
| 50 | 114110904100000 | B. Brasil Previdenciario Renda Fixa TP IPCA VII - 19523305/0001-06 | 3.035.213,72 | 0,00 | 3.035.213,72 |
| 50 | 114110905010000 | CEF/ FI Caixa Brasil IPCA VI RF Credito Privado | 190.613,00 | 0,00 | 190.613,00 |
| 50 | 114110905020000 | CEF C/FI BRASIL 2024 I | 565.377,80 | 0,00 | 565.377,80 |
| 50 | 114110905030000 | BANRISUL C/PREVIDENCIA IPCA 2024 | 1.121.884,70 | 0,00 | 1.121.884,70 |
| 50 | 114110908030000 | CEF C/Caixa Brasil 2024 IV Titulos Publicos Renda Fixa | 1.335.574,75 | 0,00 | 1.335.574,75 |
| 50 | 114110908050000 | CEF C/Fdo Investimento Caixa Brasil 2016 IV Tit.Publ. - 21919396/0001-45 | 1.026.591,00 | 0,00 | 1.026.591,00 |
| 50 | 114110908060000 | CEC C/Fdo de Invest. Caixa Brasil 2016 VI Tit.Publ. RFixa | 3.911.035,99 | 0,00 | 3.911.035,99 |
| 50 | 114111002010000 | CEF C/FIC Acoes dividendos RPPS | 108.585,40 | 0,00 | 108.585,40 |
| 50 | 114111003010000 | CEF C/FI Caixa Brasil IPCA III Multimercado | 469.444,64 | 0,00 | 469.444,64 |
| 50 | 114910300000000 | (R) PROVISAO P/PERDAS EM APLICACOES COM A TAXA DE ADM. RPPS (REDUTORA) | -4.809,20 | 0,00 | -4.809,20 |
| TOTAL | | | 14.285.203,48 | 0,00 | 14.285.203,48 |



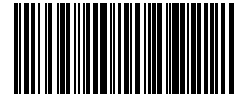
5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 211430102000000 | INSS - DEBITO PARCELADO | -22.649,18 | 0,00 | -22.649,18 |
| 212110198000000 | OUTROS TITULOS - EMPRESTIMOS INTERNOS | -5.957,41 | 0,00 | -5.957,41 |
| 212110201000000 | CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS | 3.291,05 | 0,00 | 3.291,05 |
| 212130201000000 | CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS | -5.982,47 | 0,00 | -5.982,47 |
| 212130298000000 | OUTROS CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS | 42.608,99 | 0,00 | 42.608,99 |
| 212210300000000 | OUTROS EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO | -18.126,24 | 0,00 | -18.126,24 |
| 212310198000000 | OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS | -22.860,93 | 0,00 | -22.860,93 |
| 212340198000000 | OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS | -90,64 | 0,00 | -90,64 |
| 212510300000000 | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS | -17.135,33 | 0,00 | -17.135,33 |
| 222310101000000 | Emprestimo Pro-Moradia 35506.39 | 22.023,11 | 0,00 | 22.023,11 |
| 222310104000000 | Operacao de Credito PIMES BADESUL | 417.655,22 | 0,00 | 417.655,22 |
| 223110202010000 | ERASMO GRANDI - PREC. 44677 | 8.429,48 | 0,00 | 8.429,48 |
| 223110202020000 | JOKS BRITAGEM LTDA - PREC. 43151 | 4.035,78 | 0,00 | 4.035,78 |
| TOTAL | | 405.241,43 | 0,00 | 405.241,43 |

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 111110100000000 | CAIXA | 19.627,75 | 0,00 | 19.627,75 |
| 111111902010100 | B. Brasil C/Diversos | 10.576,56 | 0,00 | 10.576,56 |
| 111111902010200 | B. Brasil C/ ITR | 341,63 | 0,00 | 341,63 |
| 111111902010300 | B. Brasil C/ICMS Desoneracao | 2.473,61 | 0,00 | 2.473,61 |
| 111111902010400 | B. Brasil C/ IPTU | 13,88 | 0,00 | 13,88 |
| 111111902010500 | B. Brasil C/ FDO Especial | 94,89 | 0,00 | 94,89 |
| 111111902010600 | B. Brasil C/ FEX | 7.994,56 | 0,00 | 7.994,56 |
| 111111902010700 | B. Brasil C/CIP - Iluminacao Publica | 950,70 | 0,00 | 950,70 |
| 111111902010800 | B. Brasil C/Super Simples | 76.154,98 | 0,00 | 76.154,98 |
| 111111902010900 | B. Brasil C/Apoio Financeiro | 68,31 | 0,00 | 68,31 |
| 111111902011000 | B. Brasil C/Pref. Munic. Compensacao | 7.646,84 | 0,00 | 7.646,84 |
| 111111902011100 | B. Brasil C/Iluminacao Publica | 3.620,20 | 0,00 | 3.620,20 |
| 111111902011300 | B. Brasil-PACS Agen.Com./Fed. | 909,21 | 0,00 | 909,21 |
| 111111902011400 | B. Brasil C/ FUS - ASPS | 21.359,24 | 0,00 | 21.359,24 |
| 111111902011600 | B. Brasil-Alien.Bens Adq. ASPS | 456,78 | 0,00 | 456,78 |
| 111111902012000 | B. Brasil C/Acoes Estrut. Vig.Sanitaria | 304,43 | 0,00 | 304,43 |
| 111111902012100 | B. Brasil C/Vigilancia Sanitaria - Estadual | 112,29 | 0,00 | 112,29 |
| 111111902013600 | B. Brasil-IGD-Ind.G.Desc/Fed. | 20.967,71 | 0,00 | 20.967,71 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 111111902013700 | B. Brasil-PAIF/PSB - Fed. | 1.154,44 | 0,00 | 1.154,44 |
| 111111902013900 | B. Brasil-PETI-PVMC / Fed. | 17.818,85 | 0,00 | 17.818,85 |
| 111111902014000 | B. Brasil C/PET Jornada PVMC-Contrapartida | 240,00 | 0,00 | 240,00 |
| 111111902014100 | B. Brasil C/PROJOVEM - Convenio | 3.169,29 | 0,00 | 3.169,29 |
| 111111902014800 | B. Brasil C/ FPM | 108.009,10 | 0,00 | 108.009,10 |
| 111111902014900 | B. Brasil C/FPM Extra-Orcamentaria | 65.487,70 | 0,00 | 65.487,70 |
| 111111902015000 | B. Brasil C/ MDE | 25.682,20 | 0,00 | 25.682,20 |
| 111111902015200 | B. Brasil C/Salario Educacao | 57,36 | 0,00 | 57,36 |
| 111111902015300 | B. Brasil C/ PNATE | 75,28 | 0,00 | 75,28 |
| 111111902015400 | B. Brasil C/FUNDEB | 94.414,10 | 0,00 | 94.414,10 |
| 111111902015500 | B. Brasil C/PDDE | 133,29 | 0,00 | 133,29 |
| 111111902016100 | B. Brasil C/ CIDE | 10.939,27 | 0,00 | 10.939,27 |
| 111111902016500 | B. Brasil C/FUMDER | 46,53 | 0,00 | 46,53 |
| 111111902017400 | B. Brasil C/IGD - SUAS | 16.670,86 | 0,00 | 16.670,86 |
| 111111902017701 | B. Brasil C/Qdra Escol. Cobta-PAC204413-Convenio | 114.835,68 | 0,00 | 114.835,68 |
| 111111902018200 | B. Brasil C/PNAE | 56,32 | 0,00 | 56,32 |
| 111111903010200 | CEF C/ Pro-Moradia | 362,43 | 0,00 | 362,43 |
| 111111903010600 | CEF C/PAB FIXO - Federal - FF | 24,55 | 0,00 | 24,55 |
| 111111903010700 | CEF C/Assist.Farm.Basica- Federal - FF | 14.326,32 | 0,00 | 14.326,32 |
| 111111903010800 | CEF C/SAMU | 4.552,87 | 0,00 | 4.552,87 |
| 111111903010900 | CEF C/Acoes Estrut.Vigil.Sanitaria-PVISA | 45.683,56 | 0,00 | 45.683,56 |
| 111111903011000 | CEF C/PACS - Federal | 74.403,21 | 0,00 | 74.403,21 |
| 111111903011100 | CEF C/PSF - Federal | 70,13 | 0,00 | 70,13 |
| 111111903011200 | CEF C/PSF - Federal | 71,98 | 0,00 | 71,98 |
| 111111903011300 | CEF C/Teto Rede Cegonha RCE-RCEG | 81,76 | 0,00 | 81,76 |
| 111111903011700 | CEF C/FUNDEB | 4.422,01 | 0,00 | 4.422,01 |
| 111111903011800 | CEF C/Fundo Munic. Meio Ambiente | 8.549,12 | 0,00 | 8.549,12 |
| 111111903012200 | CEF C/Alimentacao Escolar - PNAE | 47,81 | 0,00 | 47,81 |
| 111111903013000 | CEF C/Alien.Bens-Livre | 57.210,64 | 0,00 | 57.210,64 |
| 111111903016700 | Banrisul C/CONDICA | 235,00 | 0,00 | 235,00 |
| 111111903016800 | CEF C/ASPS | 9.499,43 | 0,00 | 9.499,43 |
| 111111903017100 | CEF C/Ginas. Esportes Segre. S.Jose - CR 0054250-PC2011 | 77.491,90 | 0,00 | 77.491,90 |
| 111111903017201 | CEF C/Reforma UBS Bro.Nsa.Gracas | 198.071,36 | 0,00 | 198.071,36 |
| 111111903017202 | CEF C/Reforma UBS Centro | 124.788,72 | 0,00 | 124.788,72 |
| 111111903017203 | CEF C/Construcao UBS Bairro Nsa. Gracas | 603,99 | 0,00 | 603,99 |
| 111111903017300 | CEF C/FUNDEB - Alienacao de Bens | 98.587,36 | 0,00 | 98.587,36 |
| 111111903017900 | B. Brasil C/Assistencia Social SCFV | 85,65 | 0,00 | 85,65 |
| 111111903018000 | CEF C/Saude - PMAQ | 90.287,73 | 0,00 | 90.287,73 |
| 111111903018101 | CEF C/Convenio 772684 Paviment. Ruas - Convenio | 36.830,13 | 0,00 | 36.830,13 |
| 111111903018500 | CEF C/Saude Bucal Federal | 2,03 | 0,00 | 2,03 |
| 111111903018600 | CEF C/NASF - Federal | 18.523,90 | 0,00 | 18.523,90 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 111111903018800 | CEF C/REC. AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 23.498,67 | 0,00 | 23.498,67 |
| 111111903018900 | CEF C/Vigilancia em Saude - Federal | 18.876,20 | 0,00 | 18.876,20 |
| 111111903019001 | CEF C/Pavim.Asfalt.Aces.Ervat.Valerio Conv. 799922/2013-Contrapartida | 6.841,06 | 0,00 | 6.841,06 |
| 111111903019002 | CEF C/Pavim.Asfal.Acess.Ervat.Valerio Conv.799922/13-Convenio | 345.450,00 | 0,00 | 345.450,00 |
| 111111903019101 | CEF C/Recap.Asfalt.Convenio 800419/13 - Convenio | 63.968,62 | 0,00 | 63.968,62 |
| 111111903019201 | CEF C/Conv.Prop.Siconvi 78668/13 - CRAS - Convenio | 132.406,30 | 0,00 | 132.406,30 |
| 111111903019300 | CEF C/Aqu.Equi.Mat.Perm. Repasse 11636.789000/1140-02 | 98.420,00 | 0,00 | 98.420,00 |
| 111111903019400 | CEF C/Aqu.Equi.Mat.Perm. Repasse 11636.789000/1140-03 | 124.640,00 | 0,00 | 124.640,00 |
| 111111903019501 | CEF C/Recap.Asfalt. Convenio 786836/13 - Convenio | 71.953,60 | 0,00 | 71.953,60 |
| 111111903019601 | CEF C/Centro Evtos Multiuso Conv.785072/13-MT-Convenio | 121.875,00 | 0,00 | 121.875,00 |
| 111111903019701 | CEF C/Conv. 787720/13 - Qd.Cob.S.Lour-Convenio | 121.875,00 | 0,00 | 121.875,00 |
| 111111903900200 | CEF C/PATR.AGR.MECANIZ. CONV.815726 CR.1022419 - Contrapart | 45,28 | 0,00 | 45,28 |
| 111111912010100 | Banrisul C/ ICMS | 208.520,72 | 0,00 | 208.520,72 |
| 111111912010200 | Banrisul C/ICMS - Extra-Orcamentaria | 62.321,00 | 0,00 | 62.321,00 |
| 111111912010300 | Banrisul C/Transporte Escolar | 1,64 | 0,00 | 1,64 |
| 111111912010400 | Banrisul C/ ASPS | 6.034,55 | 0,00 | 6.034,55 |
| 111111912010500 | Banrisul-Ass.Farm.Bas./Est. | 100,40 | 0,00 | 100,40 |
| 111111912010600 | Banrisul C/Municipaliz. Solidaria | 8,11 | 0,00 | 8,11 |
| 111111912010700 | Banrisul-Vigil. Epidemio./Est. | 8.320,74 | 0,00 | 8.320,74 |
| 111111912010800 | Banrisul C/Diversos - Livre | 20.391,19 | 0,00 | 20.391,19 |
| 111111912011000 | Banrisul C/Multas de Transito | 3.541,11 | 0,00 | 3.541,11 |
| 111111912011300 | Banrisul C/ Fundo da Cultura | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 111111912012700 | Banrisul C/Auxilio Grupo 3a Idade - Contrapartida | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 111111912012800 | Banrisul C/Aux. Assemb.Legis. Cons. Tutelar | 22,70 | 0,00 | 22,70 |
| 111111912013100 | Banrisul C/Troca-Troca | 591,56 | 0,00 | 591,56 |
| 111111912013400 | Banrisul-Inc. Aten. Bas / Estadual | 14,98 | 0,00 | 14,98 |
| 111111912013800 | Banrisul - Ofic.Terapeut.Crack - Estado | 53.601,86 | 0,00 | 53.601,86 |
| 111111912013900 | Banrisul-FMS-Ass.Farm.Bas./Est. | 4.190,59 | 0,00 | 4.190,59 |
| 111111912014000 | Banrisul-FMS- Diab Mellitus/Est | 3.453,96 | 0,00 | 3.453,96 |
| 111111912014200 | Banrisul C /FR - PSF Saude da Familia | 4.965,51 | 0,00 | 4.965,51 |
| 111111912014400 | FMS AMPL. E QUALIFIC. ESF AGENTES | 39.199,29 | 0,00 | 39.199,29 |
| 111111912014500 | Banrisul C/SALVAR/SAMU | 1.463,63 | 0,00 | 1.463,63 |
| 111111912014600 | Banrisul C/Licenciamento Ambiental | 22.034,60 | 0,00 | 22.034,60 |
| 111111912015400 | Banrisul C/FUMDER - Agricultura | 38.491,85 | 0,00 | 38.491,85 |
| 111111912015500 | Banrisul C/Equip.Informat. UBS | 11.771,42 | 0,00 | 11.771,42 |
| 111111912015700 | Banrisul - OASF - Estado | 320,92 | 0,00 | 320,92 |
| 111111912015800 | Banrisul C/Prg.Passe Livre Estudantil | 2.377,67 | 0,00 | 2.377,67 |
| 111111912016000 | Banrisul C/PIES 2014 | 26,62 | 0,00 | 26,62 |
| 111111912016100 | Banrisul S/A C/Insumos Fraldas - Estado | 14.731,83 | 0,00 | 14.731,83 |
| 111111912016200 | Banrisul S/A C/Rede Cegonha - Estado | 1.020,85 | 0,00 | 1.020,85 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 111111912016401 | Banrisul C/Conv. Estado 032/14- Aquis.Calc - Convenio | 63.013,25 | 0,00 | 63.013,25 |
| 111111999010000 | SICREDI C/IPTU | 716.494,84 | 0,00 | 716.494,84 |
| 111115002010200 | B.Brasil-Apli.Alien-MDE | 19.130,47 | 0,00 | 19.130,47 |
| 111115002020100 | CEF C/Aplicacoes em Poupanca | 164.728,62 | 0,00 | 164.728,62 |
| 111115099021100 | CEF C/Aplicacao Financeira Livre | 375.279,43 | 0,00 | 375.279,43 |
| 112330701000000 | FUNDEB | 66.127,24 | 0,00 | 66.127,24 |
| 112330800000000 | CREDITOS DECORRENTES DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 1.376.900,00 | 0,00 | 1.376.900,00 |
| 112410201010000 | Financiamento Honorarios a Namyra Grazioli | 14.115,95 | 0,00 | 14.115,95 |
| 112410302000000 | JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | -77,60 | 0,00 | -77,60 |
| 113810500000000 | Antecipacao de Ferias a Servidores | 437.665,78 | 0,00 | 437.665,78 |
| 113810800000000 | CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO | 616,50 | 0,00 | 616,50 |
| 113810900000000 | CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO | 183,85 | 0,00 | 183,85 |
| 113811300000000 | CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSAO DE AREAS PUBLICAS | -155,55 | 0,00 | -155,55 |
| 113811400000000 | CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS | 111.628,98 | 0,00 | 111.628,98 |
| 113811600000000 | CREDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDORES E EX-SERVIDORES | 1.100,53 | 0,00 | 1.100,53 |
| 113811701000000 | ANTECIPACAO DE FERIAS A SERVIDORES | -511.934,28 | 0,00 | -511.934,28 |
| 113811702000000 | ANTECIPACAO DE RESCISAO DE CONTRATO | -78.587,28 | 0,00 | -78.587,28 |
| 113812600000000 | Salario-Familia - Executivo | 456,38 | 0,00 | 456,38 |
| 113813100000000 | CREDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS | 5.346,90 | 0,00 | 5.346,90 |
| 113814700000000 | Salario Maternidade | 812,22 | 0,00 | 812,22 |
| 113819000000000 | DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A RECEBER | 166.507,87 | 0,00 | 166.507,87 |
| 113819901000000 | Rescisao de Contrato | 14.540,01 | 0,00 | 14.540,01 |
| 113832801000000 | Contrato de Repasse 297.459-04/2009/MC | 36.029,58 | 0,00 | 36.029,58 |
| 113832802000000 | Convenio 656837/2009 - Pro-Infancia | 151.635,06 | 0,00 | 151.635,06 |
| 113832803000000 | Caixa Econ. Federal Constr. Gin. - MINIST. ESPORTE | 48.750,00 | 0,00 | 48.750,00 |
| 113832817000000 | CONSTR. QUADRA ESPORTES LINHA TORRES GONCALVES-779221-2012 | 243.750,00 | 0,00 | 243.750,00 |
| 113832818000000 | CONSTR. QUADRA ESPORTES NSA SRA DAS GRACAS - 757051-2011 | 97.500,00 | 0,00 | 97.500,00 |
| 113832819000000 | CONSTR. QUADRA ESPORTES LINHA S. JOSE - 756769-2011 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| 113832820000000 | AQUISICAO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA - 779441/2012 | 97.500,00 | 0,00 | 97.500,00 |
| 113832821000000 | AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 778899/2012 | 292.500,00 | 0,00 | 292.500,00 |
| 113832822000000 | PAVIMENTACAO E MICRODRENAGEM DE VIAS URBANAS-PROC. 031875-2012 | 245.850,00 | 0,00 | 245.850,00 |
| 113832823000000 | AQUISICAO CAMARAS FRIGORIFICAS E VEICULOS UTILITARIOS-PROC. 032641-2012 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 113832824000000 | PAVIMENTACAO, SINALIZACAO E MICRODRENAGEM DE VIAS URBANAS-PROC. 017903-2012 | 493.100,00 | 0,00 | 493.100,00 |



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-----------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 121110302000000 | FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | 236.016,75 | 0,00 | 236.016,75 |
| 121310199010000 | ACOES DA CEEE | 64.387,40 | 0,00 | 64.387,40 |
| 121310199020000 | ACOES DA PETROBRAS | 5.474,53 | 0,00 | 5.474,53 |
| 121310199030000 | ACOES DA RFF | 3.864,00 | 0,00 | 3.864,00 |
| 121310199040000 | ACOES DA CINTEA | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| 121310305000000 | TERRENOS | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| TOTAL | | 8.507.597,90 | 0,00 | 8.507.597,90 |

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 211210100000000 | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO | -529,65 | 0,00 | -529,65 |
| 211310100000000 | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO | 16.566,87 | 0,00 | 16.566,87 |
| 211430101000000 | INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES | 49.015,05 | 0,00 | 49.015,05 |
| 211439800000000 | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | 1.955,95 | 0,00 | 1.955,95 |
| 213110101010000 | PROCESSADOS EXECUTIVO - 2011 | 71.367,75 | 0,00 | 71.367,75 |
| 213110101020000 | PROCESSADOS DO EXECUTIVO - CREDORS DIVERSOS 2012 | 110.967,00 | 0,00 | 110.967,00 |
| 213110101050000 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS FORNECEDORES 2013 | 144,47 | 0,00 | 144,47 |
| 213110101060000 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS FORNECEDORES 2014 | 31.884,84 | 0,00 | 31.884,84 |
| 213110199000000 | DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR | 681.738,12 | 0,00 | 681.738,12 |
| 214310500000000 | RECEITAS PENDENTES | -972,99 | 0,00 | -972,99 |
| 218810101010000 | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - EXECUTIVO | 36.105,57 | 0,00 | 36.105,57 |
| 218810101020000 | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - LEGISLATIVO | 3.584,93 | 0,00 | 3.584,93 |
| 218810102010000 | INSS A RECOLHER - EXECUTIVO | 19.808,37 | 0,00 | 19.808,37 |
| 218810104010100 | IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS-EXECUTIVO | 293,68 | 0,00 | 293,68 |
| 218810104030000 | IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF | 694,47 | 0,00 | 694,47 |
| 218810108000000 | ISS | 1.410,33 | 0,00 | 1.410,33 |
| 218810110000000 | PENSAO ALIMENTICIA | 787,33 | 0,00 | 787,33 |
| 218810111010000 | IPE DO EXERCICIO A RECOLHER - EXECUTIVO | 18.657,11 | 0,00 | 18.657,11 |
| 218810111030000 | CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SERVIDORES PAGOS COM RECURSOS DO MUNICIPIO | -12.493,21 | 0,00 | -12.493,21 |
| 218810113010000 | CONTRIBUICAO SINDICAL - SINSEPA | -440,00 | 0,00 | -440,00 |
| 218810114010000 | PREVISUL A RECOLHER | -7,25 | 0,00 | -7,25 |
| 218810114020000 | PLANO DE SEGUROS COMPASSO | -156,00 | 0,00 | -156,00 |
| 218810115010000 | EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL | -3.552,07 | 0,00 | -3.552,07 |
| 218810115020000 | EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 34.659,28 | 0,00 | 34.659,28 |
| 218810115030000 | EMPRESTIMOS BANRISUL | 1.501,02 | 0,00 | 1.501,02 |
| 218810117010000 | VALE ALIMENTACAO A RECOLHER - EXECUTIVO | 303,60 | 0,00 | 303,60 |



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 218810199010000 | TELEFONIA CELULAR | 27.457,77 | 0,00 | 27.457,77 |
| 218810301000000 | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL | 1.272,73 | 0,00 | 1.272,73 |
| 218810401050000 | Construtora Moccelin Ltda | 5.724,05 | 0,00 | 5.724,05 |
| 218810401070000 | Angelica Silveira e Cia Ltda | 1.641,29 | 0,00 | 1.641,29 |
| 218810401090000 | CONSTRUTORA DEFENDI LTDA | -2.881,91 | 0,00 | -2.881,91 |
| 218910200000000 | DIARIAS A PAGAR | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| TOTAL | | 1.100.008,50 | 0,00 | 1.100.008,50 |
| Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.) | | | | 7.407.589,40 |
| Total da Dívida Consolidada | | | | 0,00 |

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---|--------------------|-----------------|--------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 211420401000000 | CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO | 84.673,38 | 0,00 | 84.673,38 |
| 218929804000000 | SERVICO DA DIVIDA DE PARCELAMENTO A PAGAR - DO EXERCICIO - INTRA OFFS | 6.711,77 | 0,00 | 6.711,77 |
| 221420101000000 | Parcelamento de Debito RPPS/420meses Lei 1360/2000 | 750.427,24 | 0,00 | 750.427,24 |
| 221420103000000 | Parcelamento de Debito RPPS Acordo 956/2013- 60 Meses | 47.243,21 | 0,00 | 47.243,21 |
| 221420104000000 | Reparcelamento Debito RPPS Acordo 955/2013-240meses | 138.625,36 | 0,00 | 138.625,36 |
| 221420105000000 | Parcelamento Debito RPPS Acordo 926/2013-60 Meses | 45.310,24 | 0,00 | 45.310,24 |
| 221420106000000 | Parcelamento de Debito RPPS Acordo 022/2013- 60 meses | 53.647,58 | 0,00 | 53.647,58 |
| 631100000000000 | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR | -1.623.492,77 | 0,00 | -1.623.492,77 |
| TOTAL | | -496.853,99 | 0,00 | -496.853,99 |

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 227210401000000 | APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS | 18.289.442,00 | 0,00 | 18.289.442,00 |
| 227210402000000 | (-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS | -1.913.860,00 | 0,00 | -1.913.860,00 |
| 227210403000000 | (-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS | -2.737.641,00 | 0,00 | -2.737.641,00 |
| 227210598000000 | (-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO | -2.369.220,00 | 0,00 | -2.369.220,00 |
| TOTAL | | 11.268.721,00 | 0,00 | 11.268.721,00 |

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

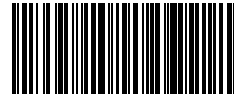


| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---------------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 111110601010000 | Banco do Brasil C/RPPS - Movimento | 81.472,09 | 0,00 | 81.472,09 |
| 111110601050000 | B. Brasil C/Movimento - Extra-Orcamentario | 12.318,13 | 0,00 | 12.318,13 |
| 111120601010000 | B. Brasil C/RPPS | 11.476,52 | 0,00 | 11.476,52 |
| 114110101000000 | B.Brasil C/RPPS Previ IMA-B-TP | 953.212,98 | 0,00 | 953.212,98 |
| 114110904070000 | Banrisul Foco IDK IPCA 2A Fundo de Invest. Renda Fixa | 824.185,09 | 0,00 | 824.185,09 |
| 114110904080000 | Banrisul C/Banrisul Absoluto Fdo Invert.Renda Fixa | 543.261,85 | 0,00 | 543.261,85 |
| 114110904090000 | CEF C/FIBrasil 2016 II Titulos Publicos RF | 1.052.978,00 | 0,00 | 1.052.978,00 |
| 114110904100000 | B. Brasil Previdenciario Renda Fixa TP IPCA VII - 19523305/0001-06 | 3.035.213,72 | 0,00 | 3.035.213,72 |
| 114110905010000 | CEF/ FI Caixa Brasil IPCA VI RF Credito Privado | 190.613,00 | 0,00 | 190.613,00 |
| 114110905020000 | CEF C/FI BRASIL 2024 I | 565.377,80 | 0,00 | 565.377,80 |
| 114110905030000 | BANRISUL C/PREVIDENCIA IPCA 2024 | 1.121.884,70 | 0,00 | 1.121.884,70 |
| 114110908030000 | CEF C/Caixa Brasil 2024 IV Titulos Publicos Renda Fixa | 1.335.574,75 | 0,00 | 1.335.574,75 |
| 114110908050000 | CEF C/Fdo Investimento Caixa Brasil 2016 IV Tit.Publ. - 21919396/0001-45 | 1.026.591,00 | 0,00 | 1.026.591,00 |
| 114110908060000 | CEC C/Fdo de Invest. Caixa Brasil 2016 VI Tit.Publ. RFixa | 3.911.035,99 | 0,00 | 3.911.035,99 |
| 114111002010000 | CEF C/FIC Acoes dividendos RPPS | 108.585,40 | 0,00 | 108.585,40 |
| 114111003010000 | CEF C/FI Caixa Brasil IPCA III Multimercado | 469.444,64 | 0,00 | 469.444,64 |
| 114910100000000 | (-) AJUSTES DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS | 317.633,81 | 0,00 | 317.633,81 |
| 114910300000000 | (R) PROVISAO P/PERDAS EM APLICACOES COM A TAXA DE ADM. RPPS (REDUTORA) | -4.809,20 | 0,00 | -4.809,20 |
| TOTAL | | 15.556.050,27 | 0,00 | 15.556.050,27 |

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|--|------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 218810101010000 | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - EXECUTIVO | 298,08 | 0,00 | 298,08 |
| 218810104030000 | IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF | 93,75 | 0,00 | 93,75 |
| 218810111010000 | IPE DO EXERCICIO A RECOLHER - EXECUTIVO | 8.217,08 | 0,00 | 8.217,08 |
| 218810115010000 | EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL | 66,87 | 0,00 | 66,87 |
| 218810115020000 | EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 3.521,42 | 0,00 | 3.521,42 |
| 218810115030000 | EMPRESTIMOS BANRISUL | 269,38 | 0,00 | 269,38 |
| 218810199010000 | TELEFONIA CELULAR | 392,54 | 0,00 | 392,54 |
| TOTAL | | 12.859,12 | 0,00 | 12.859,12 |
| Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.) | | | | 15.543.191,15 |
| Total da Dívida Consolidada | | | | 0,00 |

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015



| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|--|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 211420401000000 | CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO | 2.141,98 | 0,00 | 2.141,98 |
| 631100000000000 | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR | -2.300,00 | 0,00 | -2.300,00 |
| TOTAL | | -158,02 | 0,00 | -158,02 |

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

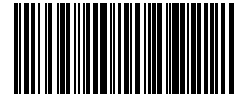
5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total para fins da apuração do cumprimento do limite | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015



Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |
| 1 | 201.906,83 | 168.593,04 | 0,00 | 168.593,04 | 370.499,87 |
| 20 | 0,00 | 24.429,84 | 0,00 | 24.429,84 | 24.429,84 |
| 31 | 0,00 | 36.992,68 | 0,00 | 36.992,68 | 36.992,68 |
| 40 | 4.521,84 | 29.902,35 | 0,00 | 29.902,35 | 34.424,19 |
| 50 | 0,00 | 2.141,98 | 0,00 | 2.141,98 | 2.141,98 |
| 1128 | 0,00 | 13.308,51 | 0,00 | 13.308,51 | 13.308,51 |
| 1137 | 32.812,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.812,87 |
| 1169 | 0,00 | 21.727,12 | 0,00 | 21.727,12 | 21.727,12 |
| 1172 | 0,00 | 81.878,45 | 0,00 | 81.878,45 | 81.878,45 |
| 1179 | 0,00 | 487.500,00 | 0,00 | 487.500,00 | 487.500,00 |
| 4011 | 0,00 | 821,96 | 0,00 | 821,96 | 821,96 |
| 4510 | 19,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,59 |
| 4520 | 2.914,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.914,00 |
| TOTAL | 242.175,13 | 867.295,93 | 0,00 | 867.295,93 | 1.109.471,06 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |
| 1 | 0,00 | 69.151,84 | 0,00 | 69.151,84 | 69.151,84 |
| 50 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 1168 | 0,00 | 331.150,20 | 0,00 | 331.150,20 | 331.150,20 |
| 1169 | 0,00 | 104.792,65 | 0,00 | 104.792,65 | 104.792,65 |
| 1172 | 0,00 | 609.021,55 | 0,00 | 609.021,55 | 609.021,55 |
| 4935 | 297.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 297.450,00 |
| TOTAL | 297.450,00 | 1.121.116,24 | 0,00 | 1.121.116,24 | 1.418.566,24 |



DISPONIBILIDADE

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |
| 1 | 1.765.627,97 | 0,00 | | 1.765.627,97 | |
| 20 | 25.682,20 | 0,00 | | 25.682,20 | |
| 31 | 98.836,11 | 0,00 | | 98.836,11 | |
| 40 | 36.893,22 | 0,00 | | 36.893,22 | |
| 50 | 14.285.203,48 | 0,00 | | 14.285.203,48 | |
| 1002 | 57,36 | 0,00 | | 57,36 | |
| 1003 | 104,13 | 0,00 | | 104,13 | |
| 1009 | 133,29 | 0,00 | | 133,29 | |
| 1011 | 1,64 | 0,00 | | 1,64 | |
| 1014 | 57.210,64 | 0,00 | | 57.210,64 | |
| 1030 | 10.939,27 | 0,00 | | 10.939,27 | |
| 1043 | 75,28 | 0,00 | | 75,28 | |
| 1060 | 22,70 | 0,00 | | 22,70 | |
| 1062 | 19.130,47 | 0,00 | | 19.130,47 | |
| 1064 | 17.818,85 | 0,00 | | 17.818,85 | |
| 1065 | 37.638,57 | 0,00 | | 37.638,57 | |
| 1077 | 1.154,44 | 0,00 | | 1.154,44 | |
| 1082 | 3.169,29 | 0,00 | | 3.169,29 | |
| 1128 | 38.538,38 | 0,00 | | 38.538,38 | |
| 1135 | 77.491,90 | 0,00 | | 77.491,90 | |
| 1137 | 36.830,13 | 0,00 | | 36.830,13 | |
| 1144 | 98.587,36 | 0,00 | | 98.587,36 | |
| 1147 | 132.406,30 | 0,00 | | 132.406,30 | |
| 1148 | 85,65 | 0,00 | | 85,65 | |
| 1155 | 114.835,68 | 0,00 | | 114.835,68 | |
| 1158 | 2.377,67 | 0,00 | | 2.377,67 | |
| 1164 | 121.875,00 | 0,00 | | 121.875,00 | |
| 1165 | 121.875,00 | 0,00 | | 121.875,00 | |
| 1168 | 71.953,60 | 300.000,00 | | 371.953,60 | |
| 1169 | 63.968,62 | 68.950,00 | | 132.918,62 | |
| 1172 | 345.450,00 | 345.450,00 | | 690.900,00 | |
| 1179 | 0,00 | 487.500,00 | | 487.500,00 | |
| 1180 | 63.013,25 | 0,00 | | 63.013,25 | |
| 4000 | 8,11 | 0,00 | | 8,11 | |
| 4002 | 456,78 | 0,00 | | 456,78 | |
| 4011 | 54.664,31 | 0,00 | | 54.664,31 | |
| 4050 | 19.022,82 | 0,00 | | 19.022,82 | |
| 4051 | 3.453,96 | 0,00 | | 3.453,96 | |
| 4080 | 39.199,29 | 0,00 | | 39.199,29 | |
| 4090 | 16.736,93 | 0,00 | | 16.736,93 | |
| 4170 | 1.463,63 | 0,00 | | 1.463,63 | |
| 4190 | 8.320,74 | 0,00 | | 8.320,74 | |
| 4400 | 320,92 | 0,00 | | 320,92 | |
| 4502 | 18.876,20 | 0,00 | | 18.876,20 | |
| 4510 | 24,55 | 0,00 | | 24,55 | |



DISPONIBILIDADE

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |
| 4520 | | 18.668,04 | 0,00 | 18.668,04 | |
| 4521 | | 90.287,73 | 0,00 | 90.287,73 | |
| 4530 | | 75.312,42 | 0,00 | 75.312,42 | |
| 4590 | | 23.580,43 | 0,00 | 23.580,43 | |
| 4620 | | 4.552,87 | 0,00 | 4.552,87 | |
| 4710 | | 304,43 | 0,00 | 304,43 | |
| 4760 | | 45.795,85 | 0,00 | 45.795,85 | |
| 4770 | | 14.326,32 | 0,00 | 14.326,32 | |
| 4935 | | 323.464,07 | 0,00 | 323.464,07 | |
| 4957 | | 223.060,00 | 0,00 | 223.060,00 | |
| 8001 | | 127.808,70 | 0,00 | 127.808,70 | |
| TOTAL | | 18.758.696,55 | 1.201.900,00 | 19.960.596,55 | |

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 Recurso livre
- 20 MANUTENCAO E DESENVOLV. DO ENSINO-MDE
- 30 FDO.MANUT.DES.ENS.FUND.V.MAGIST.-FUNDEF
- 31 RECURSOS DO FUNDEB
- 40 ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE- ASPS
- 50 REG. PROPR. PREVID. SOCIAL - RPPS
- 1002 TRANSFERENCIA DEFERAL DO SALARIO EDUCACAO
- 1003 MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC
- 1008 MERENDA ESCOLAR CONTRAP. ESTADO
- 1009 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
- 1011 TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
- 1014 ALIENACAO DE BENS COM RECURSOS LIVRES
- 1021 PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PAC
- 1030 CONTRIB. DA INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
- 1035 CONSTRUCAO GINASIO DE POLIESPORTIVO MUNICIPAL
- 1036 GRUPO DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS GTEJA
- 1037 QUOTA SALARIO EDUCACAO
- 1038 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS
- 1039 ESPORTE SOLIDARIO LINHA TUBUNA
- 1043 PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
- 1048 REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA INTERIOR - FUNASA - LINHA 5a
- 1049 CONVENIO - CR 0262868-13/ME/CEF - CONCLUSAO GINA. ESPORTES La BARRO PRETTO
- 1050 PROGR. APOIO SOC. EDUC. EM MEIO ABERTO - ASEMA
- 1054 UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FNS
- 1055 AUXILIO ASSEMBL.LEGISLATIVA GRUPO 3a IDADE
- 1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - CONVENIO FNS -
- 1058 PETI - BOLSA
- 1060 RECURSO ASSEMBL.LEGISLATIVA AQUIS. EQUIP. CONS. TUTELAR
- 1061 CONVENIO CONSTR. CASA IDOSO - FNAS
- 1062 ALIENACAO DE BENS COM RECURSOS DO MDE
- 1064 PETI - Piso Variav. Med. Complex. / Fed.



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1065 IGD - Ind. Gestao Descentral. / Federal
- 1066 PEMC - PETI
- 1067 AQUIS. TRATOR E IMPLEMENTO AGRIC. C/REC. PRODESA
- 1069 CONSTR. CENTRO GERACAO EMPREGO/RENDA-FNAS
- 1070 PAVIMENTACAO RUAS URBANAS CONVENIO MINIST. CIDADES
- 1071 ARQUIBANCADA COBERTA PQUE EVENTOS - PRODESA/MUNICIPIO
- 1073 CONVENIO MS/FNS - EQUIP. UNID. SAUDE CENTRO
- 1077 Prog.PAIF/PSB-Prot.Social Basica - Fed.
- 1080 CONSTRUCAO DE SISTERNAS
- 1082 Projovem Adolesc. PBV I - Fed.
- 1085 Convenio com a Funasa - no 0358/2007 - TORRES GONCALVES
- 1087 Contrato de Repasse CEF/ME - 29994303/2009 - Ginasio La 4a Castamann
- 1088 Contrato de Repasse CEF/MAPA - 29754213/2009 - PRODESA - Caminhao Cacamba
- 1089 Contrato de Repasse CEF/MAPA - 29775487/2009 - PRODESA - TRATOR AGRICOLA
- 1090 Contrato de Repasse CEF/MCIDADES - 29745904/2009 - INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVI
- 1091 Convenio FNDE no 656837/2009 - PRO-INFANCIA
- 1092 Contrato de Repasse CEF/MAPA -/2009 - PRODESA - Pa-Carreg
- 1093 Contrato de Repasse CEF/ME - 30345504/2009 - 4a ETAPA DE CONCLUSAO - GINASIO POL
- 1104 CONVENIO DAER AJ/020/10 - RECUPERACAO DE ESTRADAS
- 1105 RECUP. ESTRADAS, PONTES E BOEIROS (SITUACAO DE EMERGENCIA TERMO 228/2010
- 1106 SITUACAO EMERGENCIA TC N 140/2010 - RECUP. ESTRADAS
- 1107 CONTRATO DE REPASSE CEF/MAPA - 327.119-36/2010
- 1121 C.R. 336304-78/2010 - Pav.Estr.Gramado
- 1123 Contr.Rep.Minist.Cidades-335913-28 - Fed
- 1124 Contr.Repas.MDA-334431-63 - Fed.
- 1125 Convenio FNDE/Caminho da Escola - Fed.
- 1127 OPERACAO DE CREDITO - PIMES - CAPEAMENTO ASFALTICO
- 1128 Servicos de Maquinas - Recursos do Fundo Municipal de Agricultura
- 1130 C.R. 365.332.22/2011/ME
- 1135 C.R. 364.677-62/2011/ME - Gin.Esp. Linha Segredo
- 1137 CONVENIO 772684 C.R. 390.028.56/2012/MC - Microdrenagem vias Urbanas
- 1138 CCONVENIO 771513, CR 38844453/2012/MC
- 1139 C.R. 779441/2012/MAPA - Retroescavadeira
- 1140 C.R. 778899/2012/MAPA
- 1141 PATRULHA AGRICOLA - CR100250749-2012
- 1142 CR 389707-54-2012 - Camaras Frig e Veiculos/MDA
- 1143 Termo de Compr. TC 08856/2013 - Equip/Mobiliario
- 1144 ALIENACAO DE BENS MOVEIS RECURSOS FUNDEB - INTRA OFSS
- 1145 CONVENIO FRH/DNAEE - 1156/2013 - SANEAMENTO - ESTADO
- 1146 C.R. 779.221/2012/ME -Qdra espo. Linha T.Goncalves
- 1147 Convenio proposta SICONV 78668/2013 - Constr. CRAS
- 1148 Convenio SCFV - Assistencia Social
- 1152 CONSULTA POPULAR-AQUISICAO VEICULO UTILITARIO E COLHEITADEIRA DE FORRAGEM
- 1153 TRANSF. FEDERAL APLICACAO ACESSO A CRECHE ESC. DIVA FORNARI
- 1154 PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR
- 1155 CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR COBERTA PAC204413-BRO.NSA.SRA.GRACAS
- 1156 AQUISICAO PA-CARREGADEIRA CR-800025-MAPA-CONV.1013842-63/2013



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

| | |
|------|--|
| 1157 | AQUISICAO RETRO-ESCAVADEIRA CR-788814-MAPA |
| 1158 | PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL - ESTADO |
| 1159 | CONVENIO MINISTERIO AGRIC. 807215/2014 - 7a FEMATE |
| 1160 | CONSTR. REDE ABASTEC. AGUA CANDIDO BRUM CONV. No 1448/14 - ESTADO |
| 1161 | TRANSFERENCIA DO FNDE PARA AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR RURAL |
| 1164 | CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIUSO CONV.785072/13 |
| 1165 | CONSTRUCAO QUADRA COBERTA SAO LOURENCO CONV.787720/13 |
| 1168 | RECAPEAMENTO ASFALTICO CONV. 786836/13 |
| 1169 | RECAPEAMENTO ASFALTICO CONV.800419/13 |
| 1172 | PAVIMENTACAO ACESSO ERVATEIRA VALERIO CONV. 799922/13 |
| 1174 | AQUISICAO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA CONV. MAPA 805828/2014 |
| 1176 | MANUTENCAO ED.INTANTIL NOVAS TURMAS - FNDE |
| 1177 | APOIO CRECHES BRASIL CARINHOSO - FNDE |
| 1178 | CONVVENIO AGENCIA DE CORREIOS |
| 1179 | CONVENIO SICONV No 8185726/14-CR. 1022419.06/14-AQUISICAO MOTONIVELADORA |
| 1180 | PROGRAMA ESTADUAL DE CORRECAO DO SOLO |
| 4000 | GESTAO DO SUS - MUNICIPIO RESOLVE |
| 4001 | RECURSOS PARA APLICACAO INTEGRAL SAUDE |
| 4002 | ALIENACAO DE BENS ADQUIRIDOS ASPS |
| 4011 | Incent. Atencao Basica / Estadual |
| 4030 | INVERNO GAUCHO |
| 4050 | Assist. Farmacia Basica / Estadual |
| 4051 | Assist.Farm.Basica-DIABETES/Estadual |
| 4070 | FARMACIA SAUDE MENTAL - FARMACIA |
| 4080 | PACS - Agentes Comunitarios / Estadual |
| 4090 | PSF-Saude Familia / Estadual |
| 4110 | Saude Bucal / Estadual |
| 4170 | SAMU - Salvar-Emerg/Salvar - Estadual |
| 4190 | Vigilancia Epidemiologica / Estadual |
| 4200 | ENFRENTAMENTO DE DESASTRES AMBIENTAIS - REFORMAS HOSPITAL |
| 4292 | AQUISICAO DE AMBULANCIA, CARROS, VAN, UNIDADES MOVEIS |
| 4293 | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS |
| 4302 | Convenios com Estado RS - Aquisicao de Equipamentos |
| 4400 | FEAS - OASF - CONVENIO 02383-2011 |
| 4502 | VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL |
| 4510 | PAB Fixo / Federal |
| 4520 | PSF - Saude Familia / Federal |
| 4521 | PMAQ/Federal |
| 4530 | PACS - Agentes Comunitarios / Federal |
| 4590 | TETO FINANCEIRO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE(RCE-RCEG) |
| 4620 | SAMU - Federal |
| 4710 | TETO FINANC. DA VIGIL. EM SAUDE |
| 4760 | Piso Fixo Vigil. Sanitaria - PFVISA / Federal |
| 4770 | Assist. Farmacia Basica / Federal |
| 4780 | FARMACIA BASICA VARIAVEL - ASSIST. FARMACEUTICA |
| 4935 | CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE UBS |
| 4957 | AQUIS.EQUIP MAT.PERMANENTE - ESTTRUT.REDE SERV. AT.BAS. SAUDE |



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

| | |
|------|-------------------------------|
| 4994 | CADASTRAMENTO USUARIOS DO SUS |
| 8001 | RECURSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS |
| 8003 | Rec.Extra.orcamentario-RPPS |

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 11120200010000000000 | IPTU - Proprio | 154.097,02 | 0,00 | 154.097,02 |
| 11120200020000000000 | IPTU - MDE | 67.167,38 | 0,00 | 67.167,38 |
| 11120200030000000000 | IPTU - ASPS | 47.383,89 | 0,00 | 47.383,89 |
| 11120431010100000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 140.607,44 | 0,00 | 140.607,44 |
| 11120431010200000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 61.095,88 | 0,00 | 61.095,88 |
| 11120431010300000000 | IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPS | 42.678,68 | 0,00 | 42.678,68 |
| 11120431020100000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl - Proprio | 14.964,82 | 0,00 | 14.964,82 |
| 11120431020200000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legisl -MDE | 6.235,32 | 0,00 | 6.235,32 |
| 11120431020300000000 | IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPS | 3.741,17 | 0,00 | 3.741,17 |
| 11120431060100000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 12.667,91 | 0,00 | 12.667,91 |
| 11120431060200000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas- MDE | 5.521,72 | 0,00 | 5.521,72 |
| 11120431060300000000 | IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder executivo/Indiretas-Proprio | 3.895,83 | 0,00 | 3.895,83 |
| 11120800010000000000 | ITBI - Proprio | 154.149,34 | 0,00 | 154.149,34 |
| 11120800020000000000 | ITBI - MDE | 67.185,04 | 0,00 | 67.185,04 |
| 11120800030000000000 | ITBI - ASPS | 47.405,76 | 0,00 | 47.405,76 |
| 11130501010100000000 | ISSQN - Proprio | 282.860,39 | 0,00 | 282.860,39 |
| 11130501020100000000 | ISSQN - MDE | 123.283,91 | 0,00 | 123.283,91 |
| 11130501030100000000 | ISSQN - ASPS | 86.982,37 | 0,00 | 86.982,37 |
| 11211700000000000000 | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 3.428,50 | 0,00 | 3.428,50 |
| 11212100000000000000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL | 4.104,09 | 0,00 | 4.104,09 |
| 11212500000000000000 | Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Industriais e Prestacao de Servicos | 87.583,31 | 0,00 | 87.583,31 |
| 11212900000000000000 | Taxa de Licenca P/Execucao de Obras | 17.862,10 | 0,00 | 17.862,10 |
| 11222100000000000000 | Taxa de Servicos Cadastrais | 57.109,24 | 0,00 | 57.109,24 |
| 11229000000000000000 | Taxa de Limpeza Publica | 58,33 | 0,00 | 58,33 |
| 11229900040000000000 | Taxa de Emissao de Certidoes | 3.903,48 | 0,00 | 3.903,48 |
| 11229900060000000000 | Taxa Emissao de Certid e Doc.-Ambiental | 1.588,90 | 0,00 | 1.588,90 |
| 12102907000000000000 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 512.875,25 | 0,00 | 512.875,25 |
| 12300000000000000000 | CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA | 128.298,92 | 0,00 | 128.298,92 |
| 17210102010000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO | 5.121.523,59 | 0,00 | 5.121.523,59 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 17210102020000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE | 420.835,75 | 0,00 | 420.835,75 |
| 17210102040000000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS | 1.262.506,89 | 0,00 | 1.262.506,89 |
| 17210102060000000000 | Cota-Parte do FPM - FUNDEB | 1.611.848,57 | 0,00 | 1.611.848,57 |
| 17210105010000000000 | Cota-Parte do ITR - Proprio | 4.056,89 | 0,00 | 4.056,89 |
| 17210105020000000000 | Cota-Parte do ITR - MDE | 338,09 | 0,00 | 338,09 |
| 17210105030000000000 | Cota-Parte do ITR - ASPS | 1.014,11 | 0,00 | 1.014,11 |
| 17210105040000000000 | Cota-Parte do ITR - FUNDEB | 1.352,19 | 0,00 | 1.352,19 |
| 17213600010000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio | 24.827,52 | 0,00 | 24.827,52 |
| 17213600020000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde | 2.068,92 | 0,00 | 2.068,92 |
| 17213600040000000000 | Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps | 6.206,76 | 0,00 | 6.206,76 |
| 17213600050000000000 | Transferencia Financeira L.C.No 87/96 - FUNDEB | 8.275,68 | 0,00 | 8.275,68 |
| 17220101010000000000 | Cota-Parte do ICMS - Proprio | 3.127.825,07 | 0,00 | 3.127.825,07 |
| 17220101020000000000 | Cota-Parte do ICMS - MDE | 272.648,57 | 0,00 | 272.648,57 |
| 17220101040000000000 | Cota-Parte do ICMS - ASPS | 961.904,38 | 0,00 | 961.904,38 |
| 17220101050000000000 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 1.090.594,57 | 0,00 | 1.090.594,57 |
| 17220102010000000000 | Cota-Parte do IPVA - Proprio | 561.541,63 | 0,00 | 561.541,63 |
| 17220102020000000000 | Cota-Parte do IPVA - MDE | 48.948,85 | 0,00 | 48.948,85 |
| 17220102030000000000 | Cota-Parte do IPVA - ASPS | 172.691,70 | 0,00 | 172.691,70 |
| 17220102040000000000 | Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | 195.795,56 | 0,00 | 195.795,56 |
| 17220104010000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - Proprio | 56.227,96 | 0,00 | 56.227,96 |
| 17220104020000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - MDE | 4.901,24 | 0,00 | 4.901,24 |
| 17220104040000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - ASPS | 17.291,89 | 0,00 | 17.291,89 |
| 17220104050000000000 | Cota-Parte do IPI /Exportacao - FUNDEB | 19.605,32 | 0,00 | 19.605,32 |
| 17220113000000000000 | Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE | 1.950,90 | 0,00 | 1.950,90 |
| 19113500000000000000 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 1.409,56 | 0,00 | 1.409,56 |
| 19113800010000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Proprio | 1.530,01 | 0,00 | 1.530,01 |
| 19113800020000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | 667,91 | 0,00 | 667,91 |
| 19113800030000000000 | Multas e Juros de Mora do IPTU- ASPS | 469,31 | 0,00 | 469,31 |
| 19114000010000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | 1.552,15 | 0,00 | 1.552,15 |
| 19114000020000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | 677,09 | 0,00 | 677,09 |
| 19114000030000000000 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | 465,42 | 0,00 | 465,42 |
| 19119901010000000000 | Multas e Juros de Mora das Taxas | 2.140,09 | 0,00 | 2.140,09 |
| 19131100010000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | 2.962,08 | 0,00 | 2.962,08 |
| 19131100020000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | 1.291,85 | 0,00 | 1.291,85 |
| 19131100030000000000 | Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | 910,12 | 0,00 | 910,12 |
| 19131300010000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 1.495,97 | 0,00 | 1.495,97 |
| 19131300020000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 652,19 | 0,00 | 652,19 |
| 19131300030000000000 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 471,05 | 0,00 | 471,05 |
| 19133500000000000000 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 314,45 | 0,00 | 314,45 |



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|----------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19139900010000000000 | Mult.J.M.Divida Ativa Das Taxas | 3.800,70 | 0,00 | 3.800,70 |
| 19311100010000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | 7.361,96 | 0,00 | 7.361,96 |
| 19311100020000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | 3.209,18 | 0,00 | 3.209,18 |
| 19311100030000000000 | Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | 2.263,51 | 0,00 | 2.263,51 |
| 19311300010000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | 4.767,86 | 0,00 | 4.767,86 |
| 19311300020000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | 2.078,10 | 0,00 | 2.078,10 |
| 19311300030000000000 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | 1.466,24 | 0,00 | 1.466,24 |
| 19313500000000000000 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 896,80 | 0,00 | 896,80 |
| 19319900010000000000 | Receita da divida Ativa de Taxas | 9.545,95 | 0,00 | 9.545,95 |
| 91112020001000000000 | Deducao - IPTU - Proprio | -2.305,48 | 0,00 | -2.305,48 |
| 91112020002000000000 | Deducao - IPTU - MDE | -1.004,85 | 0,00 | -1.004,85 |
| 91112020003000000000 | Deducao - IPTU - ASPS | -709,01 | 0,00 | -709,01 |
| 91112080001000000000 | Deducao - ITBI - Proprio | -1.050,84 | 0,00 | -1.050,84 |
| 91112080002000000000 | Deducao - ITBI - MDE | -458,00 | 0,00 | -458,00 |
| 91112080003000000000 | Deducao - ITBI - ASPS | -323,16 | 0,00 | -323,16 |
| 91113050101010000000 | Deducao - ISSQN - Proprio | -2.532,81 | 0,00 | -2.532,81 |
| 91113050102010000000 | Deducao - ISSQN - MDE | -1.104,02 | 0,00 | -1.104,02 |
| 91113050103010000000 | Deducao - ISSQN - ASPS | -778,75 | 0,00 | -778,75 |
| 91122210000000000000 | Deducao - Taxa de Servicos Cadastrais | -26,06 | 0,00 | -26,06 |
| 91722010105000000000 | Deducao - Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | -27.066,40 | 0,00 | -27.066,40 |
| 91911400001000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -59,83 | 0,00 | -59,83 |
| 91911400002000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -26,10 | 0,00 | -26,10 |
| 91911400003000000000 | Deducao - Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -18,36 | 0,00 | -18,36 |
| 91913110001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU-Proprio | -854,98 | 0,00 | -854,98 |
| 91913110002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - MDE | -372,82 | 0,00 | -372,82 |
| 91913110003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Aativ IPTU - ASPS | -262,72 | 0,00 | -262,72 |
| 91913130001000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -559,00 | 0,00 | -559,00 |
| 91913130002000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -243,68 | 0,00 | -243,68 |
| 91913130003000000000 | Deducao - Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -171,89 | 0,00 | -171,89 |
| 91913990001000000000 | Deducao - Mult.J.M.Divida Ativa Das Taxas | -687,37 | 0,00 | -687,37 |
| 91931110001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do IPTU - Propri | -1.738,45 | 0,00 | -1.738,45 |
| 91931110002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do IPTU- MDE | -757,81 | 0,00 | -757,81 |
| 91931110003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do IPTU - ASPS | -534,45 | 0,00 | -534,45 |
| 91931130001000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -1.431,12 | 0,00 | -1.431,12 |
| 91931130002000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -623,77 | 0,00 | -623,77 |
| 91931130003000000000 | Deducao - Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -440,11 | 0,00 | -440,11 |
| 91931990001000000000 | Deducao - Receita da divida Ativa de Taxas | -1.417,50 | 0,00 | -1.417,50 |
| TOTAL | | 17.140.358,80 | 0,00 | 17.140.358,80 |

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| Mês | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | Índice IGP-DI | Valor Corrigido |
|--------------|----------------------|-----------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Janeiro | 1.656.637,27 | 0,00 | 1.656.637,27 | 1,0549 | 1.747.586,66 |
| Fevereiro | 1.511.702,58 | 0,00 | 1.511.702,58 | 1,0507 | 1.588.345,90 |
| Março | 1.308.960,21 | 0,00 | 1.308.960,21 | 1,0418 | 1.363.674,75 |
| Abril | 1.530.849,37 | 0,00 | 1.530.849,37 | 1,0266 | 1.571.569,96 |
| Mai | 1.512.704,50 | 0,00 | 1.512.704,50 | 1,0221 | 1.546.135,27 |
| Junho | 1.272.136,81 | 0,00 | 1.272.136,81 | 1,0221 | 1.300.251,03 |
| Julho | 1.391.993,14 | 0,00 | 1.391.993,14 | 1,0221 | 1.422.756,19 |
| Agosto | 1.279.983,43 | 0,00 | 1.279.983,43 | 1,0221 | 1.308.271,06 |
| Setembro | 1.286.091,12 | 0,00 | 1.286.091,12 | 1,0214 | 1.313.613,47 |
| Outubro | 1.153.942,11 | 0,00 | 1.153.942,11 | 1,0212 | 1.178.405,68 |
| Novembro | 1.339.044,30 | 0,00 | 1.339.044,30 | 1,0152 | 1.359.397,77 |
| Dezembro | 1.896.313,96 | 0,00 | 1.896.313,96 | 1,0038 | 1.903.519,95 |
| TOTAL | 17.140.358,80 | 0,00 | 17.140.358,80 | | 17.603.527,70 |

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

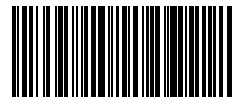
Justificativa: CRÉDITOS A RECEBER CONFORME SEGUE: 1) NOTA DE EMPENHO FONTE 1169 Nº 2013NE803564 - R\$ 68.950,00. 2) NOTA DE EMPENHO FONTE 1168 Nº 2013NE801030 - R\$ 300.000,00. 3) NOTA DE EMPENHO FONTE 1179 Nº 2014NE801906 - R\$ 487.500,00.

5.3 Metas de Arrecadação

| RECEITAS CORRENTES | META | REALIZADA |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| 1º Bimestre | 5.002.467,75 | 4.258.940,00 |
| 2º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.768.322,44 |
| 3º Bimestre | 4.990.486,44 | 4.532.617,08 |
| 4º Bimestre | 4.990.486,44 | 3.959.544,64 |
| 5º Bimestre | 4.990.486,44 | 3.747.257,79 |
| 6º Bimestre | 4.990.486,44 | 5.723.523,97 |
| TOTAL | 29.954.899,95 | 26.990.205,92 |

| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | META | REALIZADA |
|--|---------------------|---------------------|
| 1º Bimestre | 198.730,00 | 212.764,29 |
| 2º Bimestre | 198.254,00 | 198.998,97 |
| 3º Bimestre | 198.254,00 | 203.179,13 |
| 4º Bimestre | 198.254,00 | 197.320,81 |
| 5º Bimestre | 198.254,00 | 112.356,44 |
| 6º Bimestre | 198.254,00 | 284.655,12 |
| TOTAL | 1.190.000,00 | 1.209.274,76 |

| RECEITAS DE CAPITAL | META | REALIZADA |
|---------------------|------------|------------|
| 1º Bimestre | 860.282,75 | 41.163,69 |
| 2º Bimestre | 858.222,66 | 253.766,49 |
| 3º Bimestre | 858.222,66 | 523.374,47 |
| 4º Bimestre | 858.222,66 | 7.520,08 |
| 5º Bimestre | 858.222,66 | 642.032,07 |
| 6º Bimestre | 858.222,66 | 572.800,43 |



| | | |
|----------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | META | REALIZADA |
| TOTAL | 5.151.396,05 | 2.040.657,23 |

| | | |
|--|-------------|------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | META | REALIZADA |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|----------------------------|----------------------|----------------------|
| DEDUÇÕES DA RECEITA | META | REALIZADA |
| 1º Bimestre | -572.191,40 | -570.890,54 |
| 2º Bimestre | -570.820,92 | -539.540,42 |
| 3º Bimestre | -570.820,92 | -584.806,73 |
| 4º Bimestre | -570.820,92 | -436.041,06 |
| 5º Bimestre | -570.820,92 | -445.247,05 |
| 6º Bimestre | -570.820,92 | -560.364,83 |
| TOTAL | -3.426.296,00 | -3.136.890,63 |

| | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL DA RECEITA | 32.870.000,00 | 27.103.247,28 |
|-------------------------|----------------------|----------------------|

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

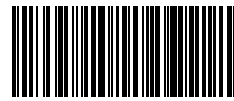
Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 400000000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.394.274,38 | 0,00 | 2.394.274,38 |
| Deduções | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 2.394.274,38 | 0,00 | 2.394.274,38 |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| Cód. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------|---|----------------|-----------------|----------------|
| | Operações de Crédito que excederam as despesas de capital | | | 0,00 |

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Paulo Fontana

CPF: 39165981049

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Substitutos:

CPF: 1017097062

Nome: Daniel Borges de Lima

Cargo: Vereador

Substituições:

Início: 15/07/2015

Término: 19/07/2015

CPF: 63828065015

Nome: Roberto Facchinetto

Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 20/06/2015

Término: 14/07/2015

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar



61501112872256520

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



26/01/2016 - 12:06:41

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARVOREZINHA, 26 de Janeiro de 2016

LAUDEMIR GUERRA

Contabilista

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



51504110544611142

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



28/01/2016

11:37:45

3.0.0.5

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARVOREZINHA

CNPJ: 87612750000100

ORGÃO Nº: 41400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61502112872256520 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: ARLEIDE BEDIN GRANDO

Telefone: (51)37720300

e-mail: arleide@arvorezinhas.com.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2552

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 18/09/2014

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

| CPF | NOME | CARGO | EMAIL | TELEFONE |
|-------------|----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------|
| 66150620034 | Claudiomir Strapasson Desengrini | PRESIDENTE | claudiomirdesengrini@yahoo.com.br | (51) 3772-0322 |

- Demais Integrantes do Controle Interno

| CPF | NOME |
|-------------|----------------------------------|
| 83882693053 | Guilherme Emanuel Weiss Pinheiro |
| 88889408049 | Cinara Isabel Sartori Vicari |

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Auditório Municipal dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 02/10/2015, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, não observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



51504110544611142

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



28/01/2016

11:37:45

3.0.0.5

Pág.: 2/5

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2015, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2015 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2015 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2015 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



51504110544611142

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



28/01/2016

11:37:45

3.0.0.5

Pág.: 3/5

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Quanto a fixação em mural: | | | | | | |
| o RREO foi fixado em mural? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município: | | | | | | |
| o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Quanto a disponibilização na Internet: | | | | | | |
| o RREO foi disponibilizado na internet? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2015.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



51504110544611142

| Para uso do Tribunal de Contas | |
|-----------------------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |



28/01/2016

11:37:45

3.0.0.5

Pág.: 4/5

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE ARVOREZINHA



51504110544611142

| Para uso do Tribunal de Contas | |
|-----------------------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |



3.0.0.5

28/01/2016

11:37:45

Pág.: 5/5

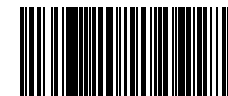
PM DE ARVOREZINHA, 28/01/2016

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Claudiomir Strapasson Desengrini
Responsável pelo Controle Interno



Balanco Orçamentário



61509112872256520

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d = c - b) |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 27.718.603,95 | 27.718.603,95 | 25.062.590,05 | -2.656.013,90 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.789.000,00 | 1.789.000,00 | 1.700.273,54 | -88.726,46 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 1.840.000,00 | 1.840.000,00 | 1.876.964,89 | 36.964,89 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 753.078,45 | 753.078,45 | 1.767.675,37 | 1.014.596,92 |
| RECEITA DE SERVICOS | 169.380,00 | 169.380,00 | 118.403,78 | -50.976,22 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 22.800.616,00 | 22.800.616,00 | 19.058.659,58 | -3.741.956,42 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 366.529,50 | 366.529,50 | 540.612,89 | 174.083,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 5.151.396,05 | 5.151.396,05 | 2.040.657,23 | -3.110.738,82 |
| OPERACOES DE CREDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | -1.000.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 197.060,60 | 197.060,60 | 32.010,00 | -165.050,60 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.954.335,45 | 3.954.335,45 | 1.997.262,60 | -1.957.072,85 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 11.384,63 | 11.384,63 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 32.870.000,00 | 32.870.000,00 | 27.103.247,28 | -5.766.752,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 32.870.000,00 | 32.870.000,00 | 27.103.247,28 | -5.766.752,72 |
| DÉFICIT (VII) | - | - | 0,00 | - |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 32.870.000,00 | 32.870.000,00 | 27.103.247,28 | -5.766.752,72 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 736.376,66 | 736.376,66 | - |
| Superavit Financeiro | - | 736.376,66 | 736.376,66 | - |
| Superavit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Creditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Creditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

Processo
00769-0200/15-0Página da
peça
1Peça
273232DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N0238A9C



Balço Orçamentário

PM DE ARVOREZINHA

ORGÃO Nº: 41400

CNPJ: 87612750000100

01/01/2015 a 31/12/2015

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO (j = f - g) |
|--|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 21.395.435,37 | 23.166.135,07 | 20.346.408,52 | 20.339.408,52 | 20.087.636,12 | 2.819.726,55 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.472.238,00 | 10.661.398,32 | 10.297.930,94 | 10.297.930,94 | 10.143.047,56 | 363.467,38 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 255.000,00 | 247.000,00 | 146.504,38 | 146.504,38 | 146.181,34 | 100.495,62 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.668.197,37 | 12.257.736,75 | 9.901.973,20 | 9.894.973,20 | 9.798.407,22 | 2.355.763,55 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 8.952.434,63 | 9.398.565,77 | 3.508.390,62 | 2.394.274,38 | 1.778.750,85 | 5.890.175,15 |
| INVESTIMENTOS | 8.267.434,63 | 8.935.465,77 | 3.094.613,62 | 1.980.497,38 | 1.381.516,53 | 5.840.852,15 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 105.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 580.000,00 | 463.000,00 | 413.777,00 | 413.777,00 | 397.234,32 | 49.223,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (XI) | 1.514.000,00 | 1.179.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.179.250,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 31.861.870,00 | 33.743.950,84 | 23.854.799,14 | 22.733.682,90 | 21.866.386,97 | 9.889.151,70 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV) | 31.861.870,00 | 33.743.950,84 | 23.854.799,14 | 22.733.682,90 | 21.866.386,97 | 9.889.151,70 |
| SUPERÁVIT (XVI) | - | - | 3.248.448,14 | - | - | - |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 31.861.870,00 | 33.743.950,84 | 27.103.247,28 | 22.733.682,90 | 21.866.386,97 | 9.889.151,70 |

b. Notas Explicativas

ARVOREZINHA , 26 de Janeiro de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Luiz Paulo Fontana - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LAUDEMIR GUERRA
ContabilistaLUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Recibo de Informações Nº 8/2015
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Lei da Transparência - LC nº 131/2009

Órgão: PM DE ARVOREZINHA
Encerramento: 27/11/2015 às 17h e 18min
Site: www.arvorezinhas.com.br
População: 10595

Justificativa/Observação:

| Pergunta | Resposta |
|---|----------|
| Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010) | |
| - Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento | S |
| - Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos | S |
| - Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento | S |
| - Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade | S |
| - Bem fornecido ou serviço prestado | S |
| - Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | N |
| - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S |
| - Existência de histórico das informações (art. 8º) | S |
| Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010) | |
| - Natureza da receita | S |
| - Previsão dos valores da receita | S |
| - Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários | S |
| - Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | N |
| - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S |
| - Existência de histórico das informações (art. 8º) | S |
| Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00) | |
| - A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio | S |
| - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses | S |
| - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses | S |
| - Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | S |
| - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S |
| - Existência de histórico das informações (art. 8º) | S |
| - Existência do PPA | N |
| - Existência da LDO | S |
| - Existência da LOA | S |

Recibo emitido em 21/03/2016 às 17:47

Código de Autenticação
OAVN8-AKUB7-RTLN2



HOME CONTATO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA DE ARVOREZINHA - RS

Envie

PRINCIPAL

- Home
- Município
- Gabinete
- Secretarias
- Conselhos Municipais
- Notícias
- Galeria de Fotos
- Vídeos
- Turismo
- Soberanas
- Calendário de Eventos
- Natal no Morro
- Femate

PUBLICAÇÕES

- Leis Municipais
- Manual SIC
- Concursos Públicos
- Licitações
- Contas Públicas
- Quadro Mural
- Portal da Legalidade

SERVIÇOS

- Portal da Transparência
- Licenciamento Ambiental
- Links
- Downloads
- Telefones Úteis
- Hotéis e Restaurantes
- Ervateiras
- Contato



Busca

Resultado da busca: "prestação de contas de 2014"
Nenhum resultado encontrado para esse termo.

CLIMA

CLIMATEMPO

RS - Arvorezinha

25/06 Qui
9/ 19

0%, 0mm

Dia de sol com algumas nuvens e névoa ao amanhecer. Noite com poucas nuvens.

Assista a previsão

LINKS





Newsletter

Cadastre-se para receber os informativos da prefeitura em seu e-mail

Nome:

E-

mail:

Enviar

Prefeitura de Arvorezinha

Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro

CEP: 95995-000

Telefones: (51) 3772-0300 | Fax: (51) 3772 2352

E-mail:

gabinete@arvorezhars.com.br

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-Feira das 07:30hs às 12hs e das 13hs às 16:30hs



Recibo de Informações Nº 8/2015
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Aplicação da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011

Órgão: PM DE ARVOREZINHA
Encerramento: 27/11/2015 às 17h e 18min
Site: www.arvorezinhas.com.br
População: 10595

Justificativa/Observação:

| Pergunta | Resposta |
|---|----------|
| Pedido de informações por meio da internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011) | S |
| Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011) | S |
| Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011) | |
| - Registro de Competências | S |
| - Estrutura Organizacional | S |
| - Endereço de Unidades | S |
| - Telefone da Unidade | S |
| - Horário de Atendimento | S |
| Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011) | |
| Existência de histórico das informações (art. 8º) | N |
| Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | N |
| Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | N |
| Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | N |
| Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011) | |
| Existência de histórico das informações (art. 8º) | S |
| Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | S |
| Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | N |
| Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S |
| Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011) | |
| Existência de histórico das informações (art. 8º) | N |
| Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | N |
| Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | N |
| Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | N |
| Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011) | |
| Existência de histórico das informações (art. 8º) | S |
| Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | S |
| Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | N |
| Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S |
| Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011) | |
| Existência de histórico das informações (art. 8º) | N |
| Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | S |
| Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | S |
| Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S |

| | |
|---|---|
| Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011) | |
| Existência de histórico das informações (art. 8º) | N |
| Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | S |
| Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | S |
| Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S |
| Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011) | S |
| Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011) | S |
| Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011) | 7 |
| Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011) | S |
| Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011) | |
| - Relação dos servidores | S |
| - Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor | S |
| - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções | N |
| - Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | S |
| - Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | S |
| - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S |
| - Existência de histórico das informações (art. 8º) | S |
| Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011) - Nome do beneficiário | N |
| - Cargo do beneficiário | N |
| - Número de diárias usufruídas por afastamento | N |
| - Período de afastamento | N |
| - Motivo do afastamento | N |
| - Local de destino | N |
| - Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local | N |
| - Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | N |
| - Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | N |
| - Existência de histórica das informações (art. 8º) | N |
| Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011) | S |
| Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011) | |
| Disponibilização de três serviços e atividades | S |
| Disponibilização superior a 6 serviços e atividades | S |

Recibo emitido em 21/03/2016 às 17:47

Código de Autenticação
OAVN8-AKUB7-RTLN2

Desktop - Acesso Remoto - Citrix online plug-in
 TransparênciaBR - Windows Internet Explorer

http://177.20.225.146:8088/pronimb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2015&nrproc=26&nrpaghist=1

TransparênciaBR
 INFORMÁTICA PARA A GESTÃO PÚBLICA

Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

em: 01/07/2015
 imir

Filtros Utilizados

Ano da Vigência: 2015
 Unidade Gestora: CONSOLIDADA
 Tipo de Modalidade: Tomada de Preço
 Finalidade da Licitação: Compra, Concessão, Obra, Serviço, Serviço de Engenharia, Alienação de Bens

Histórico de Navegação

| Processo | Nº do Processo | Modalidade | Tipo | Data do Julgamento | Data de Homologação | Objeto / Desc. | Valor |
|----------|----------------|-----------------|-----------------------|--------------------|---------------------|---|----------------|
| DIRETA | 26/2015 | Tomada de Preço | Serviço de Engenharia | 03/03/2015 | 11/03/2015 | Execução de obra de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Candido Brum - Arvorezinha - RS | R\$ 170.974,04 |

Licitações

Despesas Orçamentárias

| Processo | Exercício | Órgão | Unidade | Departamento | Fonte | Despesa |
|----------|-----------|--|-----------------------------------|--------------|---|-----------------------------------|
| DIRETA | 2015 | SEC.DE AGRICULT., ECOL.E MEIO AMBIENTE | AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO | - | CONSTR. REDE ABASTEC. AGUA CANDIDO BRUM | AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO |
| DIRETA | 2015 | SEC.DE AGRICULT., ECOL.E MEIO AMBIENTE | AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO | - | Recurso livre | AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO |

Contratos

| Gestora | Instrumento de Contrato | Número | Data de Emissão | Data de Expiração | Tipo | Fornecedor | Valor | Aditivo |
|--------------|-------------------------|---------|-----------------|-------------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------|
| OPÇÃO DIRETA | Contrato | 51/2015 | 11/03/2015 | 08/06/2015 | Serviço de Engenharia | J. DOS SANTOS - EPP | R\$ 170.974,04 | Não |

Aditivos do Contrato

| Processo do Contrato | Número do Aditivo | Data de Emissão | Data de Expiração | Justificativa | Valor Aditivado | % Em Relação ao Contrato |
|----------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------|-----------------|--------------------------|
| | | | | | | |

Reajustes do Contrato

| Processo do Contrato | Número da Autorização | Data de Reajuste | Índice de Reajuste | Justificativa | Valor Reajustado |
|----------------------|-----------------------|------------------|--------------------|---------------|------------------|
| | | | | | |

Internet 100%

Caixa de entrada - Caixa... Andréa
 Microsoft Excel - Cópia d...
 acesso.docx [Somente L...
 Administração Municp...
 TransparênciaBR - WL...

08:23

08:27


Assinado digitalmente por: ARLETE VEIGA EGGRES em 07/04/16.
 Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1589.2460.332B.A29E.0376.


<http://www.avorezinhas.com.br/portaldatransparencia/>


[Respostas](#)


[Portal da Transparência | Admi...](#)

[Administração Municipal d... x](#)









[Administração](#)
[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Credores](#)
[Gestão de Pessoas](#)

Seja bem-vindo(a) ao

PRONIM® TransparênciaBrasil

Aqui você encontra informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do seu município.

quarta-feira, 12 de agosto de 2015

Pag: 00001

quarta-feira, 12 de agosto de 2015

| Codigo Placa | Descricao | Localizacao | Val. Aquisicao | Val. Atual | Est. Cons. |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|------------|
| 00004624 | UN LOTE URBANO, situado na Rua | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 168.625,00 | 168.625,00 | 1-Excelen |
| 00004625 | UN LOTE URBANO, com area de 59 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 148.750,00 | 148.750,00 | 1-Excelen |
| 00004626 | UN LOTE URBANO, com area de 60 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 150.000,00 | 150.000,00 | 1-Excelen |
| 00004627 | UN LOTE URBANO, com area de 39 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 31.200,00 | 31.200,00 | 1-Excelen |
| 00004727 | UN LOTE URBANO, com area de 50 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 57.000,00 | 57.000,00 | 1-Excelen |
| 00004728 | UN LOTE URBANO, com area de 50 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 57.000,00 | 57.000,00 | 1-Excelen |
| 00004730 | UN LOTE URBANO, com area de 78 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 62.512,00 | 62.512,00 | 1-Excelen |
| 00004731 | UN LOTE URBANO, com area de 37 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 37.000,00 | 37.000,00 | 1-Excelen |
| 00004732 | UN LOTE URBANO, com area de 34 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 13.826,60 | 13.826,60 | 1-Excelen |
| 00004733 | UN LOTE URBANO, com area de 25 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 20.000,00 | 20.000,00 | 1-Excelen |
| 00004734 | UN LOTE URBANO, com area de 25 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 20.000,00 | 20.000,00 | 1-Excelen |
| 00004735 | UN LOTE URBANO, com area de 25 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 20.000,00 | 20.000,00 | 1-Excelen |
| 00004736 | UN LOTE URBANO, com area de 25 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 20.000,00 | 20.000,00 | 1-Excelen |
| 00004737 | UN LOTE URBANO, com area de 25 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 20.000,00 | 20.000,00 | 1-Excelen |
| 00004738 | UN LOTE URBANO, com area de 25 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 20.000,00 | 20.000,00 | 1-Excelen |
| 00005704 | UNA AREA URBANA, com area de 3 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 792.000,00 | 792.000,00 | 1-Excelen |
| 00005705 | UN LOTE URBANO, com area de 2. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 481.200,00 | 481.200,00 | 1-Excelen |
| 00005706 | UN LOTE URBANO, com area de 2. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 982.000,00 | 982.000,00 | 1-Excelen |
| 00005707 | UNA AREA RURAL, com area de 2. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 2.000,00 | 2.000,00 | 1-Excelen |
| 00005709 | UN LOTE URBANO, com area de 75 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 226.500,00 | 226.500,00 | 1-Excelen |
| 00005712 | UNA AREA RURAL, com area de 2. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 6.400,00 | 6.400,00 | 1-Excelen |
| 00005713 | UNA AREA RURAL, com area de 15 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 82.000,00 | 82.000,00 | 1-Excelen |
| 00005714 | UN LOTE URBANO, com area de 15 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 82.000,00 | 82.000,00 | 1-Excelen |
| 00005719 | UN LOTE URBANO, com area de 51 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 155.000,00 | 155.000,00 | 1-Excelen |
| 00005721 | UNA AREA RURAL, com area de 6 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 1.230,00 | 1.230,00 | 1-Excelen |
| 00005724 | UNA AREA RURAL, com area de 45 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 1.500,00 | 1.500,00 | 1-Excelen |
| 00005725 | UNA AREA RURAL, com area de 14 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 2.000,00 | 2.000,00 | 1-Excelen |
| 00005728 | UNA AREA RURAL, com area de 2. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 6.188,00 | 6.188,00 | 1-Excelen |
| 00005731 | UNA AREA RURAL, com area de 3. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 1.200,00 | 1.200,00 | 1-Excelen |
| 00005737 | UNA AREA RURAL, com area de 60 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 777.000,00 | 777.000,00 | 1-Excelen |
| 00005742 | UN TERRENO URBANO, com area de | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 95.500,00 | 95.500,00 | 1-Excelen |
| 00005744 | UNA AREA RURAL, com area de 48 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 327.150,00 | 327.150,00 | 1-Excelen |
| 00005745 | UNA AREA DE TERRA URBANA, com | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 240.000,00 | 240.000,00 | 1-Excelen |
| 00005749 | UN LOTE URBANO, com area de 12 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 280.000,00 | 280.000,00 | 1-Excelen |
| 00005752 | UN LOTE URBANO, com area de 2. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 731.655,00 | 731.655,00 | 1-Excelen |
| 00005754 | UN LOTE URBANO, com area de 37 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 30.000,00 | 30.000,00 | 1-Excelen |
| 00005755 | UN LOTE URBANO, com area de 78 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 187.000,00 | 187.000,00 | 1-Excelen |
| 00005756 | UNA AREA DE TERRA | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 187.000,00 | 187.000,00 | 1-Excelen |
| 00005757 | UNA AREA DE TERRA URBANA, com | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1-Excelen |
| 00005795 | Matricula: 1304 - Uma frac | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 489.000,00 | 489.000,00 | 1-Excelen |
| 00005811 | UN TERRENO URBANO, com area d | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 6.000,00 | 6.000,00 | 1-Excelen |
| 00005820 | UNA AREA RURAL, com area de 2. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 3.960,00 | 3.960,00 | 1-Excelen |
| 00005821 | UNA AREA RURAL, com area de 1. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 1.200,00 | 1.200,00 | 1-Excelen |
| 00005822 | UNA AREA RURAL, com area de 40 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 1.200,00 | 1.200,00 | 1-Excelen |
| 00005823 | UNA AREA RURAL, com area de 7. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 147.940,00 | 147.940,00 | 1-Excelen |
| 00005881 | UNA AREA RURAL, com area de 7. | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 147.940,00 | 147.940,00 | 1-Excelen |
| 00005883 | UNA AREA RURAL, com area de 45 | 00000128-01.28.00005/CENTRO ADMIN | 147.940,00 | 147.940,00 | 1-Excelen |
| Total de Itens Cadastrados.....: 51 | | | | | |
| Valor total dos Itens.....: 9.983.895,60 | | | | | |

Assinado digitalmente por: ARLETE VEIGA EGGRES em 07/04/16.
 Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1589.2460.332B.A29E.0376.

www.arvorezinhar.com.br/wp-content/uploads/2015/06/frotal.pdf

Prefeitura Municipal de Arvorezinha

Itens por Código - Simplificado

Página: 00001

| Código | Placa | Descrição | Localização | Val. Aquisição | Val. Atual | Mat. Cons. |
|--|-------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|------------|------------|
| 00000007 | 7 | PC39 - PA CARREGADEIRA FW140 | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1,00 | 134.648,29 | 2-Bon |
| 00000008 | 8 | TA64 - TRATOR AGRICOLA TL 85E | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1,00 | 60.946,20 | 2-Bon |
| 00000009 | 9 | RE43 - RETROSCAVADEIRA | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1,00 | 136.537,64 | 2-Bon |
| 00000041 | 41 | RE43 - PA CARREGADEIRA 900 R | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1,00 | 87.973,97 | 4-Bon |
| 00000044 | 44 | MG37 - PA CARREGADEIRA 900 R | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1,00 | 87.973,97 | 4-Bon |
| 00000314 | 3314 | DL 3314 - DISTRIBUIDOR DE ALUMIO | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 16,85 | 16,85 | 2-Bon |
| 00003319 | 3319 | TA-3319 - TRATOR AGRICOLA MODE | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 83.420,00 | 83.420,00 | 2-Bon |
| 00003320 | 3320 | RE 3320 - RETROSCAVADEIRA RAND | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 143.200,00 | 138.627,46 | 2-Bon |
| 00003321 | 3321 | RE 3321 - RETROSCAVADEIRA RAND | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 143.200,00 | 138.627,46 | 2-Bon |
| 00003451 | 3451 | PC 3451 - PA CARREGADEIRA MODE | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 411.000,00 | 373.861,00 | 2-Bon |
| 00003650 | 3650 | DS 3650 - DISTRIBUIDOR ORGANIC | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 13.111,12 | 12.573,98 | 2-Bon |
| 00003651 | 3651 | TA- 3651 TRATOR JOHN DEERE | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 86.000,00 | 80.604,58 | 2-Bon |
| 00003652 | 3652 | RE 3652 - RETROSCAVADEIRA RAND | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 143.200,00 | 138.627,46 | 2-Bon |
| 00003768 | 3768 | FF 6500 - PA CARREGADEIRA 6500 | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 19.000,00 | 18.000,00 | 1-ExceLen |
| 00003770 | 3770 | FF 53 - FE DE PATO | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 19.000,00 | 5.123,78 | 3-Regular |
| 00003774 | 3774 | EA 48 - ROCADEIRA ARTICULADA | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 19.000,00 | 5.123,78 | 3-Regular |
| 00003775 | 3775 | FL 3775 - PLANTADEIRA VENCE TU | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 22.000,00 | 3.356,50 | 2-Bon |
| 00003776 | 3776 | FL 3776 - PLANTADEIRA VENCE TU | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 22.000,00 | 3.356,50 | 2-Bon |
| 00003777 | 3777 | CA 3777 - CABRETO AGRICOLA | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 21.000,00 | 12.176,88 | 2-Bon |
| 00003788 | 3788 | SOPALADOR DE FOLHAS STHIL | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 5.958,00 | 5.504,77 | 2-Bon |
| 00003789 | 3789 | MS 46 - MOTO BOMBA STHIL | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 3.000,00 | 250,00 | 2-Bon |
| 00003791 | 3791 | MAQUINA DE POLICORTE GRANDE | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 2.000,00 | 166,63 | 4-Pessimo |
| 00003792 | 3792 | CORTADOR DE GRAMA GASOLINA | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1.200,00 | 1.090,00 | 4-Pessimo |
| 00003793 | 3793 | LAVA JATO GRANDE | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1.800,00 | 1.635,00 | 2-Bon |
| 00003794 | 3794 | MS 3794 - MOTO BOMBA STHIL | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 2.000,00 | 1.312,79 | 2-Bon |
| 00003799 | 3799 | PC 2 - PA CARREGADEIRA 2 | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 10.000,00 | 19.770,00 | 3-Pessimo |
| 00003982 | 3982 | COMPRESSOR DE AR SCHIZ | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1.000,00 | 1.000,00 | 2-Bon |
| 00003986 | 3986 | CA 3986 - CARRETA MADEIRA CAT | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 7.470,00 | 6.901,75 | 2-Bon |
| 00003987 | 3987 | CF 3987 - COLHEDORA FORRAGEN F | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 13.600,00 | 12.565,38 | 2-Bon |
| 00004184 | 4184 | PL 4184 - PLANTADEIRA 3 LINHAS | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 2.700,00 | 14.076,90 | 2-Bon |
| 00004594 | 4594 | MS 4594 - MOTOSERRA COM 59 C | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1.960,15 | 1.916,54 | 2-Bon |
| 00004639 | 4639 | FULVERIZADOR COSTAL COLA VALIF | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 78.380,00 | 74.352,73 | 1-ExceLen |
| 00004640 | 4640 | RE 4640 - RETROSCAVADEIRA RAND | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 284.000,00 | 268.000,00 | 1-ExceLen |
| 00004681 | 4681 | RE4681 - RETROSCAVADEIRA MOD 4 | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 204.000,00 | 192.740,00 | 1-ExceLen |
| 00004702 | 4702 | CF4702 - COLHEDORA DE FORRAGEN | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 13.500,00 | 12.605,04 | 1-ExceLen |
| 00004963 | 4963 | MH 4963 - MOTORVELADORA MOD. | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 464.750,00 | 444.184,84 | 1-ExceLen |
| 00004983 | 4983 | RE 4983 - RETROSCAVADEIRA NEW | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 300.000,00 | 284.455,00 | 1-ExceLen |
| 00006014 | 6014 | MP 6014 - MOTO FOLHADOR MODELO V | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1.190,00 | 1.190,00 | 1-ExceLen |
| 00006015 | 6015 | MS 6015 - MOTOSERRA MOD. V5620 | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1.130,00 | 1.130,00 | 1-ExceLen |
| 00006016 | 6016 | MR 6016 - ROCADEIRA MOD. VRA30 | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 1.970,00 | 1.970,00 | 1-ExceLen |
| 00006017 | 6017 | MH 6017 - MOTORVELADORA MAX41 | 00000218-02.02/SECRETARIA DE OBR | 500.000,00 | 500.000,00 | 1-ExceLen |
| Total de itens Cadastrados.....: 44 | | | | | | |
| Valor total dos itens.....: 3.076.814,98 | | | | | | |

quarta-feira, 17 de agosto de 2015 11:57

The image shows a screenshot of a web browser displaying the 'Portal da Transparência' (Transparency Portal) for the Municipality of Arvorezinha. The page features the 'Dueto' logo and navigation tabs for 'Administração', 'Receitas', 'Despesas', 'Credores', and 'Gestão de Pessoas'. A 'Exportar Dados' (Export Data) menu is open, showing options like 'Quadro de Pessoal' and 'Exportar Dados'. Below the menu, there are filters for 'Unidade' (DE ARVOREZINHA), 'Exercício' (2015), and 'Período' (JANEIRO a JANEIRO). A 'Gerar' button is visible.

Overlaid on the browser is a Windows Explorer window showing the contents of a file named 'ISO-8859-1'. The file contains XML data with the following structure:

```

<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1" ?>
- <FolhaPagamento>
- <FolhaPagamento>
- <Competencia>11/2014</Competencia>
<Lotacao>APOSENTADOS RPPS</Lotacao>
<Cargo>Inativos</Cargo>
<NomServidor>Adelino Scorsatto</NomServidor>
<SalarioBase>R$ 465,31</SalarioBase>
<Proventos>R$ 724,00</Proventos>
<Vantagens />
<VencimentosTotais>R$ 724,00</VencimentosTotais>
<Descontos>R$ 97,88</Descontos>
<Liquido>R$ 626,12</Liquido>
<FolhaPagamento>
- <FolhaPagamento>
- <Competencia>11/2014</Competencia>
<Lotacao>EDU - PROF. ESTAT. C/TITULAÇÃO</Lotacao>
<Cargo>Professora Classe B - Nival 3</Cargo>

```

The browser's address bar shows the URL: 'www.arvorezinhars.com.br/portal/datransparencia/'. The taskbar at the bottom shows the 'Iniciar' button and several open applications, including 'Microsoft Excel - Copi...' and 'Administração Muni...'.

Assinado digitalmente por: ARLETE VEIGA EGGRES em 07/04/16.
 Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1589.2460.332B.A29E.0376.

Portal da Transparência | Arvorezinha | Administração Municipal de Arvorezinha

www.arvorezinhars.com.br/portaldatransparencia/

PRONIM

Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Exportar

Classificação Institucional

Função

Programa de Governo

Ação de Governo

Natureza da Despesa

Fonte de Recursos

Esfere Administrativa

Despesas Diárias

Empenhos a Pagar

Exportar Dados

Ajuda

5

FETURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

FEIRO

a

JANERO

Gerar

Nesta opção é possível exportar dados com os filtros passados, demonstrando seus valores e itens.

PRONIM TB 515.01.02-000

10:46
segunda-feira
27/07/2015

Microsoft Excel - Cópia...
Imagem - Paint
Administração Municipi...
TCE - Tribunal de Con...
C:\Documents and Se...
C:\Documents and Se...
X:\DF\SI\CM\SAG\pri...
C:\Documents and Se...

Iniciar

Assinado digitalmente por: ARLETE VEIGA EGGRES em 07/04/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1589.2460.332B.A29E.0376.

HOME CONTATO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA DE ARVOREZINHA - RS

Envie

PRINCIPAL

- Home
- Município
- Gabinete
- Secretarias
- Conselhos Municipais
- Notícias
- Galeria de Fotos
- Vídeos
- Turismo
- Soberanas
- Calendário de Eventos
- Natal no Morro
- Femate

PUBLICAÇÕES

- Leis Municipais
- Manual SIC
- Concursos Públicos
- Licitações
- Contas Públicas
- Quadro Mural
- Portal da Legalidade

SERVIÇOS

- Portal da Transparência
- Licenciamento Ambiental
- Links
- Downloads
- Telefones Úteis
- Hotéis e Restaurantes
- Ervateiras
- Contato



30/06/2015 **Reeducação Alimentar**

30/06/2015 **Contas do exercício 2013**

30/06/2015 **Saúde**

CLIMA

CLIMATEMPO

RS - Arvorezinha

01/07 Qua 11/ 18

0%, 0mm

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Assista a previsão

LINKS

Últimas Notícias



30/06/2015 **Oficina do Cuidado**

Oficina do Cuidado ocorre hoje A Secretaria Municipal de Saúde através do Projeto Saúde na Escola (PSE) realizará hoje, terça-feira (30), [...]



30/06/2015 **Conferência Municipal da Assistência Social**

VI Conferência Municipal da Assistência Social ocorre nesta quarta-feira O Conselho Municipal de Assistência Social realizará nesta quarta-feira, dia 01 de [...]



26/06/2015 **Festa Junina da EMEI Beatriz Fornari Ferri Bertiz**

Amanhã tem Festa Junina da EMEI Beatriz Fornari Ferri Bertiz Ocorre nesta sábado (27) a Festa Junina da Escola Municipal de [...]



Mais Notícias

Galeria de Fotos



Mais Fotos

Próximos Eventos

Nenhum evento cadastrado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000,
art.53, inciso I

Fl.

Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: ARVOREZINHA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida,
apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61502112872256520), foi
ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

| TÍTULO DA CONTA (2015) | CÓDIGO DA CONTA | VALOR |
|---|----------------------|----------------------|
| CNPJ: 87612750000100 | | |
| Receita Corrente Líquida | | |
| (+) Perda com o FUNDEB | 1 | 159.947,17 |
| (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | 9100000000000000 | -3.136.890,63 |
| REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA | 13281000000000000000 | 1.423.730,57 |
| CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 12102907000000000000 | 476.849,56 |
| IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - ASPs | 11120431020300000000 | 3.918,58 |
| IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - MDE | 11120431020200000000 | 6.530,95 |
| IRRF - Ativo/Inativo - Legislat - Proprio | 11120431020100000000 | 15.674,34 |
| IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPs | 11120431010300000000 | 48.270,65 |
| IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 11120431010200000000 | 64.773,80 |
| IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 11120431010100000000 | 153.428,39 |
| RECEITAS CORRENTES | 100000000000000000 | 26.990.205,92 |
| COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL | 19221001000000000000 | 129.797,24 |
| | | 0,00 |
| Despesas com Pessoal | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 310000000000000000 | 10.885.540,14 * |
| CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR | 319008990400 | 198.777,75 |
| | | 10.686.762,39 |
| Deduções | | |
| IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - ASPs | 11120431010300000000 | 48.270,65 |
| IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - MDE | 11120431010200000000 | 64.773,80 |
| IRRF Ativ/Inat-Exec/Indireta - Proprio | 11120431010100000000 | 153.428,39 |
| | | -266.472,84 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL | | 10.420.289,55 |
| TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL | | 10.420.289,55 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE) | | 21.690.288,38 |
| % DESPESA COM PESSOAL / RCL | | 48,04 |

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Observações finais:

- Adicionado à Despesa com Pessoal, o valor de R\$ 587.609,20, conforme consulta ao QlikView e informações do item 1.1 - Terceirização Irregular de Serviços, do Processo nº 0768-0200/15-8.

SICM/SAG, em 22/03/2016

ARLETE VEIGA EGGRES

Auditor Público Externo.



Processo nº 00769-02.00/15-0
Poder Executivo: ARVOREZINHA
Administração¹: Luiz Paulo Fontana
Daniel Borges de Lima
Roberto Facchinetto
Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015

Senhor Coordenador:

Consoante o art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - e o art. 5º, Inciso XVI do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – RITCE, Resolução TCE/RS nº 1.028/2015, compete a esta Corte de Contas fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades municipais, dos dispositivos constantes no referido diploma legal. Assim, foi realizada avaliação da Gestão Fiscal do Executivo referente ao encerramento do exercício financeiro de 2015.

A análise foi procedida através dos dados fornecidos pelo Poder Executivo, relativos ao exercício de 2015, constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, bem como aqueles encaminhados pelos responsáveis pelo Controle Interno do Município.

Os pontos supracitados foram objeto de verificação na presente Instrução Técnica, visando à avaliação da gestão fiscal do exercício financeiro de 2015. Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros mandamentos legais tais como a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos a LRF), Lei de Acesso a Informação (Lei Complementar nº 12.527/2011), caso o Município possua mais de 10.000 habitantes, e, além destes, as Resoluções e Instruções Normativas emitidas pelo TCE/RS com o objetivo de que fiscalização que lhe foi atribuída pelos normativos mencionados possa ser exercida de forma eficaz. Neste sentido, cumpre mencionar a Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2015 que regulamenta a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como acerca das normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados relativos aos órgãos e entes da esfera municipal.

Nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 979/2013 e Instruções Normativas TCE/RS nº 11/2010 e nº 25/2007, foram utilizadas as informações provenientes do Sistema de Informações para a Auditoria

¹ Os períodos de responsabilidade dos Administradores constam no item 6 do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 273230, pág. 40).



e Prestação de Contas – SIAPC, que compreende o conjunto de dados e informações contábeis gerados pelas entidades da esfera municipal e colocados à disposição do TCE/RS para consultas e análises.

Nesse contexto, o Programa Autenticador de Dados – PAD (programa disponibilizado pelo TCE/RS aos jurisdicionados para o funcionamento adequado do SIAPC) gera relatórios bimestrais, denominados Relatórios de Validação e Encaminhamento – RVE, contendo dados e informações contábeis e acerca da execução orçamentária coletados do sistema contábil do jurisdicionado, os quais são encaminhados ao TCE/RS, após a realização de testes de consistências lógicas e contábeis.

O exame realizado foi baseado pelos documentos de códigos de barras nºs 61501112872256520 e 51504110544611142, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, sendo efetuados os respectivos ajustes, quando necessários.

1- DA ENTREGA

1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal está previsto no art. 54 da LRF. Deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, ao final de cada quadrimestre, contendo comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativos do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu, através da Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2015, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização que lhe é atribuída:

§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) corresponderá:

I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterà o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE);



O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no art. 3º da Resolução TCE/RS nº 979/2013, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – municípios com cinquenta mil habitantes ou mais, exigibilidade quadrimestral:

a) primeiro e segundo quadrimestres, encerrados nos meses de abril e agosto do exercício financeiro corrente, até o último dia útil dos meses de maio e setembro imediatos, respectivamente;

b) último quadrimestre do exercício financeiro corrente, encerrado em dezembro, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro seguinte;

II – municípios com menos de cinquenta mil habitantes, exigibilidade semestral, observado o contido nos §§ 1º e 2º deste artigo:

a) primeiro semestre do exercício financeiro corrente, encerrado no mês de junho, até o último dia útil do mês de julho do mesmo exercício financeiro;

b) segundo semestre do exercício financeiro corrente, encerrado no mês de dezembro, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro seguinte.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 979/2013 e na Instrução Normativa nº 07/2015.

1.2 – Do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações está previsto na Instrução Normativa TCE /RS nº 07/2015 , que assim determina:

Art. 3º As informações e os dados a serem remetidos a este Tribunal de Contas, para os fins de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), o qual conterà informações e dados relativos aos Relatórios de



Gestão Fiscal (RGF) e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO).

§ 1º O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo e de Gestão do Poder Legislativo.

As informações mínimas que o RVE deve conter estão previstas na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007, art. 8º, § 4º, a seguir:

I - Identificação do órgão/entidade com o uso de código de barras;

II - Identificação dos Responsáveis nos termos do art. 1º da Resolução nº 766, de 2007;

III - Relatórios com informações detalhadas e/ou com parâmetros e totalizadores dos dados e das informações constantes dos arquivos digitais, de acordo com os critérios estabelecidos por este TCE/RS;

IV - Justificativas e observações efetuados pelos responsáveis dos órgãos/entidades;

V - Campos próprios para identificação e aposição das assinaturas do responsável pelo órgão/entidade, do contabilista, do responsável pelo preenchimento dos dados e das informações ou outra identificação julgada necessária por este TCE/RS;

VI - Outras informações de interesse deste Tribunal.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Resolução TCE/RS nº 766/2007.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007.



1.3 – Do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

Plano de Contas, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada.

Dessa forma, com a finalidade de fornecer informações aos diversos usuários da informação contábil, e em especial a sociedade, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estabelece conceitos básicos, regras para registro dos atos e fatos e estrutura contábil padronizada, em conformidade com os dispositivos legais vigentes e observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.

A partir da edição da Portaria STN nº 467/2009, que aprovou a 2ª Edição o MCASP, foi instituído Plano de Contas único para todos os entes federados. O art. 11 da Portaria STN nº 634/2013 estabeleceu o prazo de implementação de até o término do exercício de 2015 para todos os entes.

Inicialmente o processo de padronização na estrutura e codificação do elenco de contas foi regulamentado por este Tribunal através da Resolução TCE/RS nº 581/2001, que dispôs sobre a obrigatoriedade de utilização dos Elencos de Contas pelos órgãos/entidades municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, sendo que, atualmente, está disposto na Resolução TCE/RS nº 766/2007, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2011.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da documentação utilizando o PCASP-2015, conforme parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 766/2007, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03/2011.

2- DA TRANSPARÊNCIA

2.1 – Das Publicações

2.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF **Artigo 55, § 2º, da LC Federal nº 101/2000**

A LRF determina que o RGF deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o primeiro quadrimestre, se encerra em 30 de maio, para o segundo quadrimestre, se encerra em 30 de setembro e, para o terceiro quadrimestre, se encerra em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.



É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal. A divulgação do relatório com os seus demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Constata-se que o Poder publicou e divulgou os Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

2.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO **Artigo 52 da LC Federal nº 101/2000**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publica-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

A LC nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece as normas para sua elaboração e publicação. O RREO abrangerá os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Poder publicou e divulgou os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

2.2 – Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo. Um dos meios de assegurar que o cidadão exerce a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.



Assim, a LRF, estabelece que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública nas Casas Legislativas municipais.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo (peça 273230, pág.16), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

| Período | Prazo até | Audiência | Local | Dias atraso |
|---------|-----------|-----------|---------------------|-------------|
| 3ºQ/14 | 28-02-15 | 24-02-15 | Auditório Municipal | 0 |
| 1ºQ/15 | 31-05-15 | 20-05-15 | Auditório Municipal | 0 |
| 2ºQ/15 | 30-09-15 | 22-09-15 | Auditório Municipal | 0 |

Verifica-se que o Poder realizou as audiências públicas dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

2.3 – Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o caput do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal;
- As versões simplificadas desses documentos.

Inicialmente, salienta-se que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foram objeto de análise nesta Instrução Técnica nos itens 2.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 2.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao caput do art. 48 da LRF, a análise realizada neste item (2.3 – Da Lei da Transparência), limita-se a verificar a



divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio.

Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do citado artigo da LRF, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está previsto a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere a receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

Normatizando o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto Federal nº 7.185/2010 elencou quais informações, relativas à despesa e à receita, deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º[...]

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;



f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso;
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 316236) e Documentos (peça 316237).

Cabe salientar que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *internet*”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos.

2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011

A Constituição federal de 1988 em seu inciso XXXIII, art. 5º, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade. Estabelece, ainda, que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando “o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo”.

Neste sentido, a Lei de Acesso a Informação – LAI veio regulamentar este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º, da referida lei, estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:



I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, §3º, institui os requisitos que o sítio dos órgãos públicos deverão atender :

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de



2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Por fim, cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa” (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015/2015 (peça.316239) e Documentos (peça 316240).

Cabe salientar que, muito embora o Poder tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *internet*”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital; o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos.

3- DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Controle Interno é o controle decorrente de órgão integrante da própria estrutura em que se insere o órgão controlado². A Resolução TCE/RS nº 936/2012, em seu art. 2º assim define:

I – controle interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – sistema de controle interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;

III – unidade central de controle interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno; (...).

² CHAVES, Renato Santos. Controles na Administração Pública. Instituto Serzedello Corrêa, Tribunal de Contas da União – agosto/2012.



O Controle Interno deve ser uma atividade permanente dentro da organização, seguindo manuais de boas práticas, devendo apontar e solucionar determinados desvios dos objetivos traçados pela organização³.

Uma das atividades do Sistema de Controle Interno - SCI é a prestação de apoio ao órgão de controle externo, no exercício de sua missão institucional. Esse apoio consiste no fornecimento de informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno dentro do órgão.

O art. 31 da CF/88 dispõe em seu *caput* que a fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

O § 2º do art. 1º da Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2010, informa que cabe ao Poder Executivo Municipal, mediante lei de sua iniciativa, instituir o Sistema de Controle Interno, o qual deve abarcar ambos os Poderes no âmbito do Município.

A LRF também atribuiu novas responsabilidades ao controle interno. Em seu art. 54 estabelece que os Relatórios de Gestão Fiscal, quadrimestrais, assinados pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados no seu art. 20 (Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunais Superiores) serão também assinados pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.

De posse destas informações, inicia-se a análise referente ao Sistema de Controle Interno Municipal.

3.1- Da Instituição

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1391, de 04-05-2001, em observância ao disposto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa TCE nº 11/2010.

3.2- Da Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º e 2º Semestres do exercício de 2015 contêm assinatura digital do responsável pelo Controle Interno, nos termos do disposto no art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa TCE nº 07/2015 e no parágrafo único do artigo 54 da LC Federal nº 101/2000.

³ LIMA, Luiz Henrique. Controle Externo. Elsevier, 5ª edição. 2013.



3.3- Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno

Nos termos dispostos no art. 1º, parágrafo único da Resolução nº 979/2013, o Relatório de Gestão Fiscal deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno.

Em observância ao art. 3º da Resolução retromencionada e à Instrução Normativa TCE nº 11/2010, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da LRF foram entregues nos prazos estabelecidos (peças 202274 e 276106).

4- DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O artigo 19 da LRF dispõe que a despesa total com pessoal, no âmbito municipal, em cada período de apuração, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Quanto à repartição do limite global, esse não poderá exceder os seguintes percentuais:

| | |
|------------------|---|
| Esfera municipal | 6% (seis por cento) para o Legislativo |
| | 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo |

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre através do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente, cujas informações devem ser elaboradas de forma individual, pelas Entidades do Poder Executivo Municipal, ou seja, Prefeituras, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

Cabe ao Tribunal de Contas alertar os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

Entretanto se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso:

1. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;

2. Criação de cargo, emprego ou função;



3. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

4. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

5. Contratação de hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos em lei o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

1. Receber transferências voluntárias;
2. Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
3. Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Apresenta-se quadro-resumo contendo os limites da despesa com pessoal, preconizados na LRF:

| LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | |
|--|--------|
| Limite Legal – Alínea “b” do inciso III do artigo 20 | 54,00% |
| Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22 | 51,30% |
| Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59 | 48,60% |

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2, do 1º e 2º Semestres de 2015 (peças 197852 e 273231), os quais, após a realização dos ajustes necessários (peça 316261), foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.



| Período 2ºS/2015 | Mês Referência | Dez/15 | |
|-----------------------|----------------|---------------|-------|
| Envios em 2015 | | | |
| <i>Em R\$</i> | | | |
| Período | R C L | D P | % |
| 1ºS/15 | 21.030.716,24 | 9.488.056,79 | 45,12 |
| 2ºS/15 | 21.690.288,38 | 10.420.289,55 | 48,04 |

RCL = Receita Corrente Líquida
DP = Despesa com Pessoal

Considerando que os percentuais apurados no exercício de 2015 são inferiores ao limite de 90% de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II da LC Federal nº 101/2000 e, evidentemente, aos limites de 95% e máximo, de que tratam, respectivamente, os artigos 22, parágrafo único e 20, inciso III, alínea "b", todos da referida lei, não houve emissão de alerta ao Poder em tela.

Conclui-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são inferiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

5- DOS RESTOS A PAGAR E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

5.1- Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas mas não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

5.2- Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2015, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios



capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2015. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações



financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 273231), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Convém referir que a disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (peça 273230, pág. 31) é suficiente para a cobertura dos Restos a Pagar grafados à conta desse recurso, mesmo após a dedução, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2015, dos Valores Restituíveis, inscritos no Passivo Circulante, no total de R\$ 152.400,51 (peça 273230, págs. 26/27), não cobertos pelo Recurso 8001, no valor de R\$ 127.808,70.

6- DO ENDIVIDAMENTO

A correta administração da dívida pública é essencial para o equilíbrio entre receitas e despesas, haja vista que, quando mal administrada, gera grande potencial para causar danos às finanças do ente governamental. Este assunto é de tal relevância que o art. 35 da Constituição Federal de 1988 dispõe que os Estados não intervirão nos seus Municípios, exceto, entre outros motivos, para reorganizar as finanças municipais do ente que suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior.

A LRF estabeleceu regras mais rígidas para o endividamento público, inclusive redefiniu conceitos da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986.

Nesse sentido, pode-se definir dívida pública consolidada ou fundada como montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Já a dívida pública mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, Estados e Municípios.



O refinanciamento da dívida mobiliária significa emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária, excluindo os juros.

É oportuno salientar que o § 4º do artigo 29 estatui que o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Destaca-se que conforme inciso III, art. 167 da Constituição Federal de 1988, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Essa norma, conhecida como “regra de ouro”, objetiva dificultar a contratação de empréstimos para financiar gastos correntes, evitando que o ente público tome emprestado de terceiros para pagar despesas correntes, como pessoal e juros. Portanto, não deve haver endividamento direcionado para manutenção da máquina pública administrativa.

Quanto aos limites para a dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia, eles serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo.

Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre com exceção dos municípios com população inferior a 50 mil habitantes, que podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais se inclui a apuração semestral dos limites da dívida consolidada.

Conforme Incisos VI e IX do art. 52 da Constituição Federal de 1988, compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Municípios.

Portanto, coube à Resolução Senado Federal nº 40/2001 dispor sobre tais matérias.

Cumprido salientar que, conforme tal Resolução, a dívida pública consolidada representa o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Município, ou seja, a dívida pública mobiliária pertence ao montante único de cálculo do limite legal.

Com intuito de calcular o limite legal, é utilizado o conceito de dívida consolidada líquida. Trata-se da dívida pública consolidada deduzidas as



disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Logo, o limite da dívida consolidada líquida municipal, conforme inciso II, art. 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001, é de 120%.

Salienta-se que, conforme § 7º do art. 30 da LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções:

1. Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

2. Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

Quanto à fiscalização, conforme inciso IV do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites.

Também compete à Corte de Contas, consoante inciso III, § 1º do artigo supracitado, emitir alerta aos Poderes ou órgãos fiscalizados sobre a extrapolação de 90% dos respectivos limites das dívidas consolidada e mobiliária. Em vista disso, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites examinados pelo TCE/RS.



| LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | |
|---|---------|
| Limite Legal – Inciso II, art. 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001 | 120,00% |
| Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso III do § 1º do artigo 59 | 108,00% |

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento do 1º e 2º Semestres de 2015 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 197852/273231), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012.

| Período | R C L | D C L | Em R\$ | |
|---------|---------------|-------|--------|------|
| | | | | % |
| 1ºS/15 | 21.030.716,24 | 0,00 | | 0,00 |
| 2ºS/15 | 21.690.288,38 | 0,00 | | 0,00 |

RCL = Receita Corrente Líquida
DCL = Dívida Consolidada Líquida

O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL, atendendo, assim, o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), atendendo ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

7- DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

Conforme art. 32 da LRF, o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada Município, inclusive das empresas por ele controladas, direta ou indiretamente.



Consoante art. 40 da LRF, os Municípios poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto naquele artigo e as normas do art. 32.

Por fim, conforme art. 38 da LRF, a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as seguintes exigências:

1. Realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

2. Deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

3. Não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

4. Estará proibida:

4.1 Enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

4.2 No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária compõem a dívida flutuante; logo, não compõem a dívida fundada do ente, tampouco entram nos limites ao endividamento público. As operações de crédito por ARO também não serão computadas para efeito do que dispõe a regra de ouro, desde que liquidadas com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

Ato contínuo, conforme Inciso VII do art. 52 da Constituição Federal de 1988, compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno dos Municípios.

Portanto, coube à Resolução Senado Federal nº 43/2001 dispor sobre tais matérias.

Os limites legais das operações de crédito e assuntos correlatos, assim como os percentuais para emissão alerta sobre a extrapolação de 90% dos respectivos limites são os seguintes:



| LIMITES EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | |
|--|--------|
| 1) Limite legal para contratação de operações de crédito - Inciso I, art. 7º da Resolução Senado Federal nº 43/2001 | 16,00% |
| 1.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF | 14,40% |
| 2) Limite legal para concessão de garantias - Art. 9º da Resolução Senado Federal nº 43/2001 | 22,00% |
| 2.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF | 19,80% |
| 3) Limite legal ampliado para concessão de garantias - Parágrafo único do art. 9º da Resolução Senado Federal nº 43/2001 | 32,00% |
| 3.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF | 28,80% |
| 4) Contratação de operações por ARO - Art. 10 da Resolução Senado Federal nº 43/2001 | 7,00% |
| 4.1) Limite para emissão de alerta – Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF | 6,30% |

Consoante § 5º do art. 31 da LRF, as normas referentes à recondução da dívida pública consolidada serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Ainda, de acordo com o inciso II do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará os limites e condições para realização de operações de crédito.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 273231) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constatou-se que:

Operações de Crédito Internas e Externas

No exercício de 2015, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.

Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita

O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, atendendo o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

8 – DO CUSTEIO DE DESPESAS PARA OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas



constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, etc.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

(...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências postas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Lei Magna.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis à esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que todos os requisitos abaixo sejam cumpridos cumulativamente:

- Autorização na LDO;
 - Autorização na LOA;
 - Existência de convênio, acordo, ajuste ou congênere.
- Em face ao exposto, procede-se à verificação.

No caso em análise, o município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2015 (peça 273230, pág. 16)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 00769-02.00/15-0

| | |
|--------------------|------|
| Tribunal de Contas | |
| Fl. 24 | Rub. |



9- DA CONCLUSÃO

Do exame realizado, salienta-se a existência de itens passíveis de serem esclarecidos:

Item 2.3 – Da Lei da Transparência caput do art. 48, ambos da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009;

Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação, art. 8º Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011.

O não atendimento à legislação supracitada poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas do Administrador, conforme o art. 2º da Resolução nº 1009/2014.

É a Instrução Técnica Final.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 07/04/2016.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo encontra-se em condições de seguir seu trâmite regular.

Em 07/04/2016.

Maria Luiza Reginato,
Supervisora.

TC-01.3



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO ADMINISTRADOR
MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, RS- EXERCÍCIO DE 2015**

EXMO. SR. DR
CEZAR MIOLA
MD. PRESIDENTE DO TCE/RS
PORTO ALEGRE – RS

É com grande satisfação que nos dirigimos à presença de Vossa Excelência para apresentar o Balanço Geral da Administração, relativo ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Sr. **LUIZ PAULO FONTANA**, acompanhado da presente exposição, na forma da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento para o exercício de 2015, sob nº 2577 de 10 de dezembro de 2014, estimou a receita em R\$ 32.870.000,00 (Trinta e dois milhões oitocentos e setenta mil reais).

Entretanto, a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, que representam 16,30% do total orçado, que somaram R\$ 5.358.452,04 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), no decorrer do exercício alteraram estas cifras, como demonstra o quadro abaixo:

| | | |
|------------------------------|--------------|---------------|
| DESPESA FIXADA | | 32.870.000,00 |
| CRÉDITOS SUPLEMENTARES | 3.770.356,32 | |
| CRÉDITOS ESPECIAIS | 1.588.095,72 | |
| Total | | 38.228.452,04 |
| (-) REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | 3.476.371,20 |
| DESPESA AUTORIZADA | | 34.752.080,84 |

CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram utilizados os recursos abaixo discriminados de acordo com o artigo 43, da Lei 4320/64.

| | |
|------------------------|--------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | 3.477.712,03 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 288.135,68 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 695.584,33 |
| AUXÍLIOS E CONVÊNIOS | 897.020,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 |
| TOTAL . . . | 5.358.452,04 |

Foram relacionados em anexo, (mod.19), os créditos adicionais abertos durante o exercício, cujas cópias estão sendo remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.





ANÁLISE DA RECEITA

A receita orçamentária efetivamente arrecadada, foi de R\$ 22.467.400,79 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos).

O comportamento da receita no exercício considerado, traduz-se no quadro abaixo:

| | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.789.000,00 | 1.730.211,25 | -58.788,75 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 650.000,00 | 667.690,13 | 17.690,13 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 753.078,45 | 1.767.675,37 | 1.014.596,92 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 169.380,00 | 121.276,09 | -48.103,91 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.226.912,00 | 22.162.444,45 | -4.064.467,55 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 366.529,50 | 540.908,63 | 174.379,13 |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES . . . | 29.954.899,95 | 26.990.205,92 | -2.964.694,03 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.190.000,00 | 1.209.274,76 | 19.274,76 |
| RECEITAS DE CAPITAL | PREVISTA | ARRECADADO | DIFERENÇAS |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 0,00 | -1.000.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 197.060,60 | 32.010,00 | -165.050,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.954.335,45 | 1.997.262,60 | -1.957.072,85 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 11.384,63 | 11.384,63 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL . . . | 5.151.396,05 | 2.040.657,23 | -3.110.738,82 |
| (-) Deduções da Receita - Restituições | 3.426.296,00 | 3.141.406,72 | -284.889,28 |
| (-) Deduções para Formação do FUNDEB | | | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA . . . | 32.870.000,00 | 27.098.731,19 | -5.771.268,81 |

As transferências correntes e de capital, no montante de R\$ 1.997.262,60, e R\$ 22.162.444,45, correspondem 7,37% e 81,78% respectivamente, do total arrecadado, e as receitas próprias 10,85%.

O comportamento da receita realizada nos três últimos exercícios, distinguindo-se as receitas próprias foi a seguinte:

| RECEITA REALIZADA | | | | | |
|-------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| EXERC. | PRÓPRIAS | OP.DE CRÉDITO | TRANSFERÊNC. | TOTAIS | % |
| 2013 | 2.966.065,90 | 0,00 | 17.773.851,42 | 20.739.917,32 | 14,30 |
| 2014 | 5.237.109,95 | 0,00 | 20.724.924,93 | 25.962.034,88 | 20,17 |
| 2015 | 2.939.024,14 | 0,00 | 24.159.707,05 | 27.098.731,19 | 10,85 |

A despesa inicial autorizada, no valor de R\$ 32.870.000,00) sofreu alterações em seu quantitativo conforme créditos adicionais suplementares e especiais já demonstrados, cuja realização alcançou R\$ 27.098.731,19, se distribuiu da seguinte forma:



| TÍTULOS | AUTORIZADA | REALIZADA | DIFERENÇAS |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.402.928,32 | 11.005.034,10 | -397.894,22 |
| Juros e Encargos da Dívida | 247.000,00 | 146.504,38 | -100.495,62 |
| Outras Despesas Correntes | 12.494.236,75 | 10.054.432,34 | -2.439.804,41 |
| Total das Despesas Correntes . . . | 24.144.165,07 | 21.205.970,82 | -2.938.194,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 8.965.565,77 | 3.102.187,62 | -5.863.378,15 |
| Inversões Financeiras | 100,00 | | -100,00 |
| Amortização da Dívida | 463.000,00 | 413.777,00 | -49.223,00 |
| Total das Despesas de Capital . . . | 9.428.665,77 | 3.515.964,62 | -5.912.701,15 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.179.250,00 | | -1.179.250,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | 0,00 |
| Total da Despesa . . . | 34.752.080,84 | 24.721.935,44 | -10.030.145,40 |

O comportamento das despesas correntes e das despesas de capital nos últimos três exercícios demonstra-se no quadro abaixo:

| DESPESA | | | | | |
|---------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| EXERC. | DES.CORRENTES | % | DESP. CAPITAL | % | TOTAL |
| 2013 | 16.513.486,35 | 88,98 | 2.045.155,41 | 11,02 | 18.558.641,76 |
| 2014 | 20.262.137,14 | 80,83 | 4.804.705,04 | 19,17 | 25.066.842,18 |
| 2014 | 21.205.970,82 | 85,78 | 3.515.964,62 | 14,22 | 24.721.935,44 |

CONFRONTO DA DESPESA E RECEITA

| | | |
|---------------------------------|---------------|---------------------|
| DESPESA | | |
| DESPESA AUTORIZADA | 34.752.080,84 | |
| DESPESA REALIZADA | 24.721.935,44 | |
| (-) DESPESA A MENOR | | 10.030.145,40 |
| RECEITA | | |
| RECEITA PREVISTA | 32.870.000,00 | |
| RECEITA REALIZADA | 27.098.731,19 | |
| RECEITA A MENOR | | 5.771.268,81 |
| SUPERÁVIT ORÇAMENT.DO EXERCICIO | | 2.376.795,75 |

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, informamos que o Município aplicou efetivamente no exercício econômico e financeiro de 2015, o montante de R\$ **4.931.756,07**, o qual representa **28,86%** das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:



3



Recursos Vinculados cfe. art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996

| Categoria Econômica | Descrição | Arrecadação |
|---|--|----------------------|
| 1.1.1.2.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | 305.112,64 |
| 1.1.1.2.04.00.00.00 | IMP.S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA | 336.582,15 |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 | ITBI | 278.135,09 |
| 1.1.1.3.05.01.00.00 | IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA | 599.423,51 |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FPM | 8.942.783,23 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO ITR | 8.157,49 |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | Transf.Financ.Do Icms-Deson.L.C.No87/96 | 41.397,96 |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 5.759.748,39 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.128.179,91 |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO | 110.869,49 |
| 1.9.1.1.38.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU | 3.637,49 |
| 1.9.1.1.40.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS | 6.371,48 |
| 1.9.1.3.11.00.00.00 | MULTAS E J.MORA DIVIDA ATIVA DO IPTU | 4.906,17 |
| 1.9.1.3.13.00.00.00 | MULTAS E J.MORA DIVIDA ATIVA DO ISS | 1.192,72 |
| 1.9.3.1.11.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU | 13.879,61 |
| 1.9.3.1.13.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS | 4.011,33 |
| (-) Deducao de Receita - Restituicoes | | |
| 1.1.1.2.02.00.01.00 | IPTU - Proprio | -2.311,57 |
| 1.1.1.2.02.00.02.00 | IPTU - MDE | -1.007,54 |
| 1.1.1.2.02.00.03.00 | IPTU - ASPS | -710,90 |
| 1.1.1.2.08.00.01.00 | ITBI - Proprio | 0,00 |
| 1.1.1.2.08.00.02.00 | ITBI - MDE | 0,00 |
| 1.1.1.2.08.00.03.00 | ITBI - ASPS | 0,00 |
| 1.1.1.3.05.01.01.00 | ISSQN - Proprio | -900,69 |
| 1.1.1.3.05.01.02.00 | ISSQN - MDE | -392,58 |
| 1.1.1.3.05.01.03.00 | ISSQN - ASPS | -277,01 |
| 1.7.2.2.01.01.05.00 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 0,00 |
| 1.9.1.1.40.00.01.00 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -5,40 |
| 1.9.1.1.40.00.02.00 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -2,36 |
| 1.9.1.1.40.00.03.00 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -1,66 |
| 1.9.1.3.11.00.01.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Próprio | -3,31 |
| 1.9.1.3.11.00.02.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | -1,44 |
| 1.9.1.3.11.00.03.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU - ASPS | -1,00 |
| 1.9.1.3.13.00.01.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -16,06 |
| 1.9.1.3.13.00.02.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -7,00 |
| 1.9.1.3.13.00.03.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-ASPS | -4,92 |
| 1.9.3.1.13.00.01.00 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -43,24 |
| 1.9.3.1.13.00.02.00 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -18,85 |
| 1.9.3.1.13.00.03.00 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -13,29 |
| 1.9.1.3.13.00.01.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 0,00 |
| 1.9.1.3.13.00.02.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 0,00 |
| 1.9.1.3.13.00.03.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-ASPS | 0,00 |
| Total da Receita Resultante de Impostos e Transferências . . . | | 17.538.669,84 |
| Total da Receita a Ser aplicada em Educação (25,00%) | | 4.384.667,46 |

Fonte: Anexo 10 – Lei Federal nº 4.320/1964, balancete da receita.



APLICAÇÃO DOS RECURSOS (MDE+FUNDEB)

| Código Recurso | Descrição da Subfunção | valor |
|--|-----------------------------|---------------------|
| 20 | Ensino Fundamental - MDE | 1.359.943,52 |
| 20 | Educação Infantil - MDE | 529.153,97 |
| 31 | Ensino Fundamental - FUNDEB | 2.926.257,98 |
| 31 | Educação Especial - FUNDEB | 116.400,60 |
| Total dos Gastos | | 4.931.756,07 |
| (+) Perdas Com o FUNDEB | | 159.947,17 |
| (-) Rendimentos de Aplicações financeiras MDE + FUNDEB | | -30.155,39 |
| Total Aplicado ... | | 5.061.547,85 |

| RESUMO: | |
|---|---------------------|
| Base de cálculo da Despesa (MDE+FUNDEB) | 17.538.669,84 |
| Valor a Ser aplicado | 4.384.667,46 |
| Total Aplicado (25,86%) | 5.061.547,85 |

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2015, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Fonte: Anexo 10 – Lei Federal nº 4.320/1964, balancete da receita.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO FUNDEB-LEI 11.494, ART.21§ 2º

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 135.302,44 |
| Transferências Recebidas | 2.943.937,70 |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 30.155,39 |
| Total da Despesa Paga | 2.973.566,74 |
| Restos a Pagar | 36.992,68 |
| Disponibilidade Banco | 98.836,11 |
| Saldo máximo, artigo 21 §2º 5% | 147.191,89 |

Fonte: Balancete de verificação Balancete Receita e Balancete Despesa.

RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício econômico e financeiro de 2015, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:



| Fonte | Recurso | Saldo Anterior | Créditos= Transf. + Rendim. | Despesas Pagas | Saldo em 31/12/2014 |
|-------------------------|--|-------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| 1002 | TRANSFERÊNCIA FEDERAL DO SALARIO EDUCAÇÃO | 7.870,94 | 279.761,47 | 287.575,05 | 57,36 |
| 1003 | MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC | 39.894,97 | 67.975,96 | 107.766,80 | 104,13 |
| 1009 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PPDE | 1.333,43 | 3.823,50 | 5.023,64 | 133,29 |
| 1011 | TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO ESTADO | 31.150,22 | 304.229,00 | 335.377,58 | 1,64 |
| 1043 | PROGRAMA NACIONAL DO TRNASPORTE ESCOLAR FEDERAL | 1.898,94 | 83.618,44 | 85.442,10 | 75,28 |
| 1062 | ALIENAÇÃO DE BENS COM RECURSOS DO MDE | 17.623,67 | 1.912,72 | 405,92 | 19.130,47 |
| 1091 | CONVENIO FNDE 656837/2009 - PRO-INFANCIA | 19.594,33 | 227,90 | 19.822,23 | 0,00 |
| 1135 | CONTRATO DE REPASSE 36467762/2011/ME | 45.943,18 | 44.548,72 | 13.000,00 | 77.491,90 |
| 1143 | TERMO DE COMPROMISSO 08856/2013 | 3.454,08 | 226,47 | 3.680,55 | 0,00 |
| 1146 | CONTR. REPASSE 779221/2012-ME | 254.862,91 | 10.510,36 | 265.373,27 | 0,00 |
| 1153 | TRANSF. FEDERAL APLICAÇÃO ACESSO | 0,00 | 166,42 | 166,42 | 0,00 |
| 1154 | PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR | 16.172,61 | 700,06 | 16.872,67 | 0,00 |
| 1155 | CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA | 105.743,54 | 9.092,14 | | 114.835,68 |
| 1158 | PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL | 2.263,18 | 24.895,32 | 24.780,83 | 2.377,67 |
| 1161 | TRANSF. FNDE EDUC.INFANT.NOVAS TURMAS | 0,00 | 489.000,00 | 489.000,00 | 0,00 |
| 1165 | CONSTR. QUADRA COBERTA SÃO LOURENÇO CV.787720/13 | | 121.875,00 | | 121.875,00 |
| 1176 | CONSTR.QUADRA COBERTAESPORT.TORRES GONÇALVES | 19.347,25 | 245,92 | 19.593,17 | 0,00 |
| 1177 | TRANSF. FNDE EDUC.INFANT.NOVAS TURMAS | 10.020,62 | 363,67 | 10.384,29 | 0,00 |
| TOTAIS | | 577.173,87 | 1.443.173,07 | 1.684.264,52 | 336.082,42 |

Informamos, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25,86% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, no exercício econômico e financeiro de 2009, EM QUE ESTABELECE O MÍNIMO DE 25,00%.

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA SAÚDE

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município dispendeu efetivamente no exercício econômico e financeiro de 2015, o montante de R\$ 3.165.571,40, o qual representa 18,05% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, atendendo desta forma, o art. 77 do ADCT e também ao art. 198, § 2º, III da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:



| Recurso | Saldo Anterior | Créditos= Transf. + Rendim. | Despesas Pagas | Saldo em 31/12/2014 |
|---|---------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| 4002 Alienação de Bens adquiridos com recursos ASPS | 39.582,22 | 1.666,56 | 40.792,00 | 456,78 |
| 4011 Incent. Atencao Basica / Estadual | 148.570,25 | 101.040,19 | 194.946,13 | 54.664,31 |
| 4050 Assist. Farmácia Básica | 2.941,07 | 79.260,08 | 63.178,33 | 19.022,82 |
| 4051 Assist. Farm.Basica Diabetes/Estado | 0,00 | 10.803,96 | 7.350,00 | 3.453,96 |
| 4080 PACS - Estado | 37.150,45 | 2.598,84 | 550,00 | 39.199,29 |
| 4090 PSF - Estadual | 139.634,52 | 192.514,39 | 315.411,98 | 16.736,93 |
| 4170 SAMU - Salvar-Emerg/Salvar - Estadual | 21.397,55 | 82.386,98 | 102.320,90 | 1.463,63 |
| 4190 Vigilancia Epidemiologica / Estadual | 7.775,10 | 545,64 | 0,00 | 8.320,74 |
| 4292 AQUISICAO DE AMBULANCIA, CARROS, VAN, UN | 6.481,09 | 88,36 | 6.569,45 | 0,00 |
| 4502 Vigilância em Saúde - Federal | 0,00 | 52.971,20 | 34.095,00 | 18.876,20 |
| 4510 PAB Fixo / Federal | 4.663,71 | 245.493,64 | 250.132,80 | 24,55 |
| 4520 PSF - Saude Familia / Federal | 37.283,05 | 362.245,50 | 380.860,51 | 18.668,04 |
| 4521 PMAQ/Federal | 73.595,90 | 67.265,19 | 50.573,36 | 90.287,73 |
| 4530 PACS - Agentes Comunitarios / Federal | 73.657,82 | 313.860,11 | 312.205,51 | 75.312,42 |
| 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade | 81,76 | 75.500,50 | 52.001,83 | 23.580,43 |
| 4620 SAMU - Federal | 16.568,89 | 164.113,98 | 176.130,00 | 4.552,87 |
| 4760 Piso Fixo Vigil. Sanitaria - PFVISA / Fe | 69.734,16 | 70.489,72 | 94.428,03 | 45.795,85 |
| 4770 Assist. Famacia Basica / Federal | 9.422,12 | 50.830,64 | 45.926,44 | 14.326,32 |
| 4935 Construção, Ref. Ampliação UBS | 841.729,98 | 50.505,74 | 568.771,65 | 323.464,07 |
| Total | 1.530.269,64 | 1.924.181,22 | 2.696.243,92 | 758.206,94 |



Recursos Vinculados cfe. art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996

| Categoria Econômica | Descrição | Arrecadação |
|---|--|----------------------|
| 1.1.1.2.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | 305.112,64 |
| 1.1.1.2.04.00.00.00 | IMP.S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA | 336.582,15 |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 | ITBI | 278.135,09 |
| 1.1.1.3.05.01.00.00 | IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA | 599.423,51 |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FPM | 8.942.783,23 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO ITR | 8.157,49 |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | Transf.Financ.Do Icms-Deson.L.C.No87/96 | 41.397,96 |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 5.759.748,39 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.128.179,91 |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO | 110.869,49 |
| 1.9.1.1.38.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU | 3.637,49 |
| 1.9.1.1.40.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS | 6.371,48 |
| 1.9.1.3.11.00.00.00 | MULTAS E J.MORA DIVIDA ATIVA DO IPTU | 4.906,17 |
| 1.9.1.3.13.00.00.00 | MULTAS E J.MORA DIVIDA ATIVA DO ISS | 1.192,72 |
| 1.9.3.1.11.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU | 13.879,61 |
| 1.9.3.1.13.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS | 4.011,33 |
| (-) Deducao de Receita - Restituicoes | | |
| 1.1.1.2.02.00.01.00 | IPTU - Proprio | -2.311,57 |
| 1.1.1.2.02.00.02.00 | IPTU - MDE | -1.007,54 |
| 1.1.1.2.02.00.03.00 | IPTU - ASPS | -710,90 |
| 1.1.1.2.08.00.01.00 | ITBI - Proprio | 0,00 |
| 1.1.1.2.08.00.02.00 | ITBI - MDE | 0,00 |
| 1.1.1.2.08.00.03.00 | ITBI - ASPS | 0,00 |
| 1.1.1.3.05.01.01.00 | ISSQN - Proprio | -900,69 |
| 1.1.1.3.05.01.02.00 | ISSQN - MDE | -392,58 |
| 1.1.1.3.05.01.03.00 | ISSQN - ASPS | -277,01 |
| 1.7.2.2.01.01.05.00 | Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | 0,00 |
| 1.9.1.1.40.00.01.00 | Multas e Juros de Mora do ISS - Proprio | -5,40 |
| 1.9.1.1.40.00.02.00 | Multas e Juros de Mora do ISS - MDE | -2,36 |
| 1.9.1.1.40.00.03.00 | Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS | -1,66 |
| 1.9.1.3.11.00.01.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU - Próprio | -3,31 |
| 1.9.1.3.11.00.02.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU - MDE | -1,44 |
| 1.9.1.3.11.00.03.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU - ASPS | -1,00 |
| 1.9.1.3.13.00.01.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | -16,06 |
| 1.9.1.3.13.00.02.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | -7,00 |
| 1.9.1.3.13.00.03.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-ASPS | -4,92 |
| 1.9.3.1.13.00.01.00 | Receita da Divida Ativa do ISS - Proprio | -43,24 |
| 1.9.3.1.13.00.02.00 | Receita da Divida Ativa do ISS - MDE | -18,85 |
| 1.9.3.1.13.00.03.00 | Receita da Divida Ativa do ISS - ASPS | -13,29 |
| 1.9.1.3.13.00.01.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa Do ISS-Prop | 0,00 |
| 1.9.1.3.13.00.02.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-MDE | 0,00 |
| 1.9.1.3.13.00.03.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS-ASPS | 0,00 |
| Total da Receita Resultante de Impostos e Transferências . . . | | 17.538.669,84 |
| Total da Receita a Ser aplicada em ASPS (15,00%) | | 2.630.800,48 |

Fonte: Anexo 10 – Lei Federal nº 4.320/1964, e balancete da receita.

RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU AUXÍLIOS





Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício econômico e financeiro de 2014, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA GESTÃO FISCAL

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos restos a pagar, informamos o seguinte: o Balancete da Despesa emitido em 31/12/2014 revela que o total de empenhos de restos a pagar processados é de **R\$ 648.015,68** e Restos a Pagar Não Processados é de **R\$ 730.136,49**, perfazendo o total de **R\$ 1.378.152,17**. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2013 e respeitada as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

| Fonte de Recursos | Exercício anterior | | Exercício atual | | | | Valor ajustado |
|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | Processados | Não Processados | Processados | Não processados | Disponibilidade | Adição | |
| 1 | 201.906,83 | | 168.593,04 | 69.151,84 | 1.765.627,97 | | 1.325.976,26 |
| 20 | | | 24.429,84 | | 25.862,20 | | 1.432,36 |
| 31 | 4.521,84 | | 36.992,68 | | 98.836,11 | | 57.321,59 |
| 40 | | | 29.902,35 | | 36.893,22 | | 6.990,87 |
| 50 | | | 2.141,98 | 7.000,00 | 14.290.012,68 | | 14.280.870,70 |
| 1128 | | | 13.308,51 | | 38.538,38 | | 25.229,87 |
| 1135 | | | | | 77.491,90 | | 77.491,90 |
| 1137 | 32.812,87 | | | | 36.830,13 | | 4.017,26 |
| 1168 | | | | 331.150,20 | 71.953,60 | 300.000,00 | 40.803,40 |
| 1169 | | | 21.727,12 | 104.792,65 | 63.968,62 | 68.950,00 | 6.398,85 |
| 1172 | | | 81.878,45 | 609.021,55 | 345.450,00 | 345.450,00 | - |
| 1179 | | | 487.500,00 | | | 487.500,00 | - |
| 4011 | | | 821,96 | | 54.664,31 | | 53.842,35 |
| 4520 | 2.914,00 | | | | 18.668,04 | | 15.754,04 |
| 4935 | | 297.450,00 | | | 323.464,07 | | 26.014,07 |
| Outras | | | | | 4.560.725,61 | | 4.560.725,61 |
| Totais | 242.155,54 | 297.450,00 | 867.295,93 | 1.121.116,24 | 21.808.986,84 | 1.201.900,00 | 20.482.869,13 |

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

| | |
|---|---------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) | 23.242.152,40 |
| Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses (%) | 44,31 |

9





| | |
|---|---------------|
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54% | 12.550.762,30 |
| Limite prudencial (art. 22, § único da LRF) - 51,3% | 11.923.224,1 |

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o demonstrativo acima.

CONCLUSÕES FINAIS

Esclarecemos ainda, que cumprimos com as exigências da LRF, procurando sempre, de acordo com as possibilidades financeiras realizar investimentos e manutenção da máquina administrativa. Encerramos o exercício com superávit orçamentário financeiro.

Através do presente relatório, demonstramos sobre a administração econômico-financeira e patrimonial do Município de Arvorezinha.

Certos de termos atendido às exigências contidas na Resolução TCE nº 962/2012 e, na expectativa de parecer favorável às contas de gestão do exercício de 2015, colhemos o ensejo para apresentarmos votos de estima e apreço.

Arvorezinha, 16 de março de 2016.

Luiz Paulo Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2015

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Arvorezinha, vimos apresentar **Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2015**, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação que lhe deu a Resolução nº 1052/2015, de 09 de dezembro de 2015.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas.

Destaca-se, inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Município foi reestruturado pela Lei Municipal nº 2.552, de 18 de setembro de 2014, tendo seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.203/2014, sendo seus integrantes designados pelas Portarias nº 6.844/2014 e 6.845/2014 de 01 de outubro de 2014 e Portaria nº 7.143 de 01 de outubro de 2015.

Durante o exercício de 2015, a Unidade Central de Controle Interno produziu os seguintes trabalhos:

- a) 21 auditorias e/ou verificações em diversos setores da Administração Direta e Indireta, bem como no Poder Legislativo;
- b) 21 relatórios emitidos descrevendo inconformidades, bem como sugerindo recomendações para correções e/ou melhorias de controle.
- c) Várias reuniões com informações e esclarecimentos a diversos setores da Prefeitura conforme registros em atas específicas.

Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas principais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2

Página

209

Processo
00769-0200/15-0

Página da
peça

2

Peça
307418

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0230512

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município não realizou Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2015.

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, bem como no artigo 167, inciso III da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

| Operações de Crédito | Valor | % s/RCL |
|--|---------------|------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) | 21.685.772,29 | 100,00 |
| Montante das Operações de Crédito | 0,00 | 0,00% |
| Limite legal cfe art. 7º da Resolução 43/2001 | 3.469.723,57 | 16,00% |
| Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, III da LRF | 3.122.751,21 | 14,40% |

Verifica-se pelo acima exposto que o Município atende ao disposto na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O Município não realizou qualquer Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2015.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2015 revela que o total de empenhos a pagar é de R\$ 2.528.037,30 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trinta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.109.471,06 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos) de empenhos processados e de R\$ 1.418.566,24 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de empenhos não processados. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2015 e respeitada as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3

Página

210

Processo
00769-0200/15-0

Página da
peça

3

Peça
307418

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0230512

| RECURSO | Disponibi- lidades | Restos a Pagar | Saldo |
|------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| 0001-Livre | 1.765.627,97 | 439.651,71 | 1.325.976,26 |
| 0020-MDE | 25.682,20 | 24.429,84 | 1.252,36 |
| 0031- FUNDEB | 98.836,11 | 36.992,68 | 61.843,43 |
| 0040-ASPS | 36.893,22 | 34.424,19 | 2.469,03 |
| 0050- RPPS | 14.290.012,68 | 9.141,98 | 14.280.870,70 |
| 1128- Recursos do Fundo Agricul. | 38.538,38 | 13.308,51 | 25.229,87 |
| 1137- Convênio Micro Drenagem | 36.830,13 | 32.812,87 | 4.017,26 |
| 1168- Recapeamento Asfáltico | 371.953,60 | 331.150,20 | 40.803,40 |
| 1169- Recapeamento Asfáltico | 132.918,62 | 126.519,77 | 6.398,85 |
| 1172- Pavimentação Ervateira | 690.900,00 | 690.900,00 | 0,00 |
| 1179- Aquisição Motoniveladora | 487.500,00 | 487.500,00 | 0,00 |
| 4011- Incentivo A. Básica/Estadual | 171.348,15 | 821,96 | 170.526,19 |
| 4510- PAB FIXO FEDERAL | 24,55 | 19,59 | 4,96 |
| 4520- PSF – FEDERAL | 18.668,04 | 2.914,00 | 15.754,04 |
| 4935- Construção UBS | 323.464,07 | 297.450,00 | 26.014,07 |
| Outros Recursos Vinculados | 1.993.671,41 | 0,00 | 1.993.671,41 |
| TOTAL | 20.482.869,13 | 2.528.037,30 | 17.954.831,83 |

Fonte: PAD

Obs. 1) Todos os restos a pagar apresentam suficiência financeira, garantindo o pagamento da dívida em 31.12.2015.

2) Neste relatório estão inseridos os valores disponíveis do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS bem como os restos a pagar correspondentes.

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

| | |
|---|----------------------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) | 21.685.772,29 |
| Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses | 9.832.680,35= 45,34% s/RCL |
| Limite de alerta - artigo 59, § 1º, II da LRF | 10.539.285,33=48,60% s/RCL |
| Limite prudencial - artigo 22, § único da LRF | 11.124.801,18=51,30% s/RCL |
| Limite legal - artigo 20, III, “b” da LRF | 11.710.317,04=54,00% s/RCL |



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal no exercício de 2015, ficou abaixo do limite de alerta conforme inciso II do § 1º do art.59 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando a metodologia definida pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2015 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

| | |
|--|-------------------------|
| Receita Corrente Líquida RCL | 21.685.772,29 |
| Dívida Consolidada | 0,00 |
| (-) Deduções | 0,00 |
| (=) Dívida Consolidada Líquida | 0,00 |
| Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF | 23.420.634,07= 108% |
| Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001 | 26.022.926,75 = 120% |

Fonte : Relatório de Gestão Fiscal

ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício econômico e financeiro de 2015 houve alienação de bens integrantes do Ativo Permanente no valor de R\$ 32.010,00 que foram depositados em conta específica com a finalidade de compra de novos ativos permanentes.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2015, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

| | | |
|------------------------------------|---------------|----------------------|
| Despesa Fixada | | 31.861.870,00 |
| Créditos Suplementares | 3.740.456,32 | |
| (-) Reduções | -3.446.471,20 | |
| Créditos Especiais | 1.588.095,72 | |
| Subtotal | | 1.882.080,84 |
| Total da Despesa Autorizada | | 33.743.950,84 |

Fonte: PAD

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos, constatamos que há Lei Municipal de Adiantamentos.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2015 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2015.

INVENTÁRIO

Houve inventário geral dos bens móveis. O saldo que se apresenta no balancete confere com o saldo inventariado.



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

6

Houve inventário no almoxarifado, e o saldo reflete a existência física dos materiais de consumo.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2015, mediante a aplicação do seguinte teste:

| | |
|---|----------------------|
| Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos) | 17.832.674,27 |
| (+) Receita orçamentária realizada | 27.098.731,19 |
| (+) Receita Extra- Orçamentária | 4.811.861,44 |
| (+) Transferências Recebidas Independentes | 877.030,00 |
| (-) Despesa orçamentária realizada (empenhada) | 24.721.935,44 |
| (-) Despesa Extra- Orçamentária | 5.279.985,18 |
| (-) Transferências Financeiras Concedidas | 877.030,00 |
| (=) Saldos das disponibilidades em 31/12/2015 (caixa e bancos) | 19.741.346,28 |

Obs: O Balanço Financeiro extraído do Sistema apresenta uma diferença a menor nas disponibilidades no valor de R\$ 127,05. Conforme se evidencia pelo Anexo 13- Lei 4320/64

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2015, conjugados com a movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.



7

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Página
214
Processo
00769-0200/15-0

| | |
|---|---------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 7.195.996,20 |
| (+) Variações Patrimoniais Aumentativa do Passivo Real = Dívida total de 2015 foi inferior ao ano de 2014 | + 48.192,18 |
| (=) Superavit Patrimonial do Período | 7.244.188,38 |

Página da
peça
7

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

Balço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo foi verificado mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

Peça
307418

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|------------------------|----------------------|
| Ativo Circulante | 26.115.422,29 |
| Ativo Não Circulante | 31.258.632,51 |
| TOTAL ATIVO | 57.374.054,80 |
| Passivo Circulante | 1.400.148,57 |
| Passivo Não Circulante | 12.893.349,79 |
| Passivo Real | 14.293.498,36 |
| Saldo Patrimonial | 43.080.556,44 |
| TOTAL PASSIVO | 57.374.054,80 |

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0230512

Obs: 1) Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.

2) Este demonstrativo está consolidado com os valores do RPPS.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

| TÍTULOS | SALDO INICIAL | EMIÇÃO | RESGATE | SALDO FINAL |
|-------------------------------|---------------|------------|------------|--------------|
| Enc. Sociais - RPPS Parcelam. | 988.223,97 | 408.367,34 | 367.877,54 | 1.028.713,77 |
| Financiam. a Longo Prazo | 562.758,62 | 189.011,83 | 312.092,12 | 439.678,33 |
| Fornecedores a longo prazo | 12.465,26 | | | 12.465,26 |



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

8

Página

215

Processo
00769-0200/15-0

Página da

peça

8

Peça
307418

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0230512

| | | | | |
|---------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Provisões Previd. A longo prazo | 11.268.721,00 | | | 11.268.721,00 |
| Outras obrigações a longo prazo | 77.325,71 | 706.817,59 | 640.371,87 | 143.771,43 |
| TOTAL | 12.909.494,56 | 1.304.196,76 | 1.320.341,53 | 12.893.349,79 |

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2015, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras, exceto quanto aos Recursos: 1155- Quadra Coberta Nsa. Sra. Graças, 1165- Quadra Coberta São Lourenço e 1167- Ginásio São José . Estes projetos foram licitados em 2015, e deverão ser iniciados em 2016.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado sem fins lucrativos, nota-se que o Município concedeu auxílios e subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

9

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2015.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório e parecer.

Arvorezinha - RS, 18 de fevereiro de 2016.

Claudiomir Strapasson Desengrini

Presidente da Unidade

de Controle Interno

Página

216

Processo
00769-0200/15-0

Página da
peça

9

Peça
307418


DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

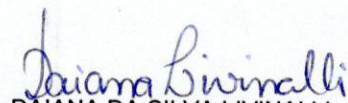
ACESSO
N0230512

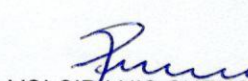
ATA DE INVENTÁRIO DE BENS E VALORES DO PODER EXECUTIVO

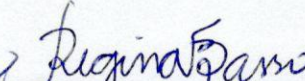
Aos 28 dias do mês de dezembro de 2015, reuniu-se a Comissão de Inventário e Reavaliação, designada pela Portaria nº 6.523, de 25/07/2013, composta pelos servidores, VOLCIR LUIS GUENO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, DAIANA DA SILVA LIVINALLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, SIMONE DOS SANTOS CANTON, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, e REGINA BASSO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Equipe de Serviços Públicos, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso I, alínea "e", da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o coordenador da comissão, Sr. Volcir Gueno, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão da administrativa, na data de 22 de dezembro do corrente ano, e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada a vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades. O resultado desse levantamento foi confrontado com uma relação dos bens adquiridos no último ano, fornecidos pelo setor de contabilidade, e o que existia anteriormente no sistema de patrimônio. Tendo as seguintes pendências; a) os bens Imóveis na grande maioria foi encaminhado ao setor Administrativo para regularização patrimonial em nome do Município para posterior avaliação; b) as pontes e pontilhões em sua grande maioria foram avaliadas, as que se encontram nas divisas com Municípios vizinhos, estamos aguardando levantamento em conjuntos com as demais comissões de avaliação dos Municípios vizinhos; c) as ruas da cidade estão sendo medidas para posterior avaliação; d) solicitamos o recolhimento dos bens móveis das escolas fechadas a anos e os bens imóvel que sejam tomadas as providências cabíveis para leilão ou devolução dos terrenos para os proprietários que doaram os terrenos para construção das escolas. Os bens existentes foram devidamente identificados com respectivo número de tombamento, descrição, condição de uso e marcados como presentes nos respectivos locais. Também foram encontrados diversos bens em desuso, os quais foram considerados como inservíveis ou sucata, cuja relação contendo a descrição, valor e efetiva condição de uso, foi encaminhada a Secretaria da Administração para as devidas providências. Quanto à avaliação/reavaliação dos bens móveis e imóveis, a mesma foi elaborada com base em

laudos técnicos, orçamentos via internet, em licitações, e panfletos de lojas e os veiculo e maquinas baseado em tabela FIPE. Como resultado da avaliação/reavaliação, o total consolidado dos bens móveis e imóveis, constantes do inventário implicou em 5.387 itens, cujo valor global é de R\$ 26.513.149,91, não concluído ainda os imóveis numa porcentagem de 10% . Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.


SIMONE DOS S. CANTON
Membro


DAIANA DA SILVA LIVINALLI
Membro


VOLCIR LUIS GUENO
Membro


REGINA BASSO
Membro



DECLARAÇÃO

LUIZ PAULO FONTANA, prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARO para os devidos fins que foram encaminhadas todas as leis que compõem o processo orçamentário pelo sistema BLM.

Arvorezinha, 17 de março de 2016

Luiz Paulo Fontana
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

LUIZ PAULO FONTANA, Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARO para fins de exame das contas de governo do exercício de 2015, que os agentes políticos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e renda, nos termos da Lei Federal nº 12.980 de 05 de junho de 2008.

Arvorezinha, RS, 17 de março de 2015.


LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Laudemir Guerra, residente e domiciliado à Rua São João, 570, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, CPF nº 310.461.260/91 – RG nº 1013766967, CRC Nº 46.108, na qualidade de responsável técnico contábil da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, em cumprimento ao que dispõe a Resolução 544/2000, arts. 113 e 115, DECLARA que no final do exercício (dezembro) de 2015), foram realizadas as conciliações de saldos bancários das contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

Arvorezinha, 16 de março de 2016.


LAUDEMIR GUERRA
TC/CRC/RS ° 46.108


LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL
EFETIVO - FAPSME**Rua Carlos Scheffer, 1020 - Arvorezinha
CNPJ 15.268.638/0001-85**PARECER**

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO – FAPSME**, inscrito no CNPJ nº 15.268.638/0001-85, à Rua Carlos Scheffer, nº 1020, na cidade de Arvorezinha – RS., atendendo solicitação da Direção de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, elaborando, examinando e fiscalizando as referidas contas, emite Parecer de Acordo com a Legislação, quanto aos descontos sobre a remuneração dos servidores, bem como a parte do Município com as alíquotas definidas em Lei Municipal. Os parcelamentos estão sendo corrigidos e pagos nas datas devidas. Os valores arrecadados das contribuições servidores/município estão sendo utilizados para pagamento de proventos de servidores aposentados e pensionistas do RPPS, e os demais valores estão sendo aplicados obedecendo aos artigos de enquadramento e Legislação Federal.

Em anexo, o Extrato Externo dos Regimes Previdenciários do Município de Arvorezinha, com situação **Regular** em todos os itens.

Arvorezinha, RS., 23 de março de 2016.

Conselho de Administração
Fabiane R. Potrich Gehlen - Presidente
Cezar A. Signor
Arelde B. Grando
Simone G. dos Santos Canton
Daiana da Silva Livinalli**Conselho Fiscal**
Marli T. Caron Burille
Elton José Daiprai
Alessandra de Lima**Gestor-**
Volcir Luis Gueno



ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE AUDITADA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: Arvorezinha

EXERCÍCIO EXAMINADO: 2015

PROCESSO: 000769-0200/15-0

Esta análise é produzida visando o atendimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e o cumprimento das respectivas estratégias.

1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1.1. Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A população infantil do município de Arvorezinha, na faixa de 0 a 3 anos foi estimada em 454 e, em 234, na faixa etária de 4 a 5 anos, consoante IBGE-Estimativas Populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/DATASUS, relativo ao ano de 2012. Em 2015, 95 crianças de 0 a 3 anos e 175 de 4 a 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de 20,93% de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de 74,79% das crianças de 4 a 5 anos. Se considerados os alunos matriculados na creche e na pré-escola (sem verificar a idade das crianças), relacionando-os com a população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, tem-se a taxa bruta de atendimento, que em 2015 foi de 20,93% na creche e de 76,92% na pré-escola. Já considerando apenas as crianças de 0 a 3 anos matriculadas na creche e as de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola e relacionando esses alunos com a população da idade correspondente, tem-se a taxa líquida de atendimento, que em 2015 foi de 20,70% na creche e de 74,79% na pré-escola.

Para o cálculo do número de vagas a serem criadas na creche e na pré-escola para o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos e de 100% das crianças de 4 a 5 anos, considerou-se a taxa por idade (população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos que frequenta escola, independentemente da etapa em que estão efetuadas as matrículas). Levando em conta o atendimento de 20,93% das crianças de 0 a 3 anos e de 74,79% das crianças de 4 a 5 anos, chega-se à necessidade de criação de **132** vagas em creche e de **59** vagas na pré-escola, totalizando **191** vagas na educação infantil, demonstradas nas tabelas abaixo:



| Idade do Aluno | Creche | Pré-Escola | Fundamental |
|----------------|--------|------------|-------------|
| <. Um ano | 10 | | |
| Um ano | 19 | | |
| Dois anos | 22 | | |
| Três anos | 43 | 1 | |
| Quatro anos | | 92 | |
| Cinco anos | | 83 | |
| Seis anos | | 2 | 107 |
| Sete anos ou + | 1 | 2 | |
| Soma | 95 | 180 | |

| Faixa de Idade do Aluno 2015 | Alunos 2015 | População | Taxa por Idade | Novas vagas | | | Etapa | Taxa Bruta | Taxa Líquida |
|------------------------------|-------------|-----------|----------------|-------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | | | | 0 a 3 anos | 4 a 5 anos | 0 a 5 anos | | | |
| 0 a 3 anos | 95 | 454 | 20,93% | 132 | | | Creche | 20,93% | 20,70% |
| 4 a 5 anos | 175 | 234 | 74,79% | | 59 | | Pré-escola | 76,92% | 74,79% |
| 0 a 5 anos | 270 | 688 | 39,24% | | | 191 | Ed. Infantil | 39,97% | 39,10% |
| Seis anos | 109 | 125 | 87,20% | | | | | | |

1.2. Execução Orçamentária dos Valores Investidos na Educação Infantil

Consoante Execução Orçamentária, no Município de Arvorezinha, o investimento em Educação Infantil no ano de 2015 atingiu o montante de R\$ 620.850,68, sendo R\$ 529.153,97 com recursos MDE.

Os recursos para a Educação Infantil foram alocados nos programas¹ relacionados:

| Programa | Código | Valor Liquidado – R\$ | % |
|-------------------------------|--------|-----------------------|---------------|
| Educação para a cidadania | 207 | 548.533,76 | 88,35 |
| Educação Pre-Escolar e Creche | 041 | 58.590,42 | 9,44 |
| Ensino Regular | 047 | 13.726,50 | 2,21 |
| Total | | 620.850,68 | 100,00 |

Por projeto/atividade² a execução orçamentária em Educação Infantil alcançou os valores arrolados:

¹ Definição de Programa: Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do MOG:

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

² Definição de Projeto, Atividade: Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do MOG:

“Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:”

b) **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



| Projeto/Atividade | Código | Valor Liquidado – R\$ | % |
|--|--------|-----------------------|---------------|
| ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL - CONSTRUCAO - PROGRAMA PRO-INFANCIA | 1066 | 19.379,79 | 3,12 |
| MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL | 1175 | 19.756,51 | 3,18 |
| PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR | 1176 | 13.726,50 | 2,21 |
| TRANSFERENCIA FNDE - APOIO CRECHES BRASIL CARINHOSO | 1185 | 10.384,29 | 1,67 |
| MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL-MDE | 2021 | 529.153,97 | 85,23 |
| MERENDA ESCOLAR | 2036 | 28.449,62 | 4,58 |
| Total | | 620.850,68 | 100,00 |

Já na execução orçamentária da Educação Infantil alocado recursos de origem municipal e federal:

| Recurso | Código | Valor Liquidado – R\$ | % |
|--|--------|-----------------------|---------------|
| MANUTENCAO E DESENVOLV DO ENSINO-MDE | 0020 | 529.153,97 | 85,23 |
| MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC | 1003 | 28.449,62 | 4,58 |
| Convenio FNDE no 656837/2009 - PRO-INFANCIA | 1091 | 19.379,79 | 3,12 |
| TRANSF FEDERAL APLIACAO ACESSO A CRECHE ESC DIVA FORNARI | 1153 | 166,42 | 0,03 |
| PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR | 1154 | 13.726,50 | 2,21 |
| MANUTENCAO ED INTANTIL NOVAS TURMAS - FNDE | 1176 | 19.590,09 | 3,16 |
| APOIO CRECHES BRASIL CARINHOSO - FNDE | 1177 | 10.384,29 | 1,67 |
| Total | | 620.850,68 | 100,00 |

O investimento na Educação Infantil se processou nas rubricas relacionadas:

| Rubrica | Código | Valor Liquidado – R\$ | % |
|--|--------------|-----------------------|-------|
| CONTRIB DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR | 319008990400 | 91.764,85 | 14,78 |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES | 319011010100 | 206.367,12 | 33,24 |
| ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 319011100000 | 21.749,42 | 3,50 |
| GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO | 319011370000 | 12.805,22 | 2,06 |
| 13o SALARIO | 319011430000 | 23.081,77 | 3,72 |
| FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 319011450000 | 25.998,22 | 4,19 |
| GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | 339030040000 | 1.680,00 | 0,27 |
| GENEROS DE ALIMENTACAO | 339030070000 | 33.996,86 | 5,48 |
| MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | 339030140000 | 31.721,55 | 5,11 |
| MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 339030150000 | 131,58 | 0,02 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 339030160000 | 3.140,24 | 0,51 |
| MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO | 339030200000 | 291,00 | 0,05 |
| MATERIAL DE COPA E COZINHA | 339030210000 | 1.012,20 | 0,16 |
| MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO | 339030220000 | 8.477,85 | 1,37 |
| UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS | 339030230000 | 630,65 | 0,10 |
| MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS | 339030240000 | 5.627,58 | 0,91 |



| / INSTALACOES | | | |
|---|--------------|-------------------|---------------|
| MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS | 339030250000 | 494,96 | 0,08 |
| MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | 339030260000 | 1.097,85 | 0,18 |
| SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | 339030310000 | 4.200,00 | 0,68 |
| ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES | 339039010000 | 1.260,00 | 0,20 |
| SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | 339039050000 | 12.660,68 | 2,04 |
| MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 339039160000 | 2.983,00 | 0,48 |
| MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 339039170000 | 330,00 | 0,05 |
| MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO | 339039190000 | 490,00 | 0,08 |
| SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 339039430000 | 8.096,21 | 1,30 |
| SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | 339039580000 | 355,00 | 0,06 |
| LIMPEZA E CONSERVACAO | 339039780000 | 500,00 | 0,08 |
| SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL | 339039900000 | 362,56 | 0,06 |
| SERVICOS DE ESTAGIARIOS | 339039990100 | 22.218,00 | 3,58 |
| RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS UNIAO | 442093000100 | 19.379,79 | 3,12 |
| OBRAS EM ANDAMENTO | 449051910000 | 67.561,52 | 10,88 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES | 449052100000 | 3.400,00 | 0,55 |
| MOBILIARIO EM GERAL | 449052420000 | 6.985,00 | 1,13 |
| Total | | 620.850,68 | 100,00 |

Os valores investidos se revelaram insuficientes para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil.

1.3. Investimentos Insuficientes na Educação Infantil Não Asseguram a Prioridade dos Direitos da Criança e Resultam em Perdas de Repasse do FUNDEB ao Município

Para o ano de 2015, o repasse dos recursos do FUNDEB para o município de Arvorezinha, de acordo com os critérios estabelecidos, está estimado a seguir:

| Etapa | N. alunos | Valor FUNDEB 2015 – R\$ |
|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| Educação Infantil - Municipal | 191 | 739.442,03 |
| Educação Infantil - Conveniadas | | |
| Ensino Fundamental | 532 | 1.989.145,71 |
| Educação Especial | 21 | 87.771,83 |
| Educação Especial - Conveniadas | 18 | 73.143,19 |
| Atendimento Ed. Especializado | 13 | 54.334,94 |
| Educação de Jovens e Adultos | | |
| Indígena/Quilombola | | |
| Total do Retorno do FUNDEB | | 2.943.837,70 |

O valor orçado pelo Poder Executivo Municipal de Arvorezinha foi de R\$ 2.640.000,00 e o total contabilizado do recurso FUNDEB alcançou R\$ 2.943.837,70. A receita transferida pelo FUNDEB à Educação Infantil somou R\$ 739.442,03 pelo atendimento prestado diretamente pela rede municipal de ensino. Os recursos do FUNDEB liquidados na Educação Infantil somaram R\$ 0,00, correspondendo a uma



execução orçamentária de 0% do valor contabilizado – R\$ 2.943.837,70. O município deixou de aplicar R\$ 739.442,03 na Educação Infantil dos recursos oriundos do FUNDEB para esta finalidade/tipicidade.

O repasse do FUNDEB para o município de Arvorezinha teria tido o acréscimo de **R\$ 864.817,44** se as metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil estivessem atendidas. Ou seja, a receita municipal teria um acréscimo de **29,38%** no retorno do FUNDEB. O montante do acréscimo – R\$ 864.817,44 – representa, por exemplo, **4,93%** da receita total de impostos do município em 2015 –R\$ 17.538.669,84 e **0,48%** do Produto Interno Bruto (PIB) municipal (R\$ 181.268.871,00, IBGE, 2013).

1.4. Evolução do Atendimento da Educação Infantil no período 2010 a 2015

Nas análises efetuadas pelo Tribunal de Contas considerou-se até o exercício de 2012 os alunos matriculados em creche e pré-escola, independentemente da idade. Esta metodologia foi modificada a partir do exercício de 2013, levando-se em conta a idade do aluno matriculado, o que permite a verificação mais apurada do número de novas vagas a serem criadas. Nos demonstrativos abaixo são mostrados os esforços que o município de Arvorezinha desenvolveu neste período:

Taxa de Atendimento Bruta da Educação Infantil, 2010 a 2012

| Ano | Alunos | | | Taxa de Atendimento | | | Posição Município | Vagas a Criar PNE | | |
|------|--------|-------------|--------------|---------------------|-------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------|--------------|
| | Creche | Pré-Escolar | Ed. Infantil | Creche | Pré-escolar | Ed. Infantil | | Creche | Pré-Escolar | Ed. Infantil |
| 2010 | 45 | 146 | 191 | 10,25% | 55,30% | 27,17% | 378 | 175 | 118 | 293 |
| 2011 | 50 | 150 | 200 | 11,39% | 56,82% | 28,45% | 379 | 170 | 114 | 284 |
| 2012 | 54 | 145 | 199 | 11,90% | 61,97% | 28,93% | 386 | 173 | 89 | 262 |

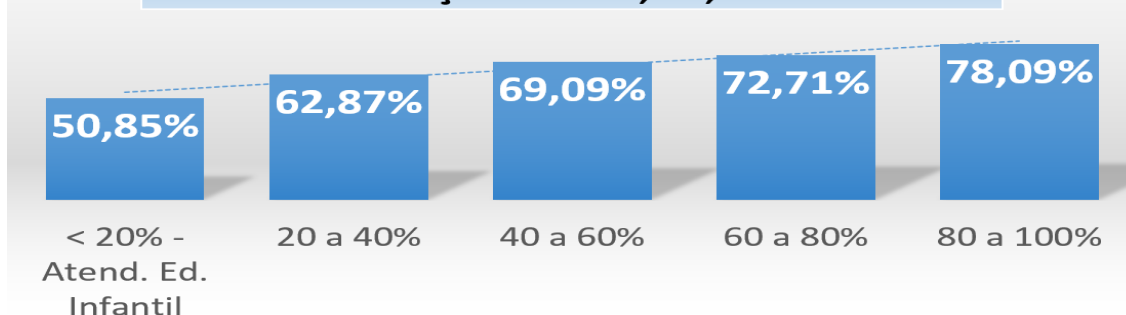
Taxa de Atendimento por Idade do aluno, independentemente da etapa de ensino matriculado, 2013 a 2015

| Ano | Idade dos Alunos | | | Taxa de Atendimento | | | Posição Município | Vagas a Criar PNE | | |
|------|------------------|------------|------------|---------------------|------------|------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | 0 a 3 anos | 4 a 5 anos | 0 a 5 anos | 0 a 3 anos | 4 a 5 anos | 0 a 5 anos | | 0 a 3 anos | 4 a 5 anos | 0 a 5 anos |
| 2013 | 77 | 166 | 243 | 16,96% | 70,94% | 35,32% | 344 | 150 | 68 | 218 |
| 2014 | 75 | 162 | 237 | 16,52% | 69,23% | 34,45% | 401 | 152 | 72 | 224 |
| 2015 | 95 | 175 | 270 | 20,93% | 74,79% | 39,24% | 385 | 132 | 59 | 191 |

Comporta destacar a importância do atendimento na educação infantil, havendo considerável correlação entre a taxa de atendimento nessa etapa de ensino e o desempenho das crianças na Avaliação Nacional de Alfabetização.



**Benefícios da Ed. Infantil: Percentual de Alunos
Inseridos nos Dois Níveis mais Elevados na
Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA)
comparados com Faixas de Atendimento na
Educação Infantil, RS, 2014**



1.5. Conclusões

O Município de Arvorezinha aumentou o atendimento da população de 0 a 5 anos em 11,11% no período 2013/2015. O número de 27 vagas criadas no período representa 12,39% das 218 vagas estimadas a serem criadas no ano de 2013. Verifica-se a aumento de 18 vagas para a população de 0 a 3 anos e aumento de nove vagas para a população de 4 a 5 anos. O município ocupava a 344ª posição em 2013 dentre todos os municípios do Estado regredindo para a 385ª posição em 2015 no atendimento à educação infantil. O atendimento das metas do Plano Nacional de Educação representaria o acréscimo de 4,93% do arrecadado pela receita de impostos do município, como demonstrado no item 1.3. desta análise.

Há de se atentar que o atendimento de crianças de 4 a 5 anos deve atingir a totalidade da faixa etária em 2016, tal como determina o artigo 208, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda nº 59/2009, ratificado no Plano Nacional de Educação. Para isso, levando em conta o atendimento de **74,79%** das crianças de 4 a 5 anos em 2015, tem-se a necessidade de criação, até 2016, de **59** vagas na pré-escola. Por sua vez, foram atendidas **20,93%** das crianças de 0 a 3 anos, devendo ser criadas **132** vagas em creche para o atingimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Em relação às crianças de 0 a 3 anos é necessária não apenas a ampliação gradual do atendimento, mas também a observância das estratégias previstas para o alcance da meta 1. Merece destaque o disposto na estratégia 1.4:

1.4 - estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

A Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) determinou que, até julho de 2015 fossem estabelecidos normas, procedimentos e prazos para a



definição dos mecanismos de consulta pública sobre a demanda por creches. Tal definição é fundamental para a realização das demais estratégias voltadas ao atingimento do previsto na meta 1 do PNE, correspondentes à busca ativa e ao levantamento de demanda das crianças de 0 a 3 anos.

A estratégia 1.4 é de fundamental importância, na medida em que, apesar do Plano Nacional de Educação estabelecer uma meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos, a Constituição Federal estabeleceu a todas as crianças da faixa etária o direito subjetivo à educação infantil. Nesse sentido é o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal:

A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental. – Os Municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, artigo 211, §2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo artigo 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social (RE 410.715-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 3.2.2006).

Diante da existência do direito subjetivo ao atendimento em creche, direito social fundamental ao qual se aplica o princípio do não retrocesso, torna-se de fundamental importância o conhecimento da demanda existente. Sem ele, o Gestor não consegue dimensionar a efetiva necessidade da população, o que eleva o risco de judicialização da demanda, dificultando o planejamento dos Gestores e elevando o custo das vagas a serem ofertadas.

O levantamento de demanda, elaborado mediante normas, procedimentos e prazos previamente definidos é, então, um importante instrumento de planejamento para o atingimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se, por ocasião da intimação para esclarecimentos, seja determinada ao gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Sugere-se, ainda, seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.



PROCESSO Nº 00769-0200/15-0

EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

ADMINISTRAÇÃO: Luiz Paulo Fontana (Prefeito)

Roberto Facchinetto (Vice-Prefeito)

Daniel Borges de Lima (Vereador)

IT - RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO/2015

Senhor Coordenador:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame¹, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

Cabe destacar que, no exame das Contas de Governo, foi constatado:

1 – DA GESTÃO FISCAL

A Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015, realizada pelo Serviço de Acompanhamento de Gestão – SAG, constante na peça 316.477 deste Processo de Contas de Governo, concluiu pela existência de itens passíveis de esclarecimento:

Item 2.3 – Da Lei da Transparência caput do art. 48, ambos da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009;

¹ Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, realizada em 16-06-2016.



Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação, art. 8º Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011.

2 – DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (peça. 345.610)

O Município não oferece vagas universais em número suficiente na pré-escola para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de forma a atender até 2016 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Também não disponibiliza vagas em creche de modo a atender 50% da população com idade entre 0 e 3 anos de forma a atender até 2024 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Recomenda-se, ainda, que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Sugere-se que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014.

3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 - DOS DOCUMENTOS

O exame da documentação evidenciou a inconformidade a seguir indicada:



3.1.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 273.233 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que o balanço patrimonial apresenta saldo devedor em duas contas do passivo de natureza credora. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015.

CONCLUSÃO

No que tange ao **Sr. Luiz Paulo Fontana**, salienta-se a existência de inconformidades de sua responsabilidade passíveis de serem esclarecidas, quanto aos tópicos indicados abaixo. Quanto aos demais Administradores, sugere-se **que não sejam intimados porquanto não foram constatadas inconformidades de suas responsabilidades.**

- **Da Gestão Fiscal – Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015 (peça 316.477);**
- **Do Relatório Geral de Consolidação das Contas, quanto ao item 3.1 Dos Documentos.**

Do presente Relatório, salienta-se ainda a existência da seguinte recomendação:

Da Análise da Educação Infantil – Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009). Recomenda-se, ainda, que seja determinada a comprovação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SICM – SAG
Proc. nº 00769-0200/15-0



dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches (peça 345.610).

À sua consideração.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 21/06/2016.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 21/06/2016.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



| | |
|------------|-------------------|
| Processo: | 000769-0200/15-0 |
| Órgão: | PM DE ARVOREZINHA |
| Matéria: | Contas de Governo |
| Exercício: | 2015 |

Nos termos do artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS – RITCE, determino a intimação do Senhor **Luiz Paulo Fontana**, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da peça de nº 365413 - Relatório Geral, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do RITCE.

Assinado digitalmente pelo Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Of. DCF-Gab. n.º 6247

Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

Processo nº 000769-0200/15-0

Órgão: PM de Arvorezinha

Excelentíssimo Senhor
Luiz Paulo Fontana
Prefeito - PM DE ARVOREZINHA
Rua Carlos Scheffer, 1020 Centro
CEP 95995000 - Arvorezinha/RS

Exmo. Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 368389 e 365413 daqueles autos.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br), sendo que as orientações poderão ser acessadas na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão encontra-se disponível no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

Atenciosamente,

Cristina Assmann,
Diretor de Controle e Fiscalização, em Substituição.



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Luiz Paulo Fontana

Processo: 000769-0200/15-0

Órgão: PM DE ARVOREZINHA

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Algir Lorenzon

Data decisão: 22/06/2016

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 368389 e 365413

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 15/08/2016, no Boletim nº 1132/20 16, considera-se publicado na data de 16/08/2016.


Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

LAURA TEIN DE SOUZA
Oficial de Controle Externo

CORREIOS **INTIMAÇÃO TCE/RS**

DESTINATÁRIO
LUIZ PAULO FONTANA
RUA CARLOS SCHEFFER-1020-
ARVOREZINHA - RS
95995-000

AR943646330DN



SEDEX 9912247964/2209-OR/RS TCE/RS CORREIOS

GARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ARVOREZINHA
17 AGO 2016
DR/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
Lista 544/2016. Processo: 769-0200/15-0. Of. DCF - Gab.: 6247/2016. Setor: (0265) SERROC.

| TENTATIVAS DE ENTREGA | MOTIVO DE DEVOLUÇÃO | RUBRICA DO CAMINHÃO |
|-----------------------|-------------------------|---------------------|
| 1° | 1 Mudou-se | 8688929 |
| 2° | 2 Endereço insuficiente | Gerente |
| 3° | 3 Não existe o número | AC - ARVOREZINHA |
| 4° | 4 Desconhecido | |
| | 5 Recuperado | |
| | 6 Não procurado | |
| | 7 Ausente | |
| | 8 Falecido | |
| | 9 | |

ASSINATURA DO RECEBEDOR *[Signature]*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *Bruna Citron*

DATA DA ENTREGA 17/08/16
Nº DOC DE IDENTIDADE 2079694597

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LUIZ PAULO FONTANA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Arvorezinha, RS, inscrito no CPF sob o nº 391.659.810-49, por sua procuradora signatária, conforme instrumento procuratório em anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no prazo legal, apresentar

ESCLARECIMENTOS

aos apontamentos contidos na peça nº 365413 - Relatório Geral, nos autos do **PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO nº 000769-0200/15-0** - Exercício Financeiro de 2015, conforme adiante expõe e requer:

I - DOS ESCLARECIMENTOS:

1 - DA GESTÃO FISCAL

2.3 - Da Lei da Transparência caput do art. 48, ambos da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009

Segundo consta no presente item, com base na análise das informações contidas no sítio eletrônico, constatou-se que não estariam sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do *caput* do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações provenientes da Lei Complementar nº 131/2009, conforme demonstrado no Recibo de Informações nº 8/2015 (Peça 316.236 - fl. 159).

Contudo, **embora tenham sido disponibilizadas as informações em tempo real**, do Recibo de Informações de 8/2015

verifica-se que **somente TRÊS item NÃO estavam sendo atendidos**, sendo dois itens pela ausência de gravação de relatório em diversos formatos e um referente a “Existência de PPA”.

Ocorre que, conforme se demonstra pelo levantamento feito no site da Prefeitura Municipal, que seguem em **ANEXO I**, os três itens em questão já estão sendo atendidos.

Vale ressaltar que, na época do levantamento feito pela auditoria deste Egrégio Tribunal, o site do Município de Arvorezinha não atendia totalmente à Lei da Transparência devido a incompatibilidade do mesmo com as novas exigências, sendo que foi necessário a contratação e confecção de um novo site, o qual, já está atendendo a todas as exigências contidas, inclusive, permitido a gravação dos relatórios em diversos formatos, conforme cópias que seguem anexo, o que também poderá ser verificado na próxima auditoria de rotina.

Ainda, corroborando com o exposto, é o fato de que o Município de Arvorezinha foi agraciado com o selo de “Boas Práticas de Transparência na Internet”, no ano de 2015, por esta Egrégia Corte de Contas.

Porquanto, por terem sido corrigidas as falhas, somado ao fato de que não houve prejuízo ao erário e para a fiscalização pela população, eis que foram disponibilizadas todas as demais informações em tempo real, em atendimento a referida Legislação, o presente aponte deve ser afastado, não sendo considerado para fins de parecer e multa.

2.4 - Da Lei de Acesso à Informação, art. 8º Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011

Consta do presente item, que teria sido verificado que as exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 não estariam sendo cumpridas em sua totalidade, conforme restaria demonstrado no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 0316239 - fls.162/163).

Primeiramente, cumpre argumentar que os itens apontados no referido Recibo de Informações, que não estariam sendo cumpridos se referem, a maioria deles, a não disponibilização de gravação dos relatórios em mais de um formato. Ou seja, todas as informações foram prestadas,

sendo a impossibilidade de gravação apenas uma falha que em quase nada dificulta o acesso aos dados públicos.

Não obstante, conforme já referido no item anterior, na época, o site do Município de Arvorezinha não atendia totalmente à Lei de Acesso à Informação devido a incompatibilidade do mesmo com as novas exigências, sendo que foi necessário a contratação e confecção de um novo site, o qual, já está atendendo a todas as exigências contidas na Lei de Acesso à Informação, inclusive, permitido a gravação dos relatórios em diversos formatos.

Tal fato é comprovado pelo levantamento feito no site da Prefeitura Municipal que segue em **ANEXO I**, o que também poderá ser verificado na próxima auditoria de rotina.

Aqui também é de se ressaltar o fato de que o Município de Arvorezinha ter sido agraciado com o selo de “Boas Práticas de Transparência na Internet”, no ano de 2015, por esta Egrégia Corte de Contas.

Assim, dada a inclusão dos itens faltantes e ao fato da falha apontada não ser relevante eis que as informações foram prestadas e por estarem sendo atendidas todas as exigências no novo site, o presente aponte merece ser afastado, não sendo considerado para fins de parecer e multa.

2. DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (peça 345.610)

Consta da peça 345.610, referente a análise da educação infantil, que o Município de Arvorezinha não vem cumprindo as metas que estabelece o Plano Nacional de Educação, sendo que em 2015, a taxa de atendimento em creche teria sido de 20,93% e na pré-escola de 74,79%.

Desta forma, segundo levantamento realizado pelo Serviço de Acompanhamento de Gestão desta Corte de Contas, com base em estimativas populacionais enviadas pelo TCU, haveria 454 crianças de 0 a 3 anos, sendo necessária a criação de mais 132 vagas em creche para atender a 50% da dessa população, assim como haveria 234 crianças de 4 e 5 anos, sendo necessário criar 59 vagas em pré-escola, a fim de atender a 100% das crianças nessa faixa etária.

Aduziram, ainda, que, no Exercício Financeiro de 2015, o investimento realizado na Educação Infantil, foi no valor de R\$ 620.850,68, sendo liquidados com recursos do MDE o valor de R\$ 529.153,97, o que seria insuficiente para o cumprimento das metas do Pleno Nacional de Educação para a Educação Infantil.

Por fim, foi sugerido que fosse determinado ao Gestor, na fase de esclarecimentos, a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, bem como, a comprovação no prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, previstas estrategicamente mencionas.

Pois bem, de início, é de se dizer que, embora a dificuldade encontrada pelo Auditado ao assumir o mandato de Prefeito Municipal de Arvorezinha, em que recebeu o Município com precária estrutura para atendimento das crianças de 0 a 5 anos, com orçamento realizado pelo seu antecessor, tomou todas as medidas necessárias para atender plenamente os anseios da Legislação no que se refere à Educação Infantil.

Não obstante, quanto à alocação de recursos na Educação Infantil, o Auditado, em relação ao exercício anterior ao início de seu mandato, aumentou significativamente a aplicação em tal área, conforme Balancetes de Despesas que seguem **ANEXO II**, descritos no quadro abaixo:

| Exercício | Despesas com Educação Infantil (R\$) |
|-------------|--------------------------------------|
| 2012 | 265.597,39 |
| 2013 | 348.125,53 |
| 2014 | 585.955,80 |
| 2015 | 620.850,68 |

Outrossim, para fins de **comprovação** do compromisso do Auditado com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de

Educação, foi firmado Termo de Integração Operacional com a Procuradoria de Justiça de Passo Fundo (ANEXO III), no qual o **Município se comprometeu em atender a 50% da população de 0 a 3 anos e a 100% das crianças de 4 e 5 anos que solicitarem vagas nos estabelecimentos de ensino municipal**. Também segue em ANEXO IV, Balanço da Gestão Municipal encaminhado ao Ministério Público em que se demonstra as metas a serem cumpridas para atendimento da legislação referente a educação infantil.

Outrossim, é de se dizer que os percentuais exigidos foram atingidos, conforme se comprova pela declaração da Secretária Municipal de Educação e demais documentos que seguem no ANEXO V, o qual foi realizado **para fins de apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, conforme determinado que se apresentasse junto com os esclarecimentos**. No referido levantamento, diferente das estimativas do TCU, a realidade do Município, segundo informações obtidas também junto à Secretária da Saúde, através de levantamento realizado pelas equipes de saúde da estratégia da família, existem, atualmente, **271 crianças residentes no Município com idade entre 0 até 03 anos, bem como outras 186 crianças com idade entre 04 e 05 anos**.

Também, resta informado que o Município de Arvorezinha/RS, atualmente, disponibiliza vaga e **atende ao número de 106 crianças na rede municipal de ensino com idade entre 0 até 03 anos, o que correspondente a 36,9% da sua população com idade dentro da faixa etária antes referida**. Resalta-se que o atendimento neste caso é prestado **em turno integral**.

Por outro lado, existem **221 crianças matriculadas na rede municipal e estadual de ensino no Município de Arvorezinha/RS**, dentre as quais 181 na rede municipal e outras 40 na rede estadual, de modo que está sendo **atendida a 100% da população com idade entre 4 e 5 anos**.

Ou seja, ao contrário do que consta da análise efetuada através da peça 0345610, o Município de Arvorezinha, ainda em 2015, já está cumprindo com o percentual de 100% de atendimento na pré-escola das crianças de 4 e 5 anos.

Por outro lado, é de se dizer que, com o objetivo de dar **publicidade** à abertura de matrículas destinadas a atender toda a população com idade para frequentar as creches e pré-escola, o Município

de Arvorezinha/RS divulgou editais na imprensa escrita e falada, quais sejam, edital 01/2015 e 02/2015, sendo o primeiro destinado ao ano eletivo de 2015, enquanto o segundo ao ano eletivo de 2016.

Ainda, em relação a determinação de que fosse apresentado na fase de esclarecimentos o a comprovação no prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, além dos documentos retro citados, segue também em **ANEXO VI**, o Plano Municipal de Educação, contendo todas as normas, procedimentos e prazos necessários para o atendimento da metas do Plano Nacional de Educação nos prazos exigidos.

Porquanto, resta atendida pelos documentos em anexo, a determinação de apresentação na fase de esclarecimentos, da efetiva realização do levantamento da demanda manifesta por creches e pré-escolas e sua publicação, assim como o efetivo estabelecimento das normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Assim, restando demonstrado que o Administrador tomou todas as medidas necessárias para cumprir os percentuais mínimos e os investimentos que a Legislação pertinente determina, **cumprindo efetivamente com os mesmos**, faz jus ao afastamento do presente aponte, a não imposição de penalidade pecuniária e a aprovação das contas.

3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 - DOS DOCUMENTOS

3.1.1 - Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 273.233 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que o balanço patrimonial apresenta saldo devedor em duas contas do passivo de natureza credora. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015.

Em relação a presente irregularidade, houve um erro de liquidação de empenho, não tendo sido acusado pelo sistema. Ou seja, foi um erro de lançamento, o qual já foi corrigido para o ano de 2016, fato este que poderá ser verificado na próxima auditoria de rotina.

Desta forma, tendo sido corrigida a irregularidade, requer o afastamento do presente apontamento, não sendo considerado para fins de multa e parecer sobre as contas.

II- DOS PEDIDOS:

AO EXPOSTO, o Auditado vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, requerer:

1) o acolhimento dos presentes esclarecimentos e dos documentos comprobatórios que seguem em anexo;

2) pelas razões e provas juntadas, a emissão de PARECER FAVORÁVEL a APROVAÇÃO das Contas de Governo de 2015, sem imposição de multa.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Porto Alegre, RS, 04 de outubro de 2016.

Ana Lúcia Steffens Bay
OAB/RS 35.124

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: LUIZ PAULO FONTANA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Arvorezinha/RS, CPF nº 391.659.810-49, residente e domiciliado na cidade de mesmo nome.

OUTORGADA: ANA LÚCIA STAFFENS BAY, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 35.124, estabelecida com Escritório Profissional na Rua dos Andradas, nº 1234, Conjunto 512, Bairro Centro, Porto Alegre, RS.

PODERES: Específicos para representar o Outorgante junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo de Contas de Governo nº 000769-0.200/15-0, exercício financeiro de 2015, conferindo-lhes, para tal, todos os poderes que se façam necessários.

Para representá-lo nomeia e constitui a OUTORGADA sua bastante procuradora; onde com esta se apresente, outorgando-lhe os necessários poderes para representá-lo em Juízo ou fora dele, podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber intimações, acompanhar quaisquer processos em todos os termos ou instâncias, representar perante qualquer repartição, autarquia ou Órgão Federal, Estadual ou Municipal, e ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula “ad judicium”, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva os poderes aqui conferidos.

Porto Alegre, RS, 22 de setembro de 2016.


LUIZ PAULO FONTANA

Prefeitura Municipal de Arvorezinha

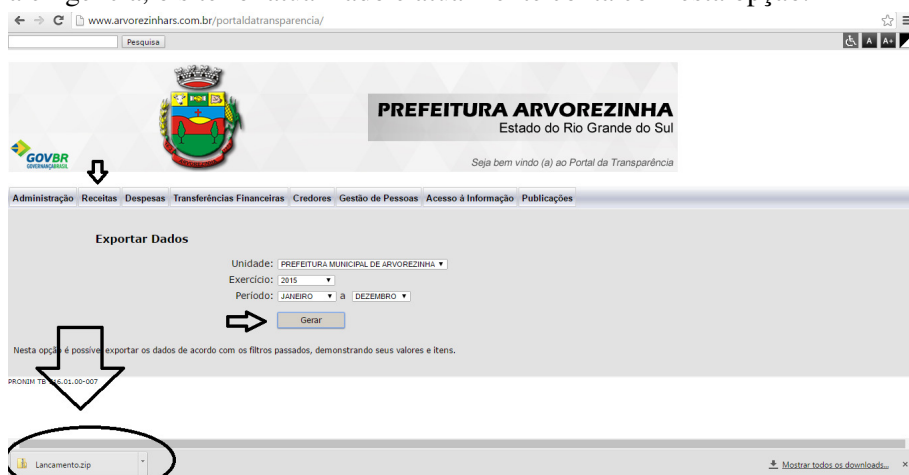
Avaliação do site <http://www.arvorezinhars.com.br/>

Avaliação Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

LEI DA TRANSPARÊNCIA

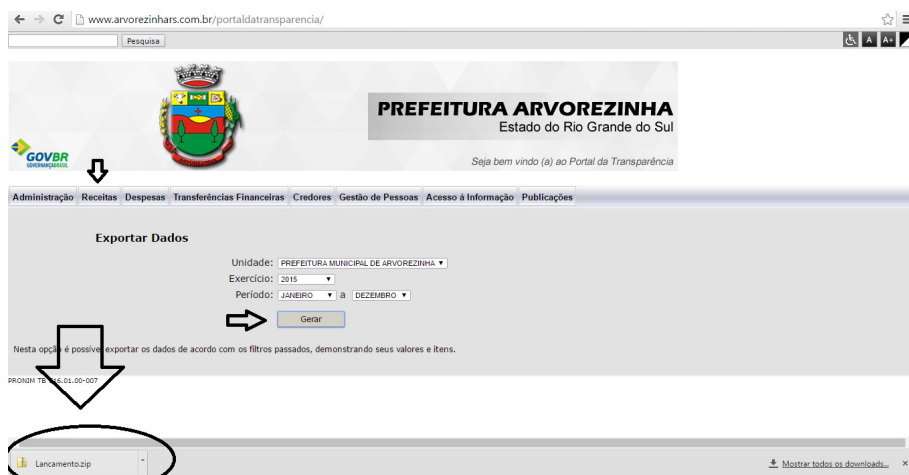
- Registro de Despesas**

- *Gravação de relatórios em diversos formatos* – No momento em que foi realizada a avaliação, esta opção não existia no Portal onde está o Registro de Despesas. Atendendo à exigência, o site foi atualizado e atualmente conta com esta opção.



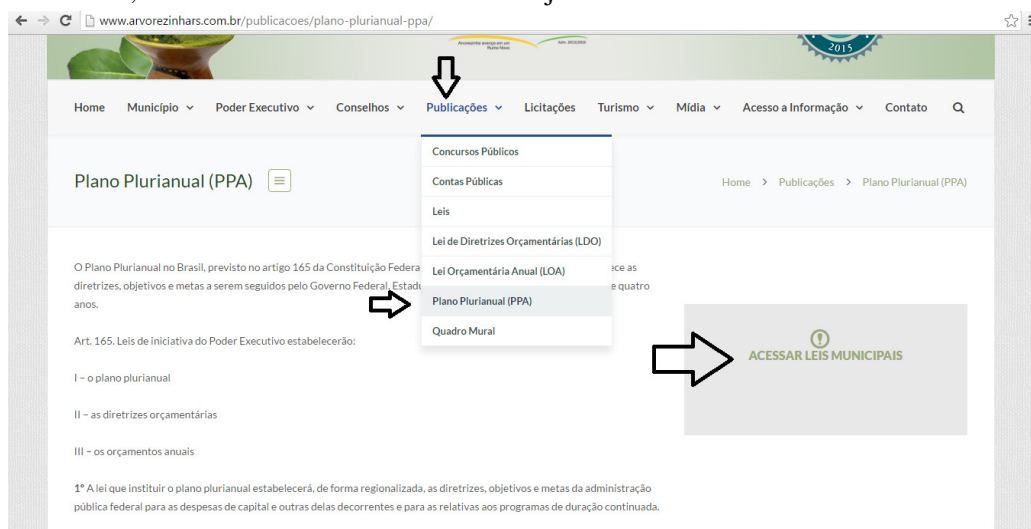
- Registro de Receitas**

- *Gravação de relatórios em diversos formatos* - No momento em que foi realizada a avaliação, esta opção não existia no Portal onde está o Registro de Receitas. Atendendo à exigência, o site foi atualizado e atualmente conta com esta opção.



- **Existência do PPA**

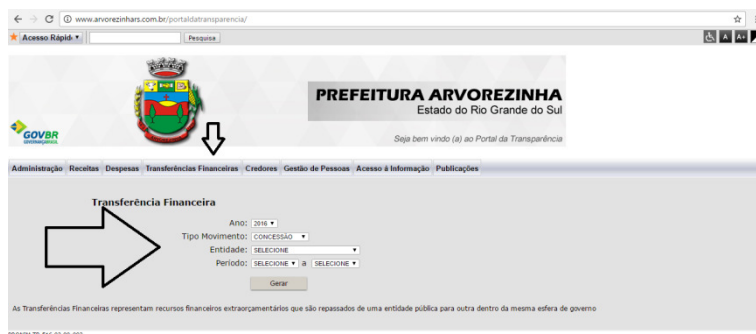
Acessando o link *Leis Municipais*, na barra inferior da página e buscando pelo Plano Plurianual, o cidadão terá acesso ao item desejado.



Aplicação da Lei de Acesso a Informação

- **Registro de Repasses ou Transferências**

- acessando o link *Portal da Transparência*, no link *Transferências Financeiras* e preenchendo os dados solicitados, o cidadão terá acesso aos repasses realizados do Executivo para o Poder Legislativo.



- no *Portal da Transparência*, no link *Despesas*, no sub link *Natureza da Despesa*, preenchendo os dados, acessando *Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes* – transferências a instituições privadas com/sem fins lucrativos, o cidadão terá acesso ao item desejado. Ainda, acessando o link do *Tribunal de Contas*, preenchendo os dados e

selecionando a opção **credor**, o cidadão também terá acesso a informação desejada;

The screenshot shows the website interface for Prefeitura Arvorezinha. At the top, there is a search bar and navigation links. The main menu includes 'Administração', 'Recursos Humanos', 'Despesas', 'Transferências Financeiras', 'Credores', 'Gestão de Pessoas', 'Acesso à Informação', and 'Publicações'. The 'Despesas' menu is expanded, showing a list of categories: 'Classificação Institucional', 'Função', 'Programa de Governo', 'Ação de Governo', 'Natureza da Despesa', 'Fonte de Recursos', 'Esfera Administrativa', 'Diárias/Passagens', 'Empenhos a Pagar', 'Movimentação Diária', 'Exportar Dados', and 'Ajuda'. The 'Natureza da Despesa' option is highlighted with a white background and a black arrow pointing to it. Below the dropdown, there are filters for 'Ano: 2015', 'Município: Prefeitura Municipal de Arvorezinha', 'Período: JANEIRO a DEZEMBRO', and 'Situação: CONSOLIDADA'. A 'Gerar' button is visible at the bottom of the dropdown menu.

Os itens 5.7; 6.5; 8.3; 9.3; 10.1; 10.2; 10.3 e 10.4; que solicitavam a gravação da informação em diversos formatos, estão ok.

- **Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras**

Todas as informações referentes a este item, pode ser encontrada quando o cidadão acessar o site da Prefeitura Municipal, após o *Portal da Transparência*, e no link *Despesas*, serão obtidas as informações desejadas;

This screenshot is identical to the one above, showing the 'Despesas' menu expanded. However, in this version, an arrow points to the 'Despesas' menu item in the top navigation bar, rather than to the 'Natureza da Despesa' option in the dropdown.

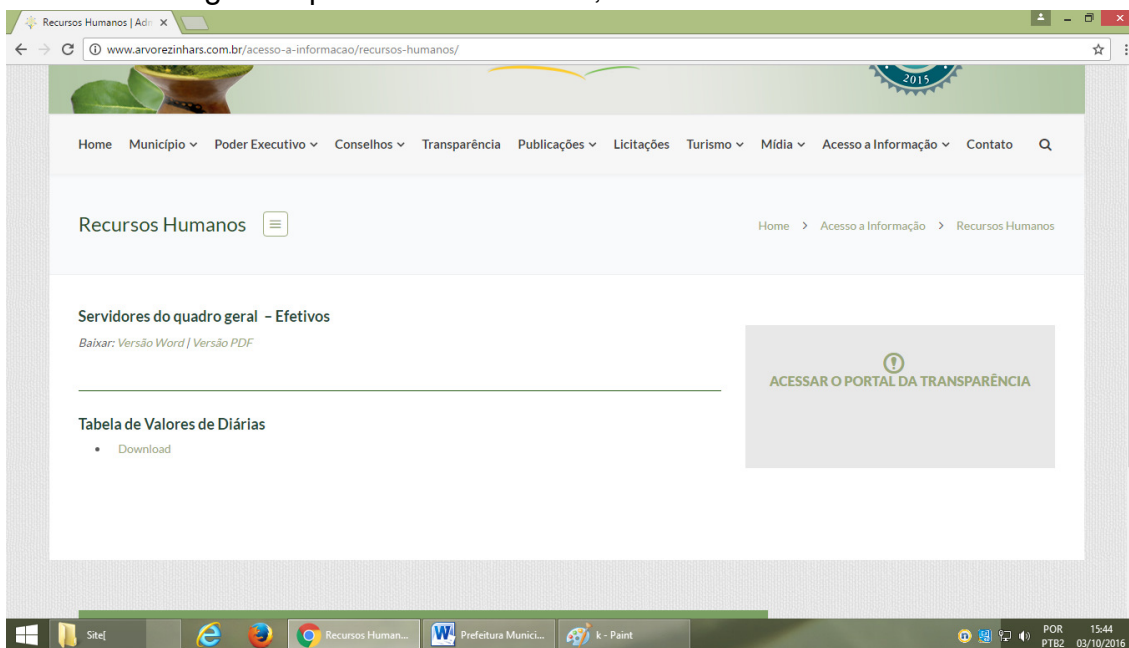
- **Recursos Humanos**

A tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções, pode ser encontrada no site da Prefeitura de Arvorezinha, no link *Acesso a Informação*, sub link *Recursos Humanos*.



• **Diárias**

Para ter acesso a informações referente a Diárias, o cidadão deve acessar o site da Prefeitura Municipal, no link Acesso a Informação, Recursos Humanos, no arquivo Tabela de Valores de Diárias e após, acessar o Portal da Transparência, após o link Gestão de Pessoas – Diárias/Passagens e preencher os dados;



Unidade Gestora : ADMINISTRACAO DIRETA
 Funcao ...: 12 Educacao
 Subfuncao : 365 Educacao Infantil

| Elemento | Descricao | Creditos Adicionais | Anulacao/Cancel. | Empenhados | Liquidados | Cancel. Empenho | Pagos |
|--------------------|--|---------------------|------------------|------------|------------|-----------------|------------|
| 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 24.242,00 | 0,00 | 36.285,89 | 36.285,89 | 0,00 | 29.203,82 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 0,00 | 9.000,00 | 219.526,36 | 219.526,36 | 0,00 | 219.526,36 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 0,00 | 0,00 | 2.190,24 | 2.190,24 | 0,00 | 2.190,24 |
| 4.4.20.93.00.01.01 | RESTIT. DE CONV. E TRANSF.RECEB.UNIAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.91.00.00 | OBRAS EM ANDAMENTO | 29.000,00 | 0,00 | 27.584,88 | 27.584,88 | 0,00 | 14.676,97 |
| Total | | 53.242,00 | 9.000,00 | 285.587,37 | 285.587,37 | 0,00 | 265.597,39 |
| Total Funcao | | 53.242,00 | 9.000,00 | 285.587,37 | 285.587,37 | 0,00 | 265.597,39 |
| Total Geral | | 53.242,00 | 9.000,00 | 285.587,37 | 285.587,37 | 0,00 | 265.597,39 |

Unidade Gestora : ADMINISTRACAO DIRETA
 Funcao ...: 12 Educacao
 Subfuncao : 365 Educacao Infantil

| Elemento | Descricao | Creditos Adicionais | Anulacao/Cancel. | Empenhados | Liquidados | Cancel. Empenho | Pagos |
|--------------------|--|---------------------|------------------|------------|------------|-----------------|------------|
| 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 0,00 | 16.500,00 | 86.902,88* | 81.466,58 | 5.436,30 | 74.605,76 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 0,00 | 38.000,00 | 212.084,85 | 212.084,85 | 0,00 | 212.084,85 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | 0,00 | 3.587,50 | 3.587,50 | 0,00 | 3.587,50 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | 0,00 | 13.134,36 | 13.134,36 | 0,00 | 13.134,36 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 0,00 | 13.000,00 | 14.167,75 | 12.913,00 | 1.254,75 | 12.913,00 |
| 4.4.20.93.00.01.01 | RESTIT. DE CONV. E TRANSF.RECEB.UNIAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 35.000,00 | 0,00 | 31.800,06 | 31.800,06 | 0,00 | 31.800,06 |
| 4.4.90.52.42.00.00 | MOBILIARIO EM GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | 47.000,00 | 67.500,00 | 361.677,40 | 354.986,35 | 6.691,05 | 348.125,53 |
| Total Funcao | | 47.000,00 | 67.500,00 | 361.677,40 | 354.986,35 | 6.691,05 | 348.125,53 |
| Total Geral | | 47.000,00 | 67.500,00 | 361.677,40 | 354.986,35 | 6.691,05 | 348.125,53 |

Processo
00769-0200/15-0

Página da
peça
2

Peça
435674

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0211012

Unidade Gestora : ADMINISTRACAO DIRETA
 Funcao ...: 12 Educacao
 Subfuncao : 365 Educacao Infantil

| Elemento | Descricao | Creditos Adicionais | Anulacao/Cancel. | Empenhados | Liquidados | Cancel. Empenho | Pagos |
|--------------------|--|---------------------|------------------|------------|------------|-----------------|------------|
| 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 0,00 | 20.095,00 | 83.904,04 | 83.904,04 | 0,00 | 76.950,74 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 29.428,00 | 0,00 | 260.427,35 | 259.427,35 | 1.000,00 | 259.427,35 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 0,00 | 3.082,00 | 3.082,00 | 0,00 | 3.082,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 127.959,31 | 16.150,00 | 102.832,11 | 77.295,19 | 25.536,92 | 77.295,19 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 26.603,13 | 643,13 | 39.768,33 | 34.694,39 | 2.713,94 | 34.694,39 |
| 4.4.20.93.00.01.01 | RESTIT. DE CONV. E TRANSF.RECEB.UNIAO | 0,00 | 0,00 | 442,44 | 442,44 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | 73.440,00 | 6.638,13 | 6.638,13 | 0,00 | 6.638,13 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 139.657,17 | 2.667,40 | 128.778,00 | 127.868,00 | 910,00 | 127.868,00 |
| Total | | 323.647,61 | 112.995,53 | 625.872,40 | 593.351,54 | 30.160,86 | 585.955,80 |
| Total Funcao | | 323.647,61 | 112.995,53 | 625.872,40 | 593.351,54 | 30.160,86 | 585.955,80 |
| Total Geral | | 323.647,61 | 112.995,53 | 625.872,40 | 593.351,54 | 30.160,86 | 585.955,80 |

Processo
00769-0200/15-0

Página da
peça
3

Peça
435674

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0211012



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

TERMO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL
IC N° 01136.00141/2011

ARVOREZINHA

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, estabelece o dever dos entes federativos com o atendimento absolutamente prioritário dos direitos das crianças e adolescentes, entre eles o direito à educação, mesma regulação contida no artigo 4º da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 208, determina que "*O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (redação da Emenda constitucional 59/2009) e "IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade";*

CONSIDERANDO que o artigo 208, §2º, da Constituição Federal prevê que "*O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente";*

1

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, §2º, estabelece que *"Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil"*, bem como que a Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 4º, inciso X, e em seu artigo 11, inciso V, dispõe que incumbe aos Municípios *"oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino"*.

CONSIDERANDO o teor do artigo 4º, inciso I, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a obrigatoriedade do ingresso na pré-escola aos quatro anos de idade:

"Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;
- (...)"

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

trabalho, assegurando-se-lhes: acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, conforme artigo 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade e que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, bem como que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente, consoante disposto no artigo 54, inciso IV, §1º e §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 4º, inciso X, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de "vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade";

CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem e oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e

3

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

desenvolvimento do ensino, de acordo com os artigos 4º e 11, inciso V, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, §2º, estabelece que "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil" e que a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 5º, dispõe que:

Artigo 5º. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§1º. Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade no país, que devem ser observados também pelas escolas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, fixa normas de acessibilidade a serem

4

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

observadas pelas escolas, nos seguintes termos:

"Artigo 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1º. Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica ou neste Decreto;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm, respectivamente, prazo de trinta e quarenta e oito



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 determina que a educação será assegurada, tendo como um dos princípios norteadores a *“garantia de padrão de qualidade”* (artigo 3º, inciso IX), e através da garantia de *“padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”* (artigo 4º, inciso IX), estabelecendo em seus artigos 58 e 59 o dever de inclusão de alunos portadores de deficiência.

Artigo 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil (grifado);

6

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, promulgada no Brasil, pelo Decreto nº 6.949, de 25/08/2009, determina, em seu artigo 24, a inclusão das pessoas portadoras de deficiência na escola regular e fixa as normas a serem observadas para a oferta da Educação;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.571/2008, determina:

"Artigo 1º §2º. O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas".

"Artigo 2º São objetivos do atendimento educacional especializado:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos referidos no artigo 1º;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino";

CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, do Conselho Nacional de Educação estabelece que :



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

"Artigo 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:

- I - sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- II - matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- III - cronograma de atendimento aos alunos;
- IV - plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
- V - professores para o exercício da docência do AEE;
- VI - outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
- VII - redes de apoio no âmbito da atuação profissional: da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001, estabelece que até 2011, 50% da população de 0 (zero) a 03 (três) anos deveria ser atendida em creche e 80% da população de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos deveria ser atendida na pré-escola (item 1 dos Objetivos e Metas da Educação Infantil);

00299
S

Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001, estabelece que os municípios deverão "adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para crianças de 0 a 6 anos" (item 18 dos Objetivos e Metas da Educação Infantil);

CONSIDERANDO que, consoante documento elaborado pelo Tribunal de Contas Estado, o Município de Arvorezinha atendia, no ano de 2012, a 11,90% das crianças de 0-3 anos em creche e, na pré-escola, atendia a 61,97% das crianças de 4-5 anos (site do TCERS);

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**, pela Promotora de Justiça signatária, e o **MUNICÍPIO ARVOREZINHA**, por seu Prefeito Municipal, estabelecem entre si o presente **TERMO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL**, ficando ajustado que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**, assume a obrigação de adotar providências necessárias, inclusive com a respectiva previsão de dotação orçamentária, para disponibilizar vagas suficientes para atender até o dia 31 de dezembro de 2014 a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população de 0 a 03 anos em creche e 100% (cem por cento) da população de 04 e 05 anos em pré-escola, dentre as que solicitarem vaga nos estabelecimentos municipais de ensino, conforme prevê o Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001, o artigo 208, I, da Constituição Federal, e a Emenda Constitucional 59, de 11 de novembro de 2009.

9

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

Parágrafo primeiro - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no *caput* e parágrafo primeiro desta cláusula, o **COMPROMISSÁRIO** ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigidos pelo IGPM ou sucedâneo (índice geral de preços de mercado), que reverterá em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arvorezinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de assegurar vaga em creche e pré-escola no estabelecimento mais próximo da residência da criança.

Parágrafo primeiro - Em caso de inexistência de vaga próxima da residência na rede pública¹, o **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de efetuar o transporte escolar dos alunos da pré-escola até o estabelecimento mais próximo que disponha de vaga ou efetuar a compra de vaga na rede privada, também assegurando o transporte escolar se distante mais de dois quilômetros da residência da criança. Caso a distância seja inferior a dois quilômetros, o aluno deverá se deslocar, devidamente acompanhado por seus responsáveis, até o local de embarque/desembarque estabelecido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo segundo - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no *caput* e no parágrafo primeiro da cláusula segunda, o **COMPROMISSÁRIO** ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigidos pelo IGPM ou sucedâneo (índice geral de preços de

¹ Distância superior a dois quilômetros.

00300
e

Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

mercado), que reverterá em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arvorezinha.

CLÁUSULA TERCEIRA - O

COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de dar implementação ao ditame constitucional que assegura a garantia da educação básica obrigatória e gratuita a partir dos 4 (quatro) anos de idade, a partir de 2016, conforme Emenda Constitucional 59, de 11 de novembro de 2009.

Parágrafo primeiro - Para tanto, o **COMPROMISSÁRIO** apresentará nesta Promotoria de Justiça, até o dia 30 de outubro de 2014, um plano de atendimento desse segmento da população, que contemple, entre outras ações:

I - recensear a população em idade escolar de 04-05 anos, idade obrigatória da educação básica;

II - fazer-lhes a chamada pública para matrícula;

III - comunicação formal ao Conselho Tutelar das crianças e adolescentes que não efetuarem a matrícula, inclusive das pessoas com deficiência;

IV - ações para zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

11

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

Parágrafo segundo - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no *caput* e parágrafo primeiro desta cláusula, o **COMPROMISSÁRIO** ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigidos pelo IGPM ou sucedâneo (índice geral de preços de mercado), que reverterá em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arvorezinha.

CLÁUSULA QUARTA - O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de, até o dia 30 de outubro de 2014, apresentar nesta Promotoria de Justiça proposta de aumento gradativo do atendimento em tempo integral nas creches e pré-escolas da rede pública municipal, devendo, no entanto, promover o imediato atendimento em tempo integral de todas as crianças em situação de vulnerabilidade, definidas no artigo 98 da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo primeiro - O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de, até o dia 30 de outubro de 2014, apresentar nesta Promotoria de Justiça levantamento do número de crianças atendidas em tempo integral e das que ainda não são atendidas nessa modalidade nas creches e pré-escolas da rede pública municipal.

Parágrafo Segundo - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no *caput* e parágrafo primeiro desta cláusula, o **COMPROMISSÁRIO** ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), corrigidos pelo IGPM ou sucedâneo (índice geral de preços de mercado), que

12

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br

00301
8

Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

reverterá em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arvorezinha.

CLÁUSULA QUINTA - O COMPROMISSÁRIO

assume a obrigação de, até o dia 30 de outubro de 2014, adotar providências, inclusive previsão de dotação orçamentária, para garantir o atendimento educacional especializado (AEE), inclusive para até 2016 adotar providências no sentido de criar sala de recursos multifuncional para inclusão dos alunos com deficiência nas escolas de educação infantil municipais, bem como promover as adequações necessárias para a acessibilidade nos estabelecimentos educacionais, observada a normatização vigente.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o **COMPROMISSÁRIO** ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), corrigidos pelo IGPM ou sucedâneo (índice geral de preços de mercado), que reverterá em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arvorezinha.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo de Integração Operacional produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser revisto e alterado, a qualquer tempo, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Integração Operacional não exime o **COMPROMISSÁRIO** de eventual responsabilidade criminal e administrativa pela infringência

13

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO**

das normas acima relacionadas.

Assim, estando o **COMPROMISSÁRIO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO** devidamente acordados, assinam o presente Termo de Integração Operacional, em duas vias, de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos jurídicos. Registre-se que uma cópia deste ajuste será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arvorezinha para conhecimento e fiscalização.

Passo Fundo, 06 de junho de 2014.


ANA CRISTINA FERRAREZE CIRNE,
Promotora de Justiça,
Promotoria de Justiça Regional de Educação.


LUIZ PAULO FONTANA,
Prefeito Municipal de Arvorezinha.


DILCE GEHLEN ZANCHIN,
Secretária Municipal de Educação de Arvorezinha.

14

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

**ADITIVO AO TERMO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL
IC N° 01136.00141/2011**



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, pela Promotora de Justiça signatária, e o MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, por seu Prefeito Municipal, resolvem ADITAR o Termo de Integração Operacional firmado em 06 de junho de 2014, com a finalidade de alterar o disposto na cláusula primeira do ajuste, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, ora denominado COMPROMISSÁRIO, assume a obrigação de adotar providências necessárias,

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



2

Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO

inclusive com a respectiva previsão de dotação orçamentária, para disponibilizar vagas suficientes para atender até o dia ~~31 de dezembro de 2014~~ a, no mínimo, ~~50% (cinquenta por cento)~~ da população de 0 a 03 anos em creche e ~~100% (cem por cento)~~ da população de 04 e 05 anos em pré-escola) ~~dentre as que solicitarem vaga nos estabelecimentos municipais de ensino, a partir de 2016~~, conforme prevê o Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014, o artigo 208, I, da Constituição Federal, e a Emenda Constitucional 59, de 11 de novembro de 2009.

Parágrafo primeiro - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas nesta cláusula, o **COMPROMISSÁRIO** ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigidos pelo IGPM ou sucedâneo (índice geral de preços de mercado), que reverterá em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arvorezinha.

Assim, estando o **COMPROMISSÁRIO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO** devidamente acordados, ressaltando que as demais cláusulas permanecem inalteradas, assinam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos jurídicos. Registre-se que uma cópia deste ajuste será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO**

do Sul, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arvorezinha para conhecimento e fiscalização.

Passo Fundo, 18 de dezembro de 2014.

**ANA CRISTINA FERRAREZE CIRNE,
Promotora de Justiça,
Promotoria de Justiça Regional da Educação.**


**LUIZ PAULO FONTANA,
Prefeito Municipal de Arvorezinha.**


**DILCE GEHLEN ZANCHIN,
Secretária Municipal de Educação de Arvorezinha.**

RUA BENTO GONÇALVES, 720 - CEP 99010010 - PASSO FUNDO, RS
Fone: (54)33135330 e-mail: mppassofundo@mp.rs.gov.br

Enviado
em 12/08/16



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete de Assessoramento Técnico
Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos

IV

Página

272

Processo
00769-0200/15-0

Página da
peça

1

Peça
435676

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0211010

BALANÇO DA GESTÃO MUNICIPAL (2013 a 2016) – Grupo 3 – Passo Fundo

Nome do Município: **ARVOREZINHA**

Nome do responsável pelo preenchimento: **Dilce Gehlen Zanchin / Lisandra Sabadin de Saibo**

| META 1: Universalização da Educação Infantil | | |
|---|--|--|
| Indicadores | Proposições/Desafios para próxima gestão | Observação |
| 100% de alunos 4-5 anos em Pré-escola (x) Sim () Não () Em parte | Continuar a disponibilizar 100% de vagas conforme demanda. | |
| 50% alunos 0-3 anos em creche () Sim () Não (x) Em parte | Atender até 2025, o índice de 50%, conforme PME. | 100% das crianças que solicitaram vaga de 0 a 3 anos estão sendo atendidas em tempo integral, a não ser que por opção dos pais ficam em tempo parcial. |



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete de Assessoramento Técnico
Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos

| | | |
|---|--|---|
| <p>Disponibilidade de turmas em tempo integral</p> <p>Para creche:</p> <p>() Sim</p> <p>() Não</p> <p>(x) Em parte</p> <p>Para Pré-escola:</p> <p>() Sim</p> <p>(x) Não</p> <p>() Em parte</p> | | <p>As turmas que temos são atendidas em tempo integral (as que solicitam), mas é necessária a criação de novos espaços físicos para podermos atender a toda demanda conforme número de nascimentos.</p> <p>Atualmente não dispomos de espaço físico, recursos humanos e financeiros para atendimento em tempo integral para crianças de Pré escola.</p> |
| <p>Suficiência de Recursos Humanos para atender em Educação Infantil:</p> <p>() Sim</p> <p>() Não</p> <p>(x) Em parte</p> | <p>Realização de concurso específico para Educação Infantil.</p> | <p>O município de Arvorezinha está impedido de fazer concurso público tendo em vista que o último concurso do magistério Público Municipal encontra-se sob judice. A Legislação permite contratação emergencial.</p> |
| <p>Nº de EMEIS construídas na gestão: 0</p> <p>Escolas de Educação Infantil em construção</p> <p>() Sim</p> <p>(x) Não</p> | <p>Ampliar o espaço físico da EMEI P. Diva Maria Sabedotti Fornari, o qual já foi solicitado no ano de 2013 através do Plano de Ações Articuladas (PAR) e será solicitado novamente no PAR 2016/2019 bem como a construção de nova Pró Infância. Se atendida a solicitação teremos condições de Atender a demanda.</p> | <p>Recebemos uma escola da Pró- infância da Administração anterior impossibilitada de funcionar. Foi necessário realizar adaptações, compra de equipamento e mobiliário, fazer melhorias na infra-estrutura para que a escola pudesse atender as crianças. Em 2015 iniciamos as atividades.</p> |



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete de Assessoramento Técnico
Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos

| | | |
|---|---|---|
| Nº de escolas ampliadas ou reformadas na gestão: 01 Escolas de Educação Infantil em ampliação () Sim (x) Não | | Reforma feita para adaptação às condições climáticas e de segurança, calçadas, instalações de equipamentos e adequação dos espaços da EMEI Beatriz Fornari Ferri Berti. |
| Meta 2: Fortalecimento da Rede de Apoio a Escola | | Observação |
| Indicadores | Proposições/Desafios para próxima gestão | |
| Constituição da(s) RAE: (x) Sim () Não | Fomentar ainda mais as ações desenvolvidas e seus segmentos. | |
| Funcionamento da(s) RAE: (x) Sim () Não () Em parte Descreva as principais dificuldades para o efetivo funcionamento da RAE: | Desenvolver ações em parceria com a CIPAVE (comissões internas de prevenção de acidentes e violência escolar) no âmbito da rede de ensino público estadual do RS. | O trabalho em parceria já está sendo organizado para este semestre. Reuniões mensais são feitas para organizar ações a serem desenvolvidas nas escolas. |
| Funcionamento da FICAI on-line: () Sim (x) Não () Em parte Descreva as principais dificuldades para o efetivo funcionamento da FICAI on-line: | Implantar sistema on-line da ficha FICAI | O Conselho Tutelar está aguardando a senha de acesso na ACONTUR. |



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete de Assessoramento Técnico
Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos

| Meta 3: Universalização do ingresso de alunos entre 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais e altas habilidade na EB (inclusão) | | |
|---|---|--|
| Indicadores | Proposições/Desafios para próxima gestão | Observação |
| Escolas Municipais atendem alunos de inclusão em turmas regulares: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em parte | Disponibilizar acessibilidade às escolas que não possuem para facilitar o acesso de portadores de deficiências e ampliar o número de salas de recursos multifuncionais para atendimento desses alunos. | |
| Escolas Municipais possuem salas de recursos multifuncionais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Em parte | Manter e implantar novas salas de Recursos Multifuncional. | Só temos uma sala de Recursos que atende os alunos da rede. |
| Escolas Municipais possuem monitor para atende alunos de inclusão (para auxiliar na locomoção, higiene e alimentação): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Em parte | Realizar concurso público para monitor. | Esse monitoramento está sendo realizado por estagiários universitários da área da educação. |



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete de Assessoramento Técnico
Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos

| Meta 4- Fomentar a qualidade da educação básica | | |
|--|--|---|
| Indicadores | Proposições/Desafios para próxima gestão | Observação |
| Disponibilização da gestão municipal de formação continuada anual: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em parte | Dar continuidade ao Programa do Governo Federal - PNAIC. Oportunizar mais horas de formação, conforme necessidade, em parceria com universidade. | O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal prevê a oferta de no mínimo 40 horas de formação continuada anualmente. O município aderiu ao PNAIC- Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa. |
| Segmentos participantes: <input checked="" type="checkbox"/> gestor <input checked="" type="checkbox"/> professor <input checked="" type="checkbox"/> funcionários das escolas | | |
| Professores de EI e EF com disponibilidade de carga horária de planejamento (1/3): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Em parte Se em parte, descreva como é efetuada: | Criar espaços adequados, nas escolas, para professores realizarem estudos e planejamento. | Os professores efetivos do EF dispõem de 1/3 da carga horária para planejamento. Outro professor atende os alunos e o regente da turma tem esse período para seu planejamento. |



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete de Assessoramento Técnico
Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos

| Meta 5 - Estruturação do Conselho Municipal de Educação | | |
|---|---|---|
| Indicadores | Proposições/Desafios para próxima gestão | Observação |
| <p>CME estruturado (sede própria, RH disponível, equipamentos disponíveis e transporte):</p> <p>() Sim () Não (x) Em parte</p> <p>Se em parte, descreva o que é necessário:</p> | <p>Disponibilizar espaço físico específico para funcionamento do CME.</p> | <p>CME está estruturado, mas não possui sede própria sendo disponibilizado pela SMED recursos humanos, transporte e equipamentos quando necessário.</p> |
| <p>Conselheiros capacitados para exercer o mandato:</p> <p>() Sim (x) Não () Em parte</p> | <p>Oferecer capacitação aos membros do CME.</p> | <p>Sempre que há reuniões regionais com conselheiros é oportunizada a participação dos membros.</p> |



DECLARAÇÃO

Eu, **DILCE GEHLEN ZANCHIN**, brasileira, casada, servidora pública municipal, devidamente inscrita no CPF sob o nº 198.837.730-72, portadora do RG sob o nº 7028094519, residente e domiciliada na Rua Carlos Scheffer, nº 439, Bairro Centro, em Arvorezinha/RS – CEP 95995-000 **declara** para os devidos:

- A declarante é a atual Secretária da Educação e Desportos do município de Arvorezinha/RS, sendo que as declarações que seguem têm como objetivo prestar esclarecimentos e informações em relação ao Processo nº 796-0200/15-0;

- Segundo informações obtidas junto à Secretária da Saúde do município de Arvorezinha/RS, através de levantamento realizado pelas equipes de saúde da estratégia da família, existem, atualmente, 271 (duzentas e setenta e uma) crianças residentes no município com idade entre 0 (zero) até 03 (três) anos, bem como outras 186 (cento e oitenta e seis) crianças com idade entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos;

- O município de Arvorezinha/RS atualmente disponibiliza vaga e atende ao número total de 106 (cento e seis) crianças na rede municipal de ensino com idade entre 0 (zero) até 03 (três) anos, ou seja, presta atendimento no percentual correspondente a 36,9% (trinta e seis vírgula nove por cento) da sua população com idade dentro da faixa etária antes referida. O atendimento neste caso é prestado em turno integral;

- Atualmente existem 221 (duzentas e vinte e uma) crianças matriculadas na rede municipal e estadual de ensino no município de Arvorezinha/RS, dentre as quais 181 (cento e oitenta e um) na rede municipal e outras 40 (quarenta) na rede estadual, de modo que atende a 100% (cem por cento) da população com idade entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos.



Município de Arvorezinha

Adm. 2013/2016

- O atendimento realizado pelas escoladas da rede estadual de ensino a população com idade entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos foi autorizado a partir do convenio FPE nº 667/2015 firmado entre o município de Arvorezinha/RS e o Estado do Rio Grande do Sul;

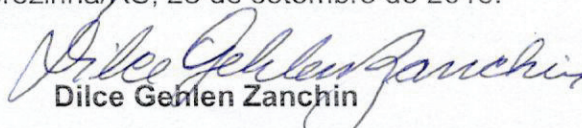
- Com o objetivo de dar publicidade à abertura de matriculadas destinadas a atender toda a população com idade para frequentar as creches e pré-escola, o município de Arvorezinha/RS divulgou editais na imprensa escrita e falada, quais sejam, edital 01/2015 e 02/2015, sendo o primeiro destinado ao ano eletivo de 2015, enquanto o segundo ao ano eletivo de 2016;

- Declaro, outrossim, que a Administração Municipal de Arvorezinha/RS disponibiliza gradativamente atenção especial para atender as metas previstas no plano nacional da educação, principalmente no que diz respeito aos investimentos destinados à infraestrutura de espaços físicos para atender a demanda necessária, citando, por exemplo, a inauguração da Escola Municipal de Educação Infantil Beatriz Fornari Ferri Berti ocorrido em 23 de fevereiro de 2015. Referido educandário disponibiliza, aproximadamente, o total de 120 (cento e vinte) vagas para atender crianças com idade entre 0 (zero) e 05 (cinco) anos.

Prestados os esclarecimentos e informações acima consignadas, possível afirmar que a Administração Municipal de Arvorezinha/RS, através da Secretária da Educação e Desportos, está desenvolvendo ações gradativas para se adequar as normas e, conseqüentemente, alcançar as metas e estratégias estabelecidas no plano nacional da educação.

Por ser exata expressão da verdade é que firmo a presente declaração.

Arvorezinha/RS, 28 de setembro de 2016.


Dilce Gehlen Zanchin

Secretária Municipal da Educação e Desporto

51.3772.0300 - Rua Carlos Scheffer, 1020
CEP 95995-000 - CENTRO - Arvorezinha/Rio Grande do Sul
E-mail: gabinete@arvorezinhas.com.br - Site: www.arvorezinhas.com.br



EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO DE 2016

E.M.E.I. BEATRIZ F.F. BERTI

3 anos : 25 crianças

Pré-escola : 138 crianças

TOTAL: 163

E.M.E. I. PROFª DIVA M. SABEDOTTI FORNARI

Berçário: 12

Maternal 1 : 13

Maternal 2 A :18

Maternal 2 B :21

Maternal 2 e 3 : 17

TOTAL: 81

TOTAL: 0 a 3 anos 106

4 e 5 anos 181

TOTAL : 287

PRÉ-ESCOLA DA REDE ESTADUAL

NÍVEL A : 19

NÍVEL B :21

TOTAL: 40 CRIANÇAS



Levantamento de Crianças menores de 5 anos residentes no município

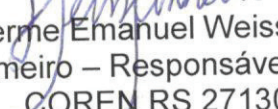
Levantamento realizado pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família do município de Arvorezinha para verificar o número de crianças que vivem no município com idade entre zero e 5 (cinco) anos.

| Número de crianças por área | | | | |
|-----------------------------|------------|-----------|------------|------------|
| Ano | 1 | 2 | 3 | Total |
| 2011 | 32 | 31 | 35 | 98 |
| 2012 | 31 | 19 | 38 | 88 |
| 2013 | 35 | 14 | 29 | 78 |
| 2014 | 48 | 16 | 31 | 95 |
| 2015 | 52 | 15 | 31 | 98 |
| TOTAL | 198 | 95 | 164 | 457 |

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Arvorezinha – RS, 21 de setembro de 2016.


Guilherme Emanuel Weiss Pinheiro
Enfermeiro – Responsável Técnico
COREN RS 271300
Matrícula 1440

EDITAL Nº 01/2015

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Arvorezinha comunica que estão abertas as **matrículas** para a **Educação Infantil/Pré- escolar**, crianças que irão completar 4 e 5 anos até o dia 31/03/2015. Os interessados deverão comparecer na Secretaria da EMEI Professora Diva Maria Sabedotti Fornari, a partir do dia 20 até 30 de janeiro de 2015, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Documentos exigidos: Certidão de Nascimento, comprovante de vacina e comprovante de residência dos pais ou responsáveis.

Estão abertas as **inscrições**, neste mesmo período, para as crianças que irão completar 1, 2 e 3 anos até o dia 31 de março de 2015. Após a avaliação realizada pela comissão responsável, será feito o chamamento para a matrícula conforme o número de vagas.

ENSINO FUNDAMENTAL

De 23 a 30 de janeiro de 2015 período de **matrículas, rematrículas e transferências** para o ano letivo de 2015 aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da rede municipal. Os interessados deverão comparecer na Secretaria da E.M.E.F. Orestes de Britto Scheffer, a partir do dia 23 até 30 de janeiro de 2015, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Os alunos das escolas municipais da zona rural deverão procurar informações junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

As matrículas e rematrículas deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis, nos horários e locais acima citados.

Arvorezinha, 19 de janeiro de 2015.



Dilce Geulen Zanchin

Secretária Municipal de Educação e Desporto



EDITAL N° 02/2015

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Arvorezinha comunica que estão abertas as **MATRÍCULAS** para a **EDUCAÇÃO INFANTIL/Pré-Escola**, para crianças que irão completar 4 e 5 anos até o dia 31/03/2016. Os interessados deverão **matricular-se** junto a Secretaria da EMEI Professora Diva Maria Sabedotti Fornari e a EMEI Beatriz Fornari Ferri Berti a partir do dia 04 de novembro até 04 de dezembro de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Documentos exigidos: Certidão de Nascimento, comprovante de vacina, comprovante de residência e documento dos pais ou responsáveis.

Estão abertas as **INSCRIÇÕES**, neste mesmo período, para as crianças de 0 a 3 anos. Após à avaliação realizada pela comissão, será feito o chamamento para a matrícula conforme o número de vagas.

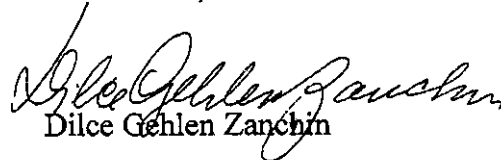
ENSINO FUNDAMENTAL

De 04/11/2015 a 04/12/2015 período de matrículas para o ano letivo de 2016 aos alunos do 1° ano do Ensino Fundamental que completarão 6 anos até o dia 31/03/2016. Será exigido no ato da matrícula uma cópia da Certidão de Nascimento e documento dos pais ou responsáveis.

Neste mesmo período estão abertas as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2016 aos alunos do 2° ao 9° ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.

As matrículas e rematrículas deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis junto às Escolas Municipais, nos horários normais de funcionamento.

Arvorezinha, 30 de outubro de 2015.


Dilce Gehlen Zanichin

Secretária Municipal de Educação e Desporto



Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

ARVOREZINHA - RS

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 04 |
| 1- DECRETO N. 2.208/14 QUE INSTITUIÇÃO A COMISSÃO DO PME..... | 05 |
| 2- PORTARIA N. 6.872/14 QUE NOMEIA A COMISSÃO DO PME..... | 06 |
| 3- LEI MUNICIPAL N. 2.635/14 QUE APROVA O PME..... | 07 |
| 4- HITÓRICO..... | 10 |
| 5- DADOS POPULACIONAIS/ECONÔMICO/RENDA..... | 11 |
| 6- DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 13 |
| 7- METAS, DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS..... | 16 |
| META 1..... | 16 |
| META 2..... | 20 |
| META 3..... | 31 |
| META 4..... | 36 |
| META 5..... | 41 |
| META 6..... | 43 |
| META 7..... | 46 |
| META 8..... | 52 |
| META 9..... | 55 |
| META 10..... | 57 |
| META 11..... | 58 |
| META 12..... | 60 |
| META 13..... | 63 |
| META 14..... | 64 |
| META 15..... | 66 |

| | |
|------------------------|----|
| META 16..... | 68 |
| META 17 | 70 |
| META 18..... | 71 |
| META 19..... | 73 |
| META 20..... | 74 |
| 8 - BIBLIOGRAFIA | 76 |

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Arvorezinha/RS, que terá vigência de 10 anos (2015 a 2025), documento este, aqui apresentado, construído através de um planejamento de longo prazo, abrange um conjunto de ações para aprimorar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de educação de qualidade social delineada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A elaboração do presente documento em consonância com o PNE (Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014), é resultado da construção coletiva tendo sido planejada em diversos espaços de debates, através da participação de todos os segmentos sociais e políticos.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município, mediante pesquisa de campo, coleta de documentos de várias fontes, discussões e debates, realizados nas escolas, em conferência, plenária livre, em reunião com a categoria do magistério promovida pela Comissão Organizadora do PME.

O Trabalho foi subsidiado pelos estudos realizados pelos grupos temáticos em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), com vistas a atender à realidade e às necessidades específicas do município, articulado também com o Plano Estadual de Educação (PEE).

As metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Arvorezinha, sendo elaboradas com base na legislação da educação e na realidade do município, por meio de um diagnóstico da situação socioeconômica, democrática e principalmente educacional, assim como identificou a viabilidade e disponibilidade do município.

DECRETO Nº 2.208 DE 15 DE OUTUBRO 2014

“Institui a Comissão Geral e Temáticas para elaboração do Plano Municipal de Educação de Arvorezinha/RS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.476 de 18 de dezembro de 2013, art. 3.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado a Comissão Geral e de Eixos Temáticos: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Inclusiva e Diversidade; Formação dos Professores, Valorização do Magistério e Ensino Superior, responsáveis pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º. A Comissão Geral será composta por no mínimo 10 (dez) membros, tendo representação da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comunidade em Geral.

Art. 3º. A Comissão terá as seguintes atribuições.

- I – Organizar estudos das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;
- II – Propor metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação;
- III – Coordenar as reuniões de trabalho dos Eixos Temáticos;
- IV - Sistematização dos trabalhos realizados pelas Comissões;
- V – Organizar as Plenárias para análise e aprovação do Plano Municipal de Educação pela Comunidade;
- VI – Revisar o texto final do Plano Municipal de Educação para encaminhamento e aprovação na forma da Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, 15 dias do mês de Outubro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

FLÁVIO SCORSATTO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º6872, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Nomeia Comissão Geral e Temática para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Arvorezinha e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 2.476, de 18 de dezembro de 2013, e Decreto Municipal 2.208, de 15 de outubro de 2014, **NOMEIA**, nesta data, os cidadãos abaixo nominados, para constituírem Comissão Geral e Temáticas para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Arvorezinha.

- Adriana Bombonato Rech – Presidente do Conselho Municipal de Educação
- Anali Zanchin Paludo – Diretora do Instituto Estadual de Educação
- Clediane Portela Rigo – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Francismara Sanson Roman – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Cassia França – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Janete Nervis – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Adroaldo Paludo – Instituição Cultural do Município
- Darlete Cassoli – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Dolores Lucia Prin Zeni – Diretora da E.M.E.I. P. Diva Maria Sabedotti Fornari
- Luciana Macedo Mistura – Representante das Escolas Estaduais do Campo
- Leila Oliveira Salvini – Representante da SMED
- Lisandra Sabadin de Saibo – Representante da SMED
- Alessandra Menegon – Representante da SMED
- Dilce Gehlen Zanchin – Representante da SMED
- Cinara Sartori Vicari – Representante do Ensino Fundamental
- Vanir Z. Borsatto – Representante do Ensino Fundamental
- Clarica S. Desengrini Bona – Representante da E. Infantil
- Tatiane Portela Formagini – Representante do Ensino Fundamental
- Alessandra Eichler Viega – Representante do AEE
- Denizete Gehlen – Representante do AEE
- Noé Angelo de Melo – Representante de Legislativo
- Rebeca Andreolla – Representante da E. Infantil
- Fabiane Picolli – Representante do AEE
- Fabiane Matiello – Representante do Ensino Fundamental
- Viviane Cristina Marchetti – Membro do Conselho Municipal de Educação(CPM)
- Cicero Carloto – Membro do Conselho Municipal de Educação(CPM)

As atribuições e competências da Comissão estão definidas na supra aludida Lei Municipal. Sendo a função dos membros, considerada de alta relevância na comunidade e sendo o exercício de caráter gratuito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 04 dias do mês de novembro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2635 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art.8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I-erradicação do analfabetismo;
- II -universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX --valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- II - Câmara dos Vereadores;
- III- Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV- Comissão Geral responsável pela elaboração Plano Municipal de Educação instituída pelo Decreto Municipal n. 2.208/2014

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-á estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação

Art. 8º As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação da Lei do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

§ Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 03 dias do mês de junho de 2015

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMILIA FAVERO GASPARIN

Secretária Municipal de Administração

Histórico do Município

Em busca de desenvolvimento, os desbravadores descobriram esta localidade por volta de 1900. Logo após, chegaram os imigrantes, em sua maioria, Italianos, Austríacos, Portugueses, Negros, Alemães, entre outros, que além de sua imensa vontade de progredir, traziam uma grande fé, um sentimento cristão de que além da força do homem é necessária a ajuda divina. E junto chegou o cristianismo, que sempre foi o marco da união entre todos, pois ao redor de pequenas capelas grandes decisões foram tomadas.

A localidade de Alto da Figueira encontra-se a 750 metros acima do nível do mar com uma superfície de 577 km², seu nome Figueira é denominado do 1º morador que teria sido Lino Figueira.

Após a conscientização de seu grande valor e poder de produção, veio a política, de que a região tinha condições de gerir-se politicamente. Surgiu assim o movimento emancipacionista, e dali em diante, o povo laborioso trabalha para o desenvolvimento do município. Município este, que algumas vezes teve seu nome modificado para Alta Figueira, Figueira Alta e apenas Figueira.

E num decreto do Governo Estadual, determinando que deveriam ser extintos os nomes iguais, surgiu Arvorezinha, com referência à pequena Figueira localizada ao lado da Igreja Matriz.

A luta pela emancipação durou anos. Os primeiros passos foram dados com a criação da Escola Felip Romam Ross em 1940, a construção da atual matriz de São João Batista em 1942, a chegada da energia elétrica em 1947 e com a criação do Hospital São João Batista em 06/06/1953.

Em 30/11/1958 realizou-se o plebiscito, onde a maioria do eleitorado decide pelo novo município, com sede em Arvorezinha. Este movimento ganhou força e no dia 16/02/1959 foi assinado o Decreto-lei nº 3.717/59, pelo então governador Leonel de M. Brizola dando autonomia municipal à Arvorezinha desmembrando-se de Encantado e Soledade.

No dia 25/05/1959, realizou-se a 1ª eleição municipal, onde foram eleitos, o 1º Prefeito Albino Martins Pinto e seu vice Darcy D. Pompermaier.

No mês seguinte em 06/06/1959, o município foi legalmente instalado, onde tomou posse a 1ª Câmara de Vereadores, e em 07/06/1959, houve a posse do 1º Prefeito e vice.

Através do grande desenvolvimento da região Arvorezinha teve seu 1º distrito, Nova Alvorada, emancipado em 12/05/1988 com uma área de 174 km². Em 1992 emancipou-se o distrito de Maurício Cardoso, hoje, atualmente cidade de Itapuca com uma área de 190 km².

Em localização, Arvorezinha perdeu mais da metade de seu território, ficando com uma área de 213 km². Pode ter perdido parte de seu vasto território, mas não perdeu a grandeza de sua gente, que luta lado a lado com o povo destes municípios para elevar cada vez mais o nome de nossa região.

Fonte: <http://www.arvorezinhars.com.br/site/municipio.php?id=1>

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – ARVOREZINHA**Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011**

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

| Município | Produto Interno Bruto | | | | Produto Interno Bruto <i>per capita</i> | | | |
|---|-----------------------|--------------|----------------|--|---|-------------|--------------|------------------|
| | (R\$ 1.000) | Posto | Participação % | Variação nominal % | (R\$ 1,00) | Posto | Relativo (1) | Variação nominal |
| Arvorezinha | 149.734 | 189º | 0,06 | 19,0 | 14.647 | 372º | 0,60 | 19,0% |
| Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%) | | | | Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%) | | | | |
| Agropecuária | Indústria | Serviços | | Agropecuária | Indústria | Serviços | | |
| 35,23 | 10,54 | 54,23 | | 0,24 | 0,02 | 0,05 | | |

Renda

A renda per capita média de Arvorezinha cresceu 78,78% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 377,66, em 1991, para R\$ 561,80, em 2000, e para R\$ 675,18, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,11%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,51%, entre 1991 e 2000, e 1,86%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 25,64%, em 1991, para 11,29%, em 2000, e para 7,09%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,48, em 2000, e para 0,41, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Arvorezinha - RS

| | 1991 | 2000 | 2010 |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Renda per capita (em R\$) | 377,66 | 561,80 | 675,18 |
| % de extremamente pobres | 8,44 | 4,41 | 1,42 |
| % de pobres | 25,64 | 11,29 | 7,09 |
| Índice de Gini | 0,52 | 0,48 | 0,41 |

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

População

Entre 2000 e 2010, a população de Arvorezinha cresceu a uma taxa média anual de -0,04%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 52,40% para 61,35%. Em 2010 viviam, no município, 10.225 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,50%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 42,84% para 52,40%.

População Total, por Gênero, Rural/Urba - Arvorezinha - RS

| População | População (1991) | % do Total (1991) | População (2000) | % do Total (2000) | População (2010) | % do Total (2010) |
|------------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| População total | 9.808 | 100,00 | 10.262 | 100,00 | 10.225 | 100,00 |
| Homens | 4.956 | 50,53 | 5.163 | 50,31 | 5.134 | 50,21 |
| Mulheres | 4.852 | 49,47 | 5.099 | 49,69 | 5.091 | 49,79 |
| Urbana | 4.202 | 42,84 | 5.377 | 52,40 | 6.273 | 61,35 |
| Rural | 5.606 | 57,16 | 4.885 | 47,60 | 3.952 | 38,65 |

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Arvorezinha - RS

| IDHM | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|-------|-------|-------|
| IDHM Educação | 0,224 | 0,414 | 0,575 |
| % de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo | 16,79 | 24,90 | 36,90 |
| % de 5 a 6 anos na escola | 26,37 | 52,78 | 81,17 |
| % de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou c/fund. comp. | 50,23 | 76,74 | 91,82 |
| % de 15 a 17 anos com fundamental completo | 14,14 | 58,86 | 69,65 |
| % de 18 a 20 anos com médio completo | 12,32 | 25,25 | 44,50 |

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Dados da Educação de Arvorezinha**Indicadores da Educação Básica da localidade**

| Ano | Estabelecimentos | Matrículas | Docentes | Turmas |
|------|------------------|------------|----------|--------|
| 2007 | 30 | 2.349 | 97 | 182 |
| 2008 | 29 | 2.330 | 109 | 124 |
| 2009 | 28 | 2.289 | 113 | 124 |
| 2010 | 28 | 2.223 | 110 | 119 |
| 2011 | 28 | 2.085 | 110 | 118 |
| 2012 | 28 | 1.994 | 103 | 121 |
| 2013 | 23 | 2.042 | 108 | 117 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas - 2013

| | | |
|------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Matrículas em creches | 77 estudantes | RS: 143.085 Brasil: 2.730.119 |
| Matrículas em pré-escolas | 164 estudantes | RS: 184.061 Brasil: 4.860.481 |
| Matrículas anos iniciais | 655 estudantes | RS: 787.782 Brasil: 15.764.926 |
| Matrículas anos finais | 576 estudantes | RS: 626.950 Brasil: 13.304.355 |
| Matrículas ensino médio | 343 estudantes | RS: 416.123 Brasil: 8.622.791 |
| Matrículas EJA | 144 estudantes | RS: 146.765 Brasil: 3.772.670 |
| Matrículas educação especial | 35 estudantes | RS: 14.761 Brasil: 194.421 |

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 23 | QEdu.org.br

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **23 escolas**

| Alimentação | |
|------------------------------------|--------------------------|
| Escolas que fornecem alimentação | 100% (23 escolas) |
| Escolas que fornecem água filtrada | 65% (15 escolas) |

| Serviços | |
|--------------------------|--------------------------|
| Água via rede pública | 35% (8 escolas) |
| Energia via rede pública | 100% (23 escolas) |
| Esgoto via rede pública | 17% (4 escolas) |
| Coleta de lixo periódica | 83% (19 escolas) |

| Dependências | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Biblioteca | 13% (3 escolas) |
| Cozinha | 91% (21 escolas) |
| Laboratório de informática | 17% (4 escolas) |
| Laboratório de ciências | 4% (1 escola) |
| Quadra de esportes | 9% (2 escolas) |
| Sala para leitura | 0% (0 nenhuma) |
| Sala para a diretoria | 39% (9 escolas) |
| Sala para os professores | 17% (4 escolas) |
| Sala para atendimento especial | 9% (2 escolas) |
| Sanitário dentro do prédio da escola | 78% (18 escolas) |
| Sanitário fora do prédio da escola | 22% (5 escolas) |

| Equipamentos | |
|---------------------|-------------------------|
| Aparelho de DVD | 57% (13 escolas) |
| Impressora | 48% (11 escolas) |
| Antena parabólica | 22% (5 escolas) |
| Máquina copiadora | 17% (4 escolas) |

| | |
|----------------|------------------|
| Retroprojektor | 13% (3 escolas) |
| Televisão | 57% (13 escolas) |

Tecnologia

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| Internet | 22% (5 escolas) |
| Banda larga | 9% (2 escolas) |
| Computadores uso dos alunos | 77 equipamentos |
| Computadores uso administrativo | 25 equipamentos |

Acessibilidade

| | |
|---|----------------|
| Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência | 4% (1 escola) |
| Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência | 9% (2 escolas) |

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdu.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

| Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. | |
|---|--------------------------------|
| Meta Brasil: 50% | 23,2% Brasil |
| Meta Brasil: 50% | 29,9% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 50% | 6,8% RS –Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010 | |

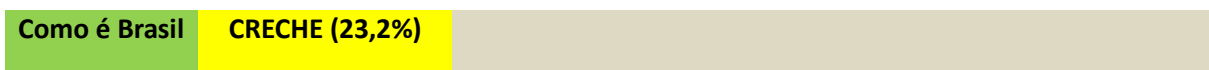
DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| Ordem | Município | População | | | Alunos Matriculados | | | Taxa de Atendimento (alunos/população) | | | Vagas a serem Criadas | |
|-------|-------------|------------|------------|------------|---------------------|-------------|--------------|--|--------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|
| | | 0 a 3 anos | 4 e 5 anos | 0 a 5 anos | Creche | Pré-Escolar | Ed. Infantil | Creche (meta =50%) | Pré-Escolar (meta= 100%) | Ed. Infantil | Creche (50%-PNE) | Pré-Escolar (100% até 2016) |
| 386 | Arvorezinha | 454 | 234 | 688 | 54 | 145 | 199 | 11,90% | 61,97% | 28,93% | 173 | 89 |

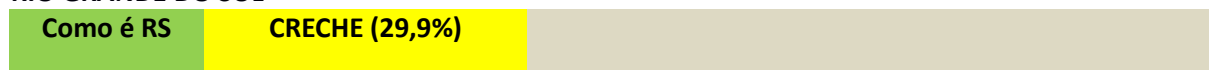
Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

| Matrículas - 2013 | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Matrículas em creches | 77 estudantes (17%) | RS: 143.085 Brasil: 2.730.119 |
| Matrículas em pré-escolas | 164 estudantes | RS: 184.061 Brasil: 4.860.481 |
| TOTAL | 241 estudantes | |

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 23 | QEdu.org.br



RIO GRANDE DO SUL



ARVOREZINHA/2013



BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA/2024



DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

| Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 100% | 81,4% Brasil |
| Meta Brasil: 100% | 63,8% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 100% | 67,6% RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010 | |

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| População | Alunos Matriculados | Taxa de Atendimento (alunos/população) | Vagas a serem Criadas |
|-----------|---------------------|--|-----------------------|
| | | | |

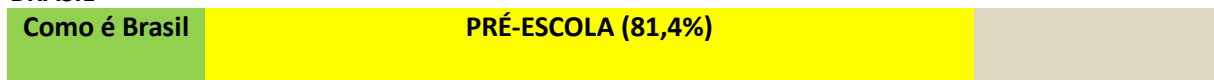
| Ordem | Município | 0 a 3 anos | 4 e 5 anos | 0 a 5 anos | Creche | Pré-Escolar | Ed. Infantil. | Creche (meta=50%) | Pré-Escolar (meta=100%) | Ed. Infantil | Creche (50%-PNE) | Pré-Escolar (100% até 2016) |
|-------|-------------|------------|------------|------------|--------|-------------|---------------|-------------------|-------------------------|--------------|------------------|-----------------------------|
| 386 | Arvorezinha | 454 | 234 | 688 | 54 | 145 | 199 | 11,90% | 61,97% | 28,93% | 173 | 89 |

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

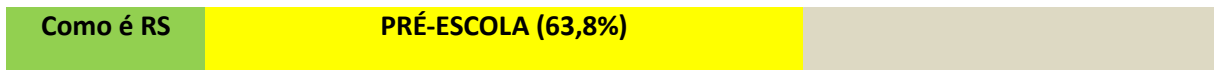
| Matrículas - 2013 | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Matrículas em creches | 77 estudantes | RS: 143.085 Brasil: 2.730.119 |
| Matrículas em pré-escolas | 164 estudantes (70%) | RS: 184.061 Brasil: 4.860.481 |
| TOTAL | 241 estudantes | |

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 23 | QEdu.org.br

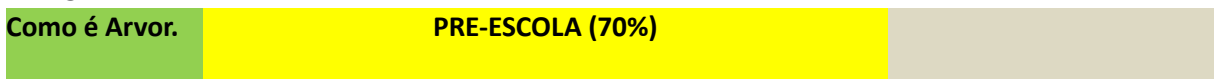
BRASIL



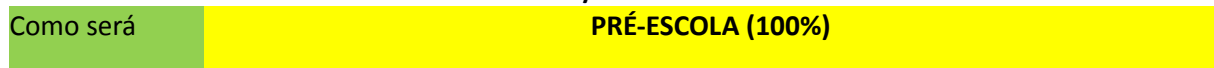
RIO GRANDE DO SUL



ARVOREZINHA



BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - ARVOREZINHA/2016



Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil

| Ano | Rural | | Urbana | |
|------|-------|---|--------|----|
| | % | 0 | % | 0 |
| 2011 | 0% | 0 | 25% | 50 |
| 2012 | 0% | 0 | 27,1% | 54 |
| 2013 | 0% | 0 | 32% | 77 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do municipais levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por docentes com formação superior;

1.6) oportunizar o atendimento das populações do campo na educação infantil (pré-escola) por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, e evitando o deslocamento de crianças;

1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

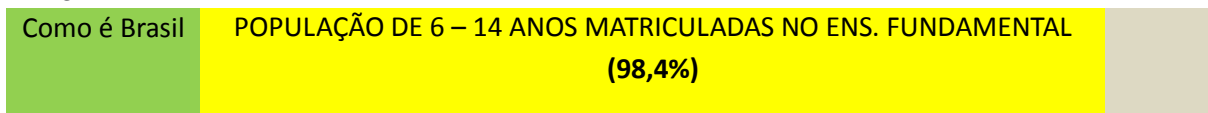
META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

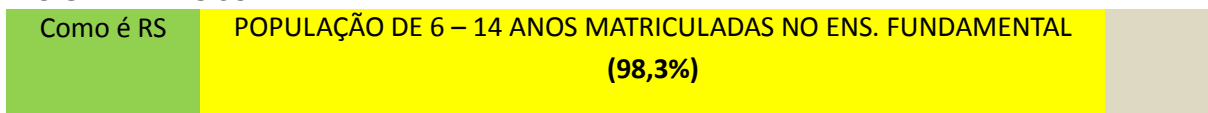
| Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola. | |
|---|----------------------------------|
| Meta Brasil: 100% | 98,4% Brasil |
| Meta Brasil: 100% | 98,3% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 100% | 97,2% RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010 | |

| BRASIL/2013 | ARVOREZINHA/2013 |
|--|--|
| Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos) | Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos) |
| Como é: | Como é: |
| <ul style="list-style-type: none"> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,6 milhões matriculadas • 98,4 % da população atendida | <ul style="list-style-type: none"> • 1.371 crianças e adolescentes • 1.333 matriculadas • 97,2 % da população atendida |
| Como será: | Como será: |
| <ul style="list-style-type: none"> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida | <ul style="list-style-type: none"> • 1.371 crianças e adolescentes • 1.371 matriculadas • 100 % da população atendida |
| Fonte: INEP/2013 | Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015 |

BRASIL



RIO GRANDE DO SUL




ARVOREZINHA/2013


Como é Arvor. POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (97,2%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA

Como deve ser POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

Taxas de Rendimento Arvorezinha - 2013

 **Acima de 5%**
A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

 **Acima de 15%**
A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Rede Pública – Arvorezinha (2013)

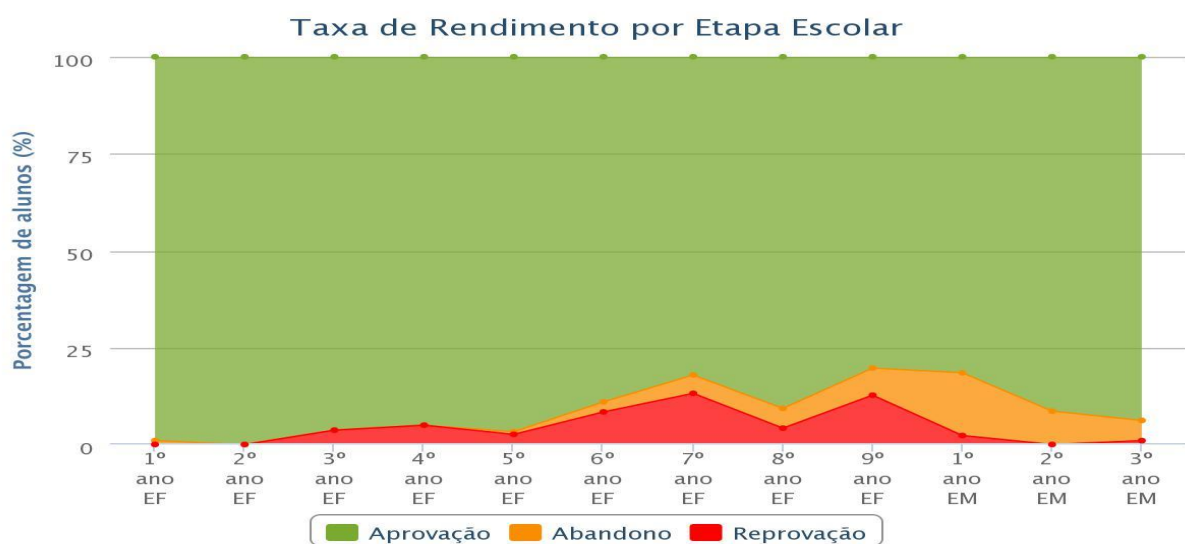
| Etapa Escolar | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| Anos Iniciais | 2,3% 16 reprovações | 0,3% 3 abandonos | 97,4% 638 aprovações |
| Anos Finais | 9,8% 57 reprovações | 4,8% 28 abandonos | 85,4% 492 aprovações |

Detalhamento por ano escolar

| Anos Iniciais | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1º ano EF | 0,0% nenhuma reprovação | 1,0% 2 abandonos | 99,0% 105 aprovações |
| 2º ano EF | 0,0% nenhuma reprovação | 0,0% nenhum abandono | 100,0% 141 aprovações |

| | | | |
|--------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 3º ano EF | 3,7% 6 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 96,3%132 aprovações |
| 4º ano EF | 5,0% 7 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 95,0%115 aprovações |
| 5º ano EF | 2,6% 4 reprovações | 0,7% 2 abandonos | 96,7%146 aprovações |
| Anos Finais | Reprovação | Abandono | Aprovação |
| 6º ano EF | 8,4% 14 reprovações | 2,6% 5 abandonos | 89,0%142 aprovações |
| 7º ano EF | 13,2% 20 reprovações | 4,7% 8 abandonos | 82,1%124 aprovações |
| 8º ano EF | 4,2% 6 reprovações | 5,1% 7 abandonos | 90,7%112 aprovações |
| 9º ano EF | 12,7% 19 reprovações | 7,0% 11 abandonos | 80,3%116 aprovações |

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – ARVOREZINHA/2013 Pública

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 17%

1º ano: 1%

2º ano: 10%

3º ano: 15%

4º ano: 26%

5º ano: 27%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 32%

6º ano: 26%

7º ano: 44%

8º ano: 31%

9º ano: 27%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

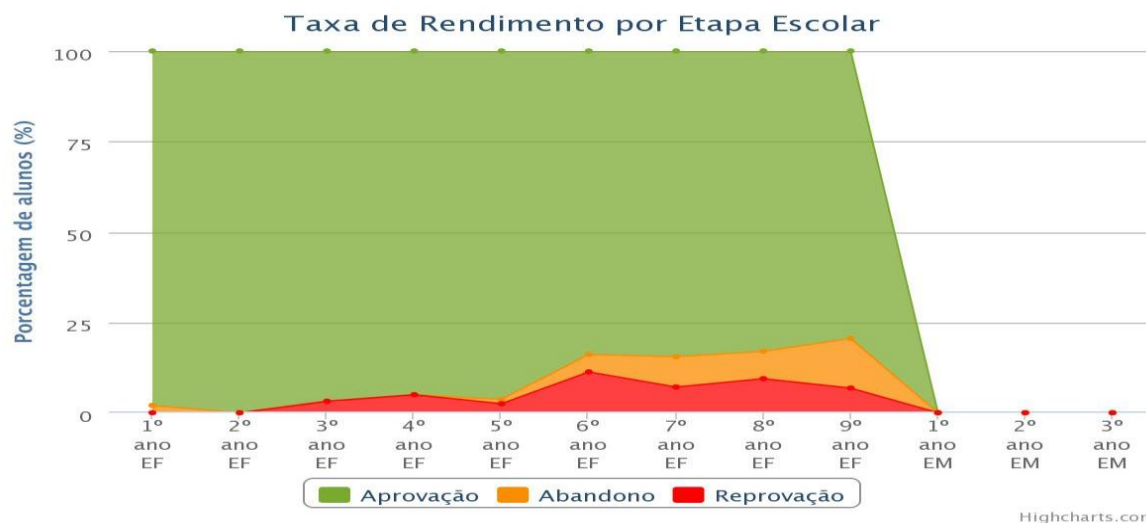
Taxas de Rendimento Rede Municipal – Arvorezinha (2013)

| Etapa Escolar | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Anos Iniciais | 2,1% 8 reprovações | 0,6% 2 abandonos | 97,3% 325 aprovações |
| Anos Finais | 8,7% 22 reprovações | 8,2% 21 abandonos | 83,1% 210 aprovações |

| Anos Iniciais | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 1º ano EF | 0,0% nenhuma reprovação | 2,0% 2 abandonos | 98,0% 51 aprovações |
| 2º ano EF | 0,0% nenhuma reprovação | 0,0% nenhum abandono | 100,0% 79 aprovações |
| 3º ano EF | 3,2% 2 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 96,8% 61 aprovações |
| 4º ano EF | 5,0% 4 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 95,0% 58 aprovações |
| 5º ano EF | 2,5% 2 reprovações | 1,2% 1 abandono | 96,3% 78 aprovações |

| Anos Finais | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|-------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 6º ano EF | 11,3% 8 reprovações | 4,8% 4 abandonos | 83,9% 57 aprovações |
| 7º ano EF | 7,1% 7 reprovações | 8,4% 8 abandonos | 84,5% 72 aprovações |
| 8º ano EF | 9,4% 6 reprovações | 7,6% 5 abandonos | 83,0% 47 aprovações |
| 9º ano EF | 6,8% 3 reprovações | 13,7% 7 abandonos | 79,5% 35 aprovações |

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – ARVOREZINHA DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 22%

1º ano: 2%

2º ano: 14%

3º ano: 23%

4º ano: 31%

5º ano: 36%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 41%

6º ano: 34%

7º ano: 46%

8º ano: 41%

9º ano: 41%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas Municipais de Arvorezinha em 2013

| Nome da Escola | Distorção Idade-Série |
|---|-----------------------|
| JOAO ZATT (EMEF) | 7% |
| ANDREA ZATT (EMEF) | 29% |
| GERMANO DORIGONI (EMEF) | 0% |
| GUERINO MUCELIN (EMEF) | 0% |
| SEBASTIAO DA SILVA MAIA (EMEF) | 25% |
| DOM PEDRO I (EMEF) | 22% |
| PROFESSOR AGNELO FERREIRA DOS SANTOS (EMEF) | 19% |
| LUIZ DE SAIBO MACEDO (EMEF) | 42% |
| SANTO MEOTTI (EMEF) | 8% |
| ORESTES DE BRITTO SCHEFFER (EMEF) | 25% |
| PEDRO AULER (EMEF) | 25% |
| MILVO CORADI (EMEF) | 11% |
| CANDIDO BORGES SANTOS BRUM (EMEF) | 0% |
| LIDIA FORNARI GRANDO (EMEF) | 24% |

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxas de Rendimento Rede Estadual – ARVOREZINHA (2013)

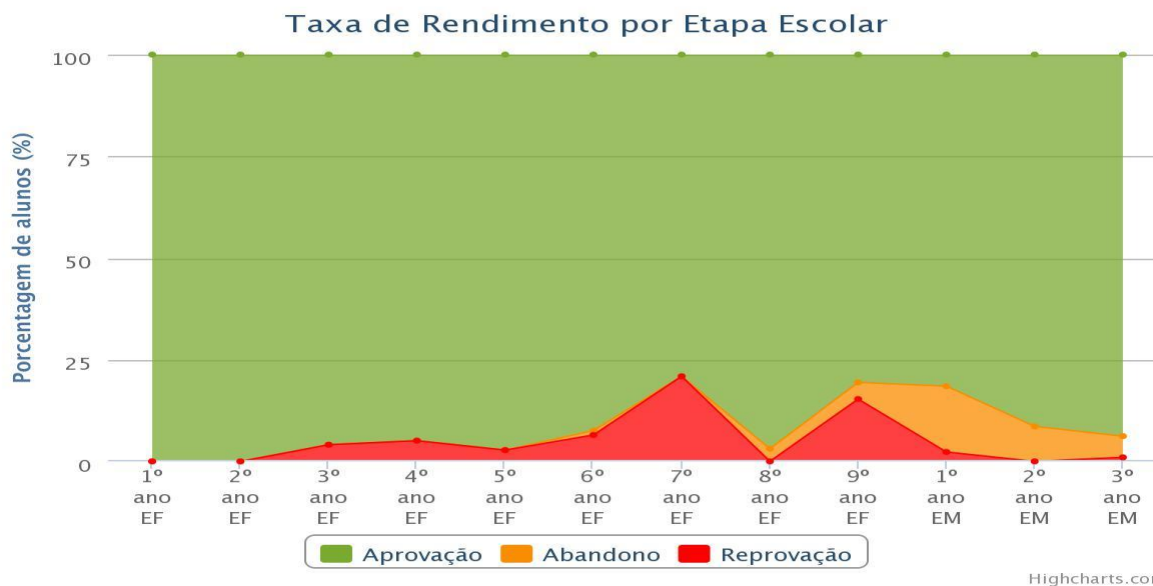
| Etapa Escolar | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Anos Iniciais | 2,5% 9 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 97,5% 313 aprovações |
| Anos Finais | 10,8% 35 reprovações | 2,2% 8 abandonos | 87,0% 282 aprovações |

Detalhamento por ano escolar

26

| Anos Iniciais | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------|
| 1º ano EF | 0,0% nenhuma reprovação | 0,0% nenhum abandono | 100,0% ⁵⁴ aprovações |
| 2º ano EF | 0,0% nenhuma reprovação | 0,0% nenhum abandono | 100,0% ⁶² aprovações |
| 3º ano EF | 4,1% 4 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 95,9% ⁷² aprovações |
| 4º ano EF | 5,1% 4 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 94,9% ⁵⁷ aprovações |
| 5º ano EF | 2,8% 2 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 97,2% ⁶⁹ aprovações |
| Anos Finais | Reprovação | Abandono | Aprovação |
| 6º ano EF | 6,5% 6 reprovações | 1,1% 2 abandonos | 92,4% ⁸⁶ aprovações |
| 7º ano EF | 20,9% 14 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 79,1% ⁵² aprovações |
| 8º ano EF | 0,0% nenhuma reprovação | 3,1% 3 abandonos | 96,9% ⁶⁵ aprovações |
| 9º ano EF | 15,3% 16 reprovações | 4,1% 5 abandonos | 80,6% ⁸¹ aprovações |

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – ARVOREZINHA DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 11%

| |
|--------------------|
| 1º ano: 0% |
| 2º ano: 5% |
| 3º ano: 9% |
| 4º ano: 22% |
| 5º ano: 16% |

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 25%

| |
|--------------------|
| 6º ano: 20% |
| 7º ano: 42% |
| 8º ano: 22% |
| 9º ano: 21% |

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas Estaduais de Arvorezinha em 2013

| Nome da Escola | Distorção Idade-Série |
|----------------------------|-----------------------|
| SAO PAULO (EEEF) | 0% |
| JOAO GOZZI (EEEF) | 0% |
| MATHILDE GEHLEN (EEEF) | 4% |
| GUERINO FRONZA (EEEF) | 17% |
| DAVIDE FILIPPI TOME (EEEF) | 18% |
| RICARDO EICHLER (EEEF) | 8% |
| FELIPE ROMAN ROS (IEE) | 12% |

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

| Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 95% | 66,7% Brasil |
| Meta Brasil: 95% | 69,8% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 95% | 80,3% RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

BRASIL

| | | |
|----------------------|---|--|
| Como é BRASIL | Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%) | Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem |
|----------------------|---|--|

RIO GRANDE DO SUL

| | | |
|------------------|---|--|
| Como é RS | Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%) | Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem |
|------------------|---|--|

ARVOREZINHA

| | | |
|------------------------|---|--|
| Como é Arvorez. | Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (80,3%) | Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem |
|------------------------|---|--|

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - ARVOREZINHA/2024

| | | |
|-----------|--|---------------------------|
| Como será | Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%) | Concluem com algum atraso |
|-----------|--|---------------------------|

Estratégias:

- 2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.2) promover e intensificar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.4) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.5) fortalecer e ampliar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.6) ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda;
- 2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.8) manter atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;
- 2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;
- 2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

| DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS | |
|---|----------------------------|
| Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. | |
| Meta Brasil: 100% | Município 84,3% |
| Meta Brasil: 100% | Brasil 84,5% |
| Meta Brasil: 100% | Rio Grande do Sul 79,6% |
| | RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

| BRASIL/2013 | ARVOREZINHA/2013 |
|--|--|
| Atendimento população (15-17 anos) | Atendimento população (15-17 anos) |
| Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,7 milhões matriculadas • 84,3% da população atendida | Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 619 pessoas com 15 a 17 anos • 493 matriculadas • 79,6% da população atendida |
| Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 10,3 milhões matriculadas • 100% da população atendida | Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 619 matriculadas • 100 % da população atendida |
| Fonte: INEP/2013 | |

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil **MATRICULADAS (84,3%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **MATRICULADAS (84,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – ARVOREZINHA

Como é Arvorezinha **MATRICULADAS (79,6%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA/2016

Como será **MATRICULADAS (100%)**

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio

| Ano | Matutino | | Vespertino | | Noturno (total do indicador) | |
|-------------|--------------|-----|------------|----|------------------------------|-----|
| | % | Nº | % | Nº | % | Nº |
| 2007 | 73,3% | 337 | 0% | 0 | 26,7% | 123 |
| 2008 | 75,2% | 376 | 0% | 0 | 24,8% | 124 |
| 2009 | 77,8% | 417 | 0% | 0 | 22,2% | 119 |
| 2010 | 78,8% | 382 | 0% | 0 | 21,2% | 103 |
| 2011 | 80,9% | 338 | 0% | 0 | 19,1% | 80 |
| 2012 | 79,1% | 291 | 0% | 0 | 20,9% | 77 |
| 2013 | 76,4% | 262 | 0% | 0 | 23,6% | 81 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Meta Brasil: 85%

55,3%

Brasil

Meta Brasil: 85%

55,5%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 85%

52,8%

RS – Arvorezinha

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

| | | |
|---------------|-----------------------------|--|
| Como é Brasil | ENSINO MÉDIO (55,3%) | |
|---------------|-----------------------------|--|

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

| | | |
|---------------|-----------------------------|--|
| Como é Brasil | ENSINO MÉDIO (55,5%) | |
|---------------|-----------------------------|--|

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – ARVOREZINHA

| | | |
|-----------------|-----------------------------|--|
| Como é Arvorez. | ENSINO MÉDIO (52,8%) | |
|-----------------|-----------------------------|--|

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL-RIO GRANDE DO SUL-ARVOREZ./2014

| | | |
|-----------|----------------------------|--|
| Como será | ENSINO MÉDIO (85 %) | |
|-----------|----------------------------|--|

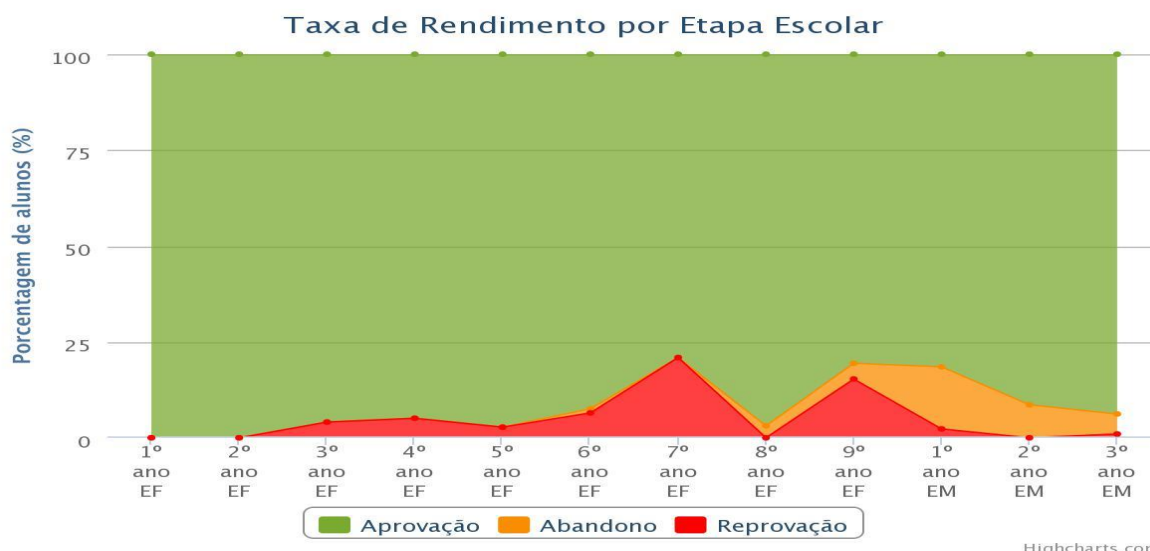
Taxas de Rendimento Ensino Médio – Rede Estadual – Arvorezinha (2013)

| Etapa Escolar | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Ensino Médio | 1,2% 4 reprovações | 10,5% 37 abandonos | 88,3% 303 aprovações |

Detalhamento por ano escolar

| Ensino Médio | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|--------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 1º ano EM | 2,3% 3 reprovações | 16,2% 22 abandonos | 81,5% 106 aprovações |
| 2º ano EM | 0,0% nenhuma reprovação | 8,6% 10 abandonos | 91,4% 107 aprovações |
| 3º ano EM | 1,0% 1 reprovação | 5,2% 6 abandonos | 93,8% 91 aprovações |

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

| DISTRORÇÃO IDADE ANOS ENSINO MÉDIO – ARVOREZINHA/2013 |
|---|
| ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO): TOTAL: 23% |
| 1º ano: 22% |
| 2º ano: 24% |
| 3º ano: 24% |
| Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial |

| Histórico da Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio | |
|---|-----------------------|
| Ano | Distorção Idade-Série |
| 2008 | 25,4 |
| 2009 | 20,8 |
| 2010 | 21 |
| 2011 | 21 |
| 2012 | 27,4 |
| 2013 | 23,0 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2014

Estratégias:

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir e promover a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2014

AEE → Estadual: 23 alunos
 → Municipal: 14 alunos
 APAE: 35 alunos

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados

| Ano | Classes Especiais | | Escolas Exclusivas | | Classes Comuns | |
|------|-------------------|---|--------------------|----|----------------|----|
| 2009 | 0% | 0 | 66,7% | 38 | 33,3% | 19 |
| 2010 | 0% | 0 | 64,2% | 34 | 35,8% | 19 |
| 2011 | 0% | 0 | 60% | 39 | 40% | 26 |
| 2012 | 0% | 0 | 60,6% | 40 | 39,4% | 26 |
| 2013 | 0% | 0 | 47,3% | 35 | 52,7% | 39 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

| Ano | Classes Comuns | | Classes Especiais | | Escolas Exclusivas | |
|-------------|----------------|----------|-------------------|---|--------------------|---|
| 2009 | 0% | 0 | 0% | 0 | 100% | 7 |
| 2010 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2011 | 100% | 2 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2012 | 100% | 3 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2013 | 100% | 2 | 0% | 0 | 0% | 0 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

| Ano | Classes Comuns | | Classes Especiais | | Escolas Exclusivas | |
|-------------|----------------|------------|-------------------|------------|--------------------|------------|
| | % | Quantidade | % | Quantidade | % | Quantidade |
| 2009 | 28,6% | 6 | 0% | 0 | 71,4% | 15 |
| 2010 | 19,2% | 5 | 0% | 0 | 80,8% | 21 |
| 2011 | 20% | 6 | 0% | 0 | 80% | 24 |
| 2012 | 23,5% | 8 | 0% | 0 | 76,5% | 26 |
| 2013 | 39,7% | 23 | 0% | 0 | 60,3% | 35 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

| Ano | Classes Comuns | | Classes Especiais | | Escolas Exclusivas | |
|-------------|----------------|------------|-------------------|------------|--------------------|------------|
| | % | Quantidade | % | Quantidade | % | Quantidade |
| 2009 | 100% | 6 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2010 | 100% | 9 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2011 | 92,9% | 13 | 0% | 0 | 7,1% | 1 |
| 2012 | 72,7% | 8 | 0% | 0 | 27,3% | 3 |
| 2013 | 100% | 9 | 0% | 0 | 0% | 0 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

| Ano | Classes Comuns | | Classes Especiais | | Escolas Exclusivas | |
|-------------|----------------|------------|-------------------|------------|--------------------|------------|
| | % | Quantidade | % | Quantidade | % | Quantidade |
| 2009 | 100% | 7 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2010 | 100% | 5 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2011 | 100% | 5 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2012 | 100% | 6 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| 2013 | 100% | 3 | 0% | 0 | 0% | 0 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

| Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 100% | 85,8% Brasil |
| Meta Brasil: 100% | 83,4% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 100% | 85,8% RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

| | | |
|---------------|--------------------------------------|-----------------|
| Como é BRASIL | Matriculados na ed. Especial (85,8%) | Sem atendimento |
|---------------|--------------------------------------|-----------------|

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

| | | |
|-----------|--------------------------------------|-----------------|
| Como é RS | Matriculados na ed. Especial (83,4%) | Sem atendimento |
|-----------|--------------------------------------|-----------------|

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – ARVOREZINHA

| | | |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|
| Como é Arvorez. | Matriculados na ed. Especial (85,8%) | Sem atendimento |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS - ARVOREZINHA

| | |
|---------------|--|
| Como deve ser | Matriculados na educação especial (100%) |
|---------------|--|

Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) manter e implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação multidisciplinar, ouvidos a família e o aluno;

4.4) instituir uma rede de apoio multidisciplinar, integrada por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) que prestam atendimento a alunos com deficiência no sistema municipal de ensino, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao

atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.14) apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) utilizar dados das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

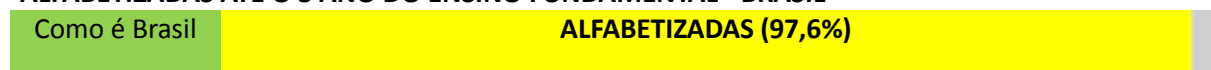
4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

| Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 100% | 97,6% Brasil |
| Meta Brasil: 100% | 98,9% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 100% | 95,8% RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

| BRASIL/2013 | ARVOREZINHA/2013 |
|--|--|
| Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade) | Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade) |
| Como é: • 97,6% das crianças do 3º ano alfabetizadas | Como é: • 95,8 % das crianças do 3º ano alfabetizadas |
| Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas | Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas |
| Fonte: INEP/2013 | Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015 |

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL



ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL



ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARVOREZINHA



ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E ARVOREZINHA



Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) continuar participando da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

| Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares. | |
|--|----------------------------|
| Meta Brasil: 50% | 34,7% Brasil |
| Meta Brasil: 50% | 43,5% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 50% | 4,5% RS –Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2014

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO COM TEMPO INTEGRAL: 03 (DE 20 ESCOLAS) 15%

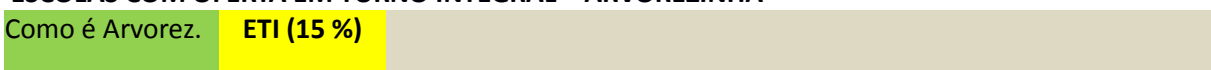
ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL



ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL



ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – ARVOREZINHA



ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E ARVOREZINHA



| Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 25% | 13,2% Brasil |
| Meta Brasil: 25% | 15,0% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 25% | 4,2 % RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2014

ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL: 77 CRECHE MUNICIPAL + 213 MAIS EDUCAÇÃO REDE MUNICIPAL + 110 REDE ESTADUAL: 400 ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL (20%).

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (13,2%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (15%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - ARVOREZINHA

Como é Arvorez. **ETI (20 %)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA

Como deve ser **ETI (25%)**

GEEMPA



Municipal: 08 alunos

ONG APRENDIZES: 40 alunos

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB NACIONAL - 2013

Anos Iniciais

do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

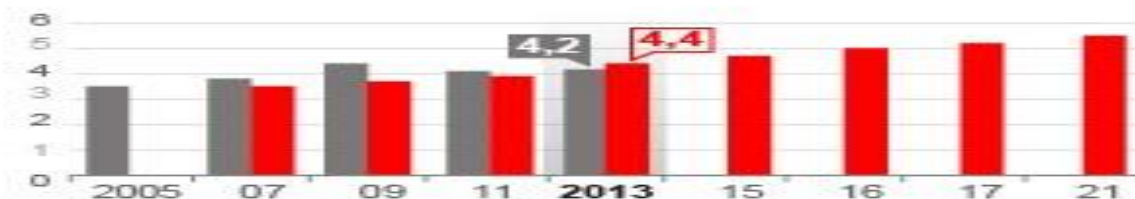
■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Anos Finais

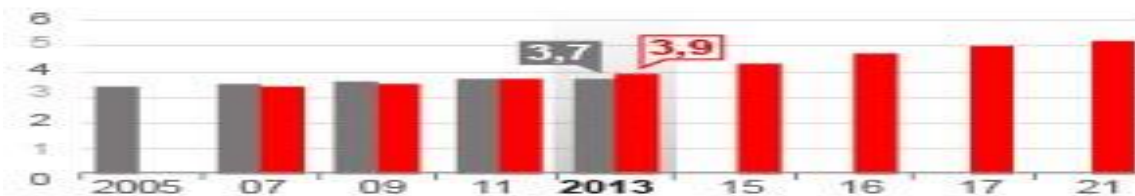
do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Ensino Médio

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



.com.br

Fonte: Ministério da Educação/INEP

META PROJETADA PARA O BRASIL

| | IDEB/ 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5,2 | 5,2 | 5,5 | 5,7 | 6,0 |
| Anos finais do ensino fundamental | 4,2 | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 |
| Ensino médio | 3,7 | 4,3 | 4,7 | 5,0 | 5,2 |

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

META PROJETADA PARA O MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

| | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5,3 | 5,6 | 5,9 | 6,1 |
| Anos finais do ensino fundamental | 5,2 | 5,4 | 5,7 | 5,9 |

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

IDEB DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

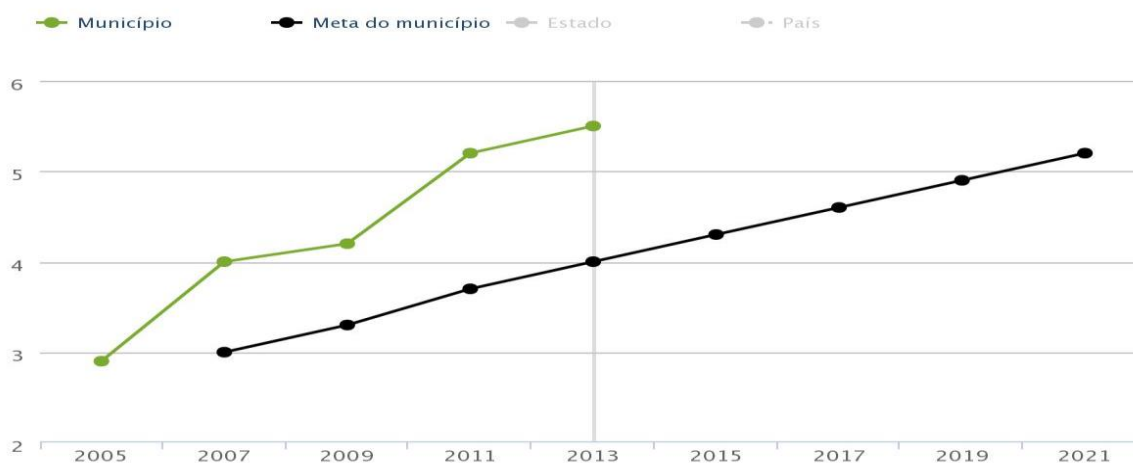
IDEB 2013 ARVOREZINHA REDE MUNICIPAL - ANOS INICIAIS

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

4º série/ 5º ano

| Município | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | | |
|-------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|--|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 | |
| ARVOREZINHA | 2.9 | 4.0 | 4.2 | 5.2 | 5.5 | 3.0 | 3.3 | 3.7 | 4.0 | 4.3 | 4.6 | 4.9 | 5.2 | |

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

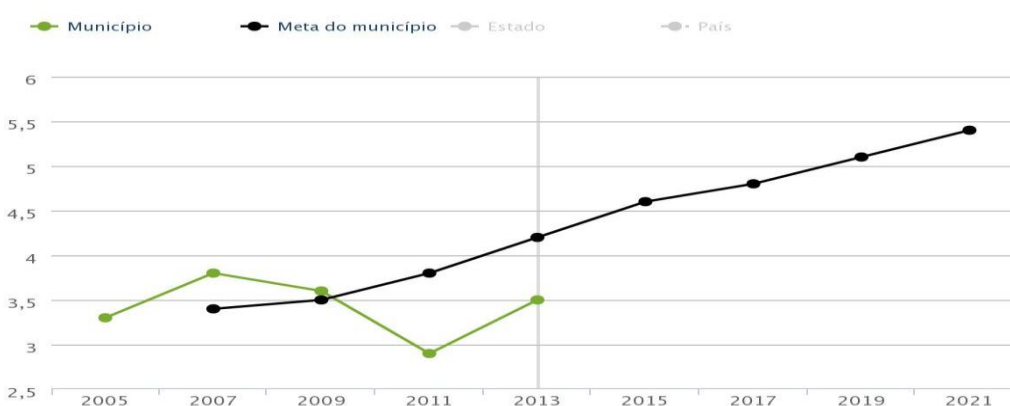
IDEB 2013 ARVOREZINHA REDE MUNICIPAL - ANOS FINAIS

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

8º série/ 9º ano

| Município | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|-------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| ARVOREZINHA | 3.3 | 3.8 | 3.6 | 2.9 | 3.5 | 3.4 | 3.5 | 3.8 | 4.2 | 4.6 | 4.8 | 5.1 | 5.4 |

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

IDEB 2013 ARVOREZINHA REDE ESTADUAL - ANOS INICIAIS

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede estadual atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

4º série/ 5º ano

| Município | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|-------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| ARVOREZINHA | 4.8 | 6.0 | 6.0 | 5.7 | 7.0 | 4.9 | 5.2 | 5.6 | 5.8 | 6.1 | 6.3 | 6.6 | 6.8 |

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

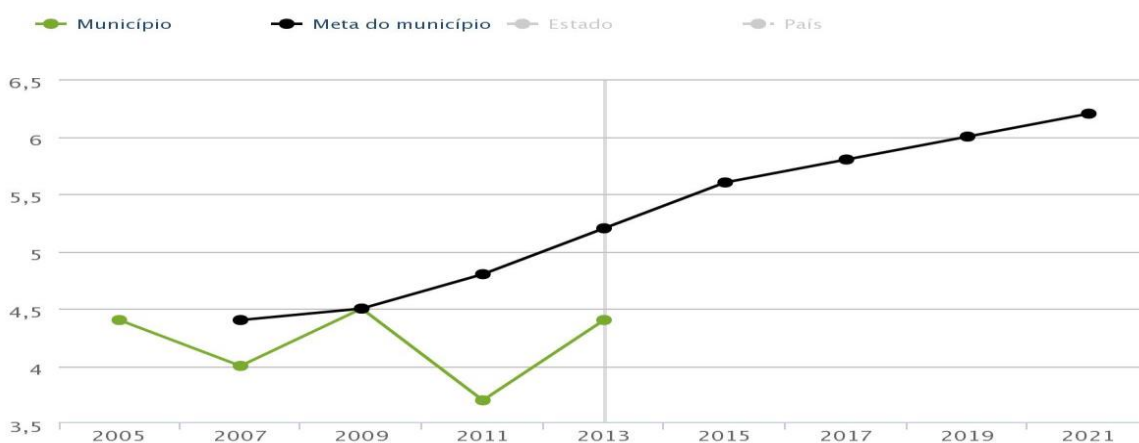
IDEB 2013 ARVOREZINHA REDE ESTADUAL - ANOS FINAIS

O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

8º série/ 9º ano

| Município | Ideb Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|-------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| ARVOREZINHA | 4.4 | 4.0 | 4.5 | 3.7 | 4.4 | 4.4 | 4.5 | 4.8 | 5.2 | 5.6 | 5.8 | 6.0 | 6.2 |

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Estratégias:

7.1) oportunizar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e

profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

| PISA | 2009 | 2012 | 2015 | 2018 | 2021 |
|--|------|------|------|------|------|
| Média dos resultados em matemática, leitura e ciências | 395 | 417 | 438 | 455 | 473 |

7.7) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.24) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

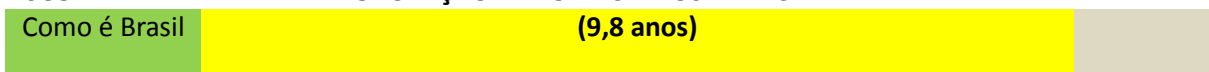
| Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural. | |
|---|-------------------------|
| Meta Brasil: 12 anos | 7,8 Brasil |
| Meta Brasil: 12 anos | 9 Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 12 anos | 7,6 RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

| Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres. | |
|--|--------------------------|
| Meta Brasil: 12 anos | 7,8 Brasil |
| Meta Brasil: 12 anos | 8,1 Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 12 anos | 6,7 RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

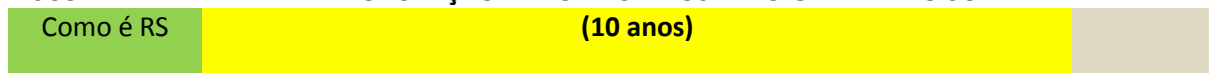
| Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 100% | 92,2% Brasil |
| Meta Brasil: 100% | 90,0% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 100% | 75,1% RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

| Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos. | |
|---|-------------------------|
| Meta Brasil: 12 anos | 9,8 Brasil |
| Meta Brasil: 12 anos | 10 Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 12 anos | 8,6 RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

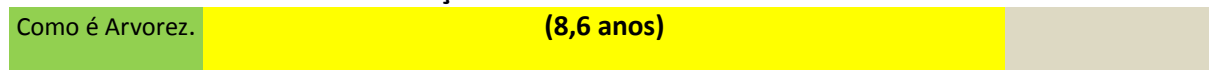
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL



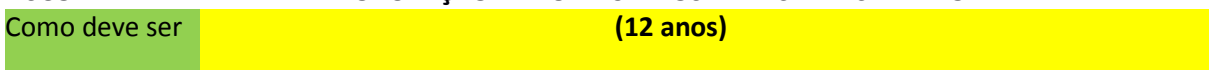
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL



ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – ARVOREZINHA



ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – ARVOREZINHA



Estratégias:

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

EJA/2014  Estadual: 104 alunos (Ensino Fundamental e Médio)

| Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 93.50% | 91,5% Brasil |
| Meta Brasil: 93.50% | 95,6% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 93.50% | 91,7 RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

| BRASIL/2013 | ARVOREZINHA/2013 |
|---|---|
| Educação de Jovens e Adultos | Educação de Jovens e Adultos |
| <p>Como é (Alfabetizados):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população brasileira alfabetizada | <p>Como é: ALAFABETIZADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 91,7% da população com mais de 15 anos alfabetizados. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população alfabetizada até o final da década |
| Fonte: INEP/2013 | Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015 |

| Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. | |
|---|----------------------------------|
| Meta Brasil: 15.30% | 29,4% Brasil |
| Meta Brasil: 15.30% | 30,0% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 15.30% | 30,7% RS – Arvorezinha |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |
| Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. | |

| BRASIL/2013 | ARVOREZINHA/2013 |
|---|--|
| Educação de Jovens e Adultos | Educação de Jovens e Adultos |
| <p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 14,7% de analfabetos funcionais. | <p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30,7 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 15,35% de analfabetos funcionais. |
| Fonte: INEP/2013 | Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015 |

Estratégias:

- 9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.2) estabelecer parcerias entre rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estado e município para a realização das inscrições e dos exames da EJA;
- 9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

| Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. | |
|---|---------------------------|
| Meta Brasil: 25% | 1,7% Brasil |
| Meta Brasil: 25% | 1,3% Rio Grande do Sul |
| Meta Brasil: 25% | 0,0% RS – Arvorezinha |
| Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013 | |
| Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010 | |

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

| Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio. | |
|--|------------------------------|
| Meta Brasil: 4.808.838 matrículas | 1.602.946 Brasil |
| Meta Brasil: 4.808.838 matrículas | 105.297 Rio Grande do Sul |
| Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013 | |

| Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública. | |
|--|-----------------------------|
| Meta Brasil: 2.701.557 matrículas | 900.519 Brasil |
| Meta Brasil: 2.701.557 matrículas | 62.351 Rio Grande do Sul |
| Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013 | |

Estratégias:

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;

11.7) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

| Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 50% | 30,3% Brasil |
| Meta Brasil: 50% | 36,6% Rio Grande do Sul |
| Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012 | |

| | | (*) Dados 2010 - Censo Populacional | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| nome_do_município | | Taxa Bruta 18 a 24 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| | alunos_ciclo_munic | alunos_idade_munic | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | |
| ARVOREZINHA | 149 | 1118 | 13,3 | 14,4 | 15,6 | 16,9 | 18,2 | 19,6 | 21,1 | 22,7 | 24,4 | 26,1 | 27,9 | 29,8 | 31,8 | 33,8 | 35,9 |

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**

População de 18 a 24 anos

Arvorezinha/2010: 149 (matriculas no ensino superior) X 100 / 1.118/ (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **13,3%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

| | |
|---------------|---------|
| Como é Brasil | (30,3%) |
|---------------|---------|

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

| | |
|-----------|---------|
| Como é RS | (36,6%) |
|-----------|---------|

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – ARVOREZINHA

| | |
|-----------------|---------|
| Como é Arvorez. | (13,3%) |
|-----------------|---------|

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL– RS–ARVOREZINHA

| | |
|---------------|--------------------|
| Como deve ser | MATRICULADAS (50%) |
|---------------|--------------------|

| Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 33% | 20,1% Brasil |
| Meta Brasil: 33% | 22,3% Rio Grande do Sul |
| Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 | |

| | | Taxa Líquida 18 a 24 | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------------|----------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|
| | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| alunos_ciclo_ certo_munic | pess_idade_ esc_munic | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | |
| 103 | 1111 | 9,27 | 9,88 | 10,51 | 11,18 | 11,89 | 12,64 | 13,43 | 14,25 | 15,12 | 16,04 | 16,99 | 18,00 | 19,04 | 20,14 | 21,28 | |

TAXA LIQUIDA:

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

Arvorezinha2010: 103 (matriculas no ensino superior) / 1.111 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **9,27%**

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (20,1%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (22,3%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – ARVOREZINHA

Como é Arvorez. (9,2%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS – ARVOREZINHA

Como deve ser (33%)

OBSERVAÇÃO:

Ensino Superior: 194 alunos residentes no município e se deslocam diariamente às Universidades da Região

Estratégias:

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) estimular a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) estimular as empresas locais, órgãos e instituições a ofertar vagas para realização de estágios obrigatórios ou extracurriculares;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) apoiar o mapeamento da demanda visando a ampliação da oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal;

12.8) manter o apoio aos universitários no deslocamento até a universidade com o auxílio transporte;

12.9) reivindicar, junto ao Ministério da Educação, a implantação de uma Universidade Aberta do Brasil no município.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

| Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado. | |
|--|-------------------|
| Meta Brasil: 75% | 69,5% |
| | Brasil |
| Meta Brasil: 75% | 82,3% |
| | Rio Grande do Sul |
| Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012 | |

| Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado. | |
|--|-------------------|
| Meta Brasil: 35% | 32,1% |
| | Brasil |
| Meta Brasil: 35% | 39,8% |
| | Rio Grande do Sul |
| Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012 | |

Estratégias:

13.1) apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.

| Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano. | |
|---|-------------------|
| Meta Brasil: 60.000 títulos | 47.138 |
| | Brasil |
| Meta Brasil: 60.000 títulos | 3.898 |
| | Rio Grande do Sul |
| Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012 | |

| Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano. | |
|---|-------------------|
| Meta Brasil: 25.000 títulos | 13.912 |
| | Brasil |
| Meta Brasil: 25.000 títulos | 1.237 |
| | Rio Grande do Sul |
| Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012 | |

Geral



Fonte: INEP/2013

Estratégias:

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE ARVOREZINHA

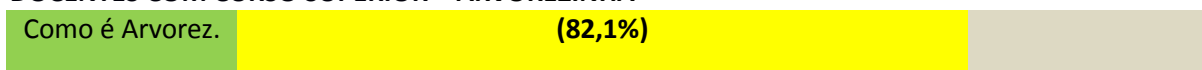
| Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior | | | | | | |
|--|--------------|----|------------------|----|------------------|----|
| Ano | Com superior | | Sem licenciatura | | Com licenciatura | |
| 2009 | 74,4% | 87 | 10,3% | 12 | 64,1% | 75 |
| 2010 | 75% | 84 | 9,8% | 11 | 65,2% | 73 |
| 2011 | 76,3% | 87 | 8,8% | 10 | 67,5% | 77 |
| 2012 | 77,3% | 85 | 8,2% | 9 | 69,1% | 76 |
| 2013 | 82,1% | 92 | 8% | 9 | 74,1% | 83 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

| Professores da Educação Básica por escolaridade | | | | | | | | |
|---|--------------------|---|----------------------------------|----|--------------|---|-----------------|----|
| Ano | Ensino Fundamental | | Ensino Médio - Normal/Magistério | | Ensino Médio | | Ensino Superior | |
| 2009 | 0% | 0 | 23% | 26 | 1,8% | 2 | 75,2% | 85 |
| 2010 | 0% | 0 | 23,6% | 26 | 1,8% | 2 | 74,5% | 82 |
| 2011 | 0% | 0 | 21,8% | 24 | 0,9% | 1 | 77,3% | 85 |
| 2012 | 0% | 0 | 19,4% | 20 | 1% | 1 | 79,6% | 82 |
| 2013 | 0% | 0 | 16,7% | 18 | 0,9% | 1 | 82,4% | 89 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

| DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL | DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – ARVOREZINHA |
|---|---|
| <p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 67 % <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% | <p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 82,1 % dos professores com curso superior <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% com curso superior |
| Fonte: INEP/2013 | Fonte: INEP/2013 |

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL**DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – ARVOREZINHA****DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – ARVOREZINHA****Estratégias:**

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) apoiar a oferta, na rede estadual e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.5) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.6) divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.7) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Porcentagem de professores da Educação Básica com pós graduação

| Ano | Total do indicador | |
|------|--------------------|----|
| 2009 | 31,6% | 37 |
| 2010 | 31,3% | 35 |
| 2011 | 36,8% | 42 |
| 2012 | 38,2% | 42 |
| 2013 | 48,2% | 54 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de pós-graduação

| Ano | Especialização | | Mestrado | | Doutorado | |
|------|----------------|------------|----------|------------|-----------|------------|
| | % | Quantidade | % | Quantidade | % | Quantidade |
| 2009 | 30,8% | 36 | 0,9% | 1 | 0% | 0 |
| 2010 | 30,4% | 34 | 0,9% | 1 | 0% | 0 |
| 2011 | 36% | 41 | 0,9% | 1 | 0% | 0 |
| 2012 | 37,3% | 41 | 0,9% | 1 | 0% | 0 |
| 2013 | 47,3% | 53 | 1,8% | 2 | 0% | 0 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 50%

30,2%
Brasil

Meta Brasil: 50%

38,1%
Rio Grande do Sul

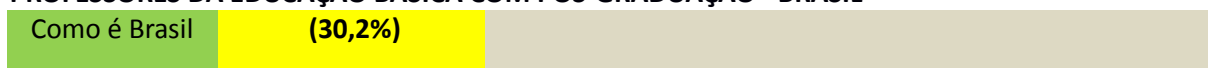
Meta Brasil: 50%

49,1%
RS – Arvorezinha

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

| DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL | DOCENTES COM PÓS – ARVOREZINHA |
|--|--|
| Como é: • 30,2 % Como será: • 50% | Como é: • 49,1 % dos professores com pós Como será: • 50% com pós |
| Fonte: INEP/2013 | |

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – ARVOREZINHA



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA



Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico o MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

| Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente. | |
|---|----------------------------|
| Meta Brasil: 100% | 72,7% Brasil |
| Meta Brasil: 100% | 79,7% Rio Grande do Sul |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

| BRASIL/2012 |
|---|
| Valorização do Magistério |
| <p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE |
| Fonte: IBGE/2012 |

| | | |
|------------------|---|---------------------------------|
| Como é | R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h) | R\$ 1.232,00 diferença salarial |
| Como será | R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h) | |

Fonte: INEP/2013

Estratégias:

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento das horas atividades;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

| BRASIL/2013 | |
|---|--|
| Valorização do Magistério | |
| <p>Plano de Carreira Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira. | |
| <p>Piso Salarial Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores. | |
| Fonte: INEP/2013 | |

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - 2014

| CLASSE | NIVEIS | | | | |
|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| A | 916,72 | 1.054,24 | 1.159,67 | 2.319,33 | 3.479,00 |
| B | 1.008,41 | 1.159,68 | 1.275,64 | 2.551,31 | 3.826,96 |
| C | 1.109,25 | 1.275,64 | 1.403,18 | 2.806,42 | 4.209,63 |
| D | 1.220,15 | 1.403,18 | 1.543,51 | 3.086,99 | 4.630,49 |
| E | 1.342,18 | 1.543,51 | 1.697,87 | 3.395,73 | 5.093,60 |
| F | 1.476,40 | 1.697,87 | 1.867,64 | 3.735,31 | 5.602,96 |
| G | 1.624,04 | 1.867,64 | 2.054,41 | 4.108,82 | 6.163,23 |
| H | 1.786,44 | 2.054,41 | 2.259,86 | 4.519,72 | 6.779,58 |

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

| Carga horária | Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal |
|---------------|---|
| 20h | R\$ 959,39 |
| 22h | R\$ 1.054,78 |
| 25h | R\$ 1.199,24 |
| 30h | R\$ 1.438,34 |
| 40h | R\$ 1.917,78 |

FONTE: MEC/2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação:

- a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis;
- b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

Estratégias:

18.1) implementar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

18.3) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.4) instituir uma comissão com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

| BRASIL/2013 |
|---|
| Valorização do Magistério |
| <p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação. <p>Fonte: INEP/2013</p> |

Estratégias:

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir, manter e apoiar os programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

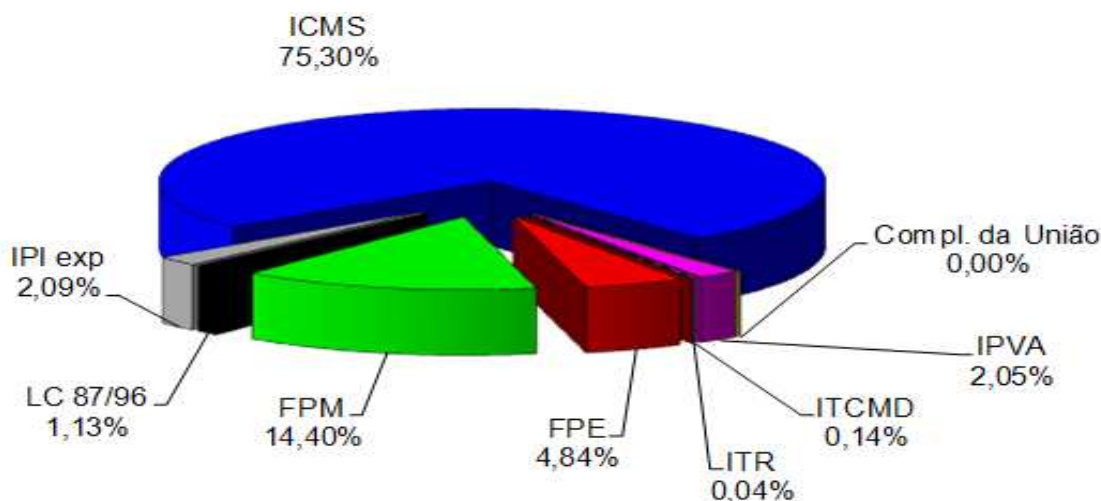
DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

| ETAPA/MODALIDADE | PONDERAÇÕES | VALOR NACIONAL | VALOR RIO G. DO SUL |
|----------------------------------|-------------|----------------|---------------------|
| I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL | 1,00 | 2.285,57 | 2.971,86 |
| II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL | 1,30 | 2.971,24 | 3.863,42 |
| III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL | 0,80 | 1.828,45 | 2.377,49 |
| IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL | 1,10 | 2.514,13 | 3.269,04 |
| V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL | 1,00 | 2.285,57 | 2.971,86 |
| VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL | 1,30 | 2.971,24 | 3.863,42 |
| VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO | 1,00 | 2.285,57 | 2.971,86 |
| VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL | 1,15 | 2.628,40 | 3.417,64 |
| IX - ANOS FINAIS/EF URBANO | 1,10 | 2.514,13 | 3.269,04 |
| X – ANOS FINAIS/EF RURAL | 1,20 | 2.742,68 | 3.566,23 |
| XI –EF/INTEGRAL | 1,30 | 2.971,24 | 3.863,42 |
| XII – ENS. MÉDIO/URBANO | 1,25 | 2.856,96 | 3.714,82 |
| XIII – ENS.MÉDIO/RURAL | 1,30 | 2.971,24 | 3.863,42 |
| XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL | 1,30 | 2.971,24 | 3.863,42 |
| XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS | 1,30 | 2.971,24 | 3.863,42 |
| XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1,20 | 2.742,68 | 3.566,23 |
| XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO | 1,20 | 2.742,68 | 3.566,23 |
| XVIII – EJA | 0,80 | 1.828,45 | 2.377,49 |
| XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE | 1,20 | 2.742,68 | 3.566,23 |

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



Fonte: INEP/2013

Estratégias:

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.7) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

2.8) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do fundeb;

2.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal. 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no. 8069 de 1990.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9394 de 1996.

IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) IBGE/ Senso populacional (2010/2012).

PLANO DE CARREIRA do Magistério Público Municipal de Arvorezinha, Lei Municipal n. 1.595, de 23 de outubro de 2003.

BRASIL, PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

COMPLEMENTARES:

- **MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.** Brasília: UFPE, 2014 em: < [http:// www.observatoriopne.org.br](http://www.observatoriopne.org.br)>. Acesso em 28 maio. 2015.
- **MEC/simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php**
- www.qedu.org.br
- **MEC/porta.inep.gov.br/web/portal-ideb**



Processo nº 000769-0200/15-0

Executivo Municipal de Arvorezinha

Administradores: Luiz Paulo Fontana (Prefeito)
Roberto Facchinetto (Vice-Prefeito)
Daniel Borges de Lima (Vereador)

Procuradora¹: Ana Lúcia Staffens Bay, OAB/RS nº 35.124

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas de Governo/2015

Senhor Coordenador:

Cabe referir que o **Srs. Roberto Facchinetto** (Vice-Prefeito) e **Daniel Borges de Lima** (Vereador), **não foram intimados** para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de suas responsabilidades no período em que estiveram à frente do Poder Executivo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame².

¹ Peça 435701

² Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, realizada em 10-10-2016.



Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DA GESTÃO FISCAL

Da Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício

2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 e Documentos (peça 316477, pp. 7/9).

Esclarecimentos à peça 435700, pp. 1/2. Documentos à peça 435699.

Alega o Gestor tratar-se de três itens que não estariam sendo atendidos, sendo dois itens pela ausência de gravação de relatório em diversos formatos e um referente a “Existência de PPA”.

Aduz que foi necessário a contratação e confecção de um novo *site*, o qual, já estaria atendendo a todas as exigências contidas, inclusive, permitido a gravação dos relatórios em diversos formatos, conforme se demonstra pelo levantamento feito no site da Prefeitura Municipal, que segue como Anexo I.

Ainda, corroborando com o exposto, traz o fato de que o Município de Arvorezinha teria sido agraciado com o selo de “Boas Práticas de Transparência na Internet”, no ano de 2015, por esta Egrégia Corte de Contas.

Porquanto, por terem sido corrigidas as falhas, somado ao fato de que não houve prejuízo ao Erário e para a fiscalização pela população, eis que foram disponibilizadas todas as demais informações em tempo real, em atendimento a referida Legislação, entende que o presente aponte deve ser



afastado, não sendo considerado para fins de parecer e multa.

Passa-se à análise.

O Gestor não refuta o descumprimento de parte das exigências da Lei da Transparência – Lei Federal nº 131/2009 -, argumentando tê-las corrigido, com vistas ao cumprimento integral das exigências impostas pela referida norma.

Cabe salientar que, muito embora o Município tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *internet*”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital, o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos.

Assim, portanto, os esclarecimentos prestados não elidem as falhas verificadas para o presente exercício.

Diante do exposto, mantém-se o aponte.

2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 e Documentos (peça 316477, pp. 9/11).

Esclarecimentos à peça 435700, pp. 2/3. Documentos à peça 435699.

Alega o Gestor, primeiramente, que os itens apontados no Recibo de Informações nº 8/2015, que não estariam sendo cumpridos, se referem, a maioria deles, a não disponibilização de gravação dos relatórios em mais de um formato. Ou seja, que todas as informações teriam sido prestadas, sendo a impossibilidade de gravação apenas uma falha que em quase nada dificultaria o acesso aos dados públicos.



Afirma que, na época da verificação pelo TCE, o site do Município de Arvorezinha não atendia totalmente à Lei de Acesso à Informação devido a incompatibilidade do mesmo com as novas exigências, sendo que foi necessário a contratação e confecção de um novo *site*, o qual, já está atendendo a todas as exigências contidas na Lei de Acesso à Informação, inclusive, permitido a gravação dos relatórios em diversos formatos. Faz menção à anexação de documentos.

Por fim, ressalta o fato de que o Município de Arvorezinha foi sido agraciado com o selo de “Boas Práticas de Transparência na Internet”, no ano de 2015, por esta Egrégia Corte de Contas.

Passa-se à análise.

O Gestor não refuta o descumprimento de parte das exigências da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011 -, argumentando tê-las corrigido, com vistas ao cumprimento integral das exigências impostas pela referida norma.

Cabe salientar que, muito embora o Município tenha recebido o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *internet*”, o qual se constitui em um diploma de menção honrosa e de um selo digital, o portal não apresentou índice de transparência equivalente a um total de 100 (cem) pontos.

Assim, portanto, os esclarecimentos prestados não elidem o aponte para o presente exercício.

Ressalta-se pela importância, que na decisão das Contas de Governo de 2013, o Executivo de Arvorezinha já havia recebido recomendação para que observasse o disposto acerca do item 2.4 da Gestão Fiscal (Processo nº 639-0200/13-0, Decisão nº 2C-0189/2015, de 26-03-2015).

Diante do exposto, mantém-se o aponte.



DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

2 – DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Diante das estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, com vistas ao atingimento das metas do Plano Nacional da Educação - PNE (50% de crianças com idade entre 0 e 3 anos em creche até 2024 e 100% de crianças entre 4 e 5 anos em pré-escola até 2016), recomenda-se que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Considerando, também, a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Em 2015, 95 crianças de até 3 anos de idade e 175 com idade de 4 a 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de 20,93% de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de 74,79% das crianças de 4 a 5 anos.

Sugere-se, assim, que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014 (peças 345610 e 365413, p. 2)

Esclarecimentos à peça 435700, pp. 3/6. Documentos às peças 435674, 435675, 435676, 435709 e 435678.

Com respeito à sugestão de determinação ao Gestor, na fase de esclarecimentos, a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, bem como, a



comprovação no prazo previsto na lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, o Gestor aduz que, embora a dificuldade encontrada ao assumir o mandato de Prefeito Municipal de Arvorezinha, em que recebeu o Município com precária estrutura para atendimento das crianças de 0 a 5 anos, com orçamento realizado pelo seu antecessor, teria tomado todas as medidas necessárias para atender plenamente à legislação, no que se refere à educação infantil.

Não obstante, quanto à alocação de recursos na educação infantil, o Gestor alega que, em relação ao exercício anterior ao início de seu mandato, teria aumentado significativamente a aplicação em tal área, conforme balancetes de despesas que seguem anexo II, descritos no quadro abaixo:

| EXERCÍCIO | DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL (R\$) |
|-----------|--------------------------------------|
| 2012 | 265.597,39 |
| 2013 | 348.125,53 |
| 2014 | 585.955,80 |
| 2015 | 620.850,68 |

Outrossim, para fins de comprovação do compromisso do Município com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, afirma ter firmado Termo de Integração Operacional com a Procuradoria de Justiça de Passo Fundo (anexo III), no qual o Município se comprometeu em atender a 50% da população de 0 a 3 anos e a 100% das crianças de 4 e 5 anos que solicitarem vagas nos estabelecimentos de ensino municipal. Também segue em anexo IV, Balanço da Gestão Municipal encaminhado ao Ministério Público em que se demonstram as metas a serem cumpridas para atendimento da legislação referente à educação infantil.

Alega também, que os percentuais exigidos foram atingidos, conforme comprovaria pela declaração da Secretária Municipal de Educação e demais documentos que seguem no anexo V, o qual teria sido realizado para fins de apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, conforme determinado que se apresentasse junto com os esclarecimentos.



Diz que, a realidade do Município, segundo informações obtidas também junto à Secretária da Saúde do Município, através de levantamento realizado pelas Equipes de Saúde da Estratégia da Família, é diferente das estimativas populacionais apresentadas no Relatório do TCE, apontariam a existência, atualmente, de 271 crianças residentes no Município, com idade entre 0 até 03 anos, bem como outras 186 crianças com idade entre 04 e 05 anos.

Também, aduz o Gestor que o Município de Arvorezinha/RS, atualmente, disponibiliza vaga e atende ao número de 106 crianças na rede municipal de ensino com idade entre 0 até 03 anos, o que corresponderia a 36,9% da sua população com idade dentro da faixa etária antes referida. Ressalta-se que o atendimento neste caso seria prestado em turno integral.

Por outro lado, existiriam 221 crianças matriculadas na rede municipal e estadual de ensino no município de Arvorezinha/RS, dentre as quais 181 na rede municipal e outras 40 na rede estadual, de modo que está sendo atendida a 100% da população com idade entre 4 e 5 anos.

Aduz que ao contrário do que consta da análise efetuada através do Relatório Análise da Educação Infantil (peça 345.610), o Município de Arvorezinha, ainda em 2015, já estaria cumprindo com o percentual de 100% de atendimento na pré-escola das crianças de 4 e 5 anos.

Com o objetivo de dar publicidade à abertura de matrículas destinadas a atender toda a população com idade para frequentar as creches e pré-escola, afirma que o Município de Arvorezinha/RS divulgou editais na imprensa escrita e falada, quais sejam, edital 01/2015 e 02/2015, sendo o primeiro destinado ao ano letivo de 2015, enquanto que o segundo corresponderia ao ano letivo de 2016.

Ainda, em relação à determinação de que fosse apresentada na fase de esclarecimentos a comprovação no prazo previsto na lei n° 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, além dos documentos retro citados, segue também no anexo VI, o Plano Municipal de Educação, contendo todas as normas,



procedimentos e prazos necessários para o atendimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos prazos exigidos.

Diz que restaria atendida pelos documentos anexados, a determinação de apresentação na fase de esclarecimentos, da efetiva realização do levantamento da demanda manifesta por creches e pré-escolas e sua publicação, assim como o efetivo estabelecimento das normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Alega por fim, que ter restado demonstrado que o administrador tomou todas as medidas necessárias para cumprir os percentuais mínimos e os investimentos que a legislação pertinente determina, cumprindo efetivamente com os mesmos.

Passa-se à análise.

Pelos dados apresentados pelo TCE na Análise da Educação Infantil (peça 345610) haveria necessidade de criação de 132 vagas de creche (existindo um universo a ser atendido de 454 crianças nesta faixa etária) e 59 de pré-escola (existindo um universo a ser atendido de 234 crianças nesta faixa etária).

Entretanto, diferente das estimativas populacionais apresentadas, diz o Gestor que a realidade do Município, segundo informações obtidas junto à Secretária da Saúde do Município, através de levantamento realizado pelas Equipes de Saúde da Estratégia da Família, seria, atualmente, 271 crianças residentes no município com idade entre 0 até 03 anos, bem como outras 186 crianças com idade entre 04 e 05 anos. Junta Declaração firmada em 28-09-2016, pela Secretária Municipal da Educação e Desporto (peça 435709). No entanto, não há comprovação sobre os números constantes na referida declaração.

Alega que, atualmente, o Município atenderia ao número de 106 crianças na rede municipal de ensino com idade entre 0 até 03 anos, o que corresponderia a 39,1% da sua população com idade dentro desta faixa etária. Todavia, também não apresenta comprovação dessa situação.



Salienta-se que, o levantamento de demanda, deve ser elaborado mediante normas, procedimentos e prazos previamente definidos, constituindo-se em um importante instrumento de planejamento para o atingimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Por outro lado, diz que existiriam 221 crianças matriculadas na rede municipal e estadual de ensino no município de Arvorezinha/RS, dentre as quais 181 na rede municipal e outras 40 na rede estadual, totalizando 221 crianças, de modo que alega que estaria atendendo a 100% da população com idade entre 4 e 5 anos, cujo número expresso na mesma Declaração seria de 186. O quantitativo declarado de atendimentos (221 crianças) não expressa com clareza a faixa etária a que corresponde, visto que o número supera a própria estimativa do Município, na qual existiriam 186 crianças entre 4 e 5 anos.

O Gestor junta o Plano Municipal de Educação – PME - (peça 435678), no qual constam dados para esta faixa etária entre 4 e 5 anos na Meta 1. Contudo, os dados obtidos no referido PME não vão além do ano de 2013, de forma a não traduzirem a forma de atingimento dos 100% em 2016. Assim, não resta claro que o Município tenha em seu PME a estratégia para o atingimento de 100% dos alunos da faixa etária entre 4 e 5 anos, nem que o Município já a tenha atingido.

Anexa Termo de Integração Operacional com o Ministério Público do RS (peças 465675 e 465676) que comprova a ocorrência das falhas verificadas por esta Corte na Educação Infantil do município.

Junta aprovação do Plano Municipal de Educação pela Lei Municipal nº 2.635/2015, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação da referida lei, com vistas ao cumprimento do Disposto no art. 8º da lei federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, da onde se extrai as seguintes estratégias na Meta1 para esta mesma faixa etária (0 a 3 anos):

- 1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do municipais levantamento da demanda por Creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o Atendimento da demanda manifesta;
- 1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição De mecanismos de



consulta pública da demanda das famílias por creches;

No entanto, não há comprovação da efetiva realização de levantamento da demanda por creches. Somente com a realização técnica desse levantamento, poder-se-ia aferir o universo de crianças e o percentual de atendimento da demanda, ano a ano.

Pelo exposto, considerando que não foram apresentadas claramente, as estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016 e não houve demonstração de procedimentos técnicos específicos para levantar a demanda das famílias por creches, opina-se pela manutenção do aponte.

3.1 – DOS DOCUMENTOS

3.1.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 273.233 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que o balanço patrimonial apresenta saldo devedor em duas contas do passivo de natureza credora. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015. (peça 365413, pp. 2/3)

Esclarecimentos à peça 435700. Não acosta documentos.

O Gestor diz que houve um erro de liquidação de empenho, não tendo sido acusado pelo sistema. Ou seja, foi um erro de lançamento, o qual já foi corrigido para o ano de 2016, fato este que poderá ser verificado na próxima auditoria de rotina.

Desta forma, tendo sido corrigida a irregularidade, requer o afastamento do presente aponte, não sendo considerado para fins de multa e parecer sobre as contas.

Passa-se à análise.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS – SICM
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL I - SIM I
Proc. N° 000769-0200/15-0**



Admitida a ocorrência da falha pelo Gestor e considerando que as correções anunciadas para o ano de 2016 não surtirão efeitos para o exercício em análise, opina-se pela manutenção do aponte.

À sua consideração.

Em 20 de outubro de 2016.

Ivan Carlos Almeida dos Santos
Auditor Público Externo

Revisado.

Flávio Sanches Maia,
Auditor Público Externo.



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 24/10/2016.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 24/10/2016.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 33/2017

Processo nº **000769-0200/15-0**
Relator: **Gabinete Algir Lorenzon**
Matéria: **Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2015**
Órgão: **PM DE ARVOREZINHA**
Gestor: **LUIZ PAULO FONTANA (PREFEITO), ROBERTO FACCHINETTO (VICE-PREFEITO) E DANIEL BORGES DE LIMA (VEREADOR)**

CONTAS DE GOVERNO. MULTA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A conduta infringente de normas de administração financeira e orçamentária, bem como a falha no atendimento do Plano Nacional da Educação – PNE, sujeita o Gestor (Prefeito) à imposição de multa, mas não impede o julgamento pela regularidade das contas, com ressalvas.

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Administrador. (Vice-Prefeito e Vereador).

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo dos Administradores acima nominados.

Registre-se que o Senhor LUIZ PAULO FONTANA (Prefeito) prestou esclarecimentos por meio de Procuradora devidamente habilitada, a Doutora



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ana Lúcia Staffens Bay, conforme instrumento de mandato acostado ao anexo 38.

Os Senhores ROBERTO FACCHINETTO (Vice-Prefeito) e DANIEL BORGES DE LIMA (Vereador) não foram intimados para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de inconformidades de suas responsabilidades no período em que estiveram à frente do Poder Executivo Municipal.

A Supervisão de Instrução de Contas Municipais destaca a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As irregularidades a seguir, indicadas nas manifestações da Área Técnica, desvelam transgressão a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

DA GESTÃO FISCAL

DA INSTRUÇÃO TÉCNICA FINAL/ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 e Documentos (peça 316477, pp. 7/9).



2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 e Documentos (peça 316477, pp. 9/11).

Os argumentos apresentados pelo Gestor não elidem a falha apontada. Saliencia-se, ainda, que na decisão das Contas de Governo de 2013, houve recomendação para que o Município de Arvorezinha observasse o disposto no item 2.4 da Gestão Fiscal (Processo nº 639-0200/13-0, Decisão nº 2C-0189/2015, de 26-03-2015).

DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

2 – DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Diante das estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, com vistas ao atingimento das metas do Plano Nacional da Educação - PNE (50% de crianças com idade entre 0 e 3 anos em creche até 2024 e 100% de crianças entre 4 e 5 anos em pré-escola até 2016), recomenda-se que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Considerando, também, a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100%



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Em 2015, 95 crianças de até 3 anos de idade e 175 com idade de 4 a 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de 20,93% de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de 74,79% das crianças de 4 a 5 anos.

Sugere-se, assim, que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014 (peças 345610 e 365413, p. 2).

O Gestor presta esclarecimentos e anexa documentação. Contudo, os dados auferidos do Plano Municipal de Educação – PME, não extrapolam o ano de 2013, não revelando, portanto, as estratégias de implementação para o atendimento de 100% de crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas no ano de 2016.

Ainda, a não comprovação do levantamento da demanda de famílias por creche, impossibilita a apuração do universo de crianças de 0 a 3 anos e o percentual de atendimento da demanda, anualmente.

Assim sendo, os esclarecimentos prestados e a documentação juntada são insuficientes para afastar o aponte.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1 – DOS DOCUMENTOS

3.1.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 273.233 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que o balanço patrimonial apresenta saldo devedor em duas contas do passivo de natureza credora. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015. (peça 365413, pp. 2/3).

Não obstante a adoção de providência corretiva¹, a extemporaneidade da diligência não retroage ao período ora examinado², subsistindo a manutenção do apontamento.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infrações capazes de levar à imposição de multa, não comprometem gravemente as contas de governo.

Ante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Senhor LUIZ PAULO FONTANA (Prefeito), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos artigos 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e 135 do RITCE.

¹ Retificação de lançamento.

² Conforme jurisprudência deste Tribunal de Contas, exemplificativamente citam-se os **Recursos de Embargos nº 11186-0200/07-0** (EM de Itati, PC/2006, julgado pelo Tribunal Pleno em 04-06-2008) e **nº 03688-0200/07-4** (EM de Cachoeira do Sul, PC/2005, julgado pelo Tribunal Pleno em 04-07-2007).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2º) **Atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Senhor LUIZ PAULO FONTANA (Prefeito) e do Senhor ROBERTO FACCHINETTO (Vice-Prefeito) e DANIEL BORGES DE LIMA (Vereador), Administradores do Executivo Municipal de ARVOREZINHA no exercício de 2015, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1.009/2014.

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 11 de janeiro de 2017.

FERNANDA ISMAEL,
Adjunta de Procurador.

Assinado digitalmente.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 17 de Fevereiro de 2017, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 5ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 22 de Fevereiro de 2017 - 11h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000769-0200/15-0

Órgão: PM de Arvorezinha

Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2017.



Processo nº: 0769-02.00/15-0
Natureza: Contas de Governo
Órgão: Executivo Municipal de ARVOREZINHA
Responsáveis: Luiz Paulo Fontana
Roberto Facchinetto
Daniel Borges de Lima
Procuradora: Ana Lúcia Steffens Bay, OAB/RS nº 35.124
Exercício: 2015
Data da Sessão: 22-02-2017
Órgão Julgador: Primeira Câmara
Relator: Conselheiro Algir Lorenzon

RECOMENDAÇÃO.

Recomendação ao atual Gestor para que evite a incidência dos apontes destacados nos autos e adote medidas efetivas visando à sua regularização.

APRECIÇÃO DAS CONTAS.

As inconformidades apontadas não chegam a comprometer as Contas de Governo. Emissão de Parecer Favorável à sua aprovação.

Trata o presente processo das Contas de Governo de **Luiz Paulo Fontana** (*Prefeito*), **Roberto Facchinetto** (*Vice-Prefeito*) e **Daniel Borges de Lima** (*Vereador*), responsáveis pelo Poder Executivo Municipal de ARVOREZINHA, no exercício de 2015.

Constam, nos autos, os relatórios e informes produzidos pelas Supervisões, os esclarecimentos prestados pelo Senhor **Luiz Paulo Fontana**, por meio de sua procuradora (*Adv. Ana Lúcia Staffens Bay, procuração na peça 435701*), acompanhados de documentação, e a manifestação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarada por meio do Parecer MPC nº 33/2017.

A Supervisão de Instrução de Contas Municipais – SICM informa que os Srs. **Roberto Facchinetto** (*Vice-Prefeito*) e **Daniel Borges de Lima** (*Vereador*) **não foram intimados** para prestarem esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de suas responsabilidades no período em que estiveram à frente do Poder Executivo Municipal.



A SICM registra, também, que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

Após a análise dos esclarecimentos, produzida pela SICM (*peça 439830*), e do Parecer Ministerial (*peça 489473*), permaneceram as seguintes inconformidades:

DA GESTÃO FISCAL

2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 e Documentos (*peça 316477*, pp. 7/9).

2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 e Documentos (*peça 316477*, pp. 9/11).

DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

2 – DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Diante das estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, com vistas ao atingimento das metas do Plano Nacional da Educação - PNE (50% de crianças com idade entre 0 e 3 anos em creche até 2024 e 100% de crianças entre 4 e 5 anos em pré-escola até 2016), recomenda-se que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Considerando, também, a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100%



das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Em 2015, 95 crianças de até 3 anos de idade e 175 com idade de 4 a 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de 20,93% de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de 74,79% das crianças de 4 a 5 anos.

Sugere-se, assim, que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014 (peças 345610 e 365413, p. 2).

3.1 – DOS DOCUMENTOS

3.1.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 273.233 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que o balanço patrimonial apresenta saldo devedor em duas contas do passivo de natureza credora. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015. (peça 365413, pp. 2/3).

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se, em conclusão, nos seguintes termos (peça 489473):

*“1º) **Multa** ao Senhor LUIZ PAULO FONTANA (Prefeito), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos artigos 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e 135 do RITCE.*

*2º) **Atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000.*

*3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Senhor LUIZ PAULO FONTANA (Prefeito) e do Senhor ROBERTO FACCHINETTO (Vice-Prefeito) e DANIEL BORGES DE LIMA (Vereador), Administradores*



do Executivo Municipal de ARVOREZINHA no exercício de 2015, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1.009/2014.

*4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.”*

É o relatório.

Voto

Mais especificamente sobre os itens **2.3** e **2.4**, antes descritos, onde o Responsável não refuta o descumprimento de parte das exigências da Lei da Transparência e parte das exigências da Lei de Acesso à Informação, argumentando tê-las corrigido, com vistas ao cumprimento integral das referidas normas, entendo, em consonância com a Instrução, que cabe alerta ao mesmo com vistas ao portal obter um índice de transparência equivalente a um total de cem pontos.

Sobre o item 2 - Do Relatório Geral de Consolidação de Contas - DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, com vistas ao atingimento das metas do Plano Nacional da Educação - PNE, minuciosamente descrito no relatório anterior, entendo que apesar do arrazoado do Gestor principal, assiste razão ao SICM quando concluiu que:

“No entanto, não há comprovação da efetiva realização de levantamento da demanda por creches. Somente com a realização técnica desse levantamento, poder-se-ia aferir o universo de crianças e o percentual de atendimento da demanda, ano a ano.

Pelo exposto, considerando que não foram apresentadas claramente, as estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016 e não houve demonstração de procedimentos técnicos específicos para levantar a demanda das famílias por creches, opina-se pela manutenção do aponte.”



Posto isso, sou pelo alerta ao Gestor no sentido de implementar ações visando o efetivo cumprimento das metas estabelecidas pela lei 13.005/2014.

Do restante do exame da matéria constante nos autos, verifico que inobstante as justificavas ofertadas pelo Gestor principal, consoante análise da SICM, seus argumentos não têm o condão de elidir as inconformidades apontadas nos autos, muito embora as medidas anunciadas possam surtir efeitos para os próximos exercícios.

Nesse sentido, é importante reforçar a necessidade de adoção de medidas corretivas a fim de evitar a repetição de falhas como as detectadas neste processo.

Quanto ao julgamento das Contas, entendo que as inconformidades relatadas e tidas como remanescentes não chegam a comprometer a globalidade das Contas de Governo do Senhor **Luiz Paulo Fontana** (*Prefeito*), devendo ser emitido Parecer Favorável à aprovação das mesmas.

Quanto aos Administradores substitutos no período, Senhores **Roberto Facchinetto** (*Vice-Prefeito*) e **Daniel Borges de Lima** (*Vereador*), em face de não terem sido detectadas irregularidades durante a substituição, impõe-se a emissão de Parecer Favorável à aprovação de suas Contas de Governo.

Assim, com esses fundamentos, **VOTO** para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos:

a) pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo de **Luiz Paulo Fontana** (*Prefeito*), **Roberto Facchinetto** (*Vice-Prefeito*) e **Daniel Borges de Lima** (*Vereador*), responsáveis pelo Poder Executivo Municipal de **ARVOREZINHA**, no exercício de 2015, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

b) pela **recomendação** ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização;

c) dar **ciência** da presente decisão aos Gestores **Luiz Paulo Fontana, Roberto Facchinetto e Daniel Borges de Lima;**



d) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento** do processo ao Poder Legislativo Municipal de **ARVOREZINHA**, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” da decisão, para os fins legais.

Conselheiro ALGIR LORENZON,
Relator.



Relator: Conselheiro Algir Lorenzon
Processo n. 000769-02.00/15-0 –
Decisão n. 1C-0092/2017

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arvorezinha** no exercício de **2015**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relato da matéria, o Conselheiro-Relator, Algir Lorenzon, prolatou seu voto, constante dos autos do presente processo.

Colocada a matéria em discussão, ocorreram manifestações, consoante registros efetivados.

Conselheira-Substituta Ana Warpechowski: “Obrigada, Senhor Presidente. Tendo em vista as recentes notícias com relação à carência na educação infantil aqui no Estado do Rio Grande do Sul, e como constou na fundamentação do seu voto a expedição de alerta à Origem para implementar ações visando ao cumprimento das metas em educação infantil, voto com Vossa Excelência, mas acrescentando na parte dispositiva este alerta, com relação à educação infantil.”

Conselheiro-Presidente, Algir Lorenzon: “Perfeito. Então há essa divergência. Conselheiro Iradir?”.

Conselheiro Iradir Pietroski: “Acompanho o Relator.”

Conselheiro-Presidente, Algir Lorenzon: “Acompanha o Relator. Assim, é vencedor o voto proferido por este Conselheiro neste Processo. Vencida a Conselheira Ana.”

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 18.823, Favorável à aprovação das Contas de Governo de **Luiz Paulo Fontana (p.p. Advogada Ana Lúcia Steffens Bay, OAB/RS n. 35.124), **Roberto Facchinetto** e **Daniel Borges de Lima**, Administradores do **Executivo Municipal de Arvorezinha** no exercício de **2015**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;**



b) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas nos autos deste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização;

c) cientificar da presente decisão os Gestores Luiz Paulo Fontana, Roberto Facchinetto e Daniel Borges de Lima;

d) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Poder Legislativo Municipal de Arvorezinha, acompanhado do Parecer de que trata a letra "a" da decisão, para os fins legais.

Restou vencida a Conselheira-Substituta Ana Warpechowski, que sugeriu destacar, na parte dispositiva do Voto do Conselheiro-Relator, alerta à Origem para que implemente ações visando o cumprimento das metas em educação infantil, consoante manifestações registradas.

Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Presidente, Algir Lorenzon (Relator), o Conselheiro Iradir Pietroski e a Conselheira-Substituta Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 22-02-2017.

Lisiane Glass,
Secretária da Primeira Câmara.



PARECER N. 18.823

Processo n. 000769-02.00/15-0

Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Arvorezinha**, referente ao exercício de **2015**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável.**

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2017, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000769-02.00/15-0**, de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Arvorezinha**, Senhores **Luiz Paulo Fontana**, **Roberto Facchinetto** e **Daniel Borges de Lima**, referente ao exercício de **2015**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 18.823

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Arvorezinha**, correspondentes ao exercício de **2015**, gestão dos Senhores **Luiz Paulo Fontana**, **Roberto Facchinetto** e **Daniel Borges de Lima**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014, **recomendando** ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
22 de fevereiro de 2017.

Presidente
e Relator

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA WARPECHOWSKI

Estive presente:

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DANIELA WENDT TONIAZZO



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 000769-0200/15-0

Órgão: PM DE ARVOREZINHA

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Algir Lorenzon

Data decisão: 22/02/2017

Decisão: 1C-0092/2017

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 29/05/2017, no Boletim nº 697/2017, considera-se publicado na data de 30/05/2017.

Porto Alegre, 29 de maio de 2017.

MARCIO ALEXANDRE LOPES NASCIMENTO DA SILVA
Oficial de Controle Externo



Ofício DG nº 4037/2017

Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Rogerio Felini Fachinetto
Prefeito Municipal de Arvorezinha
Rua Carlos Scheffer, nº 1020– Centro
95995-000– Arvorezinha- RS

Senhor Prefeito:

Levo ao seu conhecimento que a Primeira Câmara desta Corte de Contas, em Sessão de 22-02-2017, examinando o Processo de Contas de Governo nº 000769-0200/15-0, do exercício de 2015, desse Executivo Municipal, decidiu, entre outras deliberações, pela **recomendação** ao atual administrador, nos termos da alínea “b” do *decisum*.

Comunico-lhe, outrossim, que na *home page* deste Tribunal www.tce.rs.gov.br (Consultas – Consulta Processual Pública), estão disponíveis o inteiro teor da Decisão e do Relatório e Voto do referido processo.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.

/SEPROC/PAN



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 000769-0200/15-0

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 31/07/2017

Processo: 000769-0200/15-0

Órgão: PM de Arvorezinha

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2015

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2017.

Marcus Vinicius Soares e Silva
Oficial de Controle Externo



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 000769-02.00/15-0

Contas de Governo Exercício: 2015

Órgão: Executivo Municipal de Arvorezinha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 22/02/2017, transitou em julgado em 31/07/2017 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 565663).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 18.823, Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Luiz Paulo Fontana, Roberto Facchinetto e Daniel Borges de Lima, Administradores do Executivo Municipal de Arvorezinha, no exercício de 2015 (peça nº 569740).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, entretanto, deve ser antes enviado ao Setor de Arquivo, para inserção no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

SEADE – SECALC, em 01/09/2017.

José Marcos Santos de Carvalho,
Dirigente.

AD-95.2.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL



Ofício DG nº 8653 /2017
Proc. nº 00769-0200/15-0

Porto Alegre, 19 de setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Arvorezinha
Rua Agromate, nº645
95995-000 – Arvorezinha – RS

Senhor Presidente,

A decisão referente às Contas de Governo desse Município, exercício de 2015, pode ser examinada para posterior julgamento no “Portal > Jurisdicionados > Consulta Processual e Geração de Guias de Recolhimento > Consulta Processual e Geração de Guias (Apenas Jurisdicionados)”, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Ressalto que o Parecer Prévio emitido por este Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.

/DCF/SEADE/SEARQ/ZC

Rua Sete de Setembro, 388 – Centro Histórico – Fone (051) 3214-9700 – Fax (051) 3214-9701 – CEP 90010-190 – Porto Alegre (RS)
Home Page: <http://www.tce.rs.gov.br>

TC-10.06

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000769-0200/15-0 - Matéria - Contas de Governo

- Órgão: PM DE ARVOREZINHA
- Relator: Algir Lorenzon
- Peça(s):
 - nº 706049 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 30/05/2023
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Augusto Cichelero** - CM DE ARVOREZINHA - Responsável (e-com nº 77808/268038)
 - Destinatário: **Daiana da Silva Livinalli** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 77808/268039)

Observações:

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado > Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "Julgamento das Contas pelo Legislativo". Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: "A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal." Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação "Decreto" deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

Porto Alegre, 30 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000769-0200/15-0
Órgão: PM DE ARVOREZINHA
Destinatário: Augusto Cichelero
Matéria: Contas de Governo
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 77808/268038, enviada a Augusto Cichelero, em 30/05/2023, foi automaticamente consumada em:

09/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 12 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000769-0200/15-0
Órgão: PM DE ARVOREZINHA
Destinatário: Daiana da Silva Livinalli
Matéria: Contas de Governo
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 77808/268039, enviada a Daiana da Silva Livinalli, em 30/05/2023, foi automaticamente consumada em:

09/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 12 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS